

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 9384 - 2019

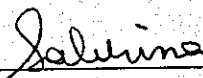
Página 1 de 1

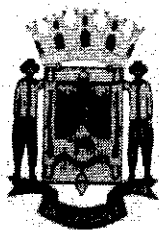
DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE:	SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS
ENDEREÇO:	PRAÇA DOUTOR GETÚLIO VARGAS Nº 60, CENTRO, JAGUARIAIVA
TELEFONE:	CELULAR:
EMAIL:	
CPF/CNPJ	. . / -

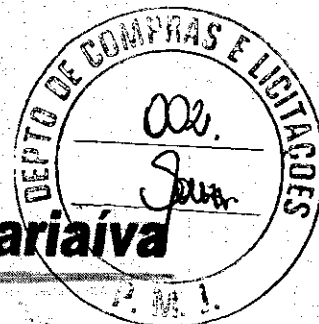
DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	ABERTURA
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	SABRINA DA SILVA OLIVEIRA
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 14/08/2019 15:12:40
SÚMULA:	OFÍCIO Nº 577/2019-SARH/ SOLICITA ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DO SISTEMA COMPLETO DE VIDEOMONITORAMENTO DE SEGURANÇA COM CÂMERAS DIGITAIS.
DESTINO:	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO


Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

OFÍCIO Nº 577/2019-SARH

Jaguariaíva, 14 de Agosto de 2019

Ref.: Solicitação de abertura de Licitação para aquisição do sistema completo de VIDEOMONITORAMENTO de SEGURANÇA com Câmeras Digitais.

Vimos, pelo presente, solicitar a V.Sas. providenciar a abertura em caráter de urgência de Licitação para aquisição de sistema completo de VIDEOMONITORAMENTO DE SEGURANÇA, através de instalação de Câmeras Digitais na área Urbana de Jaguariaíva, em atendimento ao clamor da população por maior segurança na cidade, diante do aumento de incidência de furtos e roubos que vem ocorrendo no município.

Seguem em anexo duas propostas comerciais apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas, que atendem aos propósitos das necessidades ora apresentadas no Município.

1º) Empresa ZIVA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES :

Endereço: Avenida das Nações Unidas ,Nº 21.476- 1º Andar, salas 11-P13- Jardim Dom Bosco- São Paulo- Capital- CEP 0495-000;

1º) Empresa SYMA SOLUTION/INFORMÁTICA :

Endereço: Av. João Vieira Filho, nº 625, Loja 21 – Maringá –PR ,CEP 87020-015.

Agradecendo a costumeira atenção dispensada por V.Sas.,
firmamo-nos,

Atenciosamente,

Secretário Municipal de Administração e Recursos humanos

À

Secretaria Municipal de Planejamento.

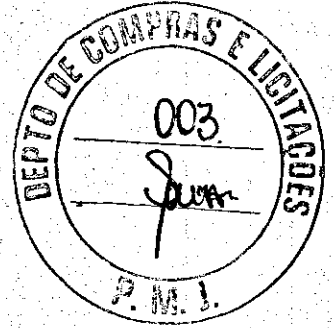
At. Sra. Nara Giselle Bueno.

Jaguariaíva- PR

Nesta.

TERMO DE REFERÊNCIA

Em, 23 de agosto de 2019



Considerando a necessidade de locação de Sistema de Videomonitoramento, com os detalhes abaixo discriminados, para um período de 60 meses, encaminhamos este expediente para conhecimento e deliberação:

1. OBJETO:

Contratação de serviço especializado de instalação e locação de Sistema de Videomonitoramento, conforme descrição abaixo.

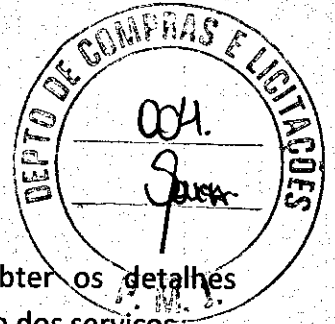
2. JUSTIFICATIVA:

A locação de sistema de Videomonitoramento visa o aumento da segurança para a população, oferecendo maiores recursos para o trabalho de investigação e repressão da criminalidade que pública e notoriamente vem crescendo a cada dia neste e as circunvizinhos municípios através da utilização de um moderno sistema de vídeo monitoramento operando localmente.

A ação na prevenção, combate aos crimes e infrações penais requer cooperação, interação entre os diversos órgãos, instituições e comunidade. A estratégia articula políticas de segurança com ações sociais; prioriza a prevenção e busca atingir as causas que levam à violência. Com este serviço, os órgãos de Segurança Pública poderão contar com sistemas de Videomonitoramento que possibilitam o monitoramento e vigilância das áreas com maior incidência de crimes tais como tráfico, roubo a pessoas, veículos e estabelecimentos públicos ou privados, contrabando e outros, auxiliando de forma relevante no controle e redução da criminalidade, bem como no aumento da sensação de segurança na população residente na região.

Face à situação fática que mencionamos na introdução dessa nossa justificativa, hoje essa medida proposta, se tornou imprescindível e imediata, pois já registramos diversas ocorrências de assaltos às agências bancárias da nossa cidade, além de roubos e furtos

quase diários nas residências, estabelecimentos comerciais e até assaltos aos transeuntes nas ruas.



3. DA VISTORIA TÉCNICA

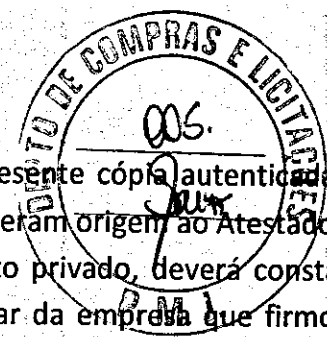
- A vistoria é obrigatória para que os concorrentes possam obter os detalhes necessários para a(o) perfeita(o) elaboração da proposta e execução dos serviços.
- Portanto, todas as licitantes deverão comparecer no endereço abaixo, no dia ~~XXXXXXXXXX~~ ou realizar o agendamento por e-mail do rodolfo.guerke@jaguariaiva.pr.gov.br, joao.monteiro@jaguariaiva.pr.gov.br ou rafael@jaguariaiva.pr.gov.br ou Telefone (43) 3535-9488 ou (43) 3535-9410.
- A vistoria será no horário das ~~XXXXXXXXXX~~ às ~~XXXXXXXXXX~~ hrs
- ENDEREÇO: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta.
- CONTATO: Rodolfo Guerke Junior.
- Durante a vistoria, as empresas interessadas serão acompanhadas por um colaborador da CONTRATANTE.
- A administração fornecerá ao licitante, uma cópia do Atestado de Vistoria, devidamente preenchido, para que este seja apresentado juntamente com o documento de habilitação.
- Em nenhuma hipótese o LICITANTE poderá alegar o desconhecimento das condições para a perfeita compreensão do objeto e integral execução contratual nos termos previstos nestas especificações técnica.
- Deverá ser apresentado documento que vincule o responsável pela vistoria com a empresa proponente.
- Fica facultado ao pregoeiro diligenciar junto aos autos do presente certame, para fins de verificação de documentos que comprovem o pleno atendimento aos subitens acima uma vez que uma via do(s) atestado(s) de vistoria será anexada ao processo.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Atestado de Capacidade Técnica

4.1.1. Atestado de Fornecimento

- Deverá ser apresentado um ou mais Atestados de Capacidade Técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente equipamentos e serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.



- Podendo ser exigido da proposta classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado.
- Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá constar o reconhecimento de firma passada em cartório do titular da empresa que firmou a declaração.
- O atestado deverá constar que a empresa já forneceu e instalou câmeras em vias públicas com sistema de Videomonitoramento.
- O atestado deverá constar que a empresa já forneceu e instalou Redes de Fibra Óptica em vias públicas.
- O atestado deverá constar que a empresa já forneceu e instalou Rede de Dados com Tecnologia GPON.
- O atestado deverá constar que a empresa já forneceu e instalou Rede de Dados MetroEthernet.
- A empresa deverá apresentar atestado de suporte e NOC que opere no regime 7x24.

4.1.2. Atestado Técnico

- Deverá ser apresentado certificado emitido pelo fabricante ou entidade por ele autorizada de pelos menos um colaborador na solução de câmeras proposta;
- Deverá ser apresentado certificado emitido pelo fabricante ou entidade por ele autorizada de pelos menos um colaborador na solução do software proposta;
- Deverá ser apresentado certificado emitido pelo fabricante ou entidade por ele autorizada de pelos menos um colaborador na solução de GPON proposta;

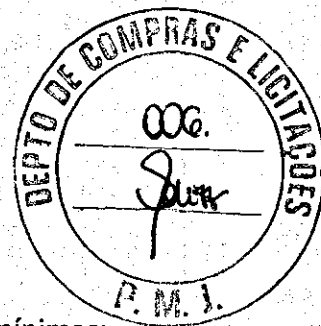
LOCAÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA DE MONITORAMENTO BEM COMO MOBILIÁRIO E SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DOS MESMOS.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

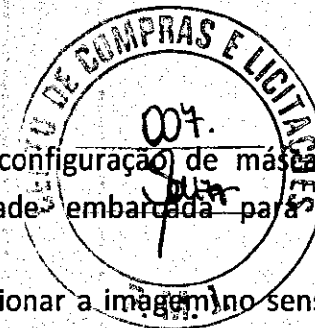
6. CÂMERAS

6.1. Câmera TIPO 1 - IP Bullet

Quantidade: 88



- A câmera deve ser do estilo Bullet com as seguintes características mínimas:
- Possuir sensor de imagem em estado sólido de 1/2.8" ou maior com resolução mínima de 1920x1080 pixels – FullHDTV 1080p;
- Possuir lente tipo fixa ou varifocal que proporcione ângulo de visualização horizontal de, no mínimo, 100° (cem graus);
- Possuir sensibilidade mínima igual ou inferior, no modo colorido a 0,2 lux, no modo monocromático à 0,05 lux e com iluminador IR ativado a 0 (zero) lux;
- Deve possuir iluminador infravermelho do tipo 850 nm embutido na câmera;
- Possuir codificador de vídeo com compressão H.264 perfil High Profile com recursos de GOP e taxa de quadros dinâmica;
- Permitir a transmissão de vídeo em resolução 1920x1080 à taxa de frames de 30 fps;
- Possuir Wide Dynamic Range (WDR) de 110 dBs, não será aceito WDR digital;
- Possuir tempo do obturador entre 1/50.000s e 2s;
- Possuir largura de banda configurável em H.264 e fornecer níveis de compressão configuráveis;
- Possuir porta para conexão em rede TCP/IP com conector RJ-45 100BASE-TX;
- Possuir os protocolos: RTP, RTSP, UDP, TCP, IPv4, IPv6, DHCP, HTTP, HTTPS, IGMP, SNMP, SMTP, Bonjour, SOCKS, UPnP, DNS e CIFS/SMB e QoS;
- Possuir os protocolos de segurança HTTPS e SSL/TLS e seguir o padrão IEEE802.1x de autenticação em rede;
- O fabricante da câmera deve fornecer sem custos adicionais um software para gerenciamento das câmeras do sistema, este software deve contemplar, no mínimo, os seguintes recursos:
 - Atualização de firmware das câmeras remotamente e capacidade para executar a atualização de pelo menos 100 câmeras simultaneamente;
 - Conexão direta com web server do fabricante da câmera para a busca de firmwares mais recentes disponibilizados pelo o mesmo;
 - Recurso para reinicializar e redefinição das câmeras para os parâmetros de fábrica;
 - Adicionar, alterar e excluir usuários e senha de acesso às câmeras;
 - Adicionar analítico de vídeo inteligente embarcado nas câmeras;
- Permitir alimentação PoE conforme padrão IEEE 802.3af de classe 3 sem uso de equipamentos adicionais;

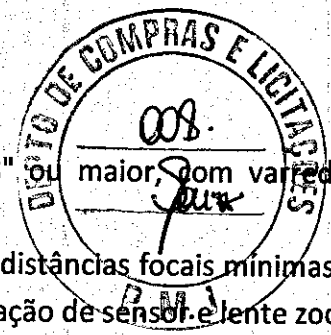


- Ser fornecida com capacidade embarcada para a configuração de máscaras de privacidade na própria câmera e com capacidade embarcada para inserir sobreposição de texto e figuras na imagem;
- Ser fornecida com capacidade embarcada para rotacionar a imagem no sensor em 90°, 180° e 270°;
- Possuir capacidade de armazenamento local através de cartão de memória SD/MicroSD de pelo menos 128 gigabytes;
- Possuir capacidade de análise de vídeo embarcado através da simples adição de licença e software, arquitetura aberta para integração com outros sistemas e compatível com Onvif perfil S e G;
- Ser fornecida com analítico de vídeo embarcado para detectar movimentos através da criação de áreas poligonais de inclusão e exclusão de até 10 pontos, com ajuste de: tempo, tamanho e movimentos de objetos;
- Ser equipada com funcionalidade integrada de eventos, que podem ser desencadeados por: detecção de movimento, evento agendado, violação da câmera, aplicações incorporadas de terceiros; detecção de interrupção do armazenamento no cartão de memória e acesso ao fluxo de vídeo ao vivo;
- Responder a estes eventos através de:
 - Notificações usando TCP, HTTP, HTTPS ou e-mail;
 - Envio de imagens estáticas e vídeo clipe por FTP, HTTP, HTTPS, compartilhamento de rede e e-mail;
 - Envio de mensagem de trap SNMP;
- Possuir memória para gravações de Pré e Pós alarme.
- Prover função para alterar o idioma da interface do usuário de inglês para português e vice-versa;
- Ser fornecida com caixa de proteção com grau de proteção IP66 e IK08;
- Possuir suporte para fixação em parede do mesmo fabricante da caixa de proteção;
- A caixa de proteção e seus acessórios devem ser do mesmo fabricante da câmera ou homologados pela mesma garantindo a qualidade da solução;
- Deverá estar devidamente licenciada para operação com Software de Videomonitoramento;
- Possibilitar operação no range de temperaturas de -20°C e 50°C e suportar umidade relativa de 10 a 95% com controle de condensação;
- Possuir garantia pelo prazo do contrato;

6.2. Câmera TIPO 2 – PTZ

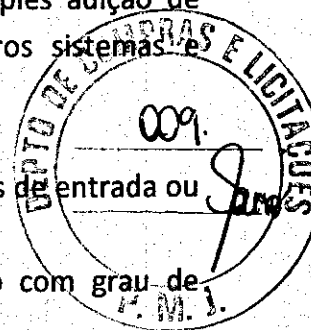
Quantidade: 7

- A câmera deve ser do tipo PTZ com as seguintes características mínimas:



- Possuir sensor de imagem em estado sólido de 1/2.8" ou maior, com varredura progressiva, resolução mínima de 1920x1080 pixels;
- Possuir lente com zoom óptico de pelo menos 32x, com distâncias focais mínimas de 4.3 a 135 mm e zoom digital de 12x. Poderá ser outra relação de sensor e lente zoom, desde que comprove equivalência funcional igual ou superior com aquela estabelecida;
- Apresentar, no mínimo, movimento de rotação horizontal ("pan") de 360° graus contínuos e vertical ("tilt") de 180°;
- Permitir velocidade de varredura variável horizontal ("pan") e vertical ("tilt") de 0.2° a 300° por segundo;
- Possuir filtro de corte de infravermelho removível automaticamente;
- Possuir sensibilidade mínima igual ou inferior a no modo colorido a 0.2 lux e no modo P&B a 0.02 lux;
- Dispor de, no mínimo, 256 posições programáveis (Presets);
- Permitir ronda eletrônica;
- Ser capaz de fornecer fluxos H.264, H.265 e Motion JPEG de forma independente e simultânea;
- Permitir a transmissão em resolução 1920x1080 à taxa de frames de 60 fps;
- Possuir recurso para melhoria de imagem em situações de neblina e névoa;
- Possuir Wide Dynamic Range de no mínimo 120dB. Não será aceito WDR Digital.
- Possuir porta para conexão em rede TCP/IP com conector RJ-45 100BASE-TX;
- Possuir os protocolos: RTP, RTSP, UDP, TCP, IPv4, IPv6, DHCP, HTTP, IGMP, SNMP, SMTP, UPnP e DNS;
- Possuir os protocolos de segurança HTTPS e SSL/TLS;
- Permitir alimentação PoE conforme padrão IEEE 802.3at em até 60 watts, sem uso de equipamentos adicionais;
- Permitir atualização de software e firmware através de software do fabricante da câmera, com disponibilização das versões de firmware na web site do mesmo;
- Possuir zonas de mascaramento de imagem programáveis embarcado na câmera e que possa inserir, no mínimo, 20 zonas independentes;
- Possuir recurso para estabilização eletrônica de imagem para melhoria da imagem em situações de vento e vibrações ao equipamento;
- Possuir capacidade de armazenamento local através de cartão SD com capacidade de 2TB;
- Ser equipada com funcionalidade integrada de eventos, que podem ser desencadeados por: evento agendado, perda de conexão à rede, detecção de impactos à câmera, aplicações incorporadas de terceiros, acionamento manual, entrada externa; detecção de interrupção do armazenamento no cartão de memória e acesso ao fluxo de vídeo ao vivo;
- Responder a estes eventos através de:
 - Notificações usando TCP, HTTP, HTTPS ou e-mail;

- Envio de imagens estáticas e vídeo clipe por FTP, HTTP, HTTPS, compartilhamento de rede e e-mail;
- Envio de mensagem de trap SNMP;
- Ser fornecida com analítico de vídeo embarcado para detectar movimentos através da criação de áreas poligonais de inclusão e exclusão de até 10 pontos, com ajuste de: tempo, tamanho e movimentos de objetos;
- Possuir capacidade de análise de vídeo embarcado através da simples adição de licença e software, arquitetura aberta para integração com outros sistemas e compatível com Onvif perfil S e G;
- Possuir recurso de áudio bidirecional;
- Possuir recurso de alarmes com contato seco para até 4 configurações de entrada ou saída;
- Conter domo com grau de proteção IP66 e resistência a impacto com grau de proteção IK10;
- Possuir cúpula transparente ou fumê em material de policarbonato;
- A caixa de proteção e seus acessórios devem ser do mesmo fabricante da câmera ou homologados pela mesma garantindo a qualidade da solução;
- Possibilitar operação no range de temperatura de -20°C a 50°C e suportar condição de umidade em até 100%;
- Possuir garantia pelo prazo do contrato;



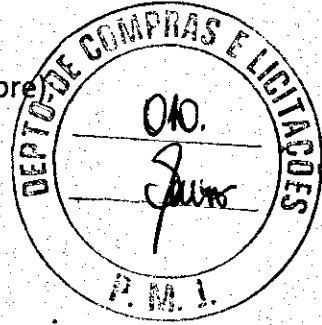
7. SERVIDOR PARA ARMAZENAMENTO DAS GRAVAÇÕES E CONTROLE

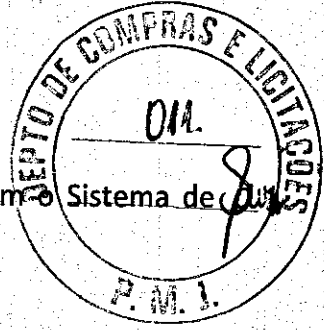
7.1. Servidor (Hardware):

Quantidade: 1

- O equipamento fornecido deverá possuir pelo menos as seguintes características:
 - Gabinete
 - O servidor deverá ser instalado em bastidor 19 polegadas;
 - Possuir fonte redundante de pelo menos 500W;
 - Possuir, no mínimo, 4 (quatro) baias de drives;
 - Possuir fonte de alimentação redundante que suporte o equipamento com sua configuração máxima;
 - Possuir drive de DVD-RAM;
 - Processadores:

- Deverão ser ofertados no mínimo 02 (dois) processadores físicos, com as seguintes características mínimas:
 - No mínimo oito núcleos por processador (processadores octa-core);
 - Frequência de clock com no mínimo 2.1 GHz;
 - Memória cache L3 com, no mínimo, 20MB (vinte Megabytes);
- Memória RAM:
 - O servidor deve ser compatível com módulos DDR4 ou superior, com as seguintes características técnicas:
 - Clock de 2400 MHz ou superior;
 - O servidor deve ser fornecido com no mínimo 16 GB;
- Controladora de discos:
 - Controladora RAID de discos internos com as seguintes características técnicas:
 - Suportar drives SSD (Solid-State Drive) e HDD (Hard Disk Drive);
 - Implementar RAID nos níveis 0,1,5,6,10,50,60;
- Discos Rígidos:
 - Deverá possuir no mínimo 1 (Um) disco SSD de 240 GB com as seguintes características:
 - Padrão SATA III;
 - Deverá possuir no mínimo 4 (quatro) discos com as seguintes características:
 - Capacidade mínima de 10 TB (dez Terabytes) para cada disco;
 - Padrão SATA 6Gbps;
 - Próprio para Armazenamento de Vídeo;
- Controladora de Rede Local:
 - Deve possuir no mínimo 2 (duas) portas padrão Gigabit Ethernet com as seguintes características:
 - Auto-negotiation;
 - Conector RJ-45;





- Servidor (Sistema Operacional):
 - Deverá ser entregue uma licença de Windows compatível com o Sistema de Videomonitoramento;

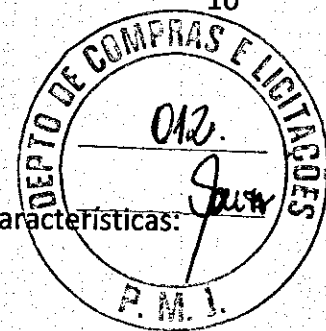
8. SALA DE MONITORAMENTO

8.1. NO-BREAK

Quantidade: 1

- O equipamento fornecido deverá possuir pelo menos as seguintes características:
 - Entrada
 - Deve possuir tensão nominal de entrada 115V, 220V
 - Deve possuir frequência de entrada 60 Hz
 - Deve possuir tipo de conexão de entrada NBR 14136 e pelo menos conexão Hard Wire 3 wire (1PH+N+G)
 - Deve possuir intervalo de tensão de entrada ajustável para as principais operações 90 - 250V
 - Saída
 - Deve possuir capacidade de energia de saída 3000VA
 - Deve possuir tensão nominal de saída 115V
 - Deve possuir tipo de forma de onda senoidal
 - Deve possuir conexões de saída: 8 tomadas NBR 14136
 - Geral
 - Deve possuir bateria selada, livre de manutenção a prova de vazamento
 - Deve possuir tempo de recarga 6 horas
 - Deve possuir proteção contra surtos e filtragem
 - Não será aceito baterias do tipo automotiva ou similar
 - Deve possuir interface USB com gerenciamento local e possuir pelo menos entrada para SNMP
 - Ruído audível a 1 metro da superfície da unidade 50.0dBA

8.2. SISTEMA DE VIDEOWALL



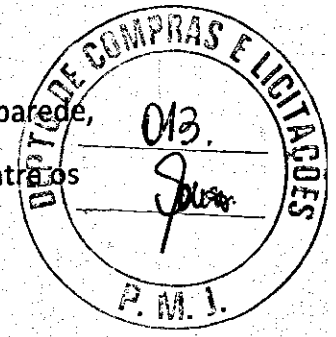
Quantidade: 1

- O equipamento fornecido deverá possuir pelo menos as seguintes características:
 - Gabinete em torre com pelo menos 4 baias;
 - Fonte de pelo menos 850W;
 - Processador de pelo menos 4 Núcleos com 8MB SmartCache;
 - Clock de pelo menos 3.4 GHz;
 - 16 GB memória RAM;
 - 240 GB de SSD;
 - Pelo menos duas interfaces de Rede GBE
 - Placa de vídeo dedicada com pelo menos 4 GB de memória com oito saídas de vídeo compatíveis como os monitores de Videowall;
 - Teclado e mouse;
 - Windows compatível com o Sistema de Videomonitoramento instalado;
 - Deve ter total compatibilidade com o Sistema do Videomonitoramento;
 - Deverá ser fornecido com todos os cabos de conexão com os monitores.

8.3. MONITORES PARA VIDEOWALL

Quantidade: 4

- O equipamento fornecido deverá possuir pelo menos as seguintes características:
 - Tamanho 49 polegadas
 - Resolução FULL HD
 - Possuir pelo menos uma entrada HDMI
 - Tecnologia LED
 - Ângulo de visão 178° x 178°
 - 1 entrada USB
 - Brilho 450cd/m2
 - Profundidade 9.7mm



- Deve vir acompanhada dos suportes próprios para fixação em parede, formando uma matriz de 2x2 com borda de no máximo 7cm entre os monitores.

8.4. COMPUTADORES PC CLIENT

Quantidade: 2

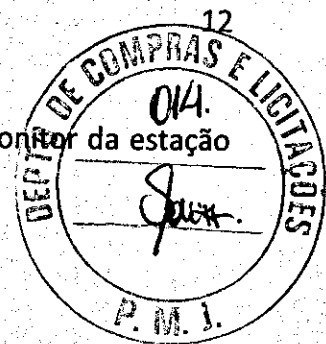
- O equipamento fornecido deverá possuir pelo menos as seguintes características:
 - Processador com pelo menos 6 núcleos;
 - Cache de 12 MB;
 - Clock de 3.2 GHz;
 - 16 Gb memória RAM;
 - Pelo menos 240 GB SSD;
 - Placa de vídeo dedicada com 1 GB;
 - Pelo menos duas interfaces de Rede GBE
 - Teclado e mouse;
 - Windows instalado e licenciado totalmente compatível com o software de Videomonitoramento;
 - Deverá ser instalado Joystick do mesmo fabricante das câmeras ou do software de Videomonitoramento;
 - Deverá ser instalado com monitor de pelo menos 21 polegadas;
 - Deverá ser fornecido como todos os cabos de conexão.

8.5. MOBILIÁRIO

Quantidade: 2

- O mobiliário fornecido deverá possuir pelo menos as seguintes características:
 - Cadeira giratória com regulagem de altura, rodízios comuns e braço;
 - Mesa estação de trabalho própria para sistema de Videomonitoramento com pelo menos 750 mm de largura e 900mm de profundidade;

- Dever acompanhar suporte próprio da mesa para fixação do monitor da estação de trabalho.



9. EQUIPAMENTOS DE LIGAÇÃO ENTRE AS LOCALIDADES

9.1. Equipamento GPON

Quantidade: 50

- O equipamento fornecido deverá possuir pelo menos as seguintes características:
 - Por se tratar de uma expansão da rede GPON atualmente utilizada pela Prefeitura, os equipamentos deverão ser do mesmo fabricante do Sistema GPON instalado.
 - OLT Modelo OLT-LD022M-ASG

10. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E GRAVAÇÃO DE IMAGENS

O servidor deve ser totalmente compatível com o software de monitoramento.

As estações para monitoramento das imagens do sistema de CFTV IP deverão ser dotadas de Software Cliente para análise das imagens.

Todos os softwares e sistemas operacionais utilizados na instalação deverão ser acompanhados das licenças de uso em nome da Contratada, inclusive aqueles que foram desenvolvidos pela mesma. Essas licenças deverão ser fornecidas juntamente com as cópias das mídias.

Arquitetura Cliente/Servidor e Multitarefa – o sistema deverá ser baseado na arquitetura cliente/servidor, onde o servidor realiza gerenciamento e os clientes monitoram as câmeras.

As funções de gravação e monitoramento poderão estar no mesmo equipamento SERVIDOR, sendo que o sistema deve ser multitarefa permitindo operações simultâneas como gravação, reprodução de vídeo, configuração do sistema, monitoramento ao vivo, consulta de eventos, pesquisa de imagens, monitoramento do servidor e diversas outras tarefas, sendo que a execução de uma tarefa não poderá afetar na execução da outra.

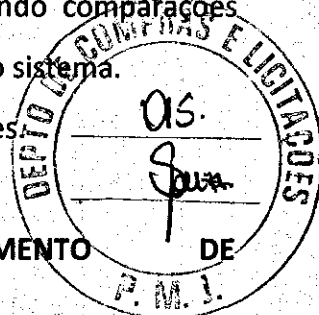
O processo de gravação de imagens deverá ser realizado de forma automática e independente da ação de qualquer usuário do sistema, e captação de imagens com ausência de distorções geométricas ou linearidade.

O gerenciamento para operação do sistema deverá ser em tempo real, em rede local.

O acesso à solução deverá ser realizado através de login e senha e ter diferentes privilégios à navegação, de acordo com o perfil do usuário.

O software deve permitir múltiplas análises e processamentos, realizando comparações através dos eventos registrados pelas câmeras instaladas e configuradas no sistema.

Referência de software de gerenciamento: D-guard, Digifort ou equivalentes

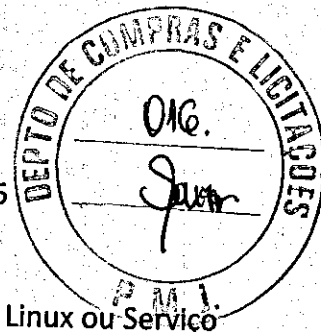


10.1. SOFTWARE SERVIDOR DE GERENCIAMENTO DE VÍDEOMONITORAMENTO(VMS)

- O VMS deve ser uma solução de software de nível corporativo altamente escalável e modular, com arquitetura aberta, suportando integração com aplicações de terceiros.
- O VMS deve possuir extensões 64bits com capacidade aprimorada com arquitetura / design orientado a objetos.
- O VMS deverá possuir a capacidade de integrar um número ilimitado de servidores de vídeo em uma rede unificada, com cada servidor capaz de se comunicar com os outros servidores da rede. Vídeos e eventos de qualquer servidor devem ser transparente e visíveis de outros e para outros servidores.
- O VMS deve suportar o banco de dados PostgreSQL.
- O VMS deve permitir que um número ilimitado de sites e câmeras apareçam como um único site para o usuário final.
- O VMS deve permitir que um número ilimitado de servidores, estações de trabalho, câmeras e contas de usuários sejam configurados em uma implementação corporativa lógica com uma única interface gráfica de usuário (GUI).
- O VMS deve ter a capacidade de suportar fluxos simultâneos da mesma câmera IP (se a câmera suportar múltiplos fluxos); cada fluxo pode ser atribuído para gravação, visualização e detecção de movimento.
- O VMS deve permitir uma arquitetura distribuída do banco de dados de configuração do sistema. Cada servidor de vídeo pode armazenar uma cópia local

do banco de dados de configuração do sistema para adicionar um nível de redundância integrada.

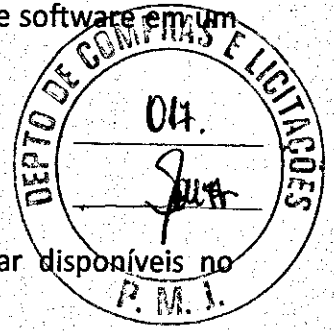
- O VMS deve suportar uma solução para failover nativo dos servidores de vídeo. O sistema deve ter a capacidade de ser configurado de forma que, se um dos servidores de vídeo falhar, o servidor de failover automaticamente assume a gravação das câmeras do servidor que falhou.
- O VMS deve operar sobre sistemas operacionais Windows;
- O VMS deve suportar as seguintes plataformas de virtualização:
 - VMware ESX / ESXi 4.x, ESXi 5.1, ESXi 5.5, ESXi 6.0, ESXi 6.5
 - Microsoft Hyper-V (Windows Server 2012 R2 or 2016)
- O back-end do VMS deve operar como um programa Daemon no Linux ou Serviço do Windows;
- O VMS deve suportar as ferramentas básicas de diagnóstico do Windows;
- O VMS recuperará quando uma conexão de rede for perdida e, em seguida, será restaurada sem o auxílio de um operador;
- O VMS deve suportar atualização de uma versão para outra sem que o usuário tenha que desinstalar a versão anterior;
- Deve suportar as seguintes formas de armazenamento para Vídeo e Áudio:
 - Interno ou Externo IDE/PATA (configurações RAID – opcional)
 - Parallel SCSI
 - Serial attached SCSI (SAS) / NL-SAS
 - iSCSI
 - SATA
 - Solid-state drive (SSD)
 - Storage Area Network (SAN)
 - Network Attached Server (NAS)
- O VMS deve suportar a recuperação de vídeos utilizando a gravação de borda. (SDcards);

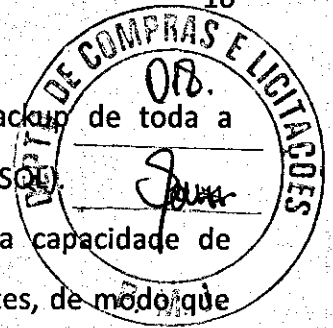


GERENCIAMENTO DE VIDEO

- VMS Configuração

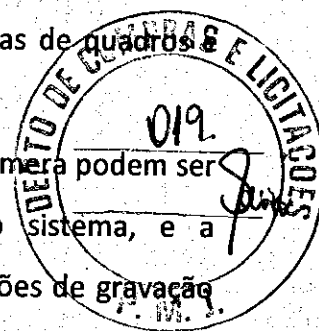
- O VMS deve suportar os seguintes tipos de instalação de software em um único computador:
 - Servidor de Vídeo (server)
 - Estação de Operador (client)
- Todos os tipos de instalação de software devem estar disponíveis no mesmo pacote de instalação.
- O VMS deve funcionar como um serviço do Windows sem GUI.
- Deve possuir um utilitário de monitoramento com uma interface gráfica de usuário em execução no servidor que deve permitir que os usuários administradores iniciem / interrompam / reiniciem o Serviço, iniciem o aplicativo cliente e coletem informações sobre solução de problemas.
- O VMS não deve requerer um servidor de administração dedicado. O VMS deve permitir alterações na configuração do sistema a partir de qualquer servidor de vídeo ou estação de trabalho cliente na rede de segurança.
- O VMS deve fornecer um assistente de configuração para ajudar a configurar o sistema durante o processo de instalação inicial.
- O VMS deve possuir uma ferramenta Gerenciador de dispositivos IP com o recurso de “detecção automática de IP” para pesquisar na rede dispositivos IP conectados e adicioná-los facilmente à configuração do sistema.
- O VMS deve possuir um recurso para poder configurar câmeras em lote - até 100 câmeras ao mesmo tempo com atribuição automática de endereço IP (para configuração rápida de grandes sistemas).
- O VMS deve possuir a capacidade de adicionar coordenadas geográficas nas configurações do objeto da câmera.
- O VMS deve possuir a capacidade de configurar individualmente cada objeto no sistema (dispositivos de captura de vídeo, câmeras, sensores, relés, desktops, monitores, etc.).
- O VMS deve possuir a capacidade de endereçar cada objeto com nomes exclusivos que possam ser alterados a qualquer momento.



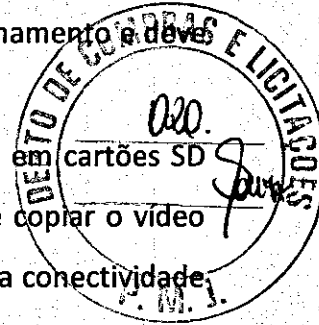


- O VMS deve permitir uma opção para fazer um backup de toda a configuração do sistema para um único arquivo (XML ou SQL).
- Caso possua mais de um servidor, eles devem ter a capacidade de trabalhar em conjunto com servidores em sites diferentes, de modo que vários sites apareçam para o usuário como um único sistema. Os usuários devem ter a capacidade de alternar entre sites sem precisar alterar endereços IP, configurações ou repetir o processo de login.
- O VMS deve fornecer uma ferramenta para extrair logs, dados do banco de dados e outras informações necessárias para suporte sem encerrar o aplicativo.
- O VMS deve suportar até 3 fluxos de uma única câmera (diferentes fluxos podem ser usados para visualização, gravação e detecção de movimento).
- VMS deve suportar todos os principais fornecedores de câmeras através de integração via API.
- O VMS deve suportar os principais formatos de compressão de vídeo: H.264, H.265, MJPEG, MPEG4, MxPEG.
- O VMS deve suportar dispositivos IP compatíveis com o Fórum de Interface de Vídeo de Rede Aberta (ONVIF).
- O VMS deve suportar drivers RTSP genéricos para obter vídeo de um dispositivo IP que suporte o protocolo RTSP.
- O VMS deve suportar drivers HTTP genéricos para obter vídeo de um dispositivo IP que suporte o protocolo HTTP.
- O VMS terá um módulo RTSP Server que fornecerá a capacidade de enviar fluxos de vídeo ao vivo e arquivado através do protocolo RTSP para solicitar clientes.
- O módulo transmitirá vídeo H.264 através de RTP / RTSP de qualquer câmera no sistema sem recompressão (a câmera deve fornecer o fluxo no formato H.264).
- Deve ter a capacidade de ser configurado para gravar continuamente, em movimento, em uma programação ou em um evento.

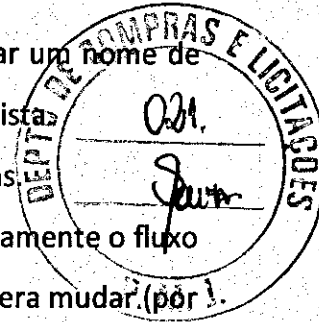
- O VMS deve suportar todas as resoluções de vídeo, taxas de quadros e taxas de bits suportadas pelo fabricante da câmera IP.
- A resolução, a taxa de quadros e a taxa de bits de cada câmera podem ser definidas independentemente de outras câmeras no sistema, e a alteração dessas configurações não afetará as configurações de gravação e exibição das outras câmeras.
- O VMS deve ter a capacidade de proteger a gravação de cada câmera com uma senha.
- O VMS deve ter a capacidade de gravar usando um fluxo de câmera separado daquele que está sendo usado para visualização (se a câmera usada suporta múltiplos fluxos).
- O VMS deve ter um botão na visão da câmera para iniciar / parar facilmente a gravação de cada câmera de forma independente.
- O VMS deve suportar o modo de gravação FIFO (First-In-First-Out), para continuar gravando sobre o vídeo gravado anteriormente mais antigo no sistema.
- O VMS terá a opção de configurar o número mínimo de dias de retenção de vídeo por câmera.
- O VMS terá a opção de configurar o número máximo de dias de retenção de vídeo por câmera.
- O VMS terá a capacidade de gravação pré e pós-movimento.
- O VMS terá a capacidade de manter uma reserva de espaço livre no disco rígido.
- 15. O VMS deve poder ser configurado para gravar em uma taxa de quadros quando não houver movimento e, em seguida, gravar em outra taxa de quadros quando houver movimento.
- O VMS terá a capacidade de reproduzir vídeos pré-gravados (Nativo / AVI) da matriz de vídeo VMS.
- O VMS deve ter a capacidade de gravar vídeo em um quadro inferior ao recebido da câmera (redução da taxa de quadros).



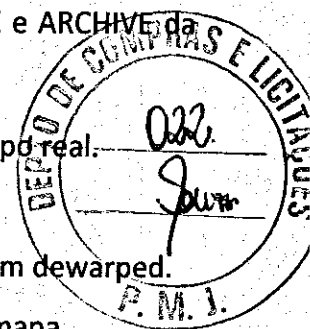
- O VMS deve permitir o uso de hardware de armazenamento de PC não proprietário que não deve limitar a capacidade de armazenamento e deve permitir futuras atualizações da capacidade de gravação.
- O VMS deve suportar o processamento de vídeo gravado em cartões SD montados em câmera (se assim equipado) e ser capaz de copiar o vídeo no arquivo de vídeo nativo do sistema (nos casos em que a conectividade de rede é perdida e há uma lacuna no vídeo nativo).
- O VMS fornecerá a capacidade de visualizar o vídeo da câmera de qualquer computador ou dispositivo móvel que execute o VMS Thick-Client, o Web Client, o Mobile App ou o VMS Native Archive Player.
- O VMS deve suportar uma matriz virtual:
 - A matriz virtual deve suportar a tecnologia Intel Quick Sync Vídeo 2.0 (e superior).
 - A matriz virtual deve possuir a opção de descompactar os vídeos H.264 e H.265 usando o Intel HD Graphics Core (GPU) integrado.
 - Uma única matriz virtual deve suportar a exibição de até 225 câmeras.
 - A Matriz Virtual deve suportar Layouts de câmera personalizados ilimitados (grade da câmera).
 - A matriz virtual deve suportar visualizações de câmera personalizadas ilimitadas (grade da câmera + atribuição da câmera).
- As visualizações podem ser criadas a partir de qualquer servidor ou estação de trabalho e são salvas globalmente no sistema.
- Uma visão pode ser criada uma vez e enviada para tantas estações de trabalho do cliente quantas forem necessárias.
- A matriz virtual deve fornecer uma opção para arrastar e soltar câmeras dentro da mesma matriz para criar exibições personalizadas.
- A matriz virtual deve ter uma opção para visualizar uma lista de câmeras.
- Os usuários devem poder selecionar câmeras de uma lista e arrastar e soltar cada uma delas em uma célula de câmera.



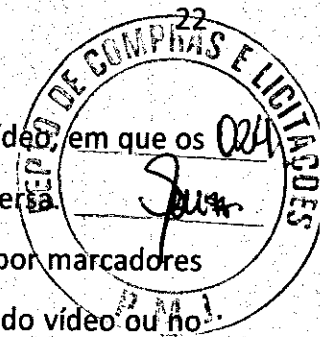
- A lista de câmeras deve ter indicadores visuais indicando se a câmera possui um alarme atual, se a câmera está gravando ou se a câmera está sendo visualizada no momento.
- Haverá uma opção de busca, onde o usuário poderá digitar um nome de câmera completo ou parcial e rapidamente encontrá-lo na lista.
- A lista de câmeras deve suportar o agrupamento de câmeras.
- A Matriz Virtual deve ter a capacidade de alterar automaticamente o fluxo de exibição da câmera quando o tamanho da célula da câmera mudar (por exemplo, Layout é alterado de 1x1, 2x2, 3x3, etc.). Tamanhos de célula maiores podem ser configurados para usar fluxos de resolução mais alta, e tamanhos de célula pequena podem usar fluxos de resolução mais baixa (reduzindo, assim, a carga de processamento e o tráfego de rede).
- A matriz virtual deve fornecer uma opção de clique duplo para maximizar qualquer câmera única para o tamanho total de um monitor físico e trazê-lo de volta à sua exibição original.
- A matriz virtual deve fornecer a opção de especificar como exibir a imagem na célula da câmera:
 - Manter a proporção
 - Esticar para preencher
 - Forçar 4:3
- A matriz virtual deve ter a capacidade de alterar o fluxo de exibição para um fluxo de melhor qualidade quando o zoom digital é usado na exibição ao vivo.
- A matriz virtual deve ter a capacidade de fornecer uma verificação visual de todo movimento dentro da (s) Zona (s) da câmera.
- A matriz virtual deve possuir a capacidade de criar marcadores com meta-texto exclusivo a partir de uma visualização de câmera ao vivo. Marcadores podem ser posto no tempo ou intervalo de data / hora.
- A matriz virtual deve ter um botão na célula da câmera para ligar / desligar a Detecção de Movimento facilmente para uma única câmera.



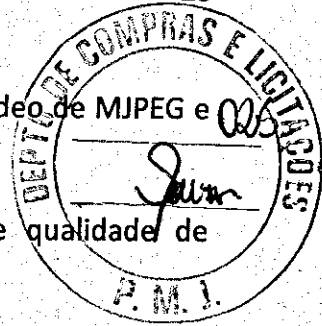
- A Matriz Virtual deve suportar alternar entre o modo LIVE e ARCHIVE da mesma interface gráfica do usuário.
- A matriz virtual deve suportar o controle PTZ digital em tempo real.
- A matriz virtual deve suportar o controle mecânico de PTZ.
- A Matriz Virtual deve suportar o controle PTZ de uma imagem dewarped.
- A matriz virtual deve apoiar o trabalho com um módulo de mapa.
- Múltiplas matrizes virtuais com diferentes grupos de câmeras podem ser criadas na mesma estação de trabalho / cliente.
- A matriz de virtual deve suportar o redimensionamento para poder encaixar outros componentes da interface do usuário do sistema na mesma área de trabalho.
- A matriz virtual deve suportar um Modo Ativo, onde a Matriz virtual atuará como um monitor pontual para visualizar vídeo de outras matrizes ou de ícones de câmera em um Mapa.
- A matriz virtual deve suportar um Modo Somente Alarme, onde apenas câmeras com movimento serão exibidas.
- A matriz virtual deve suportar um Modo Somente ao Vivo, onde o acesso ao Modo de Gravação será desativado.
- A matriz virtual deve suportar a capacidade de ajustar o Brilho, Contraste, Tonalidade e Saturação de uma imagem da câmera (quando utilizar Intel QSV).
- O VMS deve suportar múltiplos monitores físicos conectados à mesma estação de trabalho.
- O VMS deve ser capaz de desabilitar quaisquer botões baseados no usuário em uma visão da câmera através dos Direitos do Usuário do sistema.
- O VMS deve permitir a adição de legendas ao vídeo ao vivo que pode ser opcionalmente armazenado como uma marca d'água no arquivo



- 21
- DE COMPRAS E LICITAÇÕES
- 023
- Jul
- O VMS deve possuir a capacidade de reproduzir / acessar vídeos gravados localmente a partir do servidor de vídeo ou de estações de trabalho de operadores remotos dou de um navegador.
 - O vídeo deve estar disponível imediatamente para reprodução (assim que a sequência / arquivo de vídeo atual terminar a gravação).
 - A reprodução pode ser feita dentro da interface do VMS sem a necessidade de iniciar um aplicativo diferente.
 - O VMS terá um processo de uma etapa (clique de um único botão) para alternar entre o modo ao vivo e o modo de arquivamento.
 - O VMS deverá suportar uma visualização da linha do tempo para reprodução de vídeo gravado.
 - A Linha de Tempo deverá suportar a reprodução de até 32 câmeras simultâneas, sem degradação do desempenho.
 - A Linha de tempo deverá ter os botões Zoom In / Zoom Out para alterar facilmente o intervalo de tempo da linha de tempo.
 - A Linha do Tempo deve ser facilmente arrastada com o mouse em qualquer direção.
 - A Linha de Tempo deve diferenciar visualmente entre gravação baseada em movimento, gravação não baseada em movimento e gravação de áudio.
 - O VMS deve fornecer um calendário para pesquisar facilmente o vídeo gravado.
 - As datas das gravações serão designadas no calendário.
 - O VMS deve possuir controles digitais do tipo VCR para controlar a reprodução de vídeo.
 - O VMS deve ter a opção de acelerar a velocidade de reprodução e diminuir a velocidade até quadro a quadro com o clique manual do mouse.



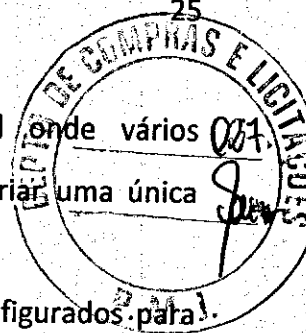
- O VMS deve suportar a reprodução regressiva do vídeo, em que os quadros de vídeo serão reproduzidos em ordem inversa
 - O VMS deve ter a capacidade de salvar / procurar por marcadores com texto (bookmark) (com base na hora de início do vídeo ou no intervalo de tempo integral)
 - O VMS deve possuir de múltiplos métodos de busca; por movimento, evento ou período de tempo.
 - O VMS deve possuir a capacidade de procurar eventos de movimento em uma região de interesse designada no campo de visão da câmera ("Pesquisa Inteligente").
 - A região de interesse é especificada dinamicamente durante a pesquisa, depois que o vídeo é gravado (não predeterminado)
 - O VMS deve suportar PTZ digital em vídeo arquivado.
 - O VMS deve suportar o desajuste e o controle PTZ para vídeo de arquivo gravado a partir de câmeras de 360 ° e 180 °.
 - O VMS deve fornecer uma opção para pesquisar por nome de câmera para encontrar facilmente vídeo para uma câmera (sem ter que procurar manualmente através de uma lista de todas as câmeras).
 - O VMS deve fornecer um Archive Player para reprodução de vídeo nativo, caso o software do cliente VMS não esteja instalado no PC cliente.
-
- O VMS deve possuir um motor de desajuste nativo, destinado a realizar a correção da perspectiva de uma imagem em tempo real e no modo de arquivamento, para reverter os efeitos das distorções geométricas causadas pela lente da câmera ultra grande angular.
 - O VMS deverá suportar exportação de sequências de vídeo.
 - O VMS deverá suportar exportar vídeo nos formatos AVI/ASF e Nativo.



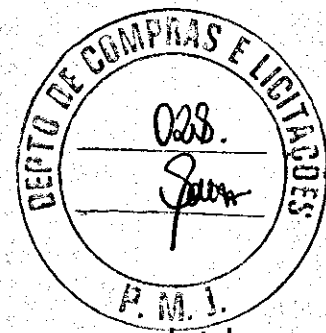
- O VMS deve fornecer codecs de compressão de vídeo de MJPEG e MPEG4 ao exportar sequências de vídeo.
- O VMS deve fornecer pelo menos 3 níveis de qualidade de compressão: Alto, Médio, Baixo.
- O VMS deve fornecer uma opção para exportar vídeo em um único arquivo ou dividir em vários arquivos menores.
- O VMS poderá exportar vídeo a uma taxa de quadros menor do que a registrada no vídeo gravado (redução da taxa de quadros).
- O VMS deve fornecer uma opção para exportar vídeo de várias câmeras ao mesmo tempo.
- O VMS exportará sequências de vídeo de várias câmeras para um único arquivo nativo de evidências.
- O VMS suportará um reprodutor que reproduzirá simultaneamente vários vídeos nativos exportados (exportados de várias câmeras).
- O VMS poderá incorporar o player ao vídeo exportado.
- O VMS deve fornecer uma opção para proteger com senha o vídeo exportado.
- O VMS deve fornecer uma opção para adicionar uma marca d'água de sobreposição ao vídeo exportado
- O VMS deve fornecer uma opção para salvar quadros individuais (instantâneos) no formato JPEG / PNG / BMP.
 - Quadros simples (instantâneos) podem ser salvos na exibição LIVE ou ARCHIVE.
- O VMS deve fornecer uma opção para exportar vídeo e áudio sincronizados para o mesmo arquivo.
- Deverá suportar gravação de áudio de placas de áudio instaladas no Servidor.
- O VMS deve suportar a audição ao vivo de áudio de cada dispositivo de áudio individual.
- O VMS deve suportar o formato de compressão de áudio G.711.
- O VMS suportará a gravação de áudio e vídeo sincronizados.



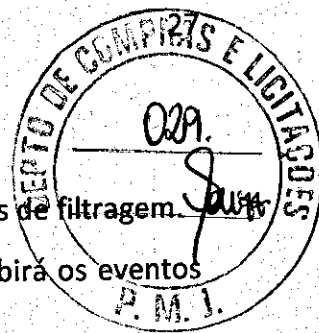
- O VMS suportará a reprodução sincronizada de áudio e vídeo da mesma interface da Matriz Virtual.
- O VMS suportará a exportação de áudio e vídeo sincronizados em um único arquivo.
- O VMS deve suportar triggers de alarme de áudio e gravação.
- O VMS deve ter a capacidade de suportar múltiplas Zonas de Detecção de Movimento de cada câmera.
 - Cada Zona deve ser endereçável exclusivamente e ser capaz de ter reações específicas programadas com base no alarme de uma zona.
 - Cada zona deve ter configurações de sensibilidade individuais para contraste e tamanho do (s) objeto (s) em movimento.
 - Cada Zona terá a opção de ser armada / desarmada individualmente.
 - Cada Zona terá a opção de ser enegrecida (máscara de privacidade).
- O VMS deve fornecer a opção de criar vários desktops virtuais com a finalidade de adicionar componentes da interface do usuário.
- Áreas de trabalho virtuais podem ser criadas em estações de trabalho do operador e em servidores de vídeo.
- Desktops virtuais podem conter:
 - Matriz Virtual
 - Mapa 2D / 3D
 - Visualizador de eventos
 - Formulário HTML personalizado
 - Formulários de Diálogo Específicos de Tarefa
 - Interfaces gráficas do usuário (GUIs) para módulos de análise integrados do VMS.
- O VMS deve fornecer botões para alternar facilmente entre diferentes desktops virtuais.
- O VMS deve fornecer um único botão para minimizar / ocultar qualquer área de trabalho virtual sendo exibida e mostrar a área de trabalho do Windows.



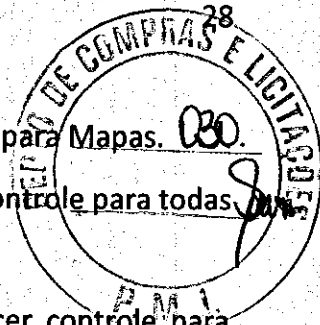
- O VMS deve ter uma interface do usuário personalizável onde vários componentes de interface do usuário podem ser unidos para criar uma única interface de usuário e experiência do usuário.
- Os objetos da GUI em um único desktop virtual podem ser configurados para serem exibidos em vários monitores físicos conectados a um computador.
- O VMS deve possuir a capacidade de suportar sensores de alarme externos e relés através de recursos de entrada/saída...
- O VMS deve suportar Entradas / Saídas de dispositivos IP suportados.
- O VMS deve suportar a leitura de sensores através de controladores conectados usando o protocolo Modbus.
- O VMS suportará a conexão de um sensor com uma ou mais câmeras. Usando o módulo VMS Event Viewer, será possível reproduzir todos os fragmentos de arquivamento de vídeo correspondentes a um evento de sensor simultaneamente.
- O VMS deve suportar a funcionalidade PTZ. As funções devem incluir pelo menos o seguinte:
 - Pan / Tilt
 - Zoom in / zoom out
 - Região de interesse PTZ (para determinados fornecedores)
 - Foco / foco fora / foco automático
 - Íris aberta / íris fechada / auto íris
 - Ajuste de velocidade de movimentos de pan/tilt / zoom
 - Reproduzir preset / definir predefinição / remover predefinições / predefinição inicial / predefinições de download de uma câmera
 - Reproduzir tour / definir tour / remover tour / fazer download de tours de uma câmera
- As funções de PTZ podem ser usadas para controlar dispositivos PTZ mecânicos, bem como em uma imagem de câmeras dewarped.
- O VMS deve controlar dispositivos PTZ utilizando:
 - Mouse



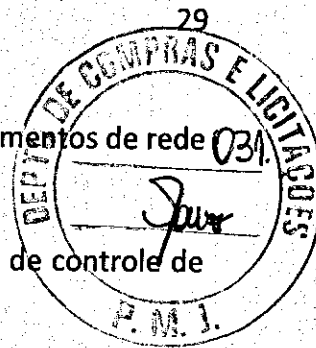
- Comandos PTZ na interface do usuário
- Mesas e teclados integrados
- Interface HTML customizada
- Comandos via integrações e VB/JScript
- O VMS deve suportar a função de zoom in/out usando o scroll do mouse, onde tal funcionalidade deve ser suportada pelo fabricante da câmera.
- O VMS deve ser capaz de definir a velocidade do controle PTZ com o mouse, onde tal funcionalidade é suportada pelo fabricante da câmera.
- O VMS deve ser capaz de definir a prioridade PTZ. A prioridade deve ser atribuída no sistema de direitos de usuário e aplicada ao usar a câmera com o controle PTZ compartilhado desativado.
- O VMS deve suportar a configuração da prioridade do comando PTZ para Macros e Scripts.
- O VMS deve notificar o operador usando a câmera PTZ quando o controle PTZ for assumido pelo operador com maior prioridade.
- O VMS deve suportar a capacidade de enviar notificações para um sistema de terceiro.
- O VMS deve possuir a capacidade de enviar notificações por e-mail, SMS ou chamada telefônica.
- O VMS deve possuir capacidade de notificação sonora de alarme.
- O VMS deve possuir a capacidade de programação macro.
- O VMS deve ter um recurso de programação de script embutido baseado em linguagens de programação VB / JScript.
- O VMS deve fornecer uma opção para criar agendamentos para programar eventos / reações do sistema.
- O VMS deve ter a capacidade de chamar aplicativos externos de dentro de sua interface.
- O VMS poderá notificar o administrador se uma câmera falhar, ocorrer cegueira ou se ocorrer um problema de conectividade do servidor.



- O VMS deve possuir um recurso de registro de eventos com opções de filtragem.
- O VMS deve possuir um módulo Visualizador de Eventos que exibirá os eventos do sistema em tempo real em uma GUI do operador.
- O VMS deve possuir a capacidade de armazenar informações de log em arquivos de log / txt em uma pasta designada.
 - O VMS deve possuir uma opção para controlar o tamanho dos arquivos de log.
- O VMS deverá ter uma opção de Monitoramento de Status que gerará alertas em tempo real, caso surjam determinados problemas no sistema.
- O VMS deverá ser capaz de enviar eventos gerados pelas câmeras do sistema e transmitir os estados das câmeras para os computadores especificados como traps SNMP.
- O VMS transmitirá automaticamente os eventos SNMP para os seguintes eventos, assim que surgirem no sistema:
 - Câmera: estado alterado;
 - Câmera: focada;
 - Câmera: desfocada;
 - Câmera: não cega;
 - Câmera: cega;
 - Câmera: anexada;
 - Câmera: desligada.
- O VMS deve suportar um módulo de mapa multicamada incorporado.
 - O módulo de mapa pode ser exibido em qualquer servidor ou estação de trabalho no sistema.
 - O módulo de mapa deve ser suportado na interface do operador e na interface web.
 - O módulo de mapa deve suportar múltiplas camadas aninhadas.

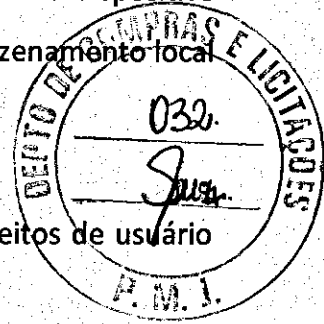


- Formatos de arquivos gráficos padrão podem ser usados para Mapas.
 - O módulo de mapa deve ser capaz de exibir e fornecer controle para todas as câmeras do sistema.
 - O módulo de mapa deve ser capaz de exibir e fornecer controle para dispositivos de áudio, E / S e controle de acesso.
 - O módulo de mapa deve fornecer links de uma camada do mapa para outra.
 - O módulo de mapa deve suportar um recurso de zoom in / zoom out.
 - O módulo de mapa deve trabalhar diretamente com a matriz virtual para exibir vídeos de ícones de câmeras no mapa.
 - O módulo de mapa deve suportar um recurso "Localizar" para pesquisar facilmente dispositivos específicos no mapa.
 - O módulo de mapa deve suportar um recurso "Filtro" para filtrar certos tipos de dispositivos de serem exibidos.
-
- O VMS deve possuir um modulo de arquivamento de longo prazo que será utilizado especificamente para gravação e backups de longo prazo de arquivos de vídeo.
 - Os backups podem ser agendados a qualquer hora ou dia da semana.
 - Os backups podem ser realizados continuamente (todas as gravações das câmeras selecionadas são arquivadas automaticamente. O arquivamento é executado 24 horas por dia, 7 dias por semana).
 - Os backups podem ser executados por demanda
 - O módulo deve fornecer um nível desejado de redundância de arquivamento de vídeo.
 - O VMS deve saber quando o armazenamento usado para esses backups foi preenchido e usará um algoritmo FIFO para excluir o vídeo mais antigo.
 - O módulo deve ter a capacidade de ser executado em vários servidores ao mesmo tempo.
 - O módulo deve ser configurável para incluir conjuntos específicos para câmeras.



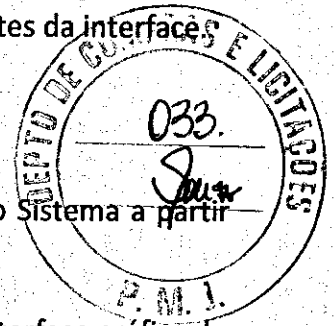
- O módulo deve suportar armazenamento local e armazenamentos de rede conectados via iSCSI e SMB (CIFS).
- O VMS deve suportar módulo para gerenciar Sistemas integrados de controle de acesso e de alarme de incêndio na interface do VMS.
 - O modulo deve permitir a comunicação de alertas e incidentes detectados no VMS a softwares de terceiros de gerenciamento de alertas e emergências.
 - O modulo permitirá que os operadores criem relatórios preenchendo um formulário (ticket) de emergência.
 - O modulo deve incluir as seguintes Informações, no ticket, sobre um incidente: endereço do incidente, hora e tipo. O operador pode adicionar comentários, se necessário.
 - O modulo permitirá que o ticket de emergência seja transferido como um pacote de metadados que inclui informações sobre o ID e nome da câmera do VMS e URL para acessar ao vídeo no software de terceiros.
 - O modulo permitirá que a lista de tipos e descrições de incidentes seja editada para atender aos requisitos específicos do serviço de emergência.
- Deverá suportar módulo de consulta de armazenamento de borda
 - O modulo permitirá que os operadores do VMS acessem e reproduzam diretamente o arquivo de vídeo local de um dispositivo (câmeras e NVRs) (a partir do cartão SD ou outro tipo de armazenamento).
 - O modulo deve permitir que o VMS suporte:
 - Reproduzir o vídeo gravado no dispositivo.
 - Avanço rápido com velocidades de até 32x.
 - Navegação pelo arquivo de vídeo utilizando a linha de tempo.
 - Exportação ou impressão de um quadro do vídeo.
- Deverá Suportar módulo de sincronização de armazenamento de borda
 - O modulo deve permitir a restauração do arquivo de vídeo de um servidor a partir do arquivo de vídeo local de um dispositivo (câmeras e NVRs) (do cartão SD), caso o dispositivo perca conexão da rede. Assim que a conexão

de rede for restaurada, o vídeo do armazenamento local do dispositivo deverá copiar e sincronizar automaticamente com o armazenamento local do VMS.

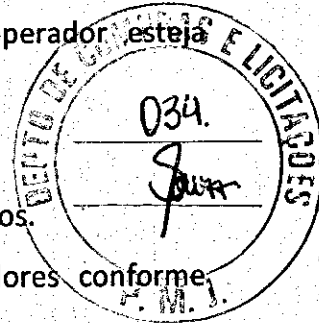


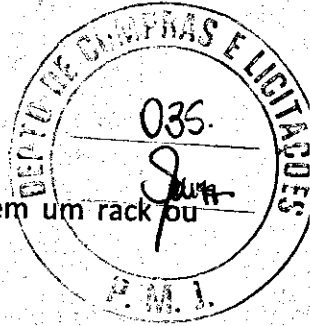
- Deverá possuir gerenciamento de direitos do usuário
 - O VMS deve incluir um sistema de gerenciamento de direitos de usuário integrado totalmente funcional.
 - O VMS deve incorporar Autenticação de ponto único para permitir aos usuários um único login na solução corporativa. Um login ativado durante cada sessão de usuário deve conceder aos usuários direitos / acesso a TODAS as unidades em TODOS os sites dentro da Empresa, sem ter que alterar IPs, endereço ou novo login.
 - VMS suportará usuários e grupos ilimitados com permissões correspondentes.
 - O VMS deve suportar vários níveis de direitos de usuário em cada objeto (por exemplo, servidor, pessoa, câmera, entrada / saída, clientes, etc.) dentro da estrutura de segurança completa.
 - O VMS deve suportar o acesso / negação do usuário a câmeras e / ou desktops virtuais com base em credenciais de login.
 - O VMS deve exibir desktops virtuais específicos com base no login do usuário.
 - O VMS não pode ser desligado sem uma senha.
 - O VMS não permitirá que determinados usuários ou grupos encerrem o sistema.
 - O VMS deve permitir que os usuários efetuem login e logout enquanto mantêm a funcionalidade completa do sistema.
 - O VMS deve ter funcionalidade disponível para desabilitar a capacidade dos operadores de minimizar as GUIs.
 - O VMS deve suportar perfeitamente o Windows Active Directory e o LDAP.
- O VMS deve fornecer um software thick-client para usuários regulares e administradores.

- Acesso à interface gráfica de usuário e outros componentes da interface.
- Visualizar a árvore de configuração do sistema.
- Permissões para alterações na configuração do sistema.
- O VMS deve fornecer um módulo WEB para permitir acesso ao Sistema a partir de qualquer navegador.
 - O módulo WEB deve fornecer acesso à versão WEB da interface gráfica do usuário.
 - O modulo WEB deve suportar Mapas e visualização em miniatura (thumbnails) com acesso direto ao vídeo.
 - O modulo WEB deve ser baseado em HTML5.
 - O modulo WEB deve usar MPEG-DASH para streaming de vídeo.
 - O modulo WEB deve suportar conexão segura HTTPS entre cliente e servidor.
 - O modulo WEB deve fornecer acesso a eventos relacionados a câmeras.
- O VMS deve suportar aplicativo móvel para os clientes instalarem em dispositivos Android ou IOS.
 - O aplicativo deve fornecer acesso à versão móvel da interface gráfica do usuário.
 - O aplicativo deve suportar conexão segura HTTPS entre cliente e servidor.
 - O aplicativo deve fornecer acesso a eventos relacionados a câmeras.
- O VMS deve possuir a capacidade de visualizar câmeras de todos os servidores no sistema a partir de uma única estação de trabalho e sessão de login única (o número máximo de visualizações de câmeras simultâneas depende dos recursos da estação de trabalho).
- O VMS deve suportar o gerenciamento remoto de todo o conjunto de recursos do servidor e das ferramentas de administração.
- O VMS deve fornecer a capacidade de desabilitar, habilitar ou modificar remotamente os direitos de acesso de contas de usuário sem que um operador esteja fisicamente presente em um Site ou Empresa.



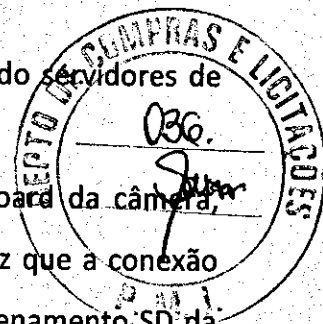
- O VMS deve fornecer a capacidade de desativar, ativar ou modificar remotamente as configurações das câmeras sem que um operador esteja fisicamente presente em um Site ou Empresa.
- O VMS deve suportar armazenamento externo em tempo real.
- O VMS deve suportar backup de arquivo em intervalos programados.
- O VMS deve suportar vários clientes remotos e administradores conforme necessário.
- O VMS deve possuir verdadeira solução de Monitoramento Central, onde câmeras de múltiplos locais independentes poderão ser visualizadas em conjunto a partir de uma estação de monitoramento central.
 - O software do Centro de Monitoramento deve suportar a capacidade de reproduzir vídeos gravados localizados nos Sites Remotos.
 - O software do Centro de Monitoramento deve suportar câmeras de gravação localmente nos servidores do Centro de Monitoramento.
 - O software do Centro de Monitoramento poderá receber eventos de alarme dos locais remotos.
 - O software do Centro de Monitoramento poderá baixar a configuração do site remoto automaticamente.
 - O software do Centro de Monitoramento deve suportar uma funcionalidade de administrador global, em que as alterações de configuração nos sites locais podem ser feitas a partir de uma única estação de trabalho no Centro de Monitoramento.
 - O software do Centro de Monitoramento deve oferecer suporte à visualização de eventos de análise de vídeo nos sites remotos.
 - O software do Centro de Monitoramento deve suportar atualizações automáticas ou manuais da configuração do sistema remoto.
 - O software do Centro de Monitoramento deve ser capaz de funcionar como um Proxy de Vídeo.
 - O software do Centro de Monitoramento deverá ser capaz de suportar fluxos de vídeo mediante solicitação.

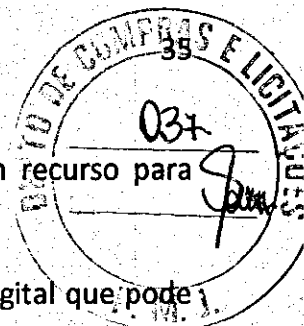




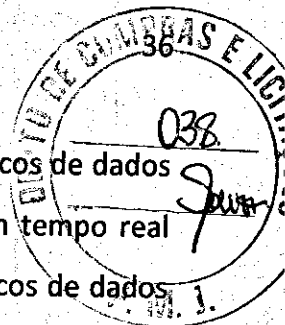
- O VMS deve suportar uma solução nativa de Videowall.
- A solução videowall deve ter um componente Controller.
- O componente controlador de videowall deve estar disponível em um rack ou montagem em torre.
- A solução videowall deve suportar até 16 saídas de vídeo Full HD.
 - a. Cada saída de vídeo pode ser escalonada por meio do modo “vídeo wall” suportado pelo fornecedor do monitor de vídeo (por exemplo, o modo 4x4 “vídeo wall” x12 = 192 monitores totais suportados com 1 Controlador).
- Um videowall Controller deve suportar a exibição de até 196 câmeras simultâneas (30 fps) se estiver usando o modo multi-stream (usando fluxos de baixa resolução / alta resolução).
- Um Controlador de videowall deve suportar a exibição de até 40 câmeras Full HD simultâneas (30 fps), se não estiver usando o modo multi-stream.
- A solução de videowall deve suportar qualquer monitor com uma entrada HDMI, não sendo necessário o uso de monitores especiais.
- O VMS deve suportar três opções de Failover de alta disponibilidade:
 - Cluster de Failover Nativo.
 - Failover Nativo 1 para 1.
 - Failover via Clusters VM (via virtualização – VMWare ou Hyper-V).
- O Cluster de Failover Nativo deve suportar a tecnologia baseada em quórum para monitorar a integridade do cluster e evitar casos de (split-brain) quando existe mais de uma instância de cada servidor em execução.
- O failover do VMS deve suportar a comutação automática quando um servidor falha, suportando um tempo de comutação não superior a 30 segundos.
- O VMS deve suportar perda de monitoramento zero para estações de trabalho do operador, no caso de um failover do servidor, se estiver utilizando recursos multicast.
 - O failover deve ser transparente para o operador, já que a estação de trabalho do operador receberia o fluxo de vídeo diretamente da câmera.

- O VMS deve fornecer failover para todos os servidores, incluindo servidores de analíticos.
- O VMS deve suportar a redundância de armazenamento on-board da câmera, portanto se uma câmera perder a conexão do servidor, uma vez que a conexão for restaurada, o sistema deve obter o vídeo perdido do armazenamento SD da câmera e baixá-lo no arquivo do servidor de vídeo.
- O VMS suportará o failover de perda de vídeo com arquivamento zero usando o armazenamento on-board da câmera para recuperar gravações para o tempo de troca do servidor.
- O failover do VMS deve suportar de 1 a N servidores de espera ativos, com um mínimo de 3 servidores no total.
- O VMS deve ser capaz de suportar alta disponibilidade nos servidores e no armazenamento.
- O administrador do VMS deve ser capaz de realocar servidores no Cluster manualmente para fins de manutenção.
- O VMS poderá atribuir servidores aos nós preferenciais para garantir que o failback retornará a instância do software ao mesmo host após a recuperação.
- O VMS deve suportar uma conexão segura (criptografada e verificação de origem) entre a câmera e o servidor de vídeo. O controle da câmera, incluindo sinais de PTZ, vídeo, áudio e comandos I/O, devem ser transferidos e criptografados (por meio de encapsulamento HTTPS).
- O VMS deve estabelecer sessões por HTTPS (autorização segura (por SSL / TLS) com certificado confiável instalado na câmera) para proteger os dados do usuário.
- O VMS deve suportar conexões HTTPS seguras entre os servidores de vídeo e as instâncias do thin client (web e móvel).
- O VMS deve suportar encapsulamento HTTPS ao recuperar vídeo do armazenamento de borda da câmera.
- O VMS deve suportar a assinatura digital do vídeo exportado para comprovar a autenticidade do vídeo. A assinatura digital deve ser feita usando certificados digitais compatíveis com "PKCS # 7 assinatura de dados assinados".

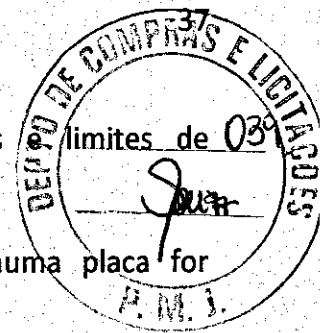




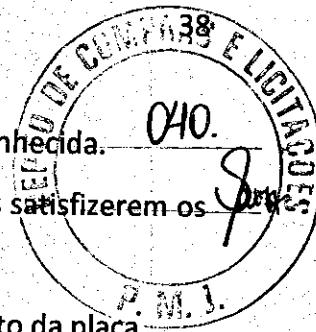
- O VMS deve fornecer um player de vídeo nativo que tenha um recurso para verificar a assinatura digital.
- O VMS deve fornecer um utilitário de verificação de Assinatura Digital que pode ser usado para verificar a autenticidade de vídeos exportados em formatos nativos ou comuns (avi/asf).
- O VMS suportará a criptografia de vídeo exportada com algoritmos AES128 ou AES256.
- O VMS deve suportar tecnologia de criptografia acelerada por hardware certificada - Self-encrypting Drives para criptografar todos os dados gravados com AES-128 ou AES-256 usando os recursos de hardware dos Drives.
- O VMS deve suportar módulos analíticos nativos (incorporados) fabricados pelo fornecedor de VMS, não existindo necessidade de integrar analíticos de terceiros, a menos que seja especificamente solicitado pelo contratante.
- **VMS deverá suportar módulo de reconhecimento de placas de veículos automático (LPR/ANPR)**
- O VMS não exigirá o uso de sensores adicionais, e o processo de localização, captura e reconhecimento das placas deve ser baseado em software.
- O VMS deve oferecer opção de baixa velocidade para veículos que viajam até 40 km/h. e opção de alta velocidade para veículos que viajem a até 240 km/h.
- O VMS deve automaticamente determinar o melhor quadro da imagem com a placa do veículo no fluxo de vídeo.
- O VMS deve suportar um algoritmo de reconhecimento baseado em modelo e não depender apenas de reconhecimentos individuais de caracteres.
- O VMS deve usar mecanismos de rede neural para capturar as placas na imagem.
- O VMS deve fornecer distorção da câmera e compensação de posição incorreta da placa capturada do veículo.
- O VMS deve registrar e arquivar em um banco de dados a imagem do vídeo, data, hora, número da placa, País e/ou Estado da placa e direção do deslocamento (em relação à câmera).



- O VMS poderá referenciar um banco de dados central ou vários bancos de dados remotos paralelamente para corresponder as placas capturadas em tempo real aos bancos de dados. Conexões de baixa largura de banda para bancos de dados não devem impedir o funcionamento do sistema.
- O VMS deve fornecer três modos para armazenar as imagens capturadas pelo reconhecimento da placa no banco de dados: foto de cena inteira, apenas o veículo ou apenas a imagem da placa.
- O VMS deve ser capaz de armazenar toda uma sequência de vídeo associada ao resultado do reconhecimento da placa.
- O VMS detectará veículos que se aproximam ou partem.
- O VMS deverá ter a seguinte precisão (se as diretrizes para a correta configuração da câmera / software foram seguidas):
 - Diurno – Mínimo de 95%
 - Noturno com iluminação – Mínimo de 95%
- O VMS deve fornecer um índice de qualidade das placas capturadas.
- O VMS deve apoiar o reconhecimento de placas de todos os estados e do padrão Mercosul.
- O VMS poderá determinar a origem do país da matrícula.
- O VMS poderá determinar placas de vários países e determinar o país de origem de cada placa.
- O VMS deve suportar pelo menos três opções de gravação de vídeo associadas a eventos LPR:
 - Gravação constante
 - Gravar todo o veículo passando
 - Registrar o melhor quadro
- O VMS poderá fazer a filtragem automática dos resultados de reconhecimento e desconsiderar as taxas de reconhecimento de baixo limiar de precisão - definidas pelo administrador.
- O VMS deve ser capaz de capturar múltiplas faixas de tráfego com uma câmera (se a câmera / resolução usada permitir).



- O VMS deve fornecer capacidade para ajustar parâmetros reconhecimento.
- O VMS poderá registrar um evento / alarme quando nenhuma placa for reconhecida ou a placa estiver faltando.
- O VMS deve fornecer capacidade para editar placas de veículos reconhecidas pelo operador humano.
- O VMS deve ter capacidade de bloquear a edição pelo operador humano.
- O VMS deverá ter capacidade de gerenciar e reconhecer placas de veículos em veículos de múltiplos canais de vídeo em tempo real.
- O VMS deve ter a capacidade de ser gerenciado remotamente.
- O VMS deve estar acessível com os clientes de PC padrão para visualização remota.
- O VMS deve ser capaz de usar estatísticas internas para ajustar os algoritmos de reconhecimento para melhorar a taxa de reconhecimento da câmera definida.
- O VMS deve suportar listas de observação internas de placas registradas (branco, preto, informativo).
- O VMS deve apoiar a automação das reações do sistema no caso de placas reconhecidas que correspondam à listas de observação internas ou bancos de dados externos.
- O VMS deve suportar a entonação sonora das placas reconhecidas.
- O VMS deve suportar unidades mph e km/h para medição de velocidade.
- O VMS deve fornecer interface gráfica flexível do operador para resolver diferentes tarefas.
- O VMS deverá ter uma ferramenta de relatório para a geração rápida de relatórios do (s) veículo (s) capturado (s) (inclui quadro e informações sobre as placas de veículos reconhecidas).
- O VMS deve ter a capacidade de vários métodos de Pesquisa por placa capturada, data e/ou hora e associar os resultados da pesquisa às imagens/vídeos das placas.
- O VMS poderá usar entradas curinga durante a busca por caracteres desconhecidos.



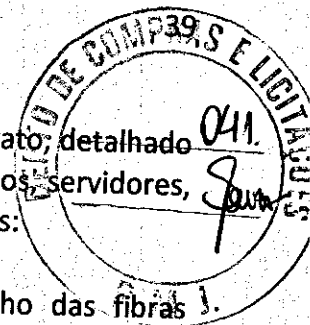
- O VMS poderá pesquisar por qualquer sequência de caracteres conhecida.
- O VMS deverá ser capaz de pesquisar por vários veículos, se estes satisfizerem os critérios de pesquisa.
- O VMS poderá procurar pela câmera que realizou o reconhecimento da placa.
- O VMS poderá pesquisar com base nos comentários do usuário previamente adicionados para um resultado específico.
- O VMS poderá pesquisar resultados com caracteres não reconhecidos.
- O VMS poderá procurar resultados com violações de velocidade associadas.
- O VMS deve poder alarmar e/ou executar eventos complexos com base em cadeias de matrículas de valores predeterminados.
- O VMS deverá suportar módulo de reconhecimento facial.

11. Serviços

11.1. Instalação

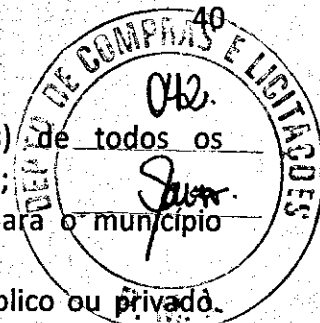
- A Contratada deve fornecer, instalar e configurar todos os insumos, equipamentos e softwares adquiridos, de forma a colocar em produção todos os serviços, aplicações, ferramentas e funcionalidades especificadas neste Termo de Referência e anexos;
- Todas as câmeras deverão estar com suas licenciadas no VMS;
- A Contratada deverá dimensionar, disponibilizar, instalar, configurar e manter os equipamentos e recursos que forem necessários para o provimento dos itens, conforme solicitados neste Termo de Referência e demais Anexos, incluindo eventuais adequações da infraestrutura elétrica (adaptações da fiação local, proteção e tomada elétrica) necessárias para o bom funcionamento de seus equipamentos, exceto o fornecimento de energia elétrica que estará disponível no local de instalação.
- A Contratada ficará responsável pela configuração de toda a rede GPON e Metro Ethernet para implementação do sistema de Videomonitoramento.
- Deverá realizar todo o dimensionamento do Tráfego do Sistema de Videomonitoramento dentro da rede da Prefeitura, indicando as configurações e necessidades de recursos da rede;
- Para a implantação da rede, os seguintes procedimentos serão adotados:
 - Apresentação de um plano de instalação, com as seguintes características:
 - Relação das empresas subcontratadas e suas atribuições;
 - Planejamento da implantação;
 - Topologia geral da rede;
 - Projeto Físico e Projeto Lógico.

11.2. Planejamento da implantação;



- Apresentação de Projeto Executivo (PE), após a assinatura do contrato, detalhado de implantação de toda a rede de dados e aplicações: equipamentos, servidores, software e infraestrutura. No Projeto Executivo deverá, entre outros:
 - Seguir indicação de implantação de pontos e de caminho das fibras ópticas;
 - Apresentar mapa topológico da cidade com os respectivos pontos e o mapa de passagem de fibra, indicando locais de instalação de fibra ópticas aérea e/ou subterrâneas.
 - Apresentar topologia, física (plano de fusão/emenda óptica, etc.) e lógica, bem como as formas de interconexão entre os equipamentos.
 - Definir as configurações lógicas para o provisionamento dos serviços previstos para a rede, incluindo plano de endereçamento IP e VLAN's completo, garantindo interoperabilidade, escalabilidade, segurança e desempenho.
 - Conter as necessidades de cada localidade para a sua correta implantação.
 - Conter locais de instalação das tubulações para entrada e saída da fibra óptica nos pontos até os equipamentos.
 - Conter diagrama de ligação elétrica das instalações necessárias para cada ponto.
 - Conter a especificação dos itens adquiridos para a implantação.
 - Conter todas as regras de projeto, pertinentes, de passagem de cabo de fibra óptica;
 - Conter locais de instalação de caixas de emenda, caixas de passagem, e outros elementos para passagem de cabo de fibra óptica.
 - Projetar folga no cabeamento de forma a garantir correta recuperação no caso de rompimento da fibra;
 - Apresentar estimativa do percentual de fibra óptica aérea para instalação e detalhamento do cálculo para chegar a essa estimativa.
 - Apresentar modelos de autorizações e licenças de terceiros que forem necessárias para correta implantação, como, por exemplo, autorização para utilização de postes, entre outras.
 - Conter locais onde serão instalados postes novos.

- Execução do Projeto Executivo que deverá, ainda, levar em conta:
 - A realização das adaptações físicas necessárias nos locais de instalação dos pontos;
 - Quando necessário, que a instalação elétrica a partir do quadro de distribuição será de responsabilidade da contratada;
 - Que a contratada definirá com a prefeitura regras de acesso aos locais onde se localizam os equipamentos;
 - Verificar as variáveis e os agentes externos que possam ameaçar a viabilidade técnica e a boa utilização da infraestrutura de comunicação, ainda que eventualmente;



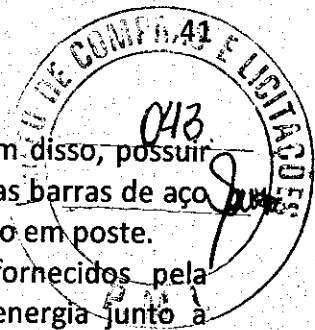
- Entrega dos catálogos de especificação (datasheets) de todos os equipamentos com a documentação do Projeto Executivo;
- Elaboração de projeto de instalação de fibra óptica para o município submeter à concessionária de energia;
- Garantia de que não haja destruição de patrimônio público ou privado. Caso contrário, recuperar ou reparar qualquer dano causado ao município e seus munícipes.

11.3. Instalação de Fibra Óptica

- O Sistema de Videomonitoramento, deverá ser implementado utilizando a rede de distribuição óptica com tecnologia GPON existente na cidade;
- Todas as fibras hoje implementadas do Sistema GPON são subterrâneas, porém para o projeto de videomonitoramento, foi definido pela Prefeitura que o encaminhamento será predominantemente por fibra aérea, porém caso se conveniente e combinado entre Contratante e Contratada, poderá ser subterrânea em alguns casos.
- Toda a infraestrutura de alvenaria, assim como os matéria e serviços para interligar a fibra subterrânea existente com a fibra aérea a ser implementada deverá estar por conta da Contratada;
- Para interligação das câmeras com a rede da Prefeitura, a Contratada deverá prover a infraestrutura de conectividade entre a rede de fibra óptica existente na cidade até os locais de instalação das câmeras. Deverá ser fornecido todos os materiais, equipamentos e serviços para instalação e manutenção da rede e do Sistema de Videomonitoramento.
- A terminação nos endereços onde ficarão as câmeras, deverão ser realizadas com terminadores de Fibra Óptica, cordões Ópticos e ONU (GPON). Caso tenha mais de uma câmera em um mesmo local, poderão ser instaladas câmeras com cabeamento em par trançado ou fibra óptica local, desde de que, acordado entre Contratante e Contratada.

11.4. Instalação de Caixa Hermética e Câmeras

- As câmeras e as ONU ficarão instaladas em postes que serão equipados com um caixa hermética, onde ficarão acomodados o equipamento de fibra Óptica e as fontes de alimentação das câmeras e eventuais equipamentos necessários;
- Todos os equipamentos, assim como a caixa hermética deverão estar devidamente aterrados;
- As caixas deverão receber a energia elétrica e deverão estar equipadas com barra de aterramento, mecanismos de proteção DPS, disjuntores e com um Nobreak de pelo menos 700VA. Deverá haver uma bandeja ou prateleira para separar os ativos de rede do nobreak, facilitando assim todo o processo de manutenção. Deverá possuir sistema de Ventilação.



- A caixa hermética deverá ter chave na própria caixa, além disso, possuir um sistema antivandalismo composto por pelo menos duas barras de aço com cadeados. Deverá possuir cinta ou suporte par afixação em poste.
 - Todos os postes necessários para o projeto serão fornecidos pela contratante, assim como a solicitação do sistema de energia junto a Concessionário local;
 - As câmeras deverão ser instaladas nos postes, devendo ser fornecidas com os suportes adequados e no caso da PTZ com braço prolongados para afastar a câmeras do Poste e permitir melhor visualização das imagens.
 - As instalações das câmeras deverão ser realizadas nos locais pré-determinados conforme ANEXO 1/
 - A definição do local da instalação das câmeras e da sala de controle deverá ser feita em conjunto com os responsáveis que farão a definição dos locais que desejam ser monitorados através das câmeras, e a empresa ganhadora e o responsável técnico da prefeitura farão a definição do local mais adequado para essa instalação.
- Caso o switch, ou equipamento similar, disponível no local não tenha portas/entradas suficientes ou com tecnologia adequada para a operação da todas as câmeras, será de responsabilidade da contrata providenciar o equipamento necessário para o perfeito funcionamento da câmera;

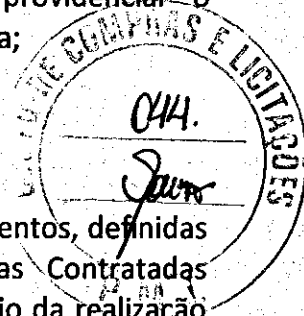
11.5. Instalação do Servidor

- O Servidor deverá ser instalado no Datacenter da Prefeitura.
- Toda a infraestrutura de conectividade do Servidor com o Sistema GPON deverá ser provido pela Contratada. A Contratada deverá informar o número e tipo de portas a serem disponibilizados. Caso a contratante não tenha disponibilidade, cabe a contratada fornecer equipamento para suprir tal necessidade.

11.6. Instalação de Sala de Controle

- A Sala de Controle será localizada na Estação Ferroviária antiga. Nela ficarão os dois pontos de operadores, assim como o Sistema de Videowall.
- Toda a infraestrutura de rede, assim como Infraestrutura elétrica será de responsabilidade da Contratada.
- Sempre que aplicado, todos os materiais utilizados deverão possuir certificação ANATEL.
- O Projeto Executivo deverá ser apresentado antes da execução dos serviços.
- Deverá ser realizado todo o dimensionamento físico e lógico, configurações e testes na rede GPON existente e de todas as câmeras e do Sistema de Videomonitoramento. A Contratante fornecerá todos os dados necessários para a Contratada em momento oportuno. O Projeto Lógico deve ser entregue em até 30 dias após a assinatura do contrato.
- Caso o switch, ou equipamento similar, disponível no local não tenha portas/entradas suficientes ou com tecnologia adequada para a operação da

todas as câmeras, será de responsabilidade da contratada providenciar o equipamento necessário para o perfeito funcionamento da câmera;



11.7. Da Verificação das Características Técnicas do Sistema

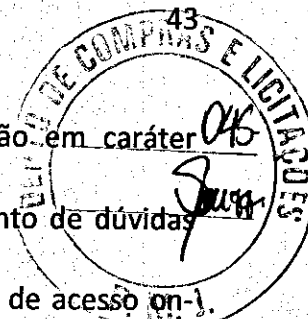
- A critério da Contratante, as características técnicas dos equipamentos, definidas neste Termo de Referência, deverão ser comprovadas pelas Contratadas objetivando subsidiar a elaboração do Projeto Executivo, por meio da realização de testes funcionais e de desempenho em laboratório. Para tanto, a Contratada deverá apresentar amostras dos equipamentos e softwares a serem fornecidos. Os testes visam verificar se os equipamentos atendem, de fato, aos requisitos técnicos presentes no Edital e seus anexos. O laboratório deve simular a operação real do equipamento dentro de arranjo análogo ao proposto para a infraestrutura de rede.
- A Secretaria poderá solicitar, para itens específicos, a comprovação de características técnicas de qualidade e/ou desempenho dos equipamentos, mediante apresentação de laudo técnico emitido por laboratório acreditado demonstrando o atendimento ao especificado no Edital e seus anexos.

11.8. Transferência de tecnologia

- A contratada deverá promover transferência de tecnologia local, com transferência de informação, para até 5 (cinco) profissionais indicados pela Contratante, para a operação do sistema;
- O processo de transferência de tecnologia deve focar sobre as principais características e princípios do projeto físico e lógico da rede instalada.
- Deverá haver um Hands On na plataforma instalada, onde serão apresentadas as funcionalidades do Sistema de videomonitoramento e câmeras, como fazer gravações, pesquisa em gravações existentes, exportações de vídeo e eventuais customizações de Mosaico e controle do Videowall.
- Deverá ser ministrada no idioma português, com carga horária de no mínimo 8 horas/aula e ser realizada em apenas uma data. O horário de início e término deverá ser combinado entre Contratante e Contratada;
- Os profissionais capacitados deverão estar aptos a operar o sistema e multiplicar e divulgar os conhecimentos recebidos.
- As demonstrações ou aulas sobre a configuração dos equipamentos devem usar usuários com perfil básico, de forma a não afetar a rede em produção.
- A contratada deverá emitir certificado do curso para os alunos.
- A contratada deverá fazer o controle de frequência dos integrantes do curso.

12. NOC, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO CORRETIVA

- Condições de suporte técnico e manutenção corretiva:
 - Reparo ou substituição do equipamento, acessório ou componente defeituoso. Caso o equipamento seja substituído, deverá ser disponibilizado equipamento ou componente com características iguais ou



superiores, devendo este ser novo, no caso de reposição em caráter definitivo;

- Atendimento telefônico e/ou por e-mail para esclarecimento de dúvidas da equipe técnica no regime 5x8;
- Disponibilização à Contratante, caso demandado por este, de acesso on-line, por meio da internet, ao Sistema de Registro de Chamados da CONTRATADA, para registro e acompanhamento de chamados de suporte e manutenção da Solução;
- As peças, componentes, acessórios, incluindo cabos, conectores, adaptadores e todos demais itens que compõem a solução a serem substituídos deverão ser providenciados e fornecidos pela CONTRATADA, que arcará com todas as despesas referentes à substituição, tais como transporte, tributos, seguros e quaisquer outras;
- No caso de indisponibilidade e descontinuidade do modelo de peça, componente ou acessório a ser trocado, a CONTRATADA deverá efetuar, sem ônus, a substituição do equipamento por outro que possua as especificações técnicas iguais ou superiores às do equipamento original;
- O tempo necessário ao recebimento das peças de reposição não será descontado do tempo para resolução do chamado, para efeito de avaliação dos níveis de serviço;
- Considerar-se-á como tempo de resolução, o período compreendido entre a abertura do chamado através de telefone, por sistema de chamados ou e-mail, e a resolução final do mesmo;
- A Empresa deverá ter em seu NOC monitoramento em tempo real da Rede Implementada em regime de 7x24.

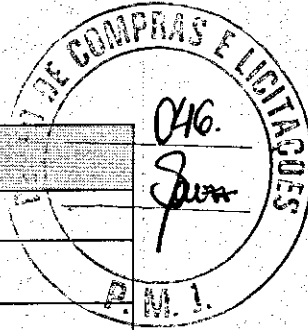
13. Níveis de Serviço (SLA)

Tabela de Criticidade

Prioridade	Descrição
ALTA	Chamados que afetem a capacidade de monitoramento em sua totalidade, tais como falhas no sistema central de videomonitoramento, como por exemplo, servidores
MÉDIA	Chamados que afetem de forma parcial a capacidade de monitoramento, tais como falhas de links de acesso às câmeras e das próprias câmeras e estações de monitoramento
BAIXA	Chamados que afetem de forma pouco significativa a capacidade de monitoramento, assim entendidas como falhas intermitentes em câmeras e necessidades de alteração de configurações de Sistema.

- A cada uma das faixas de prioridade corresponde um tempo de Início de atendimento do chamado realizado pela CONTRATADA, apresentado na tabela a seguir:

Prioridade	Prazo de Início do Atendimento
ALTA	Até 2 (duas) horas corridas da abertura do chamado
MÉDIA	Até 4 (quatro) horas corridas da abertura do chamado
BAIXA	Até 24 (quinze) dias corridos da abertura do chamado



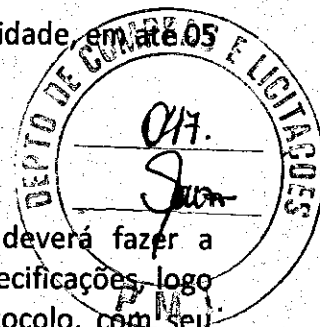
- A cada uma das faixas de prioridade corresponde um tempo de Encerramento de atendimento do chamado realizado pela CONTRATADA, apresentado na tabela a seguir:

Prioridade	Prazo de Encerramento do Atendimento
ALTA	Até 12 (doze) horas corridas da abertura do chamado
MÉDIA	Até 18 (dezoito) horas corridas da abertura do chamado
BAIXA	Até 48 (quarenta e oito) horas corridas da abertura do chamado

14. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:

- A (s) empresa (s) vencedora (s) terá o prazo máximo de 30(trinta) dias corridos, para a entrega a instalação do material, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento acompanhada da Nota de Empenho. Devendo para isso deixar atualizado em seu cadastro na Prefeitura endereço de email ou número de fax, e ainda confirmar recebimento da Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho;
- Após a instalação, todos os encargos com possíveis manutenções ou até mesmo substituições por mau funcionamento das câmeras da segurança ficarão por conta da empresa vencedora;
- Todas as custas pelo transporte e entrega até o local indicado para recebimento deverão correr por conta da fornecedora;
- O recebimento será provisório no ato da entrega do objeto, no Departamento que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e do número do contrato. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;
- O recebimento definitivo, será em até 5 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" do fiscal do contrato, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições;
- Caso, se faça necessária alguma manutenção corretiva, ou seja, a série de procedimentos destinados a recolocar o EQUIPAMENTO em seu perfeito estado de uso, com eliminação de defeitos, compreendendo testes e regulagens, substituição de peças e componentes, incluindo reparo ou troca de peças, ajustes, atualizações, correções necessárias e todas as configurações solicitadas pelo município, será de inteira responsabilidade da empresa vencedora. A manutenção corretiva deverá ser realizada quantas vezes forem necessárias,

sempre que o FISCAL solicitar e deverá ser atendida, em sua totalidade, em até 05 (cinco) dias.



14.1. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

- Os materiais serão recebidos pelo fiscal do contrato, que deverá fazer a conferência dos bens recebidos e verificar suas condições e especificações, logo após este, encaminhar a nota fiscal ao Departamento de Protocolo, com seu aposto na nota fiscal.
- Caso a qualidade do material seja considerada insatisfatória ou o material não atenda as especificações, deste Termo de Referência, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, todo o item do objeto do Edital em questão será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de até 05 (cinco) dias, quando se realizarão novamente as verificações de adequação e conformidade do material.
- À Contratada caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- Caso a substituição não ocorra em até 05 (cinco) dias, ou caso o novo lote também seja rejeitado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções previstas.
- Os custos da substituição de item rejeitado correrão exclusivamente às expensas da Contratada.
- O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

15. FORMA DE PAGAMENTO

- Pagamento será efetuado mensalmente através de boletim de medição, visto que este será feito de formal parcial, pois não gera a obrigação de contratar todos os serviços;
- O prazo para pagamento é de até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

- A proponente deverá realizar Visita Técnica, através de seu responsável técnico e/ou representante legal da empresa, e quando da visita, que obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local, serão arcados integralmente pela própria proponente.

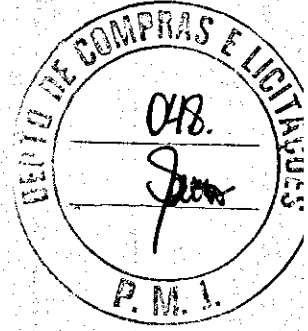
17. FISCAL DO CONTRATO

Nome: RODOLFO GUERKE JUNIOR

CPF: 098.222.339-06

RG: 10.849.596-0

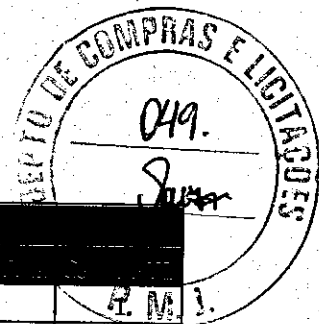
CARGO: Diretor de Departamento de Tecnologia e Informação



18. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A classificação das propostas será pelo critério de MENOR VALOR GLOBAL.

Anexo I – Locais de Instalação de câmeras de monitoramento.

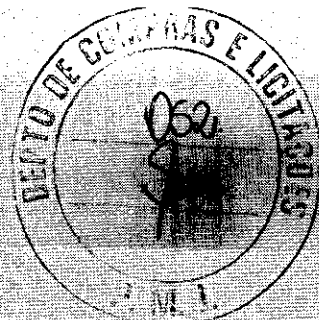


1	Esquina Praça Getulio Vargas	0	1
2	Bifurcação posto curujinha	0	1
3	Posto de Saude Central	1	0
4	CAPS Vovó tonica	2	0
5	CEMEI Cantinho do Saber	2	0
6	Radio Jaguariaiva	1	0
7	Conselho Tutelar	1	0
8	Hospital Carolina Lupion	2	1
9	Clinica Fisioterapia	1	0
10	Predio Secretaria da Saude	1	0
11	Fundo Hospital HCL + Farmacia	1	0
12	Secretaria da Educação Cultura e Esporte	3	0
13	Ginasio de Esporte Tubunão	2	0
14	CEMEI Dr. Santos	1	0
15	Escola Municipal Maria Rosa Collete	3	1
16	CEMEI Vilma Simon/ UBS Remonta/ Escola Pedro Cleto/ Sainda Arapoti	3	1
17	Praça Getulio Vargas/ Av. Antonio Cunha	7	0
18	Estação Cidadã	4	0
19	Centro de Capacitação	1	0
20	Condominio Matarazzo	1	0
21	Cine Teatro Municipal/ Garagem	2	0
22	Escola Municipal Maria de Lourdes/ Polo UAB	8	0
23	Secretaria de Industria e Comercio	1	0
24	Escola Municipal Antonio Fanchin	4	0
25	UBS Domingos Cunha	2	0
26	Escola Municipal Dalva de Azevedo	4	0
27	Waldemar de Gouveia	1	0
28	CRAS Primavera	1	0
29	Escola Municipal Aristide Soares	4	0
30	Secretaria Agropecuaria Meio Ambiente	2	0
31	Escola Municipal Carlos Carneiro	2	0
32	Escola Municipal Julio de Mesquita	6	0
33	Capela Mortuaria	1	0
34	CEMEI Maria Luiza Pietrochinski	2	0
35	CEMEI Pedro Nunes	1	0
36	Escola Elza Batista Fonseca	2	0
37	Biblioteca Municipal Mary Camargo	1	0
38	CRAS Pedrinha	1	0
39	Ponte de Concreto - CENTRO DA CIDADE	0	1
40	Av. Sertanejo	2	0
41	Depto Cultura	2	0
42	Acesso Palacete	0	1
43	GARAGEM PESADA	1	0
44	Biblioteca Monteiro Lobato	1	0
Total		88	7

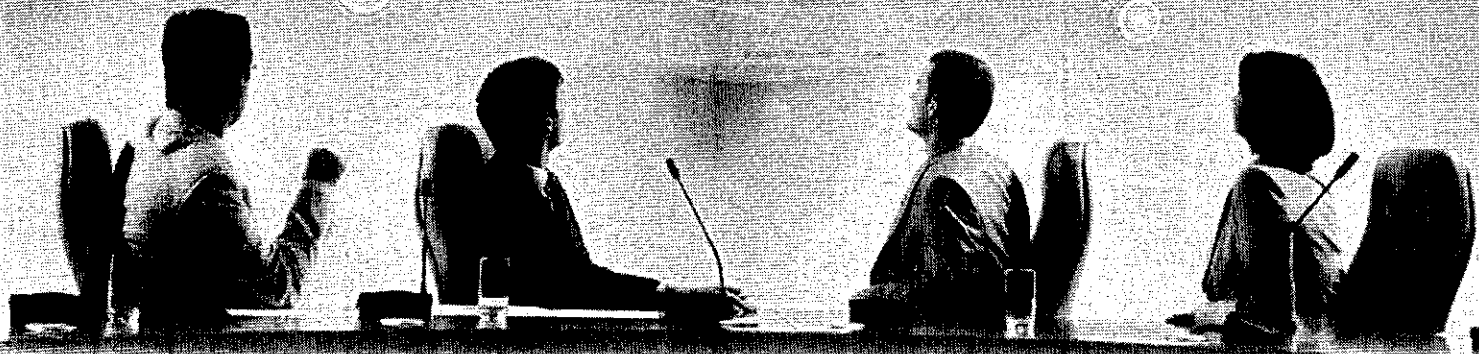


Anexo II – Coordenadas dos locais das câmeras e detalhamento da rede (GPON) Fibra Ópticas existente.

CAMERA	1	Esquina Praça Getúlio Vargas	84200-000	24°15'19.77"S	49°42'48.79"O	0	1
CAMERA	2	Bifurcação posto curujinha	84200-000	24°15'34.36"S	49°43'20.75"O	0	1
CAMERA	3	Posto de Saúde Central	84200-000	24°15'16.04"S	49°42'39.32"O	1	0
CAMERA	4	CAPS Vovô tonica	84200-000	24°15'21.06"S	49°43'7.20"O	2	0
CAMERA	5	CEMEI Cantinho do Saber	84200-000	24°14'58.14"S	49°42'37.70"O	2	0
CAMERA	6	Radio Jaguaraiava	84200-000	24°14'57.49"S	49°42'21.04"O	1	0
CAMERA	7	Conselho Tutelar	84200-000	24°14'58.30"S	49°42'21.60"O	1	0
CAMERA	8	Hospital Carolina Lupion	84200-000	24°14'59.20"S	49°42'19.29"O	2	1
CAMERA	9	Clinica Fisioterapia	84200-000	24°14'58.67"S	49°42'17.23"O	1	0
CAMERA	10	Predio Secretaria da Saúde	84200-000	24°15'0.81"S	49°42'15.11"O	1	0
CAMERA	11	Fundo Hospital HCL + Farmacia	84200-000	24°15'1.34"S	49°42'16.41"O	1	0
CAMERA	12	Secretaria da Educação Cultura e Esporte	84200-000	24°14'36.45"S	49°42'21.20"O	3	0
CAMERA	13	Ginasio de Esporte Tubunão	84200-000	24°14'47.62"S	49°42'25.09"O	2	0
CAMERA	14	CEMEI Dr. Santos	84200-000	24°14'51.63"S	49°42'21.90"O	1	0
CAMERA	15	Escola Municipal Maria Rosa Collete	84200-000	24°14'21.26"S	49°41'59.36"O	3	1
CAMERA	16	CEMEI Vilma Simon/ UBS Remonta/ Escola Pedro Cloto/ Sainda Arapoti	84200-000	24°14'31.07"S	49°42'19.92"O	3	1
CAMERA	17	Praça Getúlio Vargas/ Av. Antonio Cunha	84200-000	24°15'20.02"S	49°42'47.50"O	7	0
CAMERA	18	Estação Cidadã	84200-000	24°15'21.51"S	49°42'47.21"O	4	0
CAMERA	19	Centro de Capacitação	84200-000	24°15'22.12"S	49°42'49.82"O	1	0
CAMERA	20	Condominio Matarazzo	84200-000	24°15'29.34"S	49°42'53.07"O	1	0
CAMERA	21	Cine Teatro Municipal/ Garagem	84200-000	24°15'28.12"S	49°42'47.13"O	2	0
CAMERA	22	Escola Municipal Maria de Lourdes/ Polo UAB	84200-000	24°15'23.65"S	49°42'43.05"O	8	0
CAMERA	23	Secretaria de Industria e Comercio	84200-000	24°15'36.94"S	49°42'36.81"O	1	0
CAMERA	24	Escola Municipal Antonio Fanchin	84200-000	24°15'54.73"S	49°43'46.12"O	4	0
CAMERA	25	UBS Domingos Cunha	84200-000	24°16'16.42"S	49°43'49.95"O	2	0
CAMERA	26	Escola Municipal Dalva de Azevedo	84200-000	24°16'14.08"S	49°44'1.87"O	4	0
CAMERA	27	Waldemar de Gouveia	84200-000	24°16'21.02"S	49°44'5.01"O	1	0
CAMERA	28	CRAS Primavera	84200-000	24°16'23.23"S	49°43'55.94"O	1	0
CAMERA	29	Escola Municipal Aristide Soares	84200-000	24°16'19.11"S	49°43'36.11"O	4	0
CAMERA	30	Secretaria Agropecuaria Meio Ambiente	84200-000	24°15'15.69"S	49°42'9.54"O	2	0
CAMERA	31	Escola Municipal Carlos Carneiro	84200-000	24°15'10.67"S	49°42'6.57"O	2	0
CAMERA	32	Escola Municipal Julio de Mesquita	84200-000	24°16'39.08"S	49°43'51.56"O	6	0
CAMERA	33	Capela Mortuaria	84200-000	24°16'36.55"S	49°43'49.42"O	1	0
CAMERA	34	CEMEI Maria Luiza Pietrochinski	84200-000	24°15'35.11"S	49°42'58.90"O	2	0
CAMERA	35	CEMEI Pedro Nunes	84200-000	24°16'16.77"S	49°43'48.49"O	1	0
CAMERA	36	Escola Elza Batista Fonseca	84200-000	24°14'40.70"S	49°42'47.86"O	2	0
CAMERA	37	Biblioteca Municipal Mary Camargo	84200-000	24°14'56.26"S	49°42'20.49"O	1	0
CAMERA	38	CRAS Pedrinha	84200-000	24°14'38.21"S	49°42'3.84"O	1	0
CAMERA	39	Ponte de Concreto - CENTRO DA CIDADE	84200-000	24°15'4.28"S	49°42'31.46"O	0	1
CAMERA	40	Av. Sertanejo	84200-000	24°16'29.73"S	49°43'33.67"O	2	0
CAMERA	41	Depto Cultura	84200-000	24°15'42.30"S	49°42'29.47"O	2	0
CAMERA	42	Acesso Palacete	84200-000	24°15'33.28"S	49°42'42.03"O	0	1
CAMERA	43	GARAGEM PESADA	84200-000	24°15'27.71"S	49°42'41.31"O	1	0
CAMERA	44	Biblioteca Monteiro Lobato	84200-000	24°15'31.58"S	49°42'49.81"O	1	0



ALGUNS ENTENDEM COMO PROBLEMA... NÓS ENTENDEMOS COMO DESAFIOS E PROPOMOS SOLUÇÕES

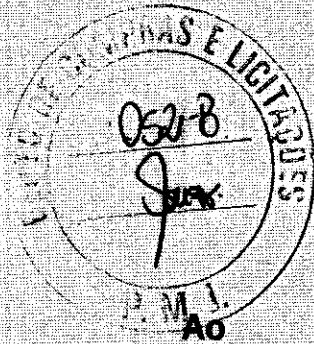


Solução de Videomonitoramento para:



Prefeitura Municipal de
Jaguariaíva

agosto 2019



São Paulo, 21 agosto de 2019

PC64119V3

Prefeitura de Jaguariáiva – SP

A/C:

Secretaria de Administração e Recursos Humanos:

Sr. Hissashi Umezu

hissashi.umezu@jaguariaiva.pr.gov.br

Prezado Senhor,

Conforme solicitação, estamos enviando para apreciação, nossas propostas comercial e técnica para fornecimento de equipamentos e prestação de serviços para a solução de Videomonitoramento da Cidade de Jaguariáiva – PR.

O documento a seguir apresenta o Escopo de nossas atividades, nossa Forma de Atuação e as Condições Comerciais para a execução dos serviços.

Ficamos no aguardo de vosso posicionamento, e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Cordialmente,

José Cunha Júnior
Diretor de Negócios
E-mail: jose.cunha@ziva.com.br
Tel.: (11) 3365-0410

1. EMPRESA

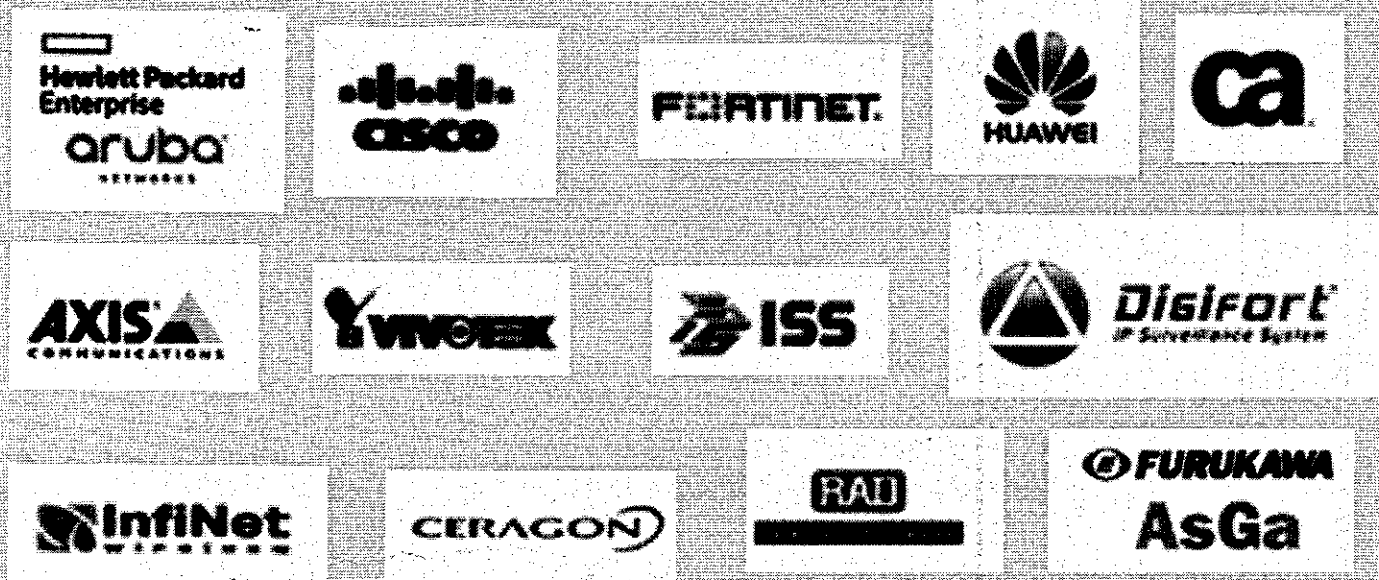
A Ziva Tecnologia e Soluções atua com projetos de infraestrutura para dados, voz e imagem, segurança, wireless, comunicações unificadas (IP), colaboração, VoIP, routing e switching, Videomonitoramento, radio enlaces e gerenciamento/monitoramento de infraestrutura de TIC. Nossos modelos de negócios são flexíveis, podendo se adequar as necessidades do cliente/projeto, podendo destacar entre outros: outsourcing, Full-outsourcing (equipe qualificada, locação de hardware e software), Infraestrutura como serviço (IaaS).

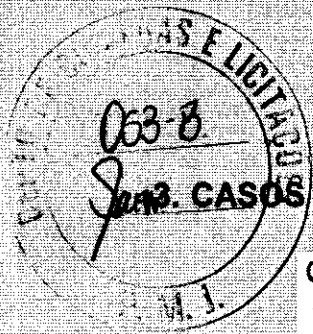
A Ziva investe constantemente em **certificações** técnicas, comerciais e em seu laboratório próprio **NOC (Centro de operações de rede)** o que lhe permite prover soluções flexíveis às necessidades de seus clientes.

Nosso modelo de negócio abrange venda, locação e outsourcing, podendo contemplar solução total ou parcial.

2. PARCERIAS

Possuímos parcerias com líderes de diversos segmentos. Somos revenda certificada comercialmente e tecnicamente nas soluções comercializadas e por isso mesmo, podemos oferecer as melhores condições comerciais, técnicas, consultivas e de suporte de pré-venda e pós-venda.



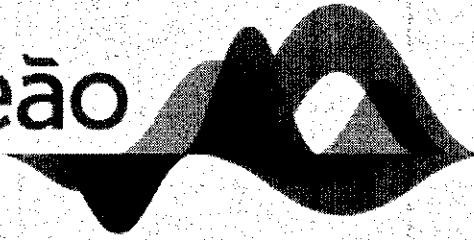


CASOS DE SUCESSOS

Casos de Sucesso Mundial: Aeroporto Internacional Galeão - RJ

RIOgaleão

aeroporto
internacional
tom jobim



Casos de Sucesso: Aeroporto Internacional Galeão - RJ

Otimizando a Experiência do Usuário, criando valor com navegação e localização In Door



Proposição de Valor

- Solução de rede baseada em protocolo SPB.
- Possibilidade de escalabilidade para até 4M redes lógicas.
- Solução de mobilidade com 500 AP com tecnologia 802.11ac
- Solução Meridian permitindo navegação indoor baseado em equipamentos Aruba Beacons
- Lan Switches 7900, Distribution 5930, access 5130, WLAN AP325, Controllers 7220, Meridian Platform e Aruba Beacons

Valor ao Cliente

- Satisfação do passageiro.
- RIOgaleão foi avaliado em recente pesquisa como um dos melhores aeroportos brasileiros.

Casos de Sucesso: ALLIANZ PARQUE



PROJETO

- Acesso corporativo, visitantes e acesso de alta-densidade para torcedores

INFRAESTRUTURA

- Controladoras Wireless, Access Points, Access Points com antenas setorizadas, Switches PoE, Firewalls e Sistema de Gerenciamento e Autenticação de Usuários

SERVIÇOS

- Site-Survey: pré e pós implantação
- Configuração dos parâmetros de segurança Wireless e ajustes de antenas
- Teste de Geração de Tráfego
- Treinamento Hands-on das ferramentas

✓ 336 AP's INDOOR

✓ 66 AP's OUTDOOR

4. OBJETO DA PROPOSTA

O objetivo deste documento é apresentar as características técnicas de conectividade e Soluções Videomonitoramento, contemplando câmeras, servidores, storage, pontos de operação, videowall, destinada a uma central de videomonitoramento para a cidade de Jaguaraiá-PR.

O Sistema de Videomonitoramento, será implementado utilizando a rede de distribuição óptica com tecnologia GPON existente na cidade.

Para cumprir com os objetivos do projeto, a Ziva Tecnologia proverá um ambiente de infraestrutura de conectividade entre a rede de fibra óptica existente na cidade até os locais de instalação das câmeras.

Serão fornecidos todos os materiais, equipamentos e serviços para instalação e manutenção da rede e do Sistema de Videomonitoramento.

A Ziva realizará todo dimensionamento lógico, configurações e testes na rede GPON existente e de todas as câmeras e o Sistema de Videomonitoramento.

Para a solução de Câmeras, estamos orçando as câmeras do Fabricante Axis Communications, que é a líder de mercado no setor de câmeras IP.

Ela possui estrutura de suporte técnico no Brasil. Possui unidade de manutenção de seus produtos na cidade de São Paulo.

Os modelos de Câmeras indicados para o processo, são modelos específicos para videomonitoramento de cidades inteligentes.

A Câmera Tipo 1, é a câmera fixa tipo Bullet com infravermelho embutido, pronta para visualização dia e noite de um determinado ambiente.

A Câmera Tipo 2, é uma câmera Speedy Dome (PTZ) para visualização dia e noite de ambientes, com características antivandalismo e estabilização de imagem. Possui grande capacidade de Zoom, para poder fazer uma aproximação de uma imagem necessária.

As câmeras serão conectadas ao Sistema de Videomonitoramento (VMS) do fabricante ISS.

A ISS Security System possui estrutura comercial, de desenvolvimento e suporte localizados em São para atender todo o Brasil. A Ziva é um parceiro ISS de longa data com mais de 10 cidades implantadas.

O Software da ISS é o Securos. Ele poderá no futuro, caso seja de interesse da Prefeitura, fazer leitura e reconhecimento de placas de veículos, leitura e reconhecimento facial de pessoas.

Além disso, as imagens geradas poderão ser disponibilizadas em Smartphones ou Tablets em tempo real.

Uma utilização muito interessante, é que com as informações coletadas, poderá ser aplicada tecnologia de Inteligência artificial nos dados e fazer correlações entre placas de veículos, locais de maior passagem, mapeamento da cidade e ser utilizadas de forma tática para melhor desempenho dos recursos de inteligência e pessoas da Prefeitura.



Por exemplo, identificar atividades suspeitas, identificar veículos roubados etc.

Para visualização do pessoal de operação da rede da Prefeitura, estamos cotando duas posições de operadores que terão acesso as imagens das câmeras. Estamos cotando o mobiliário e um monitor para cada operador. Também faz parte da solução, um videowall com matriz de 2x2 monitores.

4.1. Infraestrutura

As câmeras serão em sua maioria, interligadas via Fibra Óptica. Para isso, estamos cotando a infraestrutura para derivação da fibra em um determinado ponto e fazer a conexão até o local de instalação das câmeras.

As câmeras ficarão instaladas em postes. Esses postes serão equipados com um Caixa hermética, onde ficarão acomodados o equipamento de Fibra Óptica e as fontes de alimentação das câmeras e eventuais equipamentos necessários.

Em cada caixa, haverá um nobreak ou sistema de energia para garantia do funcionamento das câmeras por um determinado tempo, mesmo com falta intencional ou não de energia.

Estamos cotando os itens principais, porém a definição exata das câmeras, do encaminhamento das fibras, assim como a lista de materiais será apresentada após a realização das vistorias e definição exata de cada uma das câmeras e apresentação do Projeto Executivo de Instalação.

Todos os Materiais utilizados deverão possuir certificação ANATEL.

O Projeto Executivo deverá ser apresentado antes da execução dos serviços.

4.2. Câmeras

Em alguns pontos, recomendamos a instalação das câmeras em paredes ou fachadas das localidades.

O motivo é porque ficarão em posições melhores estratégicas com ângulos melhores de visão para identificação de ações de pessoas mal-intencionadas, entrada de pessoas não autorizadas, melhor entendimento de fluxo, etc.

4.3. Sistema de Videomonitoramento

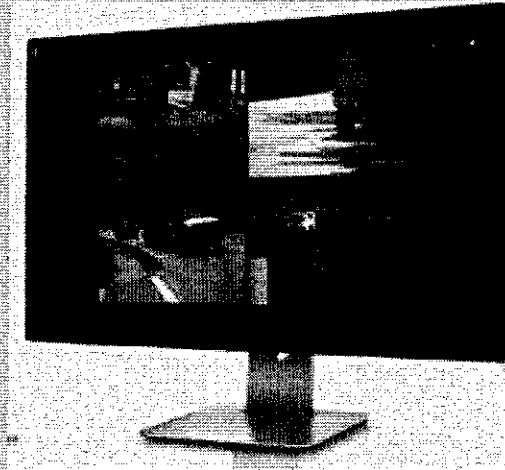
Na sede da Prefeitura, denominada PEAS, será o local onde será instalado o servidor de Gravação com o sistema de Armazenamento de Imagens (Storage).

Estamos contemplando a gravação de 10 dias corridos das imagens onde os locais serão vistos por 24 Horas por dia.

Abaixo um esboço de um sistema de Videomonitoramento.

4.4. Ponto com estação de Trabalho para Operadores

Estamos cotando duas estações de trabalho, contemplando o sistema de videomonitoramento.
Para esta localidade, estamos cotando o mobiliário com cadeira e mesa para acomodação dos equipamentos e operadores.
Cada Mesa possuirá uma estação de trabalho, com um monitor e um Joystick para movimentação das Câmeras Speedy Dome do projeto.



4.5. Videowall

Será instalado um videowall na Estação Ferroviária.

A instalação de um videowall possibilita a criação de uma sala de situação, onde são apresentadas as imagens de todas ou algumas câmeras selecionadas, além disso, poderá ser colocado mapa de trânsito da região, eventuais informações importantes, isto é, qualquer informação que seja necessária ou importante para a operação da equipe local. O Videowall terá uma matriz de quatro monitores profissionais, próprios para ficarem ligados 24 horas por dia e 7 dias por semana.

5. Serviços de implantação e documentação

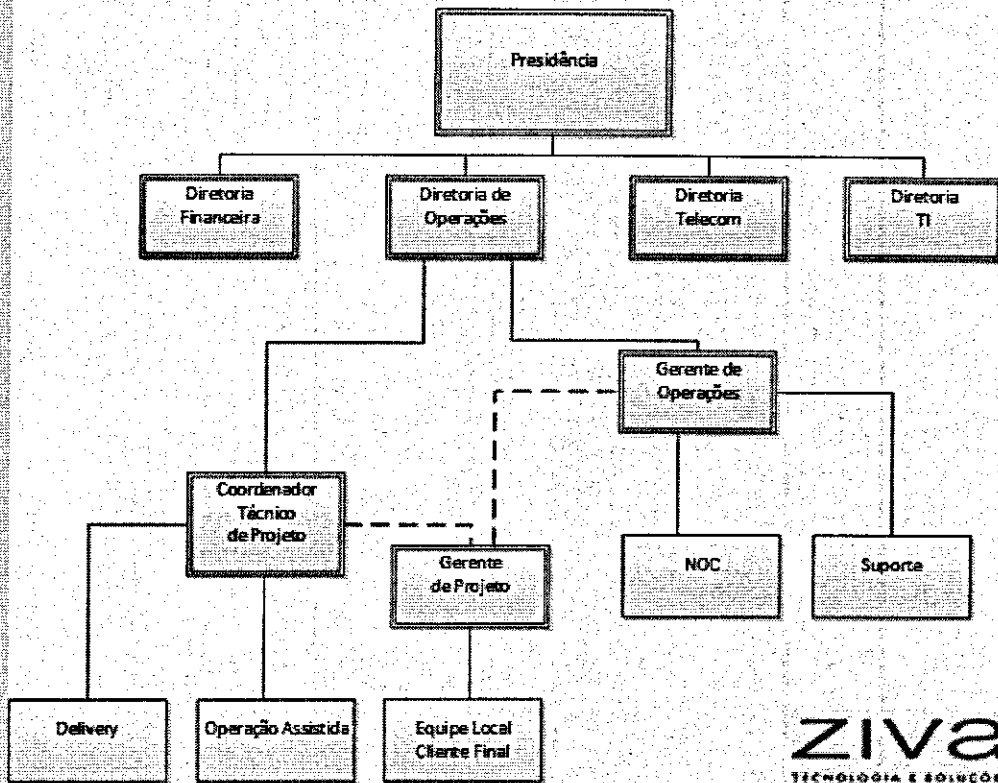
Abaixo um breve descritivo de todas os serviços compostos em nossa proposta:

5.1. Gerência do projeto

A gerência do projeto estará sediada em nossa base operacional localizada na capital de São Paulo, com suporte de um profissional alocado na cidade de Jaguariava durante o prazo do contrato.

Abaixo um esboço do organograma para atendimento do Projeto

Ziva Tecnologia



ZIVA
TECNOLOGIA E SOLUÇÕES

5.2. Planejamento

- ✓ Reunião e/ou conferência de kickoff com integrantes da Prefeitura para definições de recursos e requisitos a serem implementadas na solução.
- ✓ Confecção de documentação com relação de atividade a serem executadas, necessidade de recursos e matriz de responsabilidades das tarefas.
- ✓ Levantamento de todos os requisitos lógicos, físicos e administrativos do projeto.
- ✓ Esta documentação será feita de acordo com os dados levantados entre Contratante e a Ziva.
- ✓ Nesta documentação estarão definidos os recursos de Infraestrutura de rede física, lógica e funcionalidades do sistema da rede GPON e da rede de Videomonitoramento;
- ✓ Nesta documentação estarão contidas as informações necessárias para configuração de dados IP para solução;
- ✓ Cronograma com as devidas atividades de implantação da solução.

5.3. Vistoria (site survey)

- ✓ Será realizada vistoria em cada um dos locais de Instalação para validação das informações fornecidas pelo cliente e dos estudos realizados, onde será confirmado o dimensionamento com todas as necessidades e quantidades de materiais de instalação.
- ✓ Caso possua algum caso em específico a Ziva apresentará à Prefeitura.
- ✓ Pós o Site Survey, será elaborado o Projeto Provisório de Instalação (PPI) que será apresentado ao cliente para sua validação ou recomendação para ajustes.
- ✓ A Ziva considera o Site Survey subdividido nas seguintes etapas:
- ✓ 1. Documentação

- ✓ A Ziva elaborará um modelo de relatório de acordo com as necessidades do projeto.
- ✓ 2. Execução
- ✓ A realização do Site Survey deverá gerar um projeto executivo do sistema com quantidades de materiais de instalação, características dos locais a serem instalados os equipamentos, fotografias, detalhes de encaminhamento de cabos, anotações pertinentes que possam ajudar na instalação, etc;
- ✓ A Ziva enviará para a Prefeitura a documentação do projeto para passagem de fibra óptica para a Prefeitura apresentar à concessionária de Energia Elétrica COPEL.

5.4. Instalação e Execução

- ✓ A Ziva executará a fixação dos equipamentos nos locais determinados pelo projeto, efetuando as interligações necessárias dos cabos de alimentação e de dados.
- ✓ A Ziva considera a Instalação Física subdividida nas seguintes etapas:
- ✓ **MONTAGEM MECÂNICA** - Colocação e fixação dos equipamentos/materiais e cabos que compõem a Rede/ Sistema nos respectivos locais e nas condições previstas pelo Projeto Executivo.
- ✓ **INTERLIGAÇÃO** - Execução de todas as conexões elétricas entre os equipamentos/materiais e cabos que compõem a Rede/ Sistema.
- ✓ **ENERGIZAÇÃO** - Ativação da alimentação elétrica dos equipamentos (via Switch PoE/ materiais que compõem a Rede

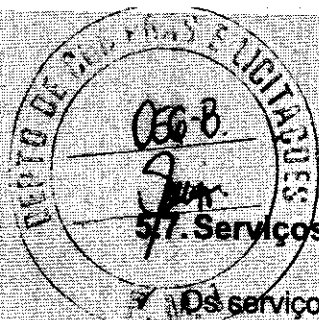
Obs.: Todos os serviços se restringem aos produtos cotados e solicitados. Qualquer infraestrutura, lançamento de cabos ou serviço adicional deverão ser cotados à parte.

5.5. Comissionamento

- ✓ A Ziva efetuará o comissionamento do sistema instalado para que funcione perfeitamente.
- ✓ Após o comissionamento, será necessária a realização dos testes para validação das atividades.
- ✓ **TESTES LOCAIS** - Execução de todas as tarefas necessárias à colocação dos equipamentos/ materiais que compõem a Rede/ Sistema dentro das características técnicas especificadas. Estes testes são todos realizados tomando-se como base os Procedimentos de Testes de Aceitação, previamente enviados e aprovados pelo cliente.
- ✓ **TESTES DE SISTEMA** - Execução de teste de toda a aplicação e de toda a rede instalada
- ✓ A Prefeitura, deverá disponibilizar um técnico/responsável para validar e dar aceite aos serviços executados.

5.6. Testes

- ✓ **Testes e Acompanhamento:** serão feitos os testes dos recursos configurados para o pleno funcionamento das características conforme documentação na implantação mencionada acima.
- ✓ A Prefeitura deverá disponibilizar um profissional para acompanhar os testes e dar o "aceite" aos serviços executados.



5.7. Serviços de Manutenção e Operação

- ✓ Os serviços de suporte técnico remoto e local da ZIVA visam manter de forma adequada toda configuração e validação dos equipamentos ofertados pelo projeto.
- ✓ Os serviços de suporte técnico da ZIVA que serão implantados na seguinte modalidade:

5.7.1. Suporte Técnico Remoto

- ✓ 24x7x4: o suporte técnico, seja remoto ou local, e a abertura de chamados estarão disponíveis nos 7 (sete) dias da semana das 0:00 hs até as 23:59 hs.
- ✓ Tempo de Resposta: 4 (quatro) horas. A resposta a um chamado será no máximo, em até 4 horas da criação do respectivo chamado aberto no NOC da ZIVA. A resposta é o termo que se refere a um integrante do NOC ZIVA que entra em contato caso necessário com a equipe de campo para levantar informações sobre o chamado e definir a(s) solução(ões).
- ✓ Tempo de Solução: espaço de tempo onde são executadas as respectivas soluções para os respectivos chamados e será acordado em conjunto com a Prefeitura.

5.7.2. Suporte Técnico Local

- ✓ 8x5xNBD Next Business Day (próximo dia útil): o suporte técnico local caso sejam necessários, estarão disponíveis nos 5 (cinco) dias úteis da semana das 8:00 hs até as 18:00 hs.
- ✓ Tempo de Solução: espaço de tempo onde são executadas as respectivas soluções para os respectivos chamados e será acordado no momento da resposta ao chamado. Dentre as execuções para solucionar os chamados está considerada a ida de um técnico ZIVA ao local.
- ✓ Todo suporte técnico da ZIVA será feito de modo reativo, isto é, somente será executada uma solução de suporte mediante abertura de chamados feitos pelos integrantes da Contratante cadastrados na base de dados da ZIVA.

5.8. Equipes

- ✓ A Ziva disponibilizará toda mão de obra necessária, composta de técnicos altamente qualificados, com ferramentas, acessórios, materiais de segurança e instrumentais para todo o atendimento do projeto.
- ✓ Toda a estrutura será dimensionada para atendimento aos prazos e padrões exigidos pela Contratante.
- ✓ Em momento oportuno a Ziva apresentará o nome, cargo, função de todos os colaboradores envolvidos no projeto.
- ✓ Estamos cotando inicialmente duas equipes para realização dos serviços.

5.9. Garantia

- ✓ A garantia será de acordo com a proposta comercial Ziva.
- ✓ A ZIVA garante seus serviços pelo período de vigência de contrato de prestação de serviços, contados a partir da data de assinatura do mesmo. Esta garantia compreende a execução de serviços que foram apresentados aqui em seções anteriores, desde que este tenha sido executado pelo pessoal da ZIVA ou por empresa por ela indicada. A presente garantia não cobre os defeitos decorrentes da má operação dos equipamentos, decorrentes da não observância dos procedimentos recomendados pela ZIVA ou decorrentes da manutenção ou manuseio por pessoal não autorizado, atos de vandalismo e atos da natureza.

5.10. Considerações Gerais

- ✓ As garantias de Instalação e de serviços tem o prazo de 3 meses.
- ✓ Para os equipamentos, câmeras, ONU e Kit para os postes, prevemos em nossa proposta comercial, um percentual de 3% para deixar em Spare, facilitando a remoção e restabelecimento dos serviços.
- ✓ Não faz parte do fornecimento a reposição ou manutenção dos equipamentos danificados por vandalismo, roubos furtos, acidentes ou por questões naturais como alagamentos, descargas atmosféricas, quedas de árvores, etc.
- ✓ Todos os postes novos, necessários ao projeto, deverão ser instalados pela prefeitura. Cabe a Ziva fazer a indicação dos locais onde serão instalados.
- ✓ A Ziva não fará em hipótese alguma negociação ou solicitações de qualquer natureza junto a companhia de Energia Elétrica local (COPEL).

6. Planilha de Preços

6.1 Condições para Locação completa da solução – Valores Mensalizados:

Notas:

- A) Preços válidos somente para contrato com duração de 60 meses. Caso o prazo contratual seja reduzido, os valores serão revistos;
- B) Medição, faturamento e pagamento mensal;



Descrição	TIPO	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
1.1 - CÂMERAS					
1.1.1 - Câmera					
1.1.1	Camera Tipo I - Bullet + Licença de Software	HW	88	R\$ 112,32	R\$ 9.884,16
1.1.2	Camera Tipo II - PTZ + Licença de Software	HW	7	R\$ 598,98	R\$ 4.192,86
1.2 - CENTRAL					
1.2.1 - Servidor + Storage					
1.2.1	Sistema de VMS e gravação	HW	1	2.304,62	2.304,62
1.3 - Ponto de Monitoramento - Videowall					
1.3.1 - Sistema de VMS e gravação					
1.3.1	Sistema de VMS e gravação	HW	1	2.660,83	2.660,83
1.4 - Ponto de Monitoramento - Operador					
1.4.1 - Estação de Trabalho + Mobiliário					
1.4.1	Estação de Trabalho + Mobiliário	HW	2	699,12	1.398,24
1.5 - Equipamento de Fibra Óptica					
1.5.1 - ONU					
1.5.1	ONU	HW	50	28,31	1.415,50
1.6 - Fibra Óptica					
1.6.1 - Fibra Óptica 6 Pares					
1.6.1	Fibra Óptica 6 Pares	MI	614	R\$ 0,41	R\$ 251,74
1.6.2 - Cabo DROP AS					
1.6.2	Cabo DROP AS	MI	6681	R\$ 0,08	R\$ 534,48
1.7 - INFRAESTRUTURA					
1.7.1 - Kit para Adequação, Instalação de Rack e e sistema Elétrico					
1.7.1	Kit para Adequação, Instalação de Rack e e sistema Elétrico	MI	1	R\$ 5.014,18	R\$ 5.014,18
1.7.2 - Infraestrutura de Videomonitoramento					
1.7.2	Infraestrutura de Videomonitoramento	MI	1	R\$ 5.866,01	R\$ 5.866,01
1.8 - SERVIÇOS					
1.8.1 - Serviços de Instalação, Documentação e treinamento na solução contratada					
1.8.1	Serviços de Instalação, Documentação e treinamento na solução contratada	SVC	1	R\$ 10.921,01	R\$ 10.921,01
1.8.2 - NOC + Suporte on site - Mês					
1.8.2	NOC + Suporte on site - Mês	SVC	1	R\$ 5.313,29	R\$ 5.313,29

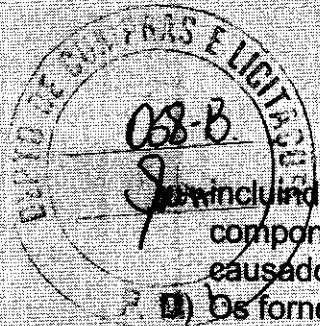
7. CONDIÇÕES COMERCIAIS:

A) Valores expressos em Reais (R\$) no item 6, sendo que os produtos são cotados em dólares americanos (US\$) e serão válidos única e exclusivamente para fechamento de proposta e entrada de pedido de compra (ordem de fornecimento) até 15/09/2019, para pedido de compra em lote único e nas quantidades citadas. Para qualquer outra situação, os valores serão revistos conforme variação cambial.

- B) Valores expressos em Reais (R\$) para serviços;
- C) Todos os impostos já estão inclusos nos valores unitários;
- D) O faturamento será realizado conforme a Natureza da Venda ou seja: hardware, software, serviços ou locação.
- E) O CNPJ informado pelo cliente para o qual o faturamento será realizado, **NÃO É CONTRIBUINTE DO ICMS**
- F) Os preços em Reais (R\$) são válidos apenas para as quantidades descritas e específicas para esta cotação;
- G) **Os produtos serão faturados através de nossa filial situada no ES.**
- H) Os itens em estoque estão sujeitos à confirmação de disponibilidade no momento do faturamento;
- I) Política de Frete:
 - H1) Estados AC, AM, AP, RO, RR, PA, MA e TO - Somente por conta do cliente;
 - H2) Demais estados: incluso no preço.
- J) Não é permitida a colocação de pedidos sem a respectiva confirmação via e-mail ou FAX com todos os dados dos produtos (código e descrições, bem como preços e quantidades requeridas) e condições de comercialização (Frete, Transportadora e Forma de Pagamento) da negociação;
- K) Os pedidos somente serão processados a partir do recebimento destas confirmações completas e o respectivo aceite por escrito do cliente, estando sujeitos à variação de preço e estoque;
- L) O prazo de validade desta proposta é de (trinta) dias corridos, contados da data de sua emissão;
- M) Condições de pagamento:
 - M1) Equipamentos, produtos e softwares: conforme solução apresentada no item 6;
 - M2) Serviços: conforme solução apresentada no item 6;
- N) Prazo de Entrega:
 - Equipamentos: Em até 45 dias após emissão do pedido de compra.
 - Serviços: Em até 120 dias a partir da entrega dos cabos ópticos
- O) Penalidades por não cumprimento do prazo de pagamento: Juro de Mora de 1% a.m. acrescido de IGPM (quando for positivo) e mais multa de 2%.

8. CONDIÇÕES GERAIS DE COMERCIALIZAÇÃO:

- A) Os preços poderão sofrer alterações em função de modificação da tabela de preços fornecida pelo fabricante, alterações na legislação tributária vigente ou mudança de alíquotas de quaisquer tributos, sendo esta condição aplicável, também, para aqueles pedidos já colocados e ainda não entregues ao CLIENTE e, em função da disponibilidade de estoque no momento do fechamento do pedido;
- B) A ZIVA, a seu exclusivo critério, reserva-se ao direito de somente fornecer produtos e/ou serviços após avaliação e aprovação do crédito do CLIENTE, sendo que o prazo de entrega de cada produto somente poderá ser considerado após referida aprovação pela ZIVA;
- C) Em caso de devolução do produto por motivos alheios à vontade da ZIVA, as despesas decorrentes serão de integral responsabilidade do CLIENTE,



- incluindo taxas administrativas, fretes, falta de quaisquer acessórios, componentes ou embalagens e quaisquer despesas relacionadas com danos causados ao produto devolvido;
- D) Os fornecimentos de softwares, comercializados na modalidade de licenciamento, serão imediatamente considerados irrevogáveis e irretroatáveis, tendo em vista sua característica nominal e intransferível;
 - E) O prazo e as condições de garantia de cada produto serão aqueles exclusivamente fornecidos e estipulados pelo fabricante, conforme seus termos e condições de garantia;
 - F) A responsabilidade da ZIVA por eventuais danos, prejuízos ou cessão de lucros, diretos ou indiretos, causados pelos produtos ou decorrentes dos serviços prestados, restringe-se àqueles aos quais comprovadamente der causa, limitando-se ao valor do produto ou serviço fornecido;
 - G) A ZIVA assume o risco de perda ou dano dos produtos fornecidos até o momento em que a mesma os entregar ao CLIENTE ou à transportadora contratada por conta e ordem do CLIENTE, respeitando a limitação de responsabilidade supramencionada;
 - H) Estes Termos e Condições Gerais de Fornecimento são intransferíveis, obrigando as partes e seus sucessores, a qualquer título, ao cumprimento das cláusulas e condições pactuadas e das quais o CLIENTE e a ZIVA têm ciência e estão de acordo, sendo certo que os direitos e obrigações dele decorrentes não poderão ser cedidos ou transferidos por uma parte sem prévio e expresso consentimento da outra;
 - I) Sem prejuízo do disposto acima, fica a ZIVA autorizada a processar a negociação de recebíveis e/ou títulos de crédito provenientes de fornecimento(s) destinado(s) ao CLIENTE, junto à instituição financeira de sua livre escolha;
 - J) Todos os fornecimentos efetuados pela ZIVA são regulados pelos Termos e Condições Gerais desta proposta.

9. TERMO DE ACEITE DA PROPOSTA

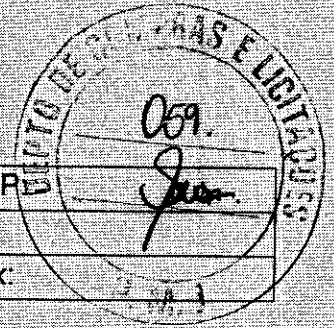
Por este instrumento formalizamos o aceite integral da proposta elaborada pela Ziva Tecnologia e Solução sob número **PC64119V3** referente ao fornecimento dos produtos e serviços nela descritos, incluindo demais condições nela descritas.

DADOS PARA FATURAMENTO

Razão Social:			Data:	
Endereço:				
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:	
Contato:				
E-mail:		Telefone:	Fax:	
CNPJ:			IE:	

LOCAL DE ENTREGA / INSTALAÇÃO (caso seja diferente do faturamento)

Razão Social:			Data:	
Endereço:				

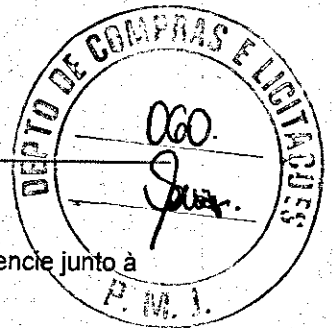


Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Contato:			
E-mail:	Telefone:	Fax:	

OBSERVAÇÕES:

Responsável: _____ Assinatura

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.816.526/0004-00 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/02/2017
NOME EMPRESARIAL ZIVA TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 61.90-6-01 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO RÓD GOVERNADOR MARIO COVAS	NÚMERO 0	COMPLEMENTO SALA 56 KM 290	
CEP 29.147-030	BAIRRO/DISTRITO SERRA DO ANIL	MUNICÍPIO CARIACICA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEONARDO@PRIMESOLUCOES.CNT.BR		TELEFONE (27) 3251-6658	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

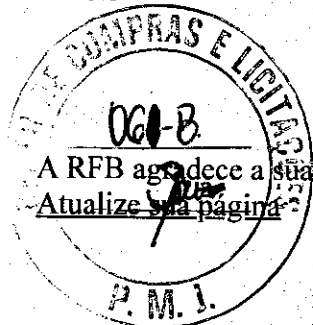
Emitido no dia 04/09/2019 às 17:16:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

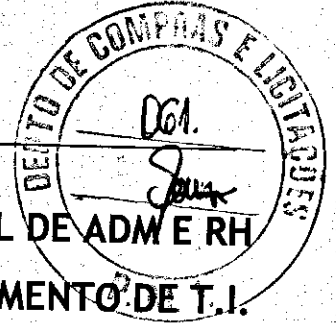
04/09/2019

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
~~Atualize sua página~~



HISSASHI UMEZU / SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADM E RH
RODOLFO GUERKE JUNIOR / DIRETOR DEPARTAMENTO DE T.I.
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA



Proposta Comercial - Contrato Comodato - V3

Maringá-PR, 19 de Agosto de 2019

Prezado **Rodolfo Guerke**,

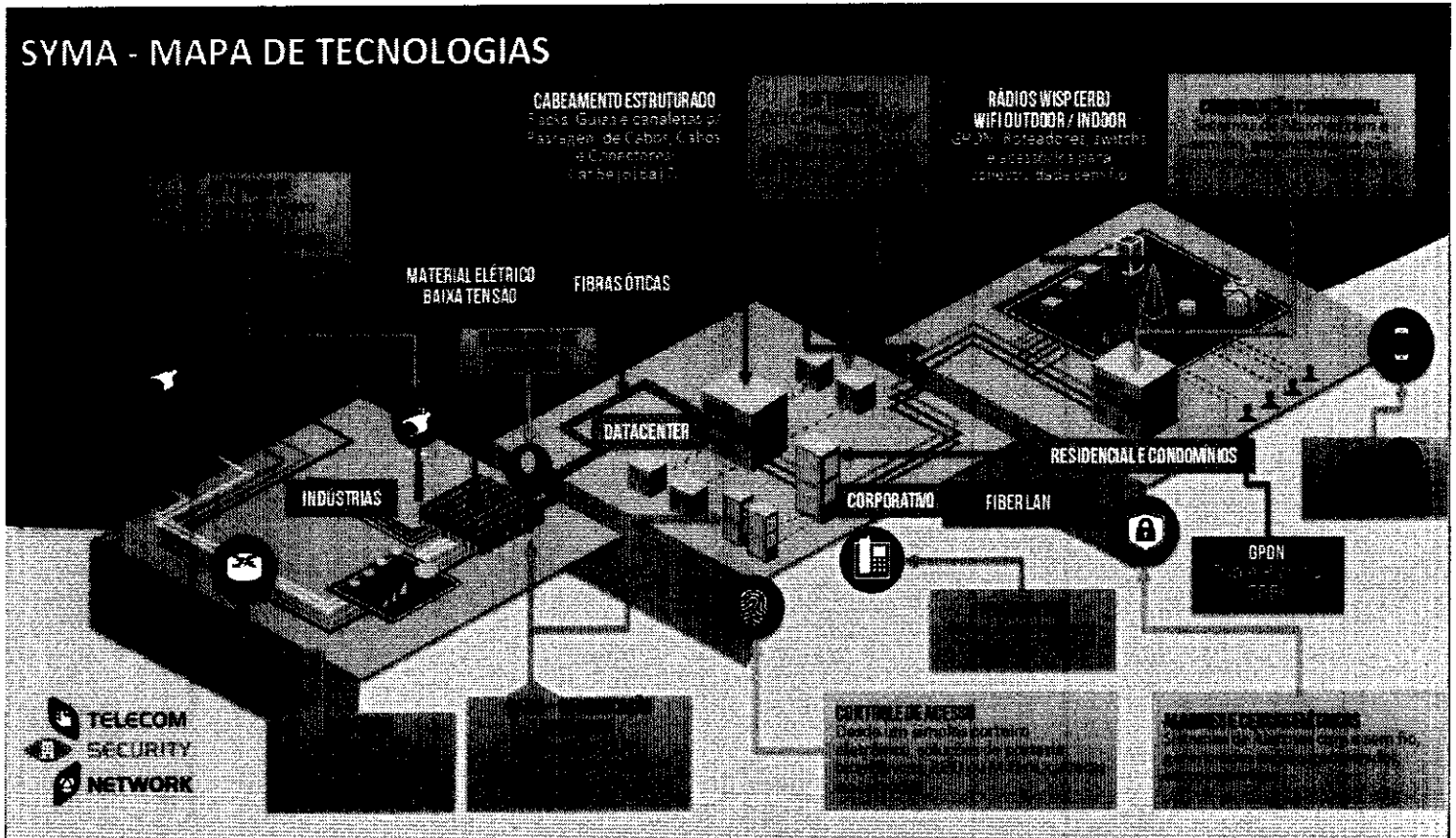
O presente documento contempla dados necessários para o entendimento e desenvolvimento do escopo do projeto, de acordo com as informações técnicas coletadas em visita realizada in loco.

Esperamos que o conteúdo apresentado atenda as expectativas e agradecemos antecipadamente pela opção que fizeram, chamando-nos para a participação nesse orçamento.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Carlos Oliveira
Gerente de Contas
(44) 9981-8033
(44) 4009-9069

Adriano Vieira
Pre vendas
(44) 4009-9090



1. Caracterização do Documento

O presente documento contempla a modalidade de Contrato Comodato de produtos e serviços referentes ao projeto de CFTV do Município de Jaguariáiva-PR.

Prazo duração Contrato: 60 meses.

2. Produtos & Serviço

2.1. Produtos

Item	Escopo/Fase	Produtos	Quantia
1	CCO - CENTRO DE OPERAÇÕES	Intel Core i7-8700, 16GB Dual Channel com placa VGA 4GB teclado/mouse windows	3
2	CCO - CENTRO DE OPERAÇÕES	MONITOR 21,5" LG LED 22MP55VQ IPS FULLHD	6
3	CCO - CENTRO DE OPERAÇÕES	CABO VIDEO HDMI 19PM X 19PM 3,0 MTS	6
4	CCO - CENTRO DE OPERAÇÕES	NOBREAK APC BACK-UPS RS 1.2 VA BI NA ENTRADA E 110 NA SAIDA	4
5	CCO - CENTRO DE OPERAÇÕES	MESA OPERACIONAL HIKVISION - DS-1200KI	3
6	CCO - CENTRO DE OPERAÇÕES	MONITOR 49" LG LED PROFISSIONAL 49VL5B	6
7	CCO - CENTRO DE OPERAÇÕES	CABO DE VÍDEO HDMI 1.4 19 M X DMI 19 M 20 MT	6
8	CCO - CENTRO DE OPERAÇÕES	SUPORTE PARA TV LCD DE 10" A 55" MODELO ARTICULADO SBRP130 PRETO	6
9	CCO - CENTRO DE OPERAÇÕES	CABO PAR TRANCADO CAT 6 FURUKAWA 4 PARES VERMELHO	200
10	CCO - CENTRO DE OPERAÇÕES	PATCH PANEL 16 PORTAS FURUKAWA DESCARREGADO	1
11	CCO - CENTRO DE OPERAÇÕES	CONECTOR FURUKAWA JACK RJ45 CAT 6E FEMEA STANDARD BCO 90/180	32
12	CCO - CENTRO DE OPERAÇÕES	PATCH CORD 1,5 MTS FURUKAWA NIVEL 6 VM	4
13	CCO - CENTRO DE OPERAÇÕES	PATCH CORD 2,5 MTS FURUKAWA NIVEL 6 VM	4
14	CCO - CENTRO DE OPERAÇÕES	GUIA DE CABOS FECHADO ABS 19" X 1U PT (87 MM) - IP METAL	1
15	CCO - CENTRO DE OPERAÇÕES	SWITCH HP 1920S 24 PORTAS 10/100/1000 - JL381A	1

Caro B.
Silva

16	CCO - CENTRO DE OPERAÇÕES	KIT PARAFUSO/PORCA GAIOLA PARA RACK CWB	20
17	CCO - CENTRO DE OPERAÇÕES	VELCRO-DUPLA FACE SLIM PRETO (QWIK TIE)C/ 3,6 MTS - CÓD.: 10012	1
18	CCO - CENTRO DE OPERAÇÕES	GABINETE BRACKET DESMONTAVEL 9U X 450 MM PC 8517.70.91 (19") PT - W8.6409.9001 - IP METAL	1
19	CENTRO TÉCNICO	29608 / NVR HIKVISION BLAZER PRO 128 CH HIKCENTRAL	1
20	CENTRO TÉCNICO	25002 / HD 8TB SEAGATE SATA SKYHAWK SEGURANCA VIGILANCIA - ST8000VX0022	5
21	KIT CÂMERAS	CÂMERA IP BULLET 4MP (IR80) DS-2CD2T45FWD-I8 (4mm)	88
22	KIT CÂMERAS	JUNÇÃO BOX PARA CÂMERA DOME - DS-1260ZJ-S	88
23	KIT CÂMERAS	SUPORTE POSTE CÂMERA FIXA - DS-1275ZJ-SUS	
24	KIT CÂMERAS	CAMERA IP PTZ STD. 2MP 25X ZOOM IR 150m ULTRA LOW LIGHT IP66 - DS-2DE5225IW-AE - HIKVISION	7
25	KIT CÂMERAS	SUPORTE DE CANTO PARA HIKVISION SPEED DOME - DS-1602ZJ-CORNER	7
26	KIT CÂMERAS	INJETOR PoE 30W HIKVISION - 30WPoEinjector - HIKVISION	7
27	KIT CÂMERAS	INJETOR PoE 1 PORTA 48 VDC 15,4W 802.3af	6
28	KIT CÂMERAS	SWITCH 8 PORTAS POE + 1 PORTA UPLINK 10/100 15,4W 802.3AF 130W TOTAL - DN-POE-31008PL - D-NET	39
30	KIT CÂMERAS	CABO MULTILAN U/UTP CAT.5E CMX - INDOOR/OUTDOOR CAPA SIMPLES FURUKAWA	4.500
31	KIT CÂMERAS	CONECTOR MACHO CAT.5E PARA CABO SOLIDO E FLEXIVEL - FURUKAWA	250
32	KIT CÂMERAS	GABINETE BRACKET DESMONTAVEL 9U X 450 MM PC 8517.70.91 (19") PT - W8.6409.9001 - IP METAL	0
33	KIT CÂMERAS	CAIXA HERMÉTICA 50X40X25 COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO E PROTEÇÃO ELÉTRICA	20
34	KIT CÂMERAS	CABO OPTICO CFOA-SM-AS120-RA 06F NR -17040268 - FURUKAWA	3.500
35	KIT CÂMERAS	CORDAO OPTICO SC/SC SM DUPLEX 2,5M FURUKAWA - 33005698	44
36	KIT CÂMERAS	EXTENSAO DUPLEX SM SC-SPC 1.5M - 33001288 - PC 8544.70.10 FURUKAWA	44
37	KIT CÂMERAS	ROSETA OPTICA 2P 4X2 SOBREPOR BRANCO FURUKAWA 35250168	24
38	KIT CÂMERAS	DIO BW 12 - MODULO BASICO - CINZA - 35260276 - PC 8517.70.99 FURUKAWA	10

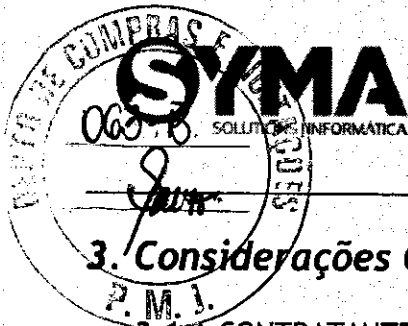
39	KIT CÂMERAS	MEDIA CONVERTER 10/100/1000 P/ 1000 LX SM - PC 8471.80.00 - DN-10000520 - D-NET
40	KIT CÂMERAS	ANTENA NANOBEAM M5 5.8GHZ UBIQUITI NBE-M5-400

2.1. Serviços

INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CÂMERAS FIXA	88
INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CÂMERAS SPEED DOME	7
INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SERVIDOR DE MONITORAMENTO	1
SERVIÇOS DE TREINAMENTO PARA O SISTEMA DE MONITORAMENTO	1
INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO CENTRO DE MONITORAMENTO (CCO)	3
LANÇAMENTO DE CABO ÓPTICO	3.500
FUSÃO E CERTIFICAÇÃO EM CABO ÓPTICO	88
INSTALAÇÃO DE LINK DE RÁDIO	4
INSTALAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO/CAIXA HERMÉTICA	20

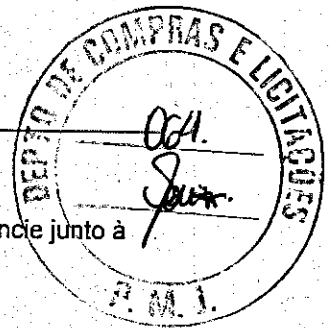
Valor Mensal

R\$39.000,00



3. Considerações Gerais

- 3.1.** A CONTRATANTE é responsável em disponibilizar todos os recursos necessários para viabilizar o trabalho remoto a ser prestado, caso necessário;
- 3.2.** Deverá ser designado pela CONTRATANTE, um Gestor para acompanhamento semanal do projeto. É fundamental a disponibilidade dessa pessoa para solucionar dúvidas que possam aparecer durante a execução do serviço. Deverá ser uma pessoa com poder de decisão;
- 3.3.** Caso haja a necessidade de especificações e personalizações adicionais no projeto original, será realizado novo levantamento de requisitos e conseqüentemente aditivos contratuais com os valores e prazos estimados;
- 3.4.** Não está incluso nesta proposta serviços de infraestrutura como: instalação e fornecimento de postes, serviços de elétrica, serviços de escavações, pintura, alvenaria. Todo ou qualquer serviço necessário referente aos itens descritos neste parágrafo, deverão ser fornecidos pela CONTRATANTE;
- 3.5.** A proposta contempla a instalação e fornecimento de rack gabinete outdoor para fixação em poste com sistema de proteção elétrico. O ponto elétrico deverá ser fornecido pela CONTRATANTE;
- 3.6.** Os móveis para os micros da central de monitoramento, não fazem parte desta proposta, assim como toda estrutura do local com iluminação e sistema de climatização;
- 3.7.** O orçamento já está previsto despesas como deslocamento, hospedagem, alimentação, entre outros para a implantação da solução;
- 3.8.** Impostos e taxas, estão incluídos e serão a cargo da CONTRATADA.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.912.543/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/2002
NOME EMPRESARIAL SYMA COMPUTADORES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SYMA SOLUTIONS	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente 61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV JOAO PAULINO VIEIRA FILHO	NÚMERO 625	COMPLEMENTO LOJA 21
CEP 87.020-015	BAIRRO/DISTRITO ZONA 07	MUNICÍPIO MARINGÁ
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO airton@syma.com.br	
TELEFONE (44) 4009-9090 / (44) 4009-9090		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/09/2019 às 17:02:14 (data e hora de Brasília).

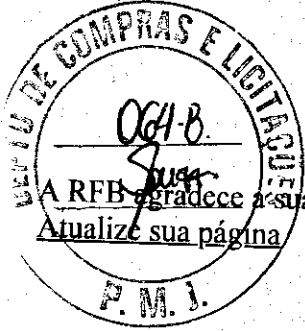
Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

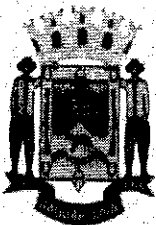
04/09/2019

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

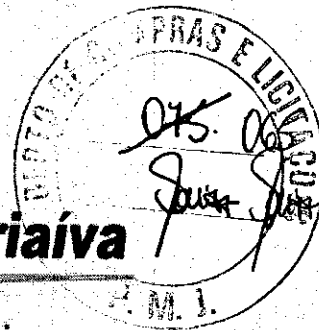


Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

OFÍCIO Nº 587/2019-SARH

Jaguariaíva, 22 de Agosto de 2019

Ref.: Solicitação de abertura de Licitação para LOCAÇÃO do sistema completo de VIDEOMONITORAMENTO de SEGURANÇA com Câmeras Digitais.

Vimos, pelo presente, solicitar a V.Sas. providenciar a abertura em caráter de urgência de Licitação para locação de sistema completo de VIDEOMONITORAMENTO DE SEGURANÇA, através de instalação de Câmeras Digitais na área Urbana de Jaguariaíva, em atendimento ao clamor da população por maior segurança na cidade, diante do aumento de incidência de furtos, roubos e assaltos que vem ocorrendo no município.

Em função de termos decidido pela LOCAÇÃO e não aquisição solicitamos desconsiderar o nosso pedido encaminhado através do Ofício Nº 577/2019-SARH Procolado sob nº 9384-2019, para o qual estamos em anexo, enviando as 3(três) propostas comerciais coletadas junto às empresas que fornecem este tipo de Sistema de VIDEO MONITORAMENO DE SEGURANÇA através do fornecimento de Câmeras Digitais e de Central de Controle de Segurança.

1º) Empresa ZIVA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES : Endereço: Avenida das Nações Unidas ,Nº 21.476- 1º Andar, salas 11-P13- Jardim Dom Bosco- São Paulo- Capital- CEP 0495-000;

2º) Empresa SYMA SOLUTION/INFORMÁTICA : Endereço: Av.João Vieira Filho, nº 625, Loja 21 – Maringá –PR ,CEP 87020-015.

3º) Empresa DATASIGA –ENGENHARIA DE REDES :Endereço: Rua José Veríssimo, nº 476 – Bairro Boa Vista –Ponta Grossa- PR –

Agradecendo a costumeira atenção dispensada por V.Sas., firmamo-nos,

Atenciosamente,

Hissashi Umezaki

Secretário Municipal de Administração e Recursos humanos

À

Secretaria Municipal de Planejamento.

At. Sra. Nara Giselle Bueno.

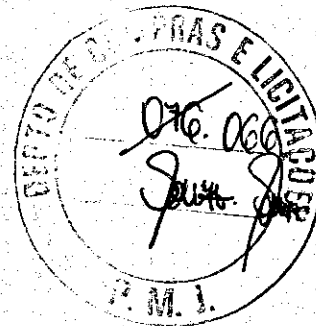
Jaguariaíva- PR

Nesta.



DATASIGA
ENGENHARIA DE REDES

CNPJ: 8



PROPOSTA COMERCIAL nº 93

Cliente: Prefeitura Municipal de Jaguariaiva

Contato: Rodolfo

1. LISTA DE MATERIAIS E PREÇO

Item	Descrição	Unid		Valor	
				Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Switch 8 portas 10/100 PoE	pç	20	308,58	6.171,60
2	Radio	pç	12	55,72	668,64
3	Injetor PoE 48V 500mA	pç	22	3,60	79,20
4	Camera speed dome	pç	7	390,31	2.732,17
5	Camera bullet Vivotek fixa	pç	28	77,15	2.160,20
6	Camera bullet Vivotek varifocal	pç	10	214,29	2.142,90
7	Camera bullet fixa HikVision	pç	50	51,43	2.571,50
8	Suporte camera speed dome	pç	7	17,15	120,05
9	Storage 20TB	pç	2	2.571,43	5.142,86
10	Suporte base p/ poste 15x15	pç	7	39,52	276,64
11	Caixa de equipamentos 5U outdoor	pç	11	47,15	518,65
12	Caixa sobrepor sistema X + tomada 10 A	pç	11	0,66	7,26
13	Barra de Eletroduto galvanizado a fogo 3/4"	pç	600	3,43	2.058,00
14	Cinta Bap 1m n°2	pç	3000	0,51	1.530,00
15	Sealtubo 3/4"	mt	1000	0,42	420,00
16	Box reto p/ sealtubo 3/4"	pç	2500	0,27	675,00
17	Cabeçote para eletroduto de 3/4"	pç	100	0,27	27,00
18	Régua de tomadas 6T	pç	22	3,63	79,86
19	Porca gaiola + parafuso M5	pç	500	0,05	25,00
20	Parafuso + bucha 8mm	pç	2000	0,05	100,00
21	Nobreak 600VA com auto start	pç	30	30,00	900,00
22	Mesa estação de trabalho	pç	3	51,43	154,29

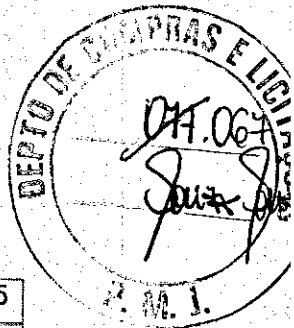
Fone: (42) 3222 4190

R. José Veríssimo, 476 - Boa Vista
Ponta Grossa - PR



DATASIGA

ENGENHARIA DE REDES



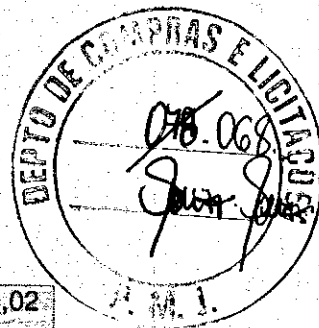
23	Painel monitoramento	pç	3	47,15	141,45
24	Piso elevado sala	pç	1	1.285,72	1.285,72
25	Armários	pç	5	25,72	128,60
26	Switch 24 portas gerenciavel	pç	3	111,96	335,88
27	Conector RJ45 Cat6	pç	600	0,38	228,00
28	Cabo UTP Cat6 outdoor	mt	6000	0,34	2.040,00
29	Patch cord 2,5 Cat6	pç	200	2,33	466,00
30	Servidor rack Xeon E5 8GB RAM 6TB HD c/ Windows Server 2012 Standard	pç	2	837,27	1.674,54
31	Software de monitoramento e gravação, sem limite de câmeras e licença para 08 câmeras.	lic	2	433,12	866,24
32	Software de monitoramento e gravação, pack de 64 cameras	lic	2	1.285,72	2.571,44
33	Desktop Windows 10 com placa de video 2GB	pç	4	325,72	1.302,88
34	Mesa Operadora	pç	3	600,00	1.800,00
35	Monitor LED 23"	pç	3	128,58	385,74
35	Monitor LED 49"	pç	2	514,29	1.028,58
36	Suporte para TV 49"	pç	2	5,15	10,30
37	Cabo hdmi com 5 mts	pç	5	1,55	7,75
38	Serviço de instalação de câmera externa, em poste, incluindo toda a infraestrutura necessária (caixa, suportes, ajustes de foco, rádio, passagem de cabos, configurações e licenciamento) e despesas de logística, ferramental necessários e plataforma elevatória	srv	95	100,01	9.500,95

Fone: (42) 3222 4190

R. José Veríssimo, 476 - Boa Vista
Ponta Grossa - PR



DATASIGA
ENGENHARIA DE REDES



39	Serviço de instalação e configuração do servidor, windows server e software de gerenciamento das câmeras, incluindo treinamento aos operadores	srv	2	110,01	220,02
40	Serviço de instalação e configuração de estação de monitoramento e monitores, incluindo treinamento aos operadores	srv	2	25,01	50,02
41	Serviço de instalação e configuração de ativos de rede do projeto (switches e rádios)	srv	40	10,01	400,40
TOTAL MENSAL					53.005,33

2. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

A combinar.

Valor total mensal para contrato de 60 meses.

3. VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta tem validade de 60 dias

4. PRAZO PARA ENTREGA

Os produtos serão fornecidos em até 30 dias da aprovação e os serviços executados de acordo com o cronograma.

Ponta Grossa, 20/08/2019

De acordo: _____

Carimbo e/ou assinatura

Nome:

CPF:

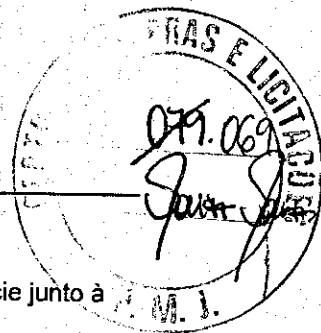
Fone: (42) 3222 4190
R. José Veríssimo, 476 - Boa Vista
Ponta Grossa - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.015.357/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/07/2008
NOME EMPRESARIAL DATASIGÁ ENGENHARIA DE REDES - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 61.80-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R JOSE VERISSIMO	NÚMERO 476	COMPLEMENTO TERREOE PISO 1
CEP 84.070-110	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO PONTA GROSSA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO DANBS_331@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (42) 8409-7948
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/09/2019 às 15:26:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

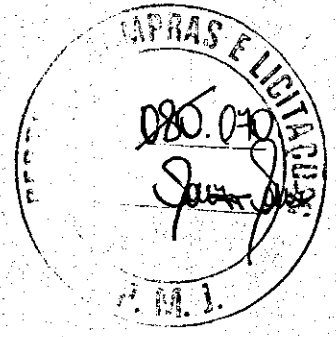
Voltar

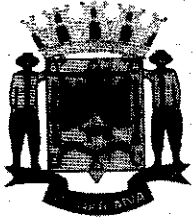


Preparar Página
para Impressão

STADO DO PARANÁ
 REFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
 Relação das Coletas de Preços (Geral)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2609844 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO									
503/2019	04/09/2019	04/11/2019	1	SYMA COMPUTADORES LTDA		48	39.000,00	1.872.000,00	Sim ***
503/2019	04/09/2019	04/11/2019	1	ZIVA TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA.		48	49.756,92	2.388.332,16	Não
503/2019	04/09/2019	04/11/2019	1	DATASIGA TELEINFORMATICA LTDA		48	53.005,33	2.544.255,84	Não
						Preço Médio ->	47.254,083	2.268.196,00	
						Total Preço Médio ->	47.254,083	2.268.196,00	





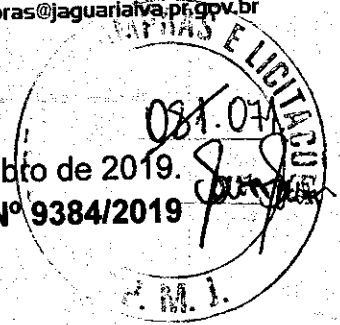
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 05 de setembro de 2019.

Ref: Protocolo Nº 9384/2019



À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão**, objetivando a Contratação de empresa especializada em serviço de instalação e locação de Sistema de Videomonitoramento.

Valor (R\$)

2.268.196,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil, cento e noventa e seis reais)

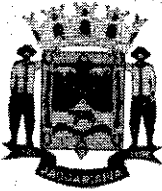
- Valor contemplando o período inicial de 48 meses.

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



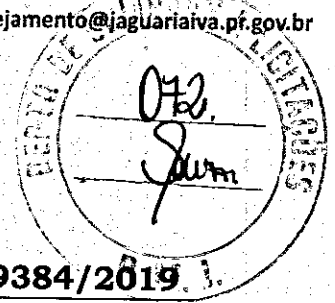


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO



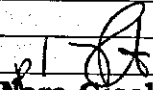
Protocolo nº 9384/2019

Ao Departamento de Compras e Licitação

Indicamos a seguinte dotação orçamentária para procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em serviços de instalação e locação de sistemas de Videomonitoramento .

3.3.90.39.00.00.00.00 2.010 Outros Serviços Pessoa Jurídica

18/09/2019


Nara Giselle Bueno

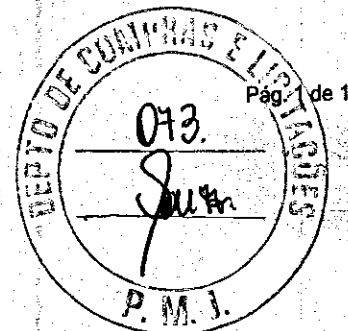
Secretária Municipal de Planejamento

Folha de Informação 129/19





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariáiva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 213/2019
Modalidade: Pregão presencial
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 30 dias
Local de Entrega: Prefeitura Municipal
Vigência: 30
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em serviço de instalação e locação de Sistema de Videomonitoramento de Segurança.

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

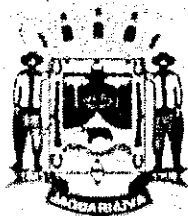
Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH	06.001.40.122.0003.2010.3.3.90.39.00	R\$ 567.049,00
Total Entidade:			R\$ 567.049,00
Total Entidade:			R\$ 567.049,00

Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1 LOCAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO	MES	12	567.049,00

Total Previsto: 567.049,00

Jaguariaíva, 20 de Setembro de 2019


José Sloboda
Prefeito



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 947
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO DECRETO n.º 123/2019

CÓPIA

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 § 8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º 8666/93,

DECRETA

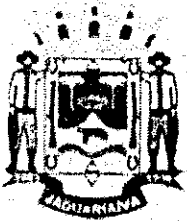
Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **MAURÍCIO FERNANDES**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Compras e Licitação, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.809-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.339-15; **WILIAN CESAR DE MENDONÇA PERES**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.357-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.089-83; **JULIANA OLIVO DE SALES**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.937-5 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.589-50; **ROGÉRIO FRACALOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.798-2 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.399-78; **LUIZ CARLOS VEIGA BARBOSA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade R.G. n.º XX.XXX. 479 SESP/PR e inscrito no CPF/MF n.º XXX.XXX.399-68, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariáiva, com vigência para o Exercício de 2019.

Artigo 2º. No caso de procedimentos licitatórios na modalidade CONVITE, poderá, excepcionalmente, a Comissão de Licitação ser substituída apenas pela servidora pública municipal **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.779-61.

Artigo 3º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos

PUBLICADO

SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9141
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

COPIA

da administração direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

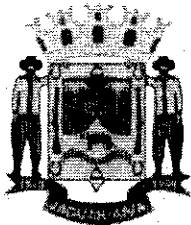
Artigo 4º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02, nomeado através do Decreto nº. 112/2019 o senhor **GIAN BRUNO CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Compras e Licitação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.304-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.719-46.

Artigo 5º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14;
- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, servido público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;
- **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora Classe C, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.359-04;
- **MARCELO EGEE PEREIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento Comissionado de Diretor de Desenvolvimento, Garagem e Oficina - SMIH, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.311-1 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.049-68;
- **DANIELLE ARAÚJO TESSARINI**, brasileira, divorciada, servidora pública Municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.429-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.639-54. 035 839 639-51

Artigo 6º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 7º. Fica Revogado o Decreto nº. 013/2019, datado de 07 de janeiro de 2019.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

COPIA

GABINETE DO PREFEITO

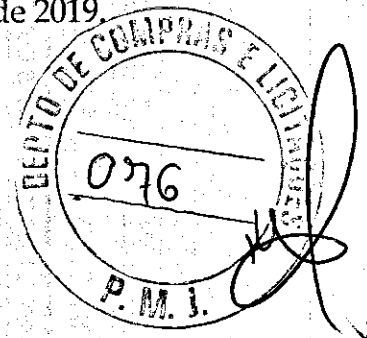
Artigo 8º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 9º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2019.

OSÉ SLOBODIA
Prefeito

COPIA



HISSASHI UMEZU

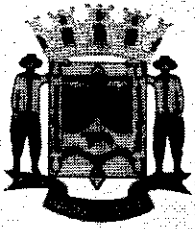
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças

COPIA

TANIA MARISTEIA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

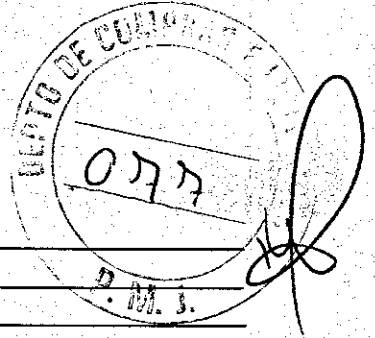
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 130/2019



Proponente: _____
CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____
Endereço: _____
Fone: _____ CEP: _____
Município _____ Estado _____

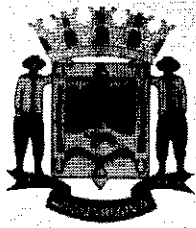
Declaro que recebi o Edital do Processo Licitatório N.º 212/2019, Modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL N.º 130/2019, com abertura prevista para o dia 02 de outubro de 2019, às 09h00min horas, cujo objeto é a Contratação de serviço especializado de instalação e locação de Sistema de Vídeo monitoramento.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura
Função que exerce
RG ou CPF
Carimbo CNPJ

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)

Obs. - A não remessa do recibo exige o Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



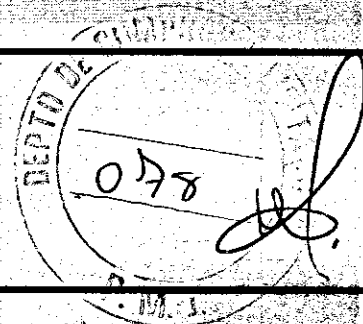
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2019
TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 212/2019/DCL



O Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público que o Pregoeiro, juntamente com a Comissão de Apoio, designados(as) através do Decreto nº 123/2019 se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Isabel Branco nº 142, para realizar a Licitação modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando a contratação para prestação de serviço, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação atual, L.C. nº 123/2006, L.C. nº 147/2014.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de serviço especializado de instalação e locação de Sistema de Vídeo monitoramento. ✓

MODALIDADE / TIPO: PREGÃO PRESENCIAL/ MENOR PREÇO POR ITEM. ✓

INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 02/10/2019 às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA) ✓

PREÇO MÁXIMO: Até R\$ 567.048,96 (quinhentos e sessenta e sete mil quarenta e oito reais e noventa e seis centavos) ✓

PRAZO DE ENTREGA: o A (s) empresa (s) vencedora (s) terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, para a entrega e instalação do material. ✓

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) após a entrega da Nota Fiscal. ✓

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei 8666/93. ✓

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a **Contratação de serviço especializado de instalação e locação de Sistema de Vídeo monitoramento**, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos. ✓

1.2. A **prestação de serviço**, objeto deste certame, deverá ser efetuado conforme disposições, especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V deste Edital, observando-se as solicitações de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. ✓



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

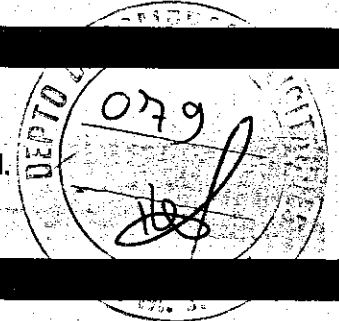
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 2.1. Estima-se o valor máximo desta licitação em Até R\$ 567.048,96 (quinhentos e sessenta e sete mil quarenta e oito reais e noventa e seis centavos). ✓
- 2.2. Será desclassificado o item da proposta cujo valor cotado seja superior ao valor determinado no Anexo V deste edital. ✓

Órgão: Secretaria Municipal de Administração e Rh. ✓
06.001.04.122.0003.2010.3.3.90.39.00 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH.
Código Reduzido: (67)



- 4.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Item 11 e seus subitens (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 2) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades de serviços compatíveis com o objeto do edital.
- 4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.
- 4.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea, suspensas para licitar ou impedidas de contratar, no âmbito do órgão e/ou da administração Pública, conforme o art. 87 III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94
- 4.4 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.
- 4.5 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.
- 4.6 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

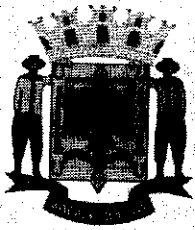
5.1. A(s) empresa(s) participante(s) deverá(ão) se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro com apenas um representante legal, o qual deverá estar munido da sua carteira de identidade (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional), sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada. ✓

5.1.1. O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação:

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa:

a.1) **Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores (deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa - em se tratando de alteração apresentar a consolidada, se houver); ✓

a.2) **Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil**, acompanhado de prova de diretoria em exercício; ✓

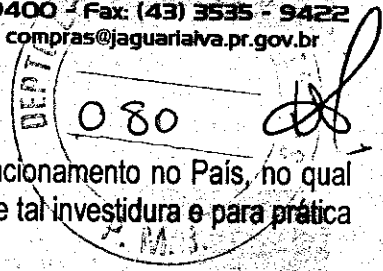


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



a.3) **Decreto de Autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) Se representante legal:

b.1) **Procuração** (pública ou particular) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório; se particular, com firma reconhecida; ou

b.2) Documento equivalente (**Termo de Credenciamento** – modelo - Anexo I) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório, com firma reconhecida, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos.

c) **Empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.**

- Se a Procuração de que trata a letra "b.1" deste subitem for apresentada na forma particular, esta deverá se fazer acompanhar do Ato Constitutivo da Empresa (Estatuto ou Contrato Social) mais recente, visando à verificação da legitimidade do outorgante. Da mesma forma deverá se proceder se o documento apresentado for aquele expresso na letra "b.2"; Se a Procuração for outorgada por parte ilegítima para tanto, a empresa será automaticamente inabilitada neste certame.

- Caso o Contrato Social ou o Estatuto da empresa determine que dois ou mais sócios devam responder pela sua administração, a falta de assinatura de qualquer um deles na Procuração ou no Termo de Credenciamento, invalida o documento para os fins deste Pregão, restando a empresa desclassificada, já na fase de Credenciamento.

5.2. O representante legal da Licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, e de renunciar ao direito de sua interposição, enfim, para representar a Licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Habilitação" relativa a este Pregão.

5.3. Nesse caso, a Licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.3. No momento do Credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro os seguintes documentos

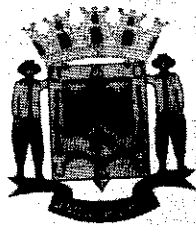
5.3.1. **Documentos Constitutivos** ilustrados no item 5.1.1, de acordo com a natureza empresarial;

5.3.2. **Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo constante no Anexo II.

5.3.3. **Declaração de Enquadramento de ME ou EPP** devidamente registrada na Junta Comercial, ou **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial**.

5.3.4. As Licitantes deverão apresentar uma declaração, sob as penas da Lei, afirmando **que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte**, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no Anexo III.

5.3.4.1. A não informação da condição prevista no item anterior impedirá a Licitante de ter o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar n.º 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

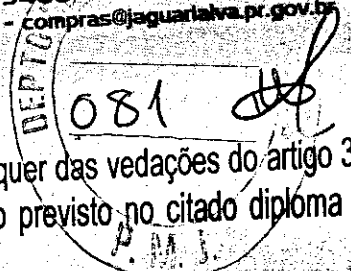


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



5.3.4.2. A Licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto no citado diploma e, portanto, não deverá declarar tal condição.

6.1. Não precisam de termo de credenciamento e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea "a" do item 5.1.1 deste Edital.

6.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de formular ofertas e lances de preços, e responder pela proponente nas sessões públicas.

6.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

6.4. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer é obrigatório a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes ao Pregão, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.

7.1. O representante legal da Licitante deverá apresentar ao Pregoeiro, os envelopes, um contendo Proposta, e outro a documentação referente à Habilitação, na data, hora e local estabelecidos no preâmbulo, ambos individualizados, lacrados e rubricados no fecho externo, contendo na sua parte frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS
PROponente E CNPJ:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 130/2019
ABERTURA: 02/10/2019 ÀS 09h00 min

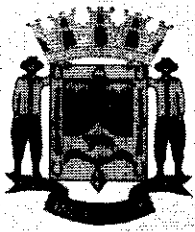
ENVELOPE 02: HABILITAÇÃO
PROponente E CNPJ:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 130/2019
ABERTURA: 02/10/2019 ÀS 09h00 min

7.2. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

7.3. Será admitido o envio de propostas via postal, desde que o seu recebimento ocorra antes do horário designado para a realização da sessão do Pregão.

7.4. A Licitante que enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão, se submeterá à classificação inicial das propostas de preços. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita aos lances e ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

7.5. Junto com a entrega dos envelopes, as empresas Licitantes deverão entregar, também, um documento individualizado (não colocar dentro do envelope), qual seja, uma declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório, conforme modelo **Anexo II**, conforme já mencionado no subitem, 5.3.2.

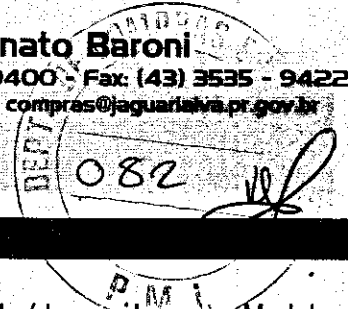


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



8.1. A Proposta de Preço, que deverá ser apresentada no ENVELOPE 01, deverá ser elaborada (de acordo com o Modelo - Anexo VI) considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

8.2. A Proposta deverá ser apresentada em original, digitada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, e dela devem constar:

8.2.1. A Proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, ou identificado com a Razão Social e carimbo do CNPJ (MF), endereço, número de telefone e/ou fax, CEP, número do certame (**PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2019**), devidamente datada, com a última folha contendo a indicação e assinatura do representante legal da empresa, do banco, da agência e dos respectivos códigos e número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, bem como a indicação do nome, número dos documentos pessoais e qualificação (cargo/função ocupada) do responsável pela assinatura do contrato;

8.2.1.1. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da Licitante com poderes para esse fim presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta;

8.2.2. Especificação do objeto de forma clara e a marca do produto, observadas as características anunciadas no presente instrumento convocatório;

8.2.3. Conter o preço unitário e total do item, bem como o valor global da proposta;

8.2.3.1. No preço proposto serão computadas todas as despesas de fretes, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da entrega do material será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a Licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas;

8.2.3.2. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto do Pregão ou do Edital;

8.2.3.3. A cotação apresentada para efeito de julgamento será de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear alteração;

8.2.4. Indicação do prazo de validade da proposta, ressalvado o disposto no presente subitem:

8.2.4.1. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentos de Habilitação".

8.2.4.2. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na "Proposta", o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

8.3. Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Município, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, no mínimo por igual prazo.

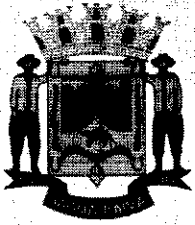
8.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

8.5. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que:

8.5.1. Não atendam às exigências deste Edital. ✓

8.5.2. Apresentarem valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos. ✓

8.6. As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erro de forma ou inconsistências, serão verificadas quanto aos erros, os quais serão corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a). ✓



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



8.7. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelas Licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

9.1. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
- Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- Quando vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto em todas as fases.

10.1. As propostas escritas serão classificadas pelo Pregoeiro, pelo critério de menor preço, na ordem crescente de valor com base no menor valor UNITÁRIO de cada ITEM do objeto da licitação.

10.2. Para a participação na fase dos lances verbais, o Pregoeiro classificará a autora da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente a de menor preço POR ITEM.

10.3. Quando não forem verificadas no mínimo três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, desde que respeitado(s) o(s) valor(e)s máximo(s) no Anexo V do Edital.

10.4. Em seguida, o Pregoeiro convidará individualmente as Licitantes classificadas PELO MENOR VALOR UNITÁRIO, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta classificada de menor preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

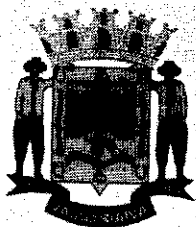
10.5. Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

10.6. O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

10.7. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.8. Estabelecida a melhor proposta e sendo esta aceitável, será verificado se a Licitante que a tiver formulado atende as condições de habilitação.

10.8.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



10.8.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.8.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a Licitante será inabilitada.

10.9. Não sendo aceitável o preço, ao Pregoeiro é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

10.10. Após a negociação acima referida e constatado o pleno atendimento às exigências de habilitação, observado o que determina os subitens 11.5 e 11.6, será declarado pelo Pregoeiro a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

10.11. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências do Edital, observado o que determina os subitens 11.5 e 11.6 o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva proponente declarada vencedora. Se a respectiva vencedora estiver com alguma restrição quanto à regularidade fiscal, o Pregoeiro somente lhe adjudicará o objeto, após o transcurso do prazo para regularização.

10.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

10.13. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao Pregoeiro abrir negociações bilaterais com a autora dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o Pregoeiro adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão, depois de observado o previsto nos subitens 11.5 e 11.6.

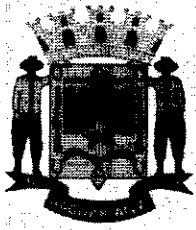
10.14. O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente melhor classificada no certame.

10.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e Licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da Equipe de Apoio, sendo-lhes facultado este direito.

10.16. Outras decisões, envolvendo principalmente negociações, serão tomadas a partir de reuniões entre Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.

10.17. Verificando-se no curso da sessão do Pregão Presencial, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

10.18. Ao final da disputa por lances verbais, a Licitante que se consagrar vencedora, fica obrigada a efetivar o fornecimento e/ou serviço, de acordo com o Novo Preço Final Vencedor, conforme registrado na Ata da Sessão, a qual deve ser devidamente assinada pelo representante da proponente vencedora, tornando-se com este ato, sem qualquer efeito o preço inicialmente cotado na proposta escrita, salvo se o representante não estiver presente e a proposta escrita se consagrar vencedora.

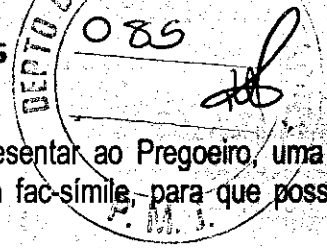


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



10.19. A Licitante vencedora deverá no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, apresentar ao Pregoeiro, uma nova proposta após os lances (Proposta Comercial Final), que poderá ser via e-mail ou via fac-símile, para que possa ser anexada aos autos, caso a este lhe seja requisitado.

10.20. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

A habilitação das proponentes Licitantes far-se-á pela verificação da regularidade dos seus respectivos documentos, que deverão estar contidos no (ENVELOPE N.º 02).

11.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexas com o objeto da presente licitação; **Decreto de autorização**, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

a.1) Se o último aditivo não for consolidado, deverá ser apresentada, também, a última alteração consolidada (se houver), na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias.

c) **Alvará de Funcionamento**;

11.1.1. Os documentos constantes na alínea a) que sejam apresentados no momento do Credenciamento, dispensam a sua apresentação novamente dentro do Envelope nº 02.

11.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial** expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da proposta, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

11.2.1. As Licitantes, microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar o exigido no subitem 11.2 nos termos da Lei, pois o tratamento privilegiado e diferenciado que a LC n.º 123/06 lhes concede não alcança a habilitação jurídica, a qualificação técnica, e nem a econômico-financeira.

11.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

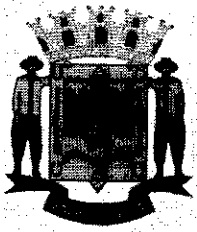
a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

b) Certidão de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com efeito de negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;

e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, comprovando a regularidade da empresa perante a Justiça do Trabalho.

11.4. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DEMAIS DECLARAÇÕES:

- No mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica** que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá constar o reconhecimento de firma passada em cartório do titular da empresa que firmou a Declaração.
- O atestado deverá constar que a empresa já forneceu e instalou câmeras em vias públicas com sistema de monitoramento.
- Atestado deverá constar que a empresa já forneceu ou instalou redes de Fibra Óptica em vias Públicas,
- O Atestado deverá constar que a empresa já forneceu ou instalou Redes de Dados com Tecnologia GPON.
- O Atestado deverá constar que a empresa já forneceu ou instalou Redes de Dados MetroEthernet
- A empresa deverá apresentar atestado de suporte e NOC que opere no Regime 7x24

11.5 QUALIFICAÇÃO TECNICA

- Deverá ser apresentado certificado emitido pelo fabricante ou entidade por ele autorizada de pelos menos um colaborador na solução de câmeras proposta.
- Deverá ser apresentado certificado emitido pelo fabricante ou entidade por ele autorizada de pelos menos um colaborador na solução de software proposta.
- Deverá ser apresentado certificado emitido pelo fabricante ou entidade por ele autorizada de pelos menos um colaborador na solução de GPON proposta.

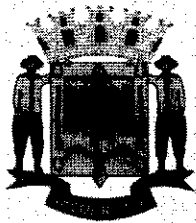
1.6. Para fins de habilitação prévia as Licitantes deverão apresentar toda a documentação acima exigida, mesmo que as referentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição.

1.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto nos arts. 42 e 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014 e L.C. n.º 155/2016.

11.8. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à adjudicação e homologação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.9. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, do Pregoeiro ou da sua Equipe de Apoio, desde que acompanhadas dos originais para conferência.

11.10. As proponentes que possuírem CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que, válido na data de abertura deste Certame, estão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens 11.3.



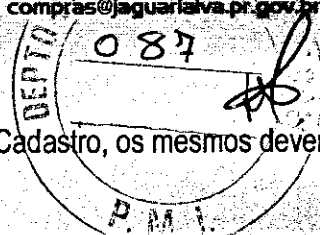
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.11.1. Na hipótese de existir alteração nos referidos documentos, posteriormente à data do Cadastro, os mesmos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.



12.1. A vistoria é obrigatória para que os concorrentes possam obter os detalhes necessários para a(o) perfeita(o) elaboração da proposta e execução dos serviços.

12.2. Portanto, todas as licitantes deverão comparecer no endereço abaixo, até o dia 01/10/2019 ou realizar o agendamento por e-mail rodolfo.guerke@jaguariaiva.pr.gov.br ou Telefone 43 35359435,

12.3. A vistoria será no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 as 16:00hrs.

ENDEREÇO: Praça Isabel Branco 142, Cidade Alta, Jaguariaíva PR.

CONTATO: 43 35359435

12.4. Durante a vistoria, as empresas interessadas serão acompanhadas por um colaborador da CONTRATANTE.

12.5. A administração fornecerá ao licitante, uma cópia do Atestado de Vistoria, devidamente preenchido, para que este seja apresentado juntamente com sua proposta Técnica e Comercial.

12.6. Em nenhuma hipótese o LICITANTE poderá alegar o desconhecimento das condições para a perfeita compreensão do objeto e integral execução contratual nos termos previstos nestas especificações técnica.

Deverá ser apresentado documento que vincule o responsável pela vistoria com a empresa proponente.

13.1. A (s) empresa (s) vencedora (s) terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, para a entrega e instalação do material, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento acompanhada da Nota de Empenho. Devendo para isso deixar atualizado em seu cadastro na Prefeitura endereço de email ou número de fax, e ainda confirmar recebimento da Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho;

13.2. Após a instalação, todos os encargos com possíveis manutenções ou até mesmo substituições por mau funcionamento das câmeras da segurança ficarão por conta da empresa vencedora;

Todas as custas pelo transporte e entrega até o local indicado para recebimento deverão correr por conta da fornecedora;

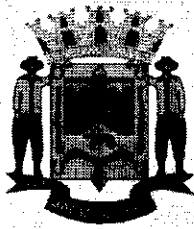
13.3. O recebimento será provisório no ato da entrega do objeto, no Departamento que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

13.4. O recebimento definitivo, será em até 5 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" do fiscal do contrato, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições;

13.5. Caso, se faça necessária alguma manutenção corretiva, ou seja, a série de procedimentos destinados a recolocar o EQUIPAMENTO em seu perfeito estado de uso, com eliminação de defeitos, compreendendo testes e regulagens, substituição de peças e componentes, incluindo reparo ou troca de peças, ajustes, atualizações, correções necessárias e todas as configurações solicitadas pelo município, será de inteira responsabilidade da empresa vencedora. A manutenção corretiva deverá ser realizada quantas vezes forem necessárias, sempre que o FISCAL solicitar e deverá ser atendida, em sua totalidade, em até 05 (cinco) dias.

14.1 – O licitante vencedor ficará obrigado a:

a) retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.

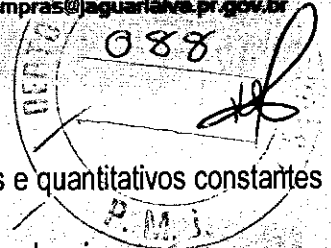


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- b) Prestar o serviço de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- c) substituir, imediatamente, os materiais fornecidos em desconformidade com as especificações e quantitativos constantes deste Edital.
- e) responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- g) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual. ✓

15.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Pregão, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93. ✓

15.2. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, na via original, protocolada na Prefeitura Municipal, dentro do respectivo prazo legal. ✓

15.3. O Pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste Pregão. ✓

15.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar deste Pregão, até o julgamento da impugnação.

16.1. Declarada a vencedora, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, conforme disposto no inciso XVIII do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, ficando a(s) demais Licitante(s) desde logo, intimada(s) para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso, e consequente adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

16.3. O prazo para recurso contra a decisão de habilitação ou inabilitação da documentação das microempresas e empresas de pequeno porte, somente começará a correr após o julgamento das propostas e o transcurso dos prazos legais concedidos para regularização, nos moldes estabelecidos no item 11.6 deste Edital.

16.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.5. Não serão aceitos recursos enviados por fax ou e-mail, somente por escrito, dirigidos ao Pregoeiro na forma original, e protocolados neste Município, dentro do prazo estipulado neste Edital.

16.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

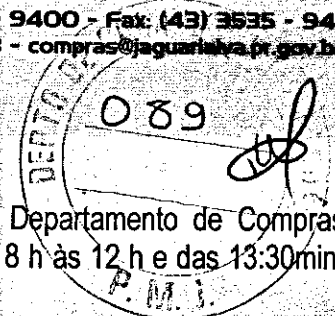


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



16.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva/PR, em dias úteis, das 8 h às 12 h e das 13:30min às 17:30min.

17.1. O recebimento se dará conforme as necessidades de cada secretaria, será conferido a qualidade e a quantidade do objeto entregue e estando tudo em conformidade com o licitado e solicitado, atestará o verso da NF/Fatura e o encaminhará para pagamento.

17.2. A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

17.3. Caso sejam encontrados vícios nos produtos entregues, se procederá conforme determina o subitem "20:- Das Penalidades", deste Edital.

17.4. Após regularizada a situação, ou após o transcurso do prazo estabelecido no subitem 12.5, sem a apresentação de qualquer reclamação, o recebimento será considerado definitivo.

17.5. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da Licitante vencedora. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).

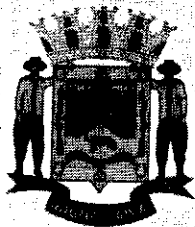
17.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Contratante.

17.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17.8. O Contratante pagará à Contratada a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos no item anterior, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a mesma não tenha sido responsável no todo ou em parte pelo atraso no pagamento.

17.9. A Contratada deverá anexar às notas fiscais as certidões negativas de débitos da Receita Federal e FGTS.

17.10. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do "Município de Jaguariaíva".

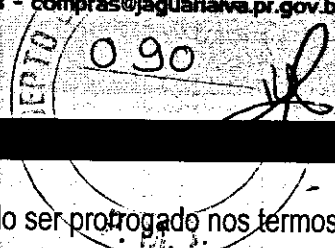


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



18.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei nº8.666/93.

19.1. As obrigações decorrentes desta licitação, que serão firmadas entre o Município de Jaguariaíva, e a proponente vencedora, serão formalizadas através de Termo de Contrato ou documento equivalente, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, aquelas contidas na legislação vigente, bem como, na proposta da Licitante vencedora.

19.2. A vencedora do certame terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para comparecer na sede da Prefeitura e assinar o contrato, aceitar ou retirar o termo equivalente, a contar da publicação do resultado da licitação no Diário Oficial do Município e/ou através de solicitação formal do Município.

19.3. O prazo estipulado no item 18.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela proponente vencedora, durante o seu transcurso, e desde que, ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

19.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

19.5. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

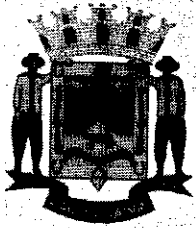
19.6. Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

19.7. O Município de Jaguariaíva, durante a vigência do contrato poderá solicitar, acréscimos ou supressões, através de Termo Aditivo, respeitado o artigo 65 da Lei n.º 8666/93.

19.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme art 57 da Lei 8666/93.

21.1. Se a Licitante adjudicada, descumprir qualquer dos termos definidos nesta licitação, sem justificativa aceita pelo Município, serão aplicadas as seguintes penalidades:

a) Advertência, que será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao Contratante.



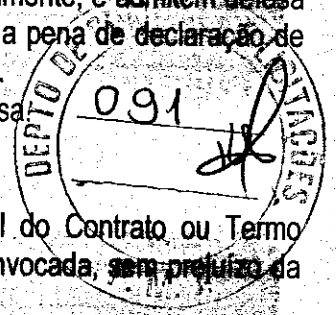
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, pelo prazo que o titular do órgão determinar, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- d) As sanções previstas nos itens acima mencionados podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, e admitem defesa prévia do interessado no respectivo Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
- e) As sanções podem ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, admitindo direito à prévia defesa.



21.2. No caso de multa, ficam estabelecidos os seguintes percentuais:

- a) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato ou Termo equivalente, pela recusa em retirá-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.
- b) Multa de mora no percentual correspondente a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do pedido de entrega/requisição de empenho, por dia de inadimplência, até o limite de 10 (dez) dias, quando a administração poderá tomar as demais medidas cabíveis, salvo se o atraso decorrer de caso fortuito ou força maior devidamente justificado e comprovado pela Contratada.
- c) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do objeto ainda não entregue, em caso de atraso superior ao prazo acima estabelecido, caracterizando inexecução total da obrigação, podendo a interesse da Administração ser rescindido o contrato.
- d) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato por infringência a qualquer cláusula contratual, dobrável em caso de reincidência.

21.3. Quando comprovado que o produto fornecido não corresponde ao especificado na proposta, fica assegurado ao Município, o direito de exigir a sua substituição, sem quaisquer ônus, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, bem como, o ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar.

21.4. O não cumprimento do disposto no item 20.2, implica na sua aplicação, a partir do 6º dia, de multa de 2% ao dia, calculada sobre o preço total do pedido entregue de forma irregular, e limitada a 10 (dez) dias após o pedido de substituição, quando a Administração tomará as demais medidas legais cabíveis.

21.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da Licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

21.6. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município.

21.7. As penalidades serão registradas no Cadastro da Proponente e/ou no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Jaguariáiva, e no caso de suspensão do direito de licitar, a Licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

21.8. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte participar deste certame com restrição de regularidade fiscal, a não regularização da situação no prazo estipulado no item 9.6 deste Edital, implica na aplicação das sanções previstas no art. 87 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

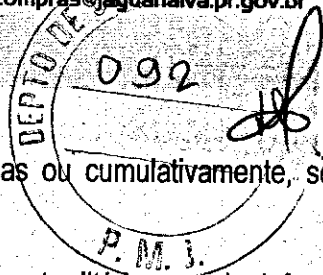


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



21.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

21.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

21.11. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, além da multa cominada na letra "a", implica na aplicação de outras sanções cabíveis cumulativamente de acordo com a legislação vigente.

21.12. As sanções de multas previstas neste Edital poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, quando houver.

21.13. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

22.1. O Município poderá revogar esta licitação, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato, e assegurados à Licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

22.2. A apresentação da proposta implica para a proponente Licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão.

22.3. Havendo indícios de conluio entre as Licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Município comunicará os fatos ao Ministério Público Estadual, para as providências devidas.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive em relação às CNDs disponibilizadas na Internet (que poderão ser emitidas pelo(a) Pregoeiro(a) na própria Sessão, se julgar necessário), vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.5. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado, por escrito, ao(à) Pregoeiro(a), no seguinte endereço: Departamento de Compras e Licitações, sito na Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta – Jaguariáiva/PR.

22.6. Os casos omissos serão dirimidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância da legislação vigente, em especial pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 131 de 01 de agosto de 2006, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

22.7. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos:

- I (CREDENCIAMENTO);
- II (DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO);



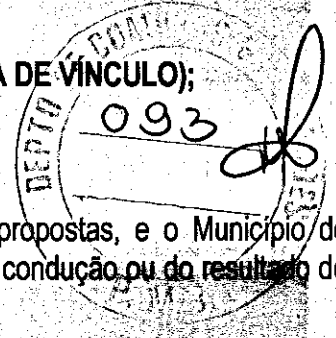
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- III (DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE);
- IV (DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA, DE IDONEIDADE E DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO);
- V (DESCRIÇÃO DO OBJETO - TERMO DE REFERÊNCIA) e
- VI (MODELO DE PROPOSTA).



22.8. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e o Município de Jaguariáiva, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.9. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

22.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos, em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

22.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

22.12. Em regra, não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por telex e/ou fac-símile, salvo se referente ao termo de recebimento do Edital, às renúncias ao direito de recursos e às propostas corrigidas após os lances (Proposta Comercial Final), nos termos previstos neste Edital.

22.13 – Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

22.14. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

22.15. Fica eleito desde já, o Foro da Comarca de Jaguariáiva/PR para dirimir quaisquer dúvidas e/ou, apreciar quaisquer ações que porventura sejam propostas e digam respeito ao presente Certame Licitatório

Jaguariáiva, 19 de setembro de 2019.

**GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO**



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

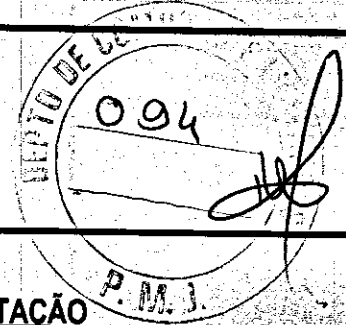
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2019

ANEXO I



CRENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO ((MODELO))

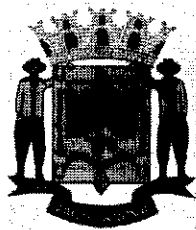
AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

OBJETO: _____

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/_____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, para participar da Licitação instaurada pelo Município de Jaguariáiva, na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)** supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recursos.

_____, em ____ de _____ de 2019.

Diretor ou Representante Legal
((Com firma reconhecida))



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

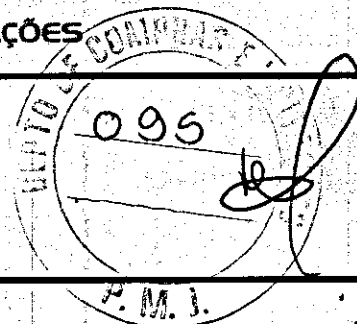
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2019

ANEXO II



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ((MODELO))

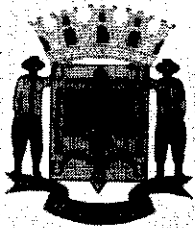
AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº,
sediada na Rua nº, Bairro, na cidade
de, estado, através de seu representante legal infra-
assinado, declara, para fins de participação no **PREGÃO (Nº/ANO)**, e sob as penas da Lei, que **cumpre**
plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso
VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2019.

Diretor ou representante legal – RG/CPF



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

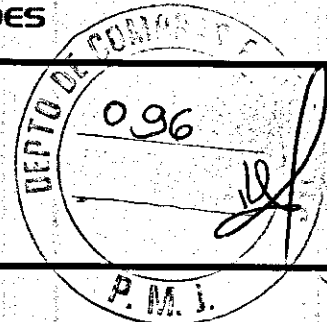
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2019

ANEXO III



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ((MODELO))

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

A..... (nome da empresa) com sede na
..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob
o n., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob
as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos
do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios
e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas
pelo § 4º do referido artigo.

.....(local), de de

(assinatura do representante legal)

[CARIMBO DA EMPRESA]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

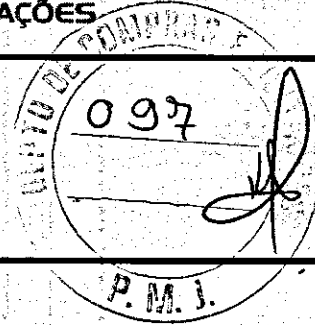
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2019

ANEXO IV



DECLARAÇÃO ((MODELO))

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

A..... (nome da empresa) com sede na
..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob
o n., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob
as penalidades da lei, que:

I - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual represento, **não mantêm vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.**

II - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999.

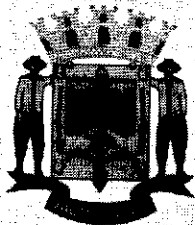
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

III - **Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.**

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

.....(local), dede

(assinatura do representante legal)
[CARIMBO DA EMPRESA]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

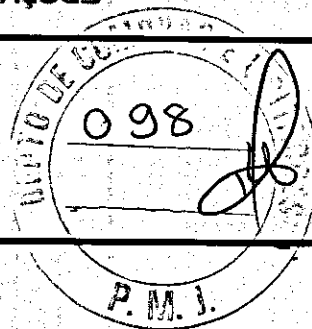
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2019

ANEXO V



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de serviço especializado de instalação e locação de Sistema de Video monitoramento.

1	Contratação de serviço especializado de instalação e locação de Sistema de Video monitoramento	MÊS	12	R\$ 47.254,08	R\$ 567.048,96
					TOTAL = R\$ 567.048,96

Valor total da Proposta: **R\$ 567.048,96** (quinhentos e sessenta e sete mil quarenta e oito reais e noventa e seis centavos).

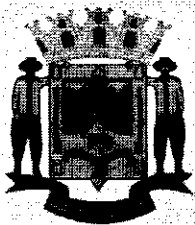
2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de sistema de Video monitoramento visa o aumento da segurança para a população, oferecendo maiores recursos para o trabalho de investigação e repressão da criminalidade que pública e notoriamente vem crescendo a cada dia neste e nos circunvizinhos Municípios através da utilização de um moderno sistema de video monitoramento operando localmente.

A ação na prevenção, combate aos crimes e infrações penais requer cooperação, interação entre os diversos órgãos, instituições e comunidade. A estratégia articula políticas de segurança com ações sociais; prioriza a prevenção e busca atingir as causas que levam à violência. Com este projeto, os órgãos de Segurança Pública poderão contar com sistemas de vídeo-monitoramento que possibilitam o monitoramento e vigilância das áreas com maior incidência de crimes tais como tráfico, roubo a pessoas, veículos e estabelecimentos públicos ou privados, contrabando e outros, auxiliando de forma relevante no controle e redução da criminalidade, bem como no aumento da sensação de segurança na população residente na região.

Face à situação fática que mencionamos na introdução dessa nossa justificativa, hoje essa medida proposta, se tornou imprescindível e imediata, pois já registramos diversas ocorrências de assaltos às agências bancárias da nossa cidade, além de roubos e furtos quase que diários nas residências, estabelecimentos comerciais e até assaltos aos transeuntes nas ruas.

LOCAÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA DE MONITORAMENTO BEM COMO MOBILIÁRIO E SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DOS MESMOS ✓



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9432
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

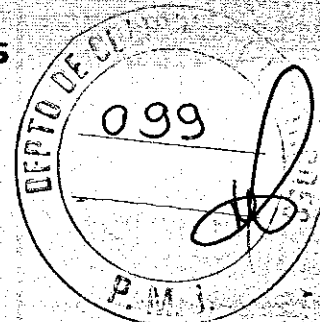
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

3 - CÂMERAS

3.1 - Câmera TIPO 1 - IP Bullet

Quantidade: 88



A câmera deve ser do estilo Bullet com as seguintes características mínimas:

Possuir sensor de imagem em estado sólido de 1/2.8" ou maior com resolução mínima de 1920x1080 pixels – FullHDTV 1080p;

Possuir lente tipo fixa ou varifocal que proporcione ângulo de visualização horizontal de, no mínimo, 100° (cem graus);

Possuir sensibilidade mínima igual ou inferior, no modo colorido a 0,2 lux, no modo monocromático a 0,05 lux e com iluminador IR ativado a 0 (zero) lux;

Deve possuir iluminador infravermelho do tipo 850 nm embutido na câmera;

Possuir codificador de vídeo com compressão H.264 perfil High Profile com recursos de GOP e taxa de quadros dinâmica;

Permitir a transmissão de vídeo em resolução 1920x1080 à taxa de frames de 30 fps;

Possuir Wide Dynamic Range (WDR) de 110 dBs, não será aceito WDR digital;

Possuir tempo do obturador entre 1/50.000s e 2s;

Possuir largura de banda configurável em H.264 e fornecer níveis de compressão configuráveis;

Possuir porta para conexão em rede TCP/IP com conector RJ-45 100BASE-TX;

Possuir os protocolos: RTP, RTSP, UDP, TCP, IPv4, IPv6, DHCP, HTTP, HTTPS, IGMP, SNMP, SMTP, Bonjour, SOCKS, UPnP, DNS e CIFS/SMB e QoS;

Possuir os protocolos de segurança HTTPS e SSL/TLS e seguir o padrão IEEE802.1x de autenticação em rede;

O fabricante da câmera deve fornecer sem custos adicionais um software para gerenciamento das câmeras do sistema, este software deve contemplar, no mínimo, os seguintes recursos:

Atualização de firmware das câmeras remotamente e capacidade para executar a atualização de pelo menos 100 câmeras simultaneamente;

Conexão direta com web server do fabricante da câmera para a busca de firmwares mais recentes disponibilizados pelo o mesmo;

Recurso para reinicializar e redefinição das câmeras para os parâmetros de fábrica;

Adicionar, alterar e excluir usuários e senha de acesso às câmeras;

Adicionar analítico de vídeo inteligente embarcado nas câmeras;

Permitir alimentação PoE conforme padrão IEEE 802.3af de classe 3 sem uso de equipamentos adicionais;

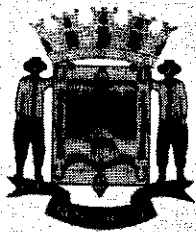
Ser fornecida com capacidade embarcada para a configuração de máscaras de privacidade na própria câmera e com capacidade embarcada para inserir sobreposição de texto e figuras na imagem;

Ser fornecida com capacidade embarcada para rotacionar a imagem no sensor em 90°, 180° e 270°;

Possuir capacidade de armazenamento local através de cartão de memória SD/MicroSD de pelo menos 128 gigabytes;

Possuir capacidade de análise de vídeo embarcado através da simples adição de licença e software, arquitetura aberta para integração com outros sistemas e compatível com Onvif perfil S e G;

Ser fornecida com analítico de vídeo embarcado para detectar movimentos através da criação de áreas poligonais de inclusão e exclusão de até 10 pontos, com ajuste de: tempo, tamanho e movimentos de objetos;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ser equipada com funcionalidade integrada de eventos, que podem ser desencadeados por: detecção de movimento, evento agendado, violação da câmera, aplicações incorporadas de terceiros; detecção de interrupção do armazenamento no cartão de memória e acesso ao fluxo de vídeo ao vivo;

Responder a estes eventos através de:

- o Notificações usando TCP, HTTP, HTTPS ou e-mail;
- o Envio de imagens estáticas e vídeo clipe por FTP, HTTP, HTTPS, compartilhamento de rede e e-mail;
- o Envio de mensagem de trap SNMP;

Possuir memória para gravações de Pré e Pós alarme.

Prover função para alterar o idioma da interface do usuário de inglês para português e vice-versa;

Ser fornecida com caixa de proteção com grau de proteção IP66 e IK08;

Possuir suporte para fixação em parede do mesmo fabricante da caixa de proteção;

A caixa de proteção e seus acessórios devem ser do mesmo fabricante da câmera ou homologados pela mesma garantindo a qualidade da solução;

Deverá estar devidamente licenciada para operação com Software de Vídeo monitoramento;

Possibilitar operação no range de temperaturas de -20°C e 50°C e suportar umidade relativa de 10 a 95% com controle de condensação;

Possuir garantia do fabricante de pelo prazo do contrato comprovada por carta de fabricante e informação constante no site do fabricante;

3.2 - Câmera TIPO 2 – PTZ

Quantidade: 7

A câmera deve ser do estilo Bullet com as seguintes características mínimas:

Possuir sensor de imagem em estado sólido de 1/3" ou maior, com varredura progressiva, resolução mínima de 1920x1080 pixels – Full HDTV 1080p;

Possuir codec de vídeo H.264 perfil High Profile com recurso de taxa de quadros dinâmica de acordo o movimento na cena e GOP Dinâmico;

Possuir lente com as seguintes características:

Distância focal entre, no valor mínimo de 4mm a 5mm e no valor máximo de 120mm a 130mm, proporcionando zoom óptico de, pelo menos, 30x;

Zoom digital mínimo de 12x;

Recurso autofoco e memória de foco;

Ângulo de visualização horizontal de, no mínimo, 62°;

Apresentar, no mínimo, movimento de rotação horizontal (PAN) de 360° graus contínuos e vertical (TILT) de 180°;

Permitir velocidade (PAN) horizontal e vertical (TILT) em pelo menos 350° por segundo;

Dispor de, no mínimo, 256 posições programáveis (Presets) e ronda eletrônica;

Possuir recurso de estabilização eletrônica de imagem;

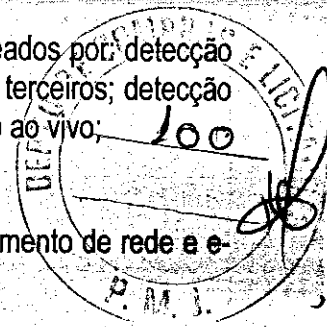
Possuir recurso de detecção de impactos ou sabotagem ao equipamento;

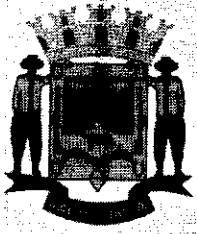
Possuir sensibilidade mínima igual ou inferior a no modo colorido a 0.3 lux e no modo monocromático a 0.02 lux, ambos em 50IRE;

Possuir Wide Dynamic Range (WDR) de 120 dBs, não será aceito WDR digital;

Possuir tempo do obturador entre 1/10.000s e 1s;

Possuir porta para conexão em rede TCP/IP com conector RJ-45 100BASE-TX;





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Possuir os protocolos: RTP, RTSP, UDP, TCP, IPv4, IPv6, DHCP, HTTP, IGMP, SNMP, SMTP, Bonjour, SOCKS, UPnP, DNS, NTCIP, QoS, e CIFS/SMB;

Possuir os protocolos de segurança HTTPS e SSL/TLS e seguir o padrão IEEE802.1x de autenticação em rede;

Permitir alimentação PoE conforme padrão IEEE 802.3at (30W), sem uso de equipamentos adicionais;
Permitir atualização de software e firmware através de software do fabricante da câmera, com disponibilização das versões de firmware no website do mesmo;

Possuir zonas de mascaramento de imagem programáveis embarcado na câmera e que possa inserir, no mínimo, 20 zonas independentes;

Possuir capacidade de armazenamento local através de cartão SD/MicroSD, com capacidade de no mínimo 128 gigabytes;

Ser fornecida com analítico de vídeo embarcado para detectar movimentos através da criação de áreas poligonais de inclusão e exclusão de até 10 pontos, com ajuste de: tempo, tamanho e movimentos de objetos;

Ser equipada com funcionalidade integrada de eventos, que podem ser desencadeados por: detecção de movimento, evento agendado, violação da câmera, aplicações incorporadas de terceiros, acionamento manual, entrada externa, detecção de interrupção do armazenamento no cartão SD, detecção de áudio, acesso ao fluxo de vídeo e funcionalidades PTZ;

Responder a estes eventos através de notificações usando TCP, HTTP, HTTPS ou e-mail;

Possuir memória para gravações de Pré e Pós alarme;

Possuir capacidade de análise de vídeo embarcado através da simples adição de licença e software, arquitetura aberta para integração com outros sistemas;

Suportar áudio bidirecional e permitir conectar-se a um sistema amplificador de áudio;

Suportar, no mínimo, 01 entrada e 01 saída de alarme;

Prover função para alterar o idioma da interface do usuário de inglês para português e vice-versa;

Conter domo com grau de proteção IP66 e resistência a impacto com grau de proteção IK10;

A caixa de proteção e seus acessórios devem ser do mesmo fabricante da câmera ou homologados pela mesma garantindo a qualidade da solução;

Deverá estar devidamente licenciada para operação com Software de Vídeo monitoramento;

Possibilitar operação no range de temperatura de -30°C a 55°C e suportar umidade relativa de 100%;

Possuir garantia do fabricante de pelo prazo do contrato comprovada por carta de fabricante e informação constante no site do fabricante;

4 - SERVIDOR PARA ARMAZENAMENTO DAS GRAVAÇÕES E CONTROLE

4.1 - Servidor (Hardware):

Quantidade: 1 ✓

O equipamento fornecido deverá possuir pelo menos as seguintes características:

Gabinete

O servidor deverá ser instalado em bastidor 19 polegadas; ✓

Possuir fonte redundante de pelo menos 500W; ✓

Possuir, no mínimo, 4 (quatro) baias de drives; ✓

Possuir fonte de alimentação redundante que suporte o equipamento com sua configuração máxima; ✓



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Possuir drive de DVD-RAM;

Processadores:

Deverão ser ofertados no mínimo 02 (dois) processadores físicos, com as seguintes características mínimas:

No mínimo oito núcleos por processador (processadores octa-core);

Frequência de clock com no mínimo 2.1 GHz;

Memória cache L3 com, no mínimo, 20MB (vinte Megabytes);



Memória RAM:

O servidor deve ser compatível com módulos DDR4 ou superior, com as seguintes características técnicas:

Clock de 2400 MHz ou superior;

O servidor deve ser fornecido com no mínimo 16 GB;

Controladora de discos:

Controladora RAID de discos internos com as seguintes características técnicas:

Suportar drives SSD (Solid-State Drive) e HDD (Hard Disk Drive);

Implementar RAID nos níveis 0,1,5,6,10,50,60;

Discos Rígidos:

Deverá possuir no mínimo 1 (Um) disco SSD de 240 GB com as seguintes características:

Padrão SATA III;

Deverá possuir no mínimo 4 (quatro) discos com as seguintes características:

Capacidade mínima de 10 TB (dez Terabytes) para cada disco;

Padrão SATA 6Gbps;

Próprio para Armazenamento de Vídeo;

Controladora de Rede Local:

Deve possuir no mínimo 2 (duas) portas padrão Gigabit Ethernet com as seguintes características:

Auto-negotiation;

Conector RJ-45;

Servidor (Sistema Operacional):

Deverá ser entregue uma licença de Windows compatível com o Sistema de Vídeo-monitoramento;

5 - SALA DE MONITORAMENTO

5.1 - NO-BREAK

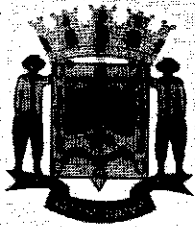
Quantidade: 1

O equipamento fornecido deverá possuir pelo menos as seguintes características:

Entrada

Deve possuir tensão nominal de entrada 115V, 220V

Deve possuir frequência de entrada 60 Hz



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Deve possuir tipo de conexão de entrada NBR 14136 e pelo menos conexão Hard Wire 3 wire (1PH+N+G)

Deve possuir intervalo de tensão de entrada ajustável para as principais operações 90-250V

Saída

Deve possuir capacidade de energia de saída 3000VA

Deve possuir tensão nominal de saída 115V

Deve possuir tipo de forma de onda senoidal

Deve possuir conexões de saída: 8 tomadas NBR 14136

Geral

Deve possuir bateria selada, livre de manutenção a prova de vazamento

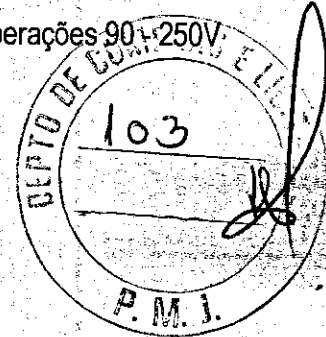
Deve possuir tempo de recarga 6 horas

Deve possuir proteção contra surtos e filtragem

Não será aceito baterias do tipo automotiva ou similar

Deve possuir interface USB com gerenciamento local e possuir pelo menos entrada para SNMP

Ruído audível a 1 metro da superfície da unidade 50.0dBA



5.2 - SISTEMA DE VIDEOWALL ✓

Quantidade: 1

O equipamento fornecido deverá possuir pelo menos as seguintes características:

Gabinete em torre com pelo menos 4 baias;

Fonte de pelo menos 850W;

Processador de pelo menos 4 Núcleos com 8MB SmartCache;

Clock de pelo menos 3.4 GHz;

16 GB memória RAM; ✓

240 GB de SSD; ✓

Pelo menos duas interfaces de Rede GBE

Placa de vídeo dedicada com pelo menos 4 GB de memória com oito saídas de vídeo compatíveis como os monitores de Videowall; ✓

Teclado e mouse; ✓

Windows compatível com o Sistema de Videomonitoramento instalado;

Deve ter total compatibilidade com o Sistema do Videomonitoramento;

Deverá ser fornecido com todos os cabos de conexão com os monitores.

5.3 - MONITORES PARA VIDEOWALL ✓

Quantidade: 4

O equipamento fornecido deverá possuir pelo menos as seguintes características:

Tamanho 49 polegadas

Resolução FULL HD

Possuir pelo menos uma entrada HDMI

Tecnologia LED

Ângulo de visão 178° x 178°

1 entrada USB

Brilho 450cd/m2



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Profundidade 9.7mm

Deve vir acompanhada dos suportes próprios para fixação em parede, formando uma matriz de 2x2 com borda de no máximo 7cm entre os monitores.

5.4 - COMPUTADORES PC CLIENT ✓

Quantidade: 2

O equipamento fornecido deverá possuir pelo menos as seguintes características:

Processador com pelo menos 6 núcleos;

Cache de 12 MB;

Clock de 3.2 GHz;

16 Gb memória RAM;

Pelo menos 240 GB SSD;

Placa de vídeo dedicada com 1 GB;

Pelo menos duas interfaces de Rede GBE

Teclado e mouse;

Windows instalado e licenciado totalmente compatível com o software de Videomonitoramento;

Deverá ser instalado Joystick do mesmo fabricante das câmeras ou do software de Videomonitoramento;

Deverá ser instalado com monitor de pelo menos 21 polegadas;

Deverá ser fornecido como todos os cabos de conexão.

5.5 - MOBILIÁRIO ✓

Quantidade: 2

O mobiliário fornecido deverá possuir pelo menos as seguintes características:

Cadeira giratória com regulagem de altura, rodízios comuns e braço;

Mesa estação de trabalho própria para sistema de Videomonitoramento com pelo menos 750 mm de largura e 900mm de profundidade;

Dever acompanhar suporte próprio da mesa para fixação do monitor da estação de trabalho.

6 - EQUIPAMENTOS DE LIGAÇÃO ENTRE AS LOCALIDADES

6.1 - Equipamento GPON ✓

Quantidade: 50

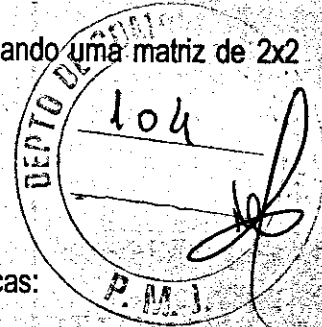
O equipamento fornecido deverá possuir pelo menos as seguintes características:

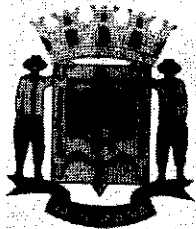
Por se tratar de uma expansão da rede GPON atualmente utilizada pela Prefeitura, os equipamentos deverão ser do mesmo fabricante do Sistema GPON instalado. ✓

OLT Modelo OLT-LD022M-ASG

7 - SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E GRAVAÇÃO DE IMAGENS ✓

O servidor deve ser totalmente compatível com o software de monitoramento. ✓



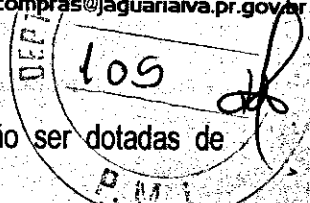


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



As estações para monitoramento das imagens do sistema de CFTV IP deverão ser dotadas de Software Cliente para análise das imagens.

Todos os softwares e sistemas operacionais utilizados na instalação deverão ser acompanhados das licenças de uso em nome da Contratada, inclusive aqueles que foram desenvolvidos pela mesma. Essas licenças deverão ser fornecidas juntamente com as cópias das mídias.

Arquitetura Cliente/Servidor e Multitarefa - o sistema deverá ser baseado na arquitetura cliente/servidor, onde o servidor realiza gerenciamento e os clientes monitoram as câmeras.

As funções de gravação e monitoramento poderão estar no mesmo equipamento SERVIDOR, sendo que o sistema deve ser multitarefa permitindo operações simultâneas como gravação, reprodução de vídeo, configuração do sistema, monitoramento ao vivo, consulta de eventos, pesquisa de imagens, monitoramento do servidor e diversas outras tarefas, sendo que a execução de uma tarefa não poderá afetar na execução da outra.

O processo de gravação de imagens deverá ser realizado de forma automática e independente da ação de qualquer usuário do sistema, e captação de imagens com ausência de distorções geométricas ou linearidade.

O gerenciamento para operação do sistema deverá ser em tempo real, em rede local.

O acesso à solução deverá ser realizado através de login e senha e ter diferentes privilégios à navegação, de acordo com o perfil do usuário.

O software deve permitir múltiplas análises e processamentos, realizando comparações através dos eventos registrados pelas câmeras instaladas e configuradas no sistema.

Referência de software de gerenciamento: D-guard, Digifort ou equivalentes.

7.1 - SOFTWARE SERVIDOR DE GERENCIAMENTO DE VÍDEOMONITORAMENTO(VMS)

O VMS deve ser uma solução de software de nível corporativo altamente escalável e modular, com arquitetura aberta, suportando integração com aplicações de terceiros.

O VMS deve possuir extensões 64bits com capacidade aprimorada com arquitetura / design orientado a objetos.

O VMS deverá possuir a capacidade de integrar um número ilimitado de servidores de vídeo em uma rede unificada, com cada servidor capaz de se comunicar com os outros servidores da rede. Vídeos e eventos de qualquer servidor devem ser transparente e visíveis de outros e para outros servidores.

O VMS deve suportar o banco de dados PostgreSQL.

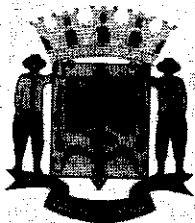
O VMS deve permitir que um número ilimitado de sites e câmeras apareçam como um único site para o usuário final.

O VMS deve permitir que um número ilimitado de servidores, estações de trabalho, câmeras e contas de usuários sejam configurados em uma implementação corporativa lógica com uma única interface gráfica de usuário (GUI).

O VMS deve ter a capacidade de suportar fluxos simultâneos da mesma câmera IP (se a câmera suportar múltiplos fluxos); cada fluxo pode ser atribuído para gravação, visualização e detecção de movimento.

O VMS deve permitir uma arquitetura distribuída do banco de dados de configuração do sistema. Cada servidor de vídeo pode armazenar uma cópia local do banco de dados de configuração do sistema para adicionar um nível de redundância integrada.

Como já existem licenças gravadas pelo pessoal técnico e 7 chaves



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O VMS deve suportar uma solução para failover nativo dos servidores de vídeo. O sistema deve ter a capacidade de ser configurado de forma que, se um dos servidores de vídeo falhar, o servidor de failover automaticamente assume a gravação das câmeras do servidor que falhou.

O VMS deve operar sobre sistemas operacionais Windows;

O VMS deve suportar as seguintes plataformas de virtualização:

VMware ESX / ESXi 4.x, ESXi 5.1, ESXi 5.5, ESXi 6.0, ESXi 6.5

Microsoft Hyper-V (Windows Server 2012 R2 or 2016)

O back-end do VMS deve operar como um programa Daemon no Linux ou Serviço do Windows;

O VMS deve suportar as ferramentas básicas de diagnóstico do Windows;

O VMS recuperará quando uma conexão de rede for perdida e, em seguida, será restaurada sem o auxílio de um operador;

O VMS deve suportar atualização de uma versão para outra sem que o usuário tenha que desinstalar a versão anterior;

Deve suportar as seguintes formas de armazenamento para Vídeo e Áudio:

Interno ou Externo IDE/PATA (configurações RAID – opcional)

Parallel SCSI

Serial attached SCSI (SAS) / NL-SAS

iSCSI

SATA

Solid-state drive (SSD)

Storage Area Network (SAN)

Network Attached Server (NAS)

O VMS deve suportar a recuperação de vídeos utilizando a gravação de borda. (SDcards);

8 - GERENCIAMENTO DE VIDEO ✓

VMS Configuração

O VMS deve suportar os seguintes tipos de instalação de software em um único computador:

Servidor de Vídeo (server)

Estação de Operador (client)

Todos os tipos de instalação de software devem estar disponíveis no mesmo pacote de instalação.

O VMS deve funcionar como um serviço do Windows sem GUI.

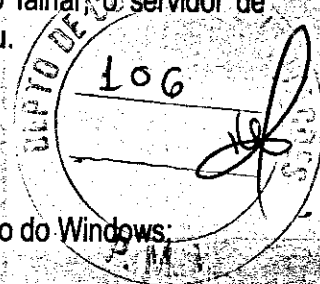
Deve possuir um utilitário de monitoramento com uma interface gráfica de usuário em execução no servidor que deve permitir que os usuários administradores iniciem / interrompam / reiniciem o Serviço, iniciem o aplicativo cliente e colem informações sobre solução de problemas.

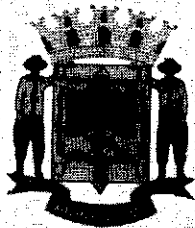
O VMS não deve requerer um servidor de administração dedicado. O VMS deve permitir alterações na configuração do sistema a partir de qualquer servidor de vídeo ou estação de trabalho cliente na rede de segurança.

O VMS deve fornecer um assistente de configuração para ajudar a configurar o sistema durante o processo de instalação inicial.

O VMS deve possuir uma ferramenta Gerenciador de dispositivos IP com o recurso de "detecção automática de IP" para pesquisar na rede dispositivos IP conectados e adicioná-los facilmente à configuração do sistema.

O VMS deve possuir um recurso para poder configurar câmeras em lote - até 100 câmeras ao mesmo tempo com atribuição automática de endereço IP (para configuração rápida de grandes sistemas).





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

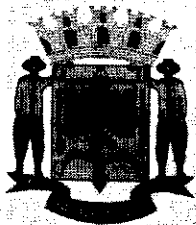
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

107

- O VMS deve possuir a capacidade de adicionar coordenadas geográficas nas configurações do objeto da câmera.
- O VMS deve possuir a capacidade de configurar individualmente cada objeto no sistema (dispositivos de captura de vídeo, câmeras, sensores, relés, desktops, monitores, etc.).
- O VMS deve possuir a capacidade de endereçar cada objeto com nomes exclusivos que possam ser alterados a qualquer momento.
- O VMS deve permitir uma opção para fazer um backup de toda a configuração do sistema para um único arquivo (XML ou SQL).
- Caso possua mais de um servidor, eles devem ter a capacidade de trabalhar em conjunto com servidores em sites diferentes, de modo que vários sites apareçam para o usuário como um único sistema. Os usuários devem ter a capacidade de alternar entre sites sem precisar alterar endereços IP, configurações ou repetir o processo de login.
- O VMS deve fornecer uma ferramenta para extrair logs, dados do banco de dados e outras informações necessárias para suporte sem encerrar o aplicativo.
- O VMS deve suportar até 3 fluxos de uma única câmera (diferentes fluxos podem ser usados para visualização, gravação e detecção de movimento).
- VMS deve suportar todos os principais fornecedores de câmeras através de integração via API.
- O VMS deve suportar os principais formatos de compressão de vídeo: H.264, H.265, MJPEG, MPEG4, MxPEG.
- O VMS deve suportar dispositivos IP compatíveis com o Fórum de Interface de Vídeo de Rede Aberta (ONVIF).
- O VMS deve suportar drivers RTSP genéricos para obter vídeo de um dispositivo IP que suporte o protocolo RTSP.
- O VMS deve suportar drivers HTTP genéricos para obter vídeo de um dispositivo IP que suporte o protocolo HTTP.
- O VMS terá um módulo RTSP Server que fornecerá a capacidade de enviar fluxos de vídeo ao vivo e arquivado através do protocolo RTSP para solicitar clientes.
- O módulo transmitirá vídeo H.264 através de RTP / RTSP de qualquer câmera no sistema sem recompressão (a câmera deve fornecer o fluxo no formato H.264).
- Deve ter a capacidade de ser configurado para gravar continuamente, em movimento, em uma programação ou em um evento.
- O VMS deve suportar todas as resoluções de vídeo, taxas de quadros e taxas de bits suportadas pelo fabricante da câmera IP.
- A resolução, a taxa de quadros e a taxa de bits de cada câmera podem ser definidas independentemente de outras câmeras no sistema, e a alteração dessas configurações não afetará as configurações de gravação e exibição das outras câmeras.
- O VMS deve ter a capacidade de proteger a gravação de cada câmera com uma senha.
- O VMS deve ter a capacidade de gravar usando um fluxo de câmera separado daquele que está sendo usado para visualização (se a câmera usada suporta múltiplos fluxos).
- O VMS deve ter um botão na visão da câmera para iniciar / parar facilmente a gravação de cada câmera de forma independente.
- O VMS deve suportar o modo de gravação FIFO (First-In-First-Out), para continuar gravando sobre o vídeo gravado anteriormente mais antigo no sistema.
- O VMS terá a opção de configurar o número mínimo de dias de retenção de vídeo por câmera.
- O VMS terá a opção de configurar o número máximo de dias de retenção de vídeo por câmera.

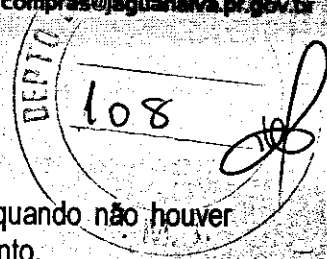


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



O VMS terá a capacidade de gravação pré e pós-movimento.

O VMS terá a capacidade de manter uma reserva de espaço livre no disco rígido.

15. O VMS deve poder ser configurado para gravar em uma taxa de quadros quando não houver movimento e, em seguida, gravar em outra taxa de quadros quando houver movimento.

O VMS terá a capacidade de reproduzir vídeos pré-gravados (Nativo / AVI) da matriz de vídeo VMS.

O VMS deve ter a capacidade de gravar vídeo em um quadro inferior ao recebido da câmera (redução da taxa de quadros).

O VMS deve permitir o uso de hardware de armazenamento de PC não proprietário que não deve limitar a capacidade de armazenamento e deve permitir futuras atualizações da capacidade de gravação.

O VMS deve suportar o processamento de vídeo gravado em cartões SD montados em câmera (se assim equipado) e ser capaz de copiar o vídeo no arquivo de vídeo nativo do sistema (nos casos em que a conectividade de rede é perdida e há uma lacuna no vídeo nativo).

O VMS fornecerá a capacidade de visualizar o vídeo da câmera de qualquer computador ou dispositivo móvel que execute o VMS Thick-Client, o Web Client, o Mobile App ou o VMS Native Archive Player.

O VMS deve suportar uma matriz virtual:

A matriz virtual deve suportar a tecnologia Intel Quick Sync Vídeo 2.0 (e superior).

A matriz virtual deve possuir a opção de descompactar os vídeos H.264 e H.265 usando o Intel HD Graphics Core (GPU) integrado.

Uma única matriz virtual deve suportar a exibição de até 225 câmeras.

A Matriz Virtual deve suportar Layouts de câmera personalizados ilimitados (grade da câmera).

A matriz virtual deve suportar visualizações de câmera personalizadas ilimitadas (grade da câmera + atribuição da câmera).

As visualizações podem ser criadas a partir de qualquer servidor ou estação de trabalho e são salvas globalmente no sistema.

Uma visão pode ser criada uma vez e enviada para tantas estações de trabalho do cliente quantas forem necessárias.

A matriz virtual deve fornecer uma opção para arrastar e soltar câmeras dentro da mesma matriz para criar exibições personalizadas.

A matriz virtual deve ter uma opção para visualizar uma lista de câmeras.

Os usuários devem poder selecionar câmeras de uma lista e arrastar e soltar cada uma delas em uma célula de câmera.

A lista de câmeras deve ter indicadores visuais indicando se a câmera possui um alarme atual, se a câmera está gravando ou se a câmera está sendo visualizada no momento.

Haverá uma opção de busca, onde o usuário poderá digitar um nome de câmera completo ou parcial e rapidamente encontrá-lo na lista.

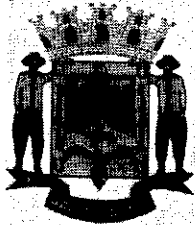
A lista de câmeras deve suportar o agrupamento de câmeras.

A Matriz Virtual deve ter a capacidade de alterar automaticamente o fluxo de exibição da câmera quando o tamanho da célula da câmera mudar (por exemplo, Layout é alterado de 1x1, 2x2, 3x3, etc.).

Tamanhos de célula maiores podem ser configurados para usar fluxos de resolução mais alta, e tamanhos de célula pequena podem usar fluxos de resolução mais baixa (reduzindo, assim, a carga de processamento e o tráfego de rede).

A matriz virtual deve fornecer uma opção de clique duplo para maximizar qualquer câmera única para o tamanho total de um monitor físico e trazê-lo de volta à sua exibição original.

A matriz virtual deve fornecer a opção de especificar como exibir a imagem na célula da câmera:

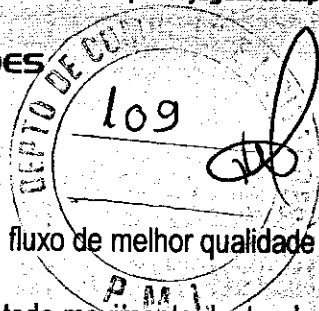


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Manter a proporção

Esticar para preencher

Forçar 4:3

A matriz virtual deve ter a capacidade de alterar o fluxo de exibição para um fluxo de melhor qualidade quando o zoom digital é usado na exibição ao vivo.

A matriz virtual deve ter a capacidade de fornecer uma verificação visual de todo movimento dentro da (s) Zona (s) da câmera.

A matriz virtual deve possuir a capacidade de criar marcadores com meta-texto exclusivo a partir de uma visualização de câmera ao vivo. Marcadores podem ser posto no tempo ou intervalo de data / hora.

A matriz virtual deve ter um botão na célula da câmera para ligar / desligar a Detecção de Movimento facilmente para uma única câmera.

A Matriz Virtual deve suportar alternar entre o modo LIVE e ARCHIVE da mesma interface gráfica do usuário.

A matriz virtual deve suportar o controle PTZ digital em tempo real.

A matriz virtual deve suportar o controle mecânico de PTZ.

A Matriz Virtual deve suportar o controle PTZ de uma imagem dewarped.

A matriz virtual deve apoiar o trabalho com um módulo de mapa.

Múltiplas matrizes virtuais com diferentes grupos de câmeras podem ser criadas na mesma estação de trabalho / cliente.

A matriz de virtual deve suportar o redimensionamento para poder encaixar outros componentes da interface do usuário do sistema na mesma área de trabalho.

A matriz virtual deve suportar um Modo Ativo, onde a Matriz virtual atuará como um monitor pontual para visualizar vídeo de outras matrizes ou de ícones de câmera em um Mapa.

A matriz virtual deve suportar um Modo Somente Alarme, onde apenas câmeras com movimento serão exibidas.

A matriz virtual deve suportar um Modo Somente ao Vivo, onde o acesso ao Modo de Gravação será desativado.

A matriz virtual deve suportar a capacidade de ajustar o Brilho, Contraste, Tonalidade e Saturação de uma imagem da câmera (quando utilizar Intel QSV).

O VMS deve suportar múltiplos monitores físicos conectados à mesma estação de trabalho.

O VMS deve ser capaz de desabilitar quaisquer botões baseados no usuário em uma visão da câmera através dos Direitos do Usuário do sistema.

O VMS deve permitir a adição de legendas ao vídeo ao vivo que pode ser opcionalmente armazenado como uma marca d'água no arquivo

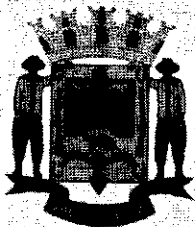
O VMS deve possuir a capacidade de reproduzir / acessar vídeos gravados localmente a partir do servidor de vídeo ou de estações de trabalho de operadores remotos dou de um navegador.

O vídeo deve estar disponível imediatamente para reprodução (assim que a sequência / arquivo de vídeo atual terminar a gravação).

A reprodução pode ser feita dentro da interface do VMS sem a necessidade de iniciar um aplicativo diferente.

O VMS terá um processo de uma etapa (clique de um único botão) para alternar entre o modo ao vivo e o modo de arquivamento.

O VMS deverá suportar uma visualização da linha do tempo para reprodução de vídeo gravado.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A Linha de Tempo deverá suportar a reprodução de até 32 câmeras simultâneas, sem degradação do desempenho.

A Linha de tempo deverá ter os botões Zoom In / Zoom Out para alterar facilmente o intervalo de tempo da linha de tempo.

A Linha do Tempo deve ser facilmente arrastada com o mouse em qualquer direção.

A Linha de Tempo deve diferenciar visualmente entre gravação baseada em movimento, gravação não baseada em movimento e gravação de áudio.

O VMS deve fornecer um calendário para pesquisar facilmente o vídeo gravado.

As datas das gravações serão designadas no calendário.

O VMS deve possuir controles digitais do tipo VCR para controlar a reprodução de vídeo.

O VMS deve ter a opção de acelerar a velocidade de reprodução e diminuir a velocidade até quadro a quadro com o clique manual do mouse.

O VMS deve suportar a reprodução regressiva do vídeo, em que os quadros de vídeo serão reproduzidos em ordem inversa.

O VMS deve ter a capacidade de salvar / procurar por marcadores com texto (bookmark) (com base na hora de início do vídeo ou no intervalo de tempo integral)

O VMS deve possuir de múltiplos métodos de busca; por movimento, evento ou período de tempo.

O VMS deve possuir a capacidade de procurar eventos de movimento em uma região de interesse designada no campo de visão da câmera ("Pesquisa Inteligente").

A região de interesse é especificada dinamicamente durante a pesquisa, depois que o vídeo é gravado (não predeterminado)

O VMS deve suportar PTZ digital em vídeo arquivado.

O VMS deve suportar o desajuste e o controle PTZ para vídeo de arquivo gravado a partir de câmeras de 360 ° e 180 °.

O VMS deve fornecer uma opção para pesquisar por nome de câmera para encontrar facilmente vídeo para uma câmera (sem ter que procurar manualmente através de uma lista de todas as câmeras).

O VMS deve fornecer um Archive Player para reprodução de vídeo nativo, caso o software do cliente VMS não esteja instalado no PC cliente.

O VMS deve possuir um motor de desajuste nativo, destinado a realizar a correção da perspectiva de uma imagem em tempo real e no modo de arquivamento, para reverter os efeitos das distorções geométricas causadas pela lente da câmera ultra grande angular.

O VMS deverá suportar exportação de sequências de vídeo.

O VMS deverá suportar exportar vídeo nos formatos AVI/ASF e Nativo.

O VMS deve fornecer codecs de compressão de vídeo de MJPEG e MPEG4 ao exportar sequências de vídeo.

O VMS deve fornecer pelo menos 3 níveis de qualidade de compressão: Alto, Médio, Baixo.

O VMS deve fornecer uma opção para exportar vídeo em um único arquivo ou dividir em vários arquivos menores.

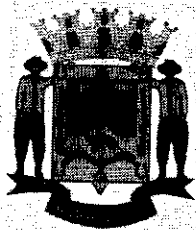
O VMS poderá exportar vídeo a uma taxa de quadros menor do que a registrada no vídeo gravado (redução da taxa de quadros).

O VMS deve fornecer uma opção para exportar vídeo de várias câmeras ao mesmo tempo.

O VMS exportará sequências de vídeo de várias câmeras para um único arquivo nativo de evidências.

O VMS suportará um reproduzidor que reproduzirá simultaneamente vários vídeos nativos exportados (exportados de várias câmeras).

O VMS poderá incorporar o player ao vídeo exportado.

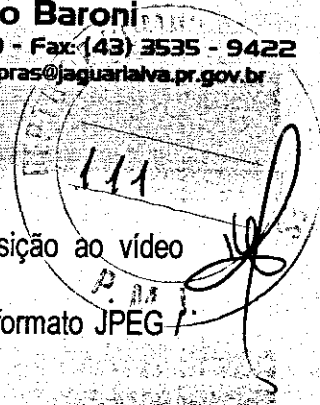


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- O VMS deve fornecer uma opção para proteger com senha o vídeo exportado.
- O VMS deve fornecer uma opção para adicionar uma marca d'água de sobreposição ao vídeo exportado
- O VMS deve fornecer uma opção para salvar quadros individuais (instantâneos) no formato JPEG / PNG / BMP.
- Quadros simples (instantâneos) podem ser salvos na exibição LIVE ou ARCHIVE.
- O VMS deve fornecer uma opção para exportar vídeo e áudio sincronizados para o mesmo arquivo.
- Deverá suportar gravação de áudio de placas de áudio instaladas no Servidor.
- O VMS deve suportar a audição ao vivo de áudio de cada dispositivo de áudio individual.
- O VMS deve suportar o formato de compressão de áudio G.711.
- O VMS suportará a gravação de áudio e vídeo sincronizados.
- O VMS suportará a reprodução sincronizada de áudio e vídeo da mesma interface da Matriz Virtual.
- O VMS suportará a exportação de áudio e vídeo sincronizados em um único arquivo.
- O VMS deve suportar triggers de alarme de áudio e gravação.
- O VMS deve ter a capacidade de suportar múltiplas Zonas de Detecção de Movimento de cada câmera.
- Cada Zona deve ser endereçável exclusivamente e ser capaz de ter reações específicas programadas com base no alarme de uma zona.
- Cada zona deve ter configurações de sensibilidade individuais para contraste e tamanho do (s) objeto (s) em movimento.
- Cada Zona terá a opção de ser armada / desarmada individualmente.
- Cada Zona terá a opção de ser enegrecida (máscara de privacidade).
- O VMS deve fornecer a opção de criar vários desktops virtuais com a finalidade de adicionar componentes da interface do usuário.
- Áreas de trabalho virtuais podem ser criadas em estações de trabalho do operador e em servidores de vídeo.
- Desktops virtuais podem conter:
 - Matriz Virtual
 - Mapa 2D / 3D
 - Visualizador de eventos
 - Formulário HTML personalizado
 - Formulários de Diálogo Específicos de Tarefa
 - Interfaces gráficas do usuário (GUIs) para módulos de análise integrados do VMS.
- O VMS deve fornecer botões para alternar facilmente entre diferentes desktops virtuais.
- O VMS deve fornecer um único botão para minimizar / ocultar qualquer área de trabalho virtual sendo exibida e mostrar a área de trabalho do Windows.
- O VMS deve ter uma interface do usuário personalizável onde vários componentes de interface do usuário podem ser unidos para criar uma única interface de usuário e experiência do usuário.
- Os objetos da GUI em um único desktop virtual podem ser configurados para serem exibidos em vários monitores físicos conectados a um computador.
- O VMS deve possuir a capacidade de suportar sensores de alarme externos e relés através de recursos de entrada/saída...
- O VMS deve suportar Entradas / Saídas de dispositivos IP suportados.
- O VMS deve suportar a leitura de sensores através de controladores conectados usando o protocolo Modbus.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O VMS suportará a conexão de um sensor com uma ou mais câmeras. Usando o módulo VMS Event Viewer, será possível reproduzir todos os fragmentos de arquivamento de vídeo correspondentes a um evento de sensor simultaneamente.

O VMS deve suportar a funcionalidade PTZ. As funções devem incluir pelo menos o seguinte:

Pan / Tilt

Zoom in / zoom out

Região de interesse PTZ (para determinados fornecedores)

Foco / foco fora / foco automático

Íris aberta / íris fechada / auto íris

Ajuste de velocidade de movimentos de pan/tilt / zoom

Reproduzir preset / definir predefinição / remover predefinições / predefinição inicial / predefinições de download de uma câmera

Reproduzir tour / definir tour / remover tour / fazer download de tours de uma câmera

As funções de PTZ podem ser usadas para controlar dispositivos PTZ mecânicos, bem como em uma imagem de câmeras dewarped.

O VMS deve controlar dispositivos PTZ utilizando:

Mouse

Comandos PTZ na interface do usuário

Mesas e teclados integrados

Interface HTML customizada

Comandos via integrações e VB/JScript

O VMS deve suportar a função de zoom in/out usando o scroll do mouse, onde tal funcionalidade deve ser suportada pelo fabricante da câmera.

O VMS deve ser capaz de definir a velocidade do controle PTZ com o mouse, onde tal funcionalidade é suportada pelo fabricante da câmera.

O VMS deve ser capaz de definir a prioridade PTZ. A prioridade deve ser atribuída no sistema de direitos de usuário e aplicada ao usar a câmera com o controle PTZ compartilhado desativado.

O VMS deve suportar a configuração da prioridade do comando PTZ para Macros e Scripts.

O VMS deve notificar o operador usando a câmera PTZ quando o controle PTZ for assumido pelo operador com maior prioridade.

O VMS deve suportar a capacidade de enviar notificações para um sistema de terceiro.

O VMS deve possuir a capacidade de enviar notificações por e-mail, SMS ou chamada telefônica.

O VMS deve possuir capacidade de notificação sonora de alarme.

O VMS deve possuir a capacidade de programação macro.

O VMS deve ter um recurso de programação de script embutido baseado em linguagens de programação VB / JScript.

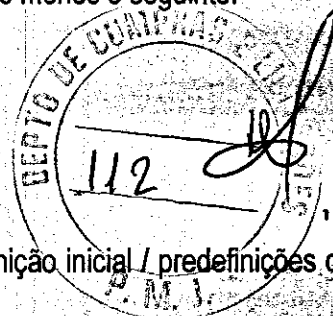
O VMS deve fornecer uma opção para criar agendamentos para programar eventos / reações do sistema.

O VMS deve ter a capacidade de chamar aplicativos externos de dentro de sua interface.

O VMS poderá notificar o administrador se uma câmera falhar, ocorrer cegueira ou se ocorrer um problema de conectividade do servidor.

O VMS deve possuir um recurso de registro de eventos com opções de filtragem.

O VMS deve possuir um módulo Visualizador de Eventos que exibirá os eventos do sistema em tempo real em uma GUI do operador.



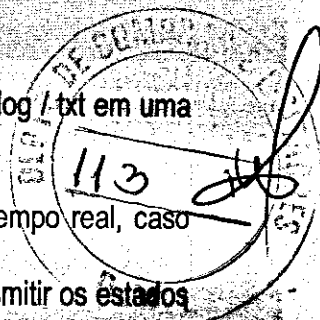


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



O VMS deve possuir a capacidade de armazenar informações de log em arquivos de log / txt em uma pasta designada.

O VMS deve possuir uma opção para controlar o tamanho dos arquivos de log.

O VMS deverá ter uma opção de Monitoramento de Status que gerará alertas em tempo real, caso surjam determinados problemas no sistema.

O VMS deverá ser capaz de enviar eventos gerados pelas câmeras do sistema e transmitir os estados das câmeras para os computadores especificados como traps SNMP.

O VMS transmitirá automaticamente os eventos SNMP para os seguintes eventos, assim que surgirem no sistema:

Câmera: estado alterado;

Câmera: focada;

Câmera: desfocada;

Câmera: não cega;

Câmera: cega;

Câmera: anexada;

Câmera: desligada.

O VMS deve suportar um módulo de mapa multicamada incorporado.

O módulo de mapa pode ser exibido em qualquer servidor ou estação de trabalho no sistema.

O módulo de mapa deve ser suportado na interface do operador e na interface web.

O módulo de mapa deve suportar múltiplas camadas aninhadas.

Formatos de arquivos gráficos padrão podem ser usados para Mapas.

O módulo de mapa deve ser capaz de exibir e fornecer controle para todas as câmeras do sistema.

O módulo de mapa deve ser capaz de exibir e fornecer controle para dispositivos de áudio, E / S e controle de acesso.

O módulo de mapa deve fornecer links de uma camada do mapa para outra.

O módulo de mapa deve suportar um recurso de zoom in / zoom out.

O módulo de mapa deve trabalhar diretamente com a matriz virtual para exibir vídeos de ícones de câmeras no mapa.

O módulo de mapa deve suportar um recurso "Localizar" para pesquisar facilmente dispositivos específicos no mapa.

O módulo de mapa deve suportar um recurso "Filtro" para filtrar certos tipos de dispositivos de serem exibidos.

O VMS deve possuir um módulo de arquivamento de longo prazo que será utilizado especificamente para gravação e backups de longo prazo de arquivos de vídeo.

Os backups podem ser agendados a qualquer hora ou dia da semana.

Os backups podem ser realizados continuamente (todas as gravações das câmeras selecionadas são arquivadas automaticamente. O arquivamento é executado 24 horas por dia, 7 dias por semana).

Os backups podem ser executados por demanda

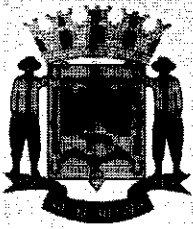
O módulo deve fornecer um nível desejado de redundância de arquivamento de vídeo.

O VMS deve saber quando o armazenamento usado para esses backups foi preenchido e usará um algoritmo FIFO para excluir o vídeo mais antigo.

O módulo deve ter a capacidade de ser executado em vários servidores ao mesmo tempo.

O módulo deve ser configurável para incluir conjuntos específicos para câmeras.

O módulo deve suportar armazenamento local e armazenamentos de rede conectados via iSCSI e SMB (CIFS).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O VMS deve suportar módulo para gerenciar Sistemas integrados de controle de acesso e de alarme de incêndio na interface do VMS.

O modulo deve permitir a comunicação de alertas e incidentes detectados no VMS a softwares de terceiros de gerenciamento de alertas e emergências.

O modulo permitirá que os operadores criem relatórios preenchendo um formulário (ticket) de emergência.

O modulo deve incluir as seguintes Informações, no ticket, sobre um incidente: endereço do incidente, hora e tipo. O operador pode adicionar comentários, se necessário.

O modulo permitirá que o ticket de emergência seja transferido como um pacote de metadados que inclui informações sobre o ID e nome da câmera do VMS e URL para acessar ao vídeo no software de terceiros.

O modulo permitirá que a lista de tipos e descrições de incidentes seja editada para atender aos requisitos específicos do serviço de emergência.

Deverá suportar módulo de consulta de armazenamento de borda

O modulo permitirá que os operadores do VMS acessem e reproduzam diretamente o arquivo de vídeo local de um dispositivo (câmeras e NVRs) (a partir do cartão SD ou outro tipo de armazenamento).

O modulo deve permitir que o VMS suporte:

Reproduzir o vídeo gravado no dispositivo.

Avanço rápido com velocidades de até 32x.

Navegação pelo arquivo de vídeo utilizando a linha de tempo.

Exportação ou impressão de um quadro do vídeo.

Deverá Suportar módulo de sincronização de armazenamento de borda

O modulo deve permitir a restauração do arquivo de vídeo de um servidor a partir do arquivo de vídeo local de um dispositivo (câmeras e NVRs) (do cartão SD), caso o dispositivo perca conexão da rede.

Assim que a conexão de rede for restaurada, o vídeo do armazenamento local do dispositivo deverá copiar e sincronizar automaticamente com o armazenamento local do VMS.

Deverá possuir gerenciamento de direitos do usuário

1. O VMS deve incluir um sistema de gerenciamento de direitos de usuário integrado totalmente funcional.

O VMS deve incorporar Autenticação de ponto único para permitir aos usuários um único login na solução corporativa. Um login ativado durante cada sessão de usuário deve conceder aos usuários direitos / acesso a TODAS as unidades em TODOS os sites dentro da Empresa, sem ter que alterar IPs, endereço ou novo login.

VMS suportará usuários e grupos ilimitados com permissões correspondentes.

O VMS deve suportar vários níveis de direitos de usuário em cada objeto (por exemplo, servidor, pessoa, câmera, entrada / saída, clientes, etc.) dentro da estrutura de segurança completa.

O VMS deve suportar o acesso / negação do usuário a câmeras e / ou desktops virtuais com base em credenciais de login.

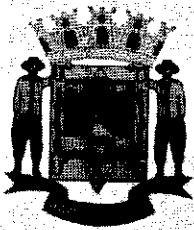
O VMS deve exibir desktops virtuais específicos com base no login do usuário.

O VMS não pode ser desligado sem uma senha.

O VMS não permitirá que determinados usuários ou grupos encerrem o sistema.

O VMS deve permitir que os usuários efetuem login e logout enquanto mantêm a funcionalidade completa do sistema.

O VMS deve ter funcionalidade disponível para desabilitar a capacidade dos operadores de minimizar as GUIs.



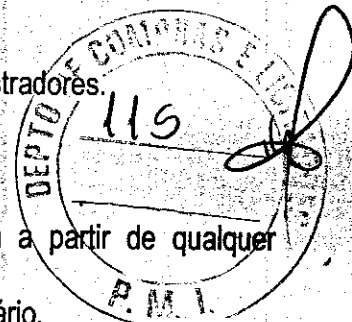
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

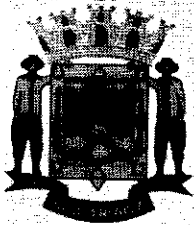
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9432
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- O VMS deve suportar perfeitamente o Windows Active Directory e o LDAP.
- O VMS deve fornecer um software thick-client para usuários regulares e administradores.
- Acesso à interface gráfica de usuário e outros componentes da interface.
- Visualizar a árvore de configuração do sistema.
- Permissões para alterações na configuração do sistema.
- O VMS deve fornecer um módulo WEB para permitir acesso ao Sistema a partir de qualquer navegador.
- O módulo WEB deve fornecer acesso à versão WEB da interface gráfica do usuário.
- O módulo WEB deve suportar Mapas e visualização em miniatura (thumbnails) com acesso direto ao vídeo.
- O módulo WEB deve ser baseado em HTML5.
- O módulo WEB deve usar MPEG-DASH para streaming de vídeo.
- O módulo WEB deve suportar conexão segura HTTPS entre cliente e servidor.
- O módulo WEB deve fornecer acesso a eventos relacionados a câmeras.
- O VMS deve suportar aplicativo móvel para os clientes instalarem em dispositivos Android ou IOS.
- O aplicativo deve fornecer acesso à versão móvel da interface gráfica do usuário.
- O aplicativo deve suportar conexão segura HTTPS entre cliente e servidor.
- O aplicativo deve fornecer acesso a eventos relacionados a câmeras.
- O VMS deve possuir a capacidade de visualizar câmeras de todos os servidores no sistema a partir de uma única estação de trabalho e sessão de login única (o número máximo de visualizações de câmeras simultâneas depende dos recursos da estação de trabalho).
- O VMS deve suportar o gerenciamento remoto de todo o conjunto de recursos do servidor e das ferramentas de administração.
- O VMS deve fornecer a capacidade de desabilitar, habilitar ou modificar remotamente os direitos de acesso de contas de usuário sem que um operador esteja fisicamente presente em um Site ou Empresa.
- O VMS deve fornecer a capacidade de desativar, ativar ou modificar remotamente as configurações das câmeras sem que um operador esteja fisicamente presente em um Site ou Empresa.
- O VMS deve suportar armazenamento externo em tempo real.
- O VMS deve suportar backup de arquivo em intervalos programados.
- O VMS deve suportar vários clientes remotos e administradores conforme necessário.
- O VMS deve possuir verdadeira solução de Monitoramento Central, onde câmeras de múltiplos locais independentes poderão ser visualizadas em conjunto a partir de uma estação de monitoramento central.
- O software do Centro de Monitoramento deve suportar a capacidade de reproduzir vídeos gravados localizados nos Sites Remotos.
- O software do Centro de Monitoramento deve suportar câmeras de gravação localmente nos servidores do Centro de Monitoramento.
- O software do Centro de Monitoramento poderá receber eventos de alarme dos locais remotos.
- O software do Centro de Monitoramento poderá baixar a configuração do site remoto automaticamente.
- O software do Centro de Monitoramento deve suportar uma funcionalidade de administrador global, em que as alterações de configuração nos sites locais podem ser feitas a partir de uma única estação de trabalho no Centro de Monitoramento.
- O software do Centro de Monitoramento deve oferecer suporte à visualização de eventos de análise de vídeo nos sites remotos.





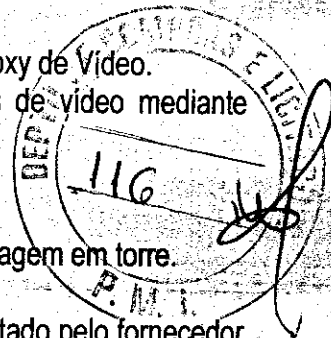
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

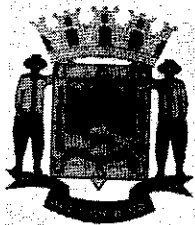
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- O software do Centro de Monitoramento deve suportar atualizações automáticas ou manuais da configuração do sistema remoto.
- O software do Centro de Monitoramento deve ser capaz de funcionar como um Proxy de Vídeo.
- O software do Centro de Monitoramento deverá ser capaz de suportar fluxos de vídeo mediante solicitação.
- O VMS deve suportar uma solução nativa de Videowall.
- A solução videowall deve ter um componente Controller.
- O componente controlador de videowall deve estar disponível em um rack ou montagem em torre.
- A solução videowall deve suportar até 16 saídas de vídeo Full HD.
- a. Cada saída de vídeo pode ser escalonada por meio do modo "vídeo wall" suportado pelo fornecedor do monitor de vídeo (por exemplo, o modo 4x4 "vídeo wall" x12 = 192 monitores totais suportados com 1 Controlador).
- Um videowall Controller deve suportar a exibição de até 196 câmeras simultâneas (30 fps) se estiver usando o modo multi-stream (usando fluxos de baixa resolução / alta resolução).
- Um Controlador de videowall deve suportar a exibição de até 40 câmeras Full HD simultâneas (30 fps), se não estiver usando o modo multi-stream.
- A solução de videowall deve suportar qualquer monitor com uma entrada HDMI, não sendo necessário o uso de monitores especiais.
- O VMS deve suportar três opções de Failover de alta disponibilidade:
- Cluster de Failover Nativo.
 - Failover Nativo 1 para 1.
 - Failover via Clusters VM (via virtualização – VMWare ou Hyper-V).
- O Cluster de Failover Nativo deve suportar a tecnologia baseada em quórum para monitorar a integridade do cluster e evitar casos de (split-brain) quando existe mais de uma instância de cada servidor em execução.
- O failover do VMS deve suportar a comutação automática quando um servidor falha, suportando um tempo de comutação não superior a 30 segundos.
- O VMS deve suportar perda de monitoramento zero para estações de trabalho do operador, no caso de um failover do servidor, se estiver utilizando recursos multicast.
- O failover deve ser transparente para o operador, já que a estação de trabalho do operador receberia o fluxo de vídeo diretamente da câmera.
- O VMS deve fornecer failover para todos os servidores, incluindo servidores de analíticos.
- O VMS deve suportar a redundância de armazenamento on-board da câmera, portanto se uma câmera perder a conexão do servidor, uma vez que a conexão for restaurada, o sistema deve obter o vídeo perdido do armazenamento SD da câmera e baixá-lo no arquivo do servidor de vídeo.
- O VMS suportará o failover de perda de vídeo com arquivamento zero usando o armazenamento on-board da câmera para recuperar gravações para o tempo de troca do servidor.
- O failover do VMS deve suportar de 1 a N servidores de espera ativos, com um mínimo de 3 servidores no total.
- O VMS deve ser capaz de suportar alta disponibilidade nos servidores e no armazenamento.
- O administrador do VMS deve ser capaz de realocar servidores no Cluster manualmente para fins de manutenção.
- O VMS poderá atribuir servidores aos nós preferenciais para garantir que o failback retornará a instância do software ao mesmo host após a recuperação.





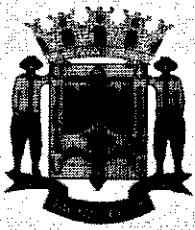
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 117
- O VMS deve suportar uma conexão segura (criptografada e verificação de origem) entre a câmera e o servidor de vídeo. O controle da câmera, incluindo sinais de PTZ, vídeo, áudio e comandos I/O, devem ser transferidos e criptografados (por meio de encapsulamento HTTPS).
 - O VMS deve estabelecer sessões por HTTPS (autorização segura (por SSL / TLS) com certificado confiável instalado na câmera) para proteger os dados do usuário.
 - O VMS deve suportar conexões HTTPS seguras entre os servidores de vídeo e as instâncias do thin client (web e móvel).
 - O VMS deve suportar encapsulamento HTTPS ao recuperar vídeo do armazenamento de borda da câmera.
 - O VMS deve suportar a assinatura digital do vídeo exportado para comprovar a autenticidade do vídeo. A assinatura digital deve ser feita usando certificados digitais compatíveis com "PKCS # 7 assinatura de dados assinados".
 - O VMS deve fornecer um player de vídeo nativo que tenha um recurso para verificar a assinatura digital.
 - O VMS deve fornecer um utilitário de verificação de Assinatura Digital que pode ser usado para verificar a autenticidade de vídeos exportados em formatos nativos ou comuns (avi/asf).
 - O VMS suportará a criptografia de vídeo exportada com algoritmos AES128 ou AES256.
 - O VMS deve suportar tecnologia de criptografia acelerada por hardware certificada - Self-encrypting Drives para criptografar todos os dados gravados com AES-128 ou AES-256 usando os recursos de hardware dos Drives.
 - O VMS deve suportar módulos analíticos nativos (incorporados) fabricados pelo fornecedor de VMS, não existindo necessidade de integrar analíticos de terceiros, a menos que seja especificamente solicitado pelo contratante.
 - VMS deverá suportar módulo de reconhecimento de placas de veículos automático (LPR/ANPR)
 - O VMS não exigirá o uso de sensores adicionais, e o processo de localização, captura e reconhecimento das placas deve ser baseado em software.
 - O VMS deve oferecer opção de baixa velocidade para veículos que viajam até 40 km/h. e opção de alta velocidade para veículos que viajem a até 240 km/h.
 - O VMS deve automaticamente determinar o melhor quadro da imagem com a placa do veículo no fluxo de vídeo.
 - O VMS deve suportar um algoritmo de reconhecimento baseado em modelo e não depender apenas de reconhecimentos individuais de caracteres.
 - O VMS deve usar mecanismos de rede neural para capturar as placas na imagem.
 - O VMS deve fornecer distorção da câmera e compensação de posição incorreta da placa capturada do veículo.
 - O VMS deve registrar e arquivar em um banco de dados a imagem do vídeo, data, hora, número da placa, País e/ou Estado da placa e direção do deslocamento (em relação à câmera).
 - O VMS poderá referenciar um banco de dados central ou vários bancos de dados remotos paralelamente para corresponder as placas capturadas em tempo real aos bancos de dados. Conexões de baixa largura de banda para bancos de dados não devem impedir o funcionamento do sistema.
 - O VMS deve fornecer três modos para armazenar as imagens capturadas pelo reconhecimento da placa no banco de dados: foto de cena inteira, apenas o veículo ou apenas a imagem da placa.
 - O VMS deve ser capaz de armazenar toda uma seqüência de vídeo associada ao resultado do reconhecimento da placa.
 - O VMS detectará veículos que se aproximam ou partem.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O VMS deverá ter a seguinte precisão (se as diretrizes para a correta configuração da câmera / software foram seguidas):

Diurno – Mínimo de 95%

Noturno com iluminação – Mínimo de 95%

O VMS deve fornecer um índice de qualidade das placas capturadas.

O VMS deve apoiar o reconhecimento de placas de todos os estados e do padrão Mercosul.

O VMS poderá determinar a origem do país da matrícula.

O VMS poderá determinar placas de vários países e determinar o país de origem de cada placa.

O VMS deve suportar pelo menos três opções de gravação de vídeo associadas a eventos LPR:

Gravação constante

Gravar todo o veículo passando

Registrar o melhor quadro

O VMS poderá fazer a filtragem automática dos resultados de reconhecimento e desconsiderar as taxas de reconhecimento de baixo limiar de precisão - definidas pelo administrador.

O VMS deve ser capaz de capturar múltiplas faixas de tráfego com uma câmera (se a câmera / resolução usada permitir).

O VMS deve fornecer capacidade para ajustar parâmetros e limites de reconhecimento.

O VMS poderá registrar um evento / alarme quando nenhuma placa for reconhecida ou a placa estiver faltando.

O VMS deve fornecer capacidade para editar placas de veículos reconhecidas pelo operador humano.

O VMS deve ter capacidade de bloquear a edição pelo operador humano.

O VMS deverá ter capacidade de gerenciar e reconhecer placas de veículos em veículos de múltiplos canais de vídeo em tempo real.

O VMS deve ter a capacidade de ser gerenciado remotamente.

O VMS deve estar acessível com os clientes de PC padrão para visualização remota.

O VMS deve ser capaz de usar estatísticas internas para ajustar os algoritmos de reconhecimento para melhorar a taxa de reconhecimento da câmera definida.

O VMS deve suportar listas de observação internas de placas registradas (branco, preto, informativo).

O VMS deve apoiar a automação das reações do sistema no caso de placas reconhecidas que correspondam à listas de observação internas ou bancos de dados externos.

O VMS deve suportar a entonação sonora das placas reconhecidas.

O VMS deve suportar unidades mph e km/h para medição de velocidade.

O VMS deve fornecer interface gráfica flexível do operador para resolver diferentes tarefas.

O VMS deverá ter uma ferramenta de relatório para a geração rápida de relatórios do (s) veículo (s) capturado (s) (inclui quadro e informações sobre as placas de veículos reconhecidas).

O VMS deve ter a capacidade de vários métodos de Pesquisa por placa capturada, data e/ou hora e associar os resultados da pesquisa às imagens/vídeos das placas.

O VMS poderá usar entradas curinga durante a busca por caracteres desconhecidos.

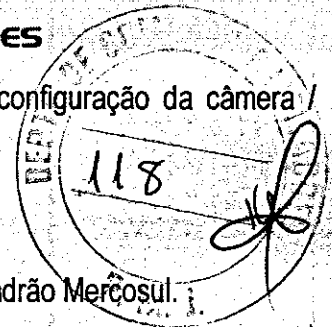
O VMS poderá pesquisar por qualquer sequência de caracteres conhecida.

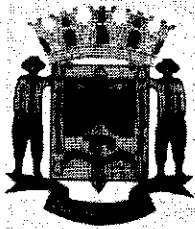
O VMS deverá ser capaz de pesquisar por vários veículos, se estes satisfizerem os critérios de pesquisa.

O VMS poderá procurar pela câmera que realizou o reconhecimento da placa.

O VMS poderá pesquisar com base nos comentários do usuário previamente adicionados para um resultado específico.

O VMS poderá pesquisar resultados com caracteres não reconhecidos.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- O VMS poderá procurar resultados com violações de velocidade associadas.
- O VMS deve poder alarmar e/ou executar eventos complexos com base em cadeias de matrículas de valores predeterminados.
- O VMS deverá suportar módulo de reconhecimento facial.

9 - Serviços

9.1 - Instalação

A Contratada deve fornecer, instalar e configurar todos os insumos, equipamentos e softwares adquiridos, de forma a colocar em produção todos os serviços, aplicações, ferramentas e funcionalidades especificadas neste Termo de Referência e anexos.

A Contratada deverá dimensionar, disponibilizar, instalar, configurar e manter os equipamentos e recursos que forem necessários para o provimento dos itens, conforme solicitados neste Termo de Referência e demais Anexos, incluindo eventuais adequações da infraestrutura elétrica (adaptações da fiação local, proteção e tomada elétrica) necessárias para o bom funcionamento de seus equipamentos, exceto o fornecimento de energia elétrica que estará disponível no local de instalação.

Deverá realizar todo o dimensionamento do Tráfego do Sistema de Videomonitoramento dentro da rede da Prefeitura, indicando as configurações e necessidades de recursos da rede;

Para a implantação da rede, os seguintes procedimentos serão adotados:

Apresentação de um plano de instalação, com as seguintes características:

- Relação das empresas subcontratadas e suas atribuições;
- Planejamento da implantação;
- Topologia geral da rede.

9.2 - Planejamento da implantação;

Apresentação de Projeto Executivo (PE), após a assinatura do contrato, detalhado de implantação de toda a rede de dados e aplicações: equipamentos, servidores, software e infraestrutura. No Projeto Executivo deverá, entre outros:

Seguir indicação de implantação de pontos e de caminho das fibras ópticas;

Apresentar mapa topológico da cidade com os respectivos pontos e o mapa de passagem de fibra, indicando locais de fibra aérea e subterrânea.

Apresentar topologia, física (plano de fusão/emenda óptica, etc.) e lógica, bem como as formas de interconexão entre os equipamentos.

Definir as configurações lógicas para o provisionamento dos serviços previstos para a rede, incluindo plano de endereçamento IP e VLAN's completo, garantindo interoperabilidade, escalabilidade, segurança e desempenho.

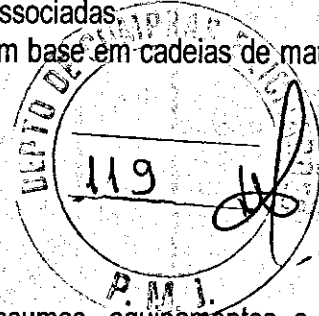
Conter as necessidades de cada localidade para a sua correta implantação.

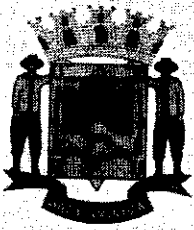
Conter locais de instalação das tubulações para entrada e saída da fibra óptica nos pontos até os equipamentos.

Conter diagrama de ligação elétrica das instalações necessárias para cada ponto.

Conter a especificação dos itens adquiridos para a implantação.

Conter todas as regras de projeto, pertinentes, de passagem de cabo de fibra óptica;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Conter locais de instalação de caixas de emenda, caixas de passagem, e outros elementos para passagem de cabo de fibra óptica.

Projetar folga no cabeamento de forma a garantir correta recuperação no caso de rompimento da fibra;
Apresentar estimativa do percentual de fibra óptica aérea e subterrânea para instalação e detalhamento do cálculo para chegar a essa estimativa.

Apresentar modelos de autorizações e licenças de terceiros que forem necessárias para correta implantação, como, por exemplo, autorização para utilização de postes, entre outras.

Conter locais onde serão instalados postes novos.

Execução do Projeto Executivo que deverá, ainda, levar em conta:

A realização das adaptações físicas necessárias nos locais de instalação dos pontos;
Quando necessário, que a instalação elétrica a partir do quadro de distribuição será de responsabilidade da contratada;

Que a contratada definirá com a prefeitura regras de acesso aos locais onde se localizam os equipamentos;

Verificar as variáveis e os agentes externos que possam ameaçar a viabilidade técnica e a boa utilização da infraestrutura de comunicação, ainda que eventualmente;

Entrega dos catálogos de especificação (datasheets) de todos os equipamentos com a documentação do Projeto Executivo;

Elaboração de projeto de instalação de fibra óptica para o município submeter à concessionária de energia;

Garantia de que não haja destruição de patrimônio público ou privado. Caso contrário, recuperar ou reparar qualquer dano causado ao município e seus municipes.

9.3 - Instalação de Fibra Óptica ✓

O Sistema de Video monitoramento, deverá ser implementado utilizando a rede de distribuição óptica com tecnologia GPON existente na cidade; ✓

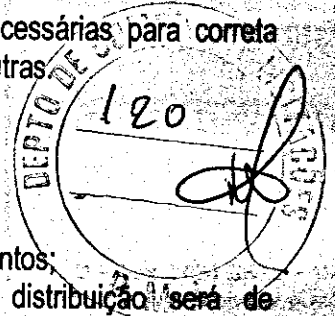
Todas as fibras hoje implementadas do Sistema GPON são subterrâneas, porém par ao projeto de vídeo monitoramento, foi definido pela Prefeitura que o encaminhamento será predominantemente por fibra aérea, porém caso se conveniente e combinado entre Contratante e Contratada, poderá ser subterrânea em alguns casos.

Toda a infraestrutura de alvenaria, assim como os matéria e serviços para interligar a fibra subterrânea existente com a fibra aérea a ser implementada deverá estar por conta da Contratada;

Para interligação das câmeras com a rede da Prefeitura, a Contratada deverá prover a infraestrutura de conectividade entre a rede de fibra óptica existente na cidade até os locais de instalação das câmeras. Deverá ser fornecido todos os materiais, equipamentos e serviços para instalação e manutenção da rede e do Sistema de Videomonitoramento.

A terminação nos locais onde ficarão as câmeras, deverão ser realizadas com terminadores de Fibra Óptica, cordões Ópticos e ONU (GPON). ✓

9.4 - Instalação de Caixa Hermética e Câmeras ✓





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

As câmeras e as ONU ficarão instaladas em postes que serão equipados com um caixa hermética, onde ficarão acomodados o equipamento de fibra Óptica e as fontes de alimentação das câmeras e eventuais equipamentos necessários;

Todos os equipamentos, assim como a caixa hermética deverão estar devidamente aterrados;

As caixas deverão receber a energia elétrica e deverão estar equipadas com barra de aterramento, mecanismos de proteção DPS, disjuntores e com um Nobreak de pelo menos 700VA. Deverá haver uma bandeja ou prateleira para separar os ativos de rede do nobreak, facilitando assim todo o processo de manutenção. Deverá possuir sistema de Ventilação.

A caixa hermética de verá ter chave na própria caixa, além disso, possuir um sistema antivandalismo composto por pelo menos duas barras de aço com cadeados. Deverá possuir cinta ou suporte par afixação em poste.

Todos os postes necessários para o projeto serão fornecidos pela contratante, assim como a solicitação do sistema de energia junto à Concessionário local;

As câmeras deverão ser instaladas nos postes, devendo ser fornecidas com os suportes adequados e no caso da PTZ com braço prolongados para afastar a câmeras do Poste e permitir melhor visualização das imagens.

A instalação das câmeras deverá ser realizada nos locais pré-determinados conforme ANEXO 1;

A definição do local da instalação das câmeras e da sala de controle deverá ser feita em conjunto com os responsáveis que farão a definição dos locais que desejam ser monitorados através das câmeras, e a empresa ganhadora e o responsável técnico da prefeitura farão a definição do local mais adequado para essa instalação.

Caso o switch, ou equipamento similar, disponível no local não tenha portas/entradas suficientes ou com tecnologia adequada para a operação de todas as câmeras, será de responsabilidade da contrata providenciar o equipamento necessário para o perfeito funcionamento da câmera;

9.5 - Instalação do Servidor

O Servidor deverá ser instalado no Datacenter da Prefeitura.

Toda a infraestrutura de conectividade do Servidor com o Sistema GPON deverá ser provido pela Contratada. A Contratada deverá informar o número e tipo de portas a serem disponibilizados. Caso a contratante não tenha disponibilidade, cabe a contratada fornecer equipamento para suprir tal necessidade.

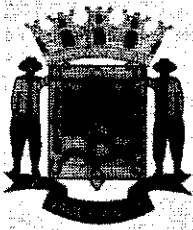
9.6 - Instalação de Sala de Controle

A Sala de Controle será localizada na Estação Ferroviária antiga. Nela ficarão os dois pontos de operadores, assim como o Sistema de Videowall.

Toda a infraestrutura de rede, assim como Infraestrutura elétrica será de responsabilidade da Contratada.

Sempre que aplicado, todos os materiais utilizados deverão possuir certificação ANATEL.

O Projeto Executivo deverá ser apresentado antes da execução dos serviços.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Deverá ser realizado todo o dimensionamento físico e lógico, configurações e testes na rede GPON existente e de todas as câmeras e do Sistema de Videomonitoramento. A Contratante fornecerá todos os dados necessários para a Contratada em momento oportuno. O Projeto Lógico deve ser entregue em até 30 dias após a assinatura do contrato. ✓

Caso o switch, ou equipamento similar, disponível no local não tenha portas/entradas suficientes ou com tecnologia adequada para a operação de todas as câmeras, será de responsabilidade da contratada providenciar o equipamento necessário para o perfeito funcionamento da câmera. ✓

9.7 - Da Verificação das Características Técnicas do Sistema

A critério da Contratante, as características técnicas dos equipamentos, definidas neste Termo de Referência, deverão ser comprovadas pelas Contratadas objetivando subsidiar a elaboração do Projeto Executivo, por meio da realização de testes funcionais e de desempenho em laboratório. Para tanto, a Contratada deverá apresentar amostras dos equipamentos e softwares a serem fornecidos. Os testes visam verificar se os equipamentos atendem, de fato, aos requisitos técnicos presentes no Edital e seus anexos. O laboratório deve simular a operação real do equipamento dentro de arranjo análogo ao proposto para a infraestrutura de rede. ✓

A Secretaria poderá solicitar, para itens específicos, a comprovação de características técnicas de qualidade e/ou desempenho dos equipamentos, mediante apresentação de laudo técnico emitido por laboratório acreditado demonstrando o atendimento ao especificado no Edital e seus anexos.

9.8 - Transferência de tecnologia

A contratada deverá promover transferência de tecnologia local ^{para a Contratante} em cada município beneficiado, com transferência de informação, para até 5 (cinco) profissionais indicados pela Contratante, para a operação do sistema;

O processo de transferência de tecnologia deve focar sobre as principais características e princípios do projeto físico e lógico da rede instalada. ✓

Deverá haver um Hands On na plataforma instalada, onde serão apresentadas as funcionalidades do Sistema de vídeo monitoramento e câmeras, como fazer gravações, pesquisa em gravações existentes, exportações de vídeo e eventuais customizações de Mosaico e controle do Videowall.

Deverá ser ministrada no idioma português, com carga horária de no mínimo 8 horas/aula e ser realizada em apenas uma data. O horário de início e término deverá ser combinado entre Contratante e Contratada;

Os profissionais capacitados deverão estar aptos a operar o sistema e multiplicar e divulgar os conhecimentos recebidos.

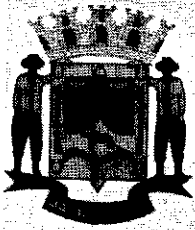
As demonstrações ou aulas sobre a configuração dos equipamentos devem usar usuários com perfil básico, de forma a não afetar a rede em produção.

A contratada deverá emitir certificado do curso para os alunos.

A contratada deverá fazer o controle de frequência dos integrantes do curso.

10 - NOC, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO CORRETIVA

Condições de suporte técnico e manutenção corretiva: ✓



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Reparo ou substituição do equipamento, acessório ou componente defeituoso. Caso o equipamento seja substituído, deverá ser disponibilizado equipamento ou componente com características iguais ou superiores, devendo este ser novo, no caso de reposição em caráter definitivo;

Atendimento telefônico e/ou por e-mail para esclarecimento de dúvidas da equipe técnica durante o período de 10 a 18 horas, de segunda a sexta;

Disponibilização à Contratante, caso demandado por este, de acesso on-line, por meio da internet, ao Sistema de Registro de Chamados da CONTRATADA, para registro e acompanhamento de chamados de suporte e manutenção da Solução;

As peças, componentes, acessórios, incluindo cabos, conectores, adaptadores e todos demais itens que compõem a solução a serem substituídos deverão ser providenciados e fornecidos pela CONTRATADA, que arcará com todas as despesas referentes à substituição, tais como transporte, tributos, seguros e quaisquer outras;

No caso de indisponibilidade e descontinuidade do modelo de peça, componente ou acessório a ser trocado, a CONTRATADA deverá efetuar, sem ônus, a substituição do equipamento por outro que possua as especificações técnicas iguais ou superiores às do equipamento original;

O tempo necessário ao recebimento das peças de reposição não será descontado do tempo para resolução do chamado, para efeito de avaliação dos níveis de serviço;

Considerar-se-á como tempo de resolução, o período compreendido entre a abertura do chamado através de telefone, por sistema de chamados ou e-mail, e a resolução final do mesmo;

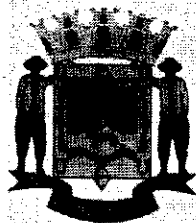
A Empresa deverá ter em seu NOC monitoramento em tempo real da Rede Implementada.

11 - NÍVEIS DE SERVIÇO (SLA)

Tabela de Criticidade

Prioridade	Descrição
ALTA	Chamados que afetem a capacidade de monitoramento em sua totalidade, tais como falhas no sistema central de videomonitoramento, como por exemplo, servidores
MÉDIA	Chamados que afetem de forma parcial a capacidade de monitoramento, tais como falhas de links de acesso às câmeras e das próprias câmeras e estações de monitoramento
BAIXA	Chamados que afetem de forma pouco significativa a capacidade de monitoramento, assim entendidas como falhas intermitentes em câmeras e necessidades de alteração de configurações de Sistema.

A cada uma das faixas de prioridade corresponde um tempo de Início de atendimento do chamado realizado pela CONTRATADA, apresentado na tabela a seguir:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Prioridade	Prazo de Início do Atendimento
ALTA	Até 2 (duas) horas corridas da abertura do chamado
MÉDIA	Até 4 (quatro) horas corridas da abertura do chamado
BAIXA	Até 24 (quinze) dias corridos da abertura do chamado

A cada uma das faixas de prioridade corresponde um tempo de Encerramento de atendimento do chamado realizado pela CONTRATADA, apresentado na tabela a seguir:

Prioridade	Prazo de Encerramento do Atendimento
ALTA	Até 12 (doze) horas corridas da abertura do chamado
MÉDIA	Até 18 (dezoito) horas corridas da abertura do chamado
BAIXA	Até 48 (quarenta e oito) horas corridas da abertura do chamado

12 - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:

A (s) empresa (s) vencedora (s) terá o prazo máximo de 30(trinta) dias corridos, para a entrega e instalação do material, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento acompanhada da Nota de Empenho. Devendo para isso deixar atualizado em seu cadastro na Prefeitura endereço de email ou número de fax, e ainda confirmar recebimento da Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho;

Após a instalação, todos os encargos com possíveis manutenções ou até mesmo substituições por mau funcionamento das câmeras da segurança ficarão por conta da empresa vencedora;

Todas as custas pelo transporte e entrega até o local indicado para recebimento deverão correr por conta da fornecedora;

O recebimento será provisório no ato da entrega do objeto, no Departamento que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

O recebimento definitivo, será em até 5 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" do fiscal do contrato, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições;

Caso, se faça necessária alguma manutenção corretiva, ou seja, a série de procedimentos destinados a recolocar o EQUIPAMENTO em seu perfeito estado de uso, com eliminação de defeitos, compreendendo testes e regulagens, substituição de peças e componentes, incluindo reparo ou troca de peças, ajustes, atualizações, correções necessárias e todas as configurações solicitadas pelo município, será de inteira responsabilidade da empresa vencedora. A manutenção corretiva deverá ser realizada quantas vezes forem necessárias, sempre que o FISCAL solicitar e deverá ser atendida, em sua totalidade, em até 05 (cinco) dias.

15 - RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Os materiais serão recebidos pelo fiscal do contrato, que deverá fazer a conferência dos bens recebidos e verificar suas condições e especificações, logo após este, encaminhar a nota fiscal ao Departamento de Protocolo, com seu aposto na nota fiscal.

Caso a qualidade do material seja considerada insatisfatória ou o material não atenda as especificações, deste Termo de Referência, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, todo o item do objeto do Edital em questão será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de até 05 (cinco) dias, quando se realizarão novamente as verificações de adequação e conformidade do material.

À Contratada caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Caso a substituição não ocorra em até 05 (cinco) dias, ou caso o novo lote também seja rejeitado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções previstas.

Os custos da substituição de item rejeitado correrão exclusivamente às expensas da Contratada.

O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

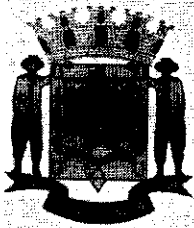
A proponente deverá realizar Visita Técnica, através de seu responsável técnico e/ou representante legal da empresa, e quando da visita, que obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local, serão arcados integralmente pela própria proponente.

17 - FISCAL DO CONTRATO

Nome: Rodolfo Guerke Junior

CPF:098.222.339-06

Cargo: Diretor do Departamento de Tecnologia e Informação



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

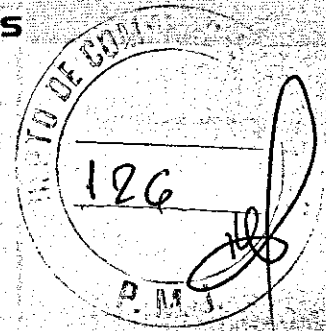
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

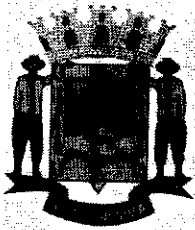
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Anexo I - Locais de Instalação de câmeras de monitoramento.

NUM	DESCRIÇÃO DO PONTO	CÂMERA - FIXA	SPEED DOME
1	Trevo de acesso Vindo de Arapoti	0	1
2	Trevo de acesso Vindo de Mirandinha	0	1
3	Trevo de acesso Instituto Federal	0	1
4	Sainda Pesqueiro	0	1
5	Esquina Loja Leozinho	1	0
6	Esquina Praça Getúlio Vargas	0	1
7	Trevo de Acesso Sengés	0	1
8	Bifurcação posto curujinha	0	1
9	Posto de Saude Central	1	0
10	CAPS Vovó tonica	2	0
11	CEMEI Cantinho do Saber	2	0
12	Radio Jaguariáiva	1	0
13	Conselho Tutelar	1	0
14	Hospital Carolina Lupion	2	1
15	Clinica Fisioterapia	1	0
16	Predio Secretaria da Saude	1	0
17	Fundo Hospital HCL + Farmacia	1	0
18	Secretaria da Educação Cultura e Esporte	3	0
19	Ginasio de Esporte Tubunão	2	0
20	CEMEI Dr. Santos	1	0
21	Escola Municipal Maria Rosa Collete	3	1
22	CEMEI Vilma Simon/ UBS Remonta/ Escola Pedro Cleto/ Sainda Arapoti	3	1
23	Praça Getúlio Vargas/ Av. Antonio Cunha	7	0
24	Estação Cidadã	4	0
25	Centro de Capacitação	1	0
26	Condominio Matarazzo	1	0
27	Cine Teatro Municipal/ Garagem	2	0
28	Escola Municipal Maria de Lourdes/ Polo UAB	8	0
29	Secretaria de Industria e Comercio	1	0
30	Estação Rodoviaria Municipal	3	0
31	Escola Municipal Antonio Fanchin	4	0
32	UBS Domingos Cunha	2	0
33	Escola Municipal Dalva de Azevedo	4	0
34	Waldemar de Gouveia	1	0
35	CRAS Primavera	1	0
36	Escola Municipal Aristide Soares	4	0
37	Secretaria Agropecuaria Meio Ambiente	2	0
38	Escola Municipal Carlos Carneiro	2	0
39	Escola Municipal Julio de Mesquita	6	0
40	Capela Mortuaria	1	0
41	CEMEI Maria Luiza Pietrochinski	2	0
42	CEMEI Pedro Nunes	1	0
43	Escola Elza Batista Fonseca	2	0
44	Biblioteca Municipal Mary Camargo	1	0
45	Cemiterio Novo	1	0
46	Cemiterio Velho	2	0
47	CRAS Pedrinha	1	0
48	Parque Beira Rio	0	1
49	Ponte de Concreto - CENTRO DA CIDADE	0	1
50	Av. Sertanejo	2	0
51	Praça Nilo Peganha	1	0
52	Depto Cultura	2	0
53	Acesso Palacete	0	1
54	GARAGEM PESADA	1	0
55	Biblioteca Monteiro Lobato	1	0
	Total	96	13





Prefeitura Municipal de Jaguariáva

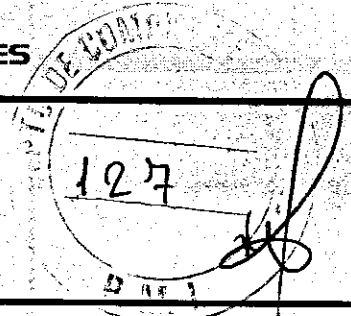
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N° 130/2019

ANEXO VI



MODELO DE PROPOSTA

1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ/MF N.º

Endereço:

CEP:

Telefone:

Representante Legal/ Procurador:

Bairro:

Cidade/Estado:

Fax:

Em atendimento ao Edital do Pregão Presencial n° 130/2019, apresento nossa Proposta de Preços para Contratação de serviço especializado de instalação e locação de Sistema de Vídeo monitoramento, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o(s) preço(s) para o(s) item(ns) abaixo especificado(s):

1	Contratação de serviço especializado de instalação e locação de Sistema de Vídeo monitoramento	MÊS	12			
						VALOR TOTAL = R\$

a) Valor Total da proposta: R\$.....(Por extenso).

b) Prazo de validade da proposta: _____ [no mínimo: 60 (sessenta) dias].

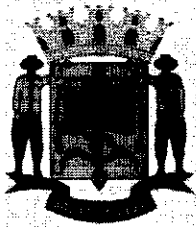
c) O serviço será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 130/2019.

d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com fretes, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 130/2019 mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.

e) Dados Bancários: Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

f) O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) _____, CPF n.º _____, qualificação _____, endereço _____.

_____ de _____ de 2019.



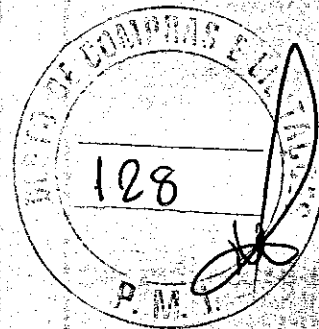
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

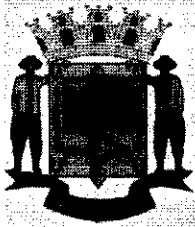
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Diretor ou representante legal – Identidade
Nome legível/Carimbo da empresa





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA CONTRATUAL



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2019

CONTRATO Nº (...) / 2019

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram e o
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, (...).

CONTRATADO:, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº, inscrição estadual sob nº, com sede a,, na cidade de, CEP:, neste ato representada pelo seu Sr., RG nº, CPF nº, residente e domiciliado na na cidade de CEP: estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Prestação de Serviço a serem prestados pelo CONTRATADO, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº 130/2019.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

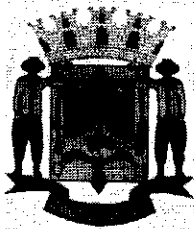
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$. ... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

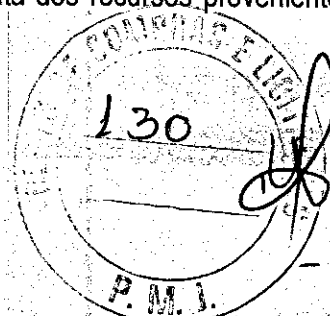
Órgão: Secretaria (...)

Un. Orç: _____

Projeto/ Atividade: _____

Elemento de Despesa: _____

Cód Reduzido: _____



CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

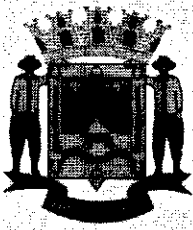
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência de 12 meses contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado conforme art 57 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FISCAL DO CONTRATO

Designa-se o servidor para realizar a fiscalização do contrato objeto do presente procedimento licitatório.

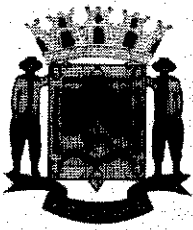
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, de de

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

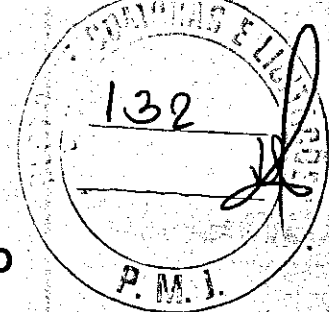
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 17 de setembro de 2019.

Ref.: Protocolo nº 9384/2019

A

Procuradoria Geral do Município



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ilma. Douta. Procuradora Geral do Município,

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a **Contratação de empresa especializada em serviço de instalação e locação de Sistema de Videomonitoramento de Segurança.**

Seguem dados do processo:

Pregão Presencial Nº 130/2019

Processo Nº 213/2019/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Maurício Fernandes
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



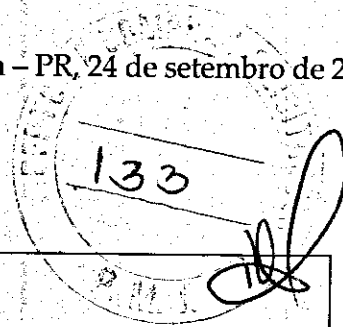
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva – PR, 24 de setembro de 2019

PARECER JURÍDICO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2019 – P.P. Nº 130/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em serviço de instalação e locação de videomonitoramento de Segurança

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para Contratação de empresa especializada em serviço de instalação e locação de videomonitoramento de Segurança.

Segundo o solicitante a contratação é necessária para proporcionar o aumento da segurança no município, conforme justificativa inclusa no Termo de Referência (pg 003 e seguintes).

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado (pg 02);
- b) Termo de Referência (pg 03 a 48);
- c) Cotações de Preços (pg 49 a 71);
- d) Previsão orçamentária (pg 72);
- e) Autorização do Prefeito Municipal (pg 73);
- f) Decreto de designação da Comissão responsável (pg 74 a 76);
- g) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (pg 77 a 131).

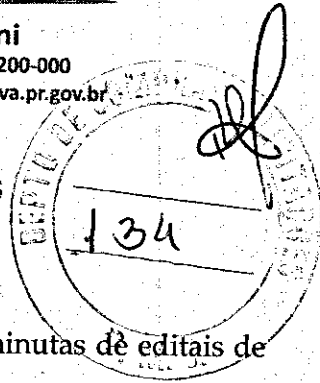
Passemos a análise jurídica.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

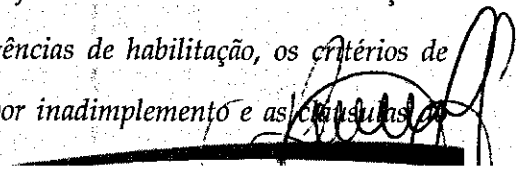
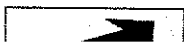
Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO:

Inicialmente é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, *in verbis*:

"Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

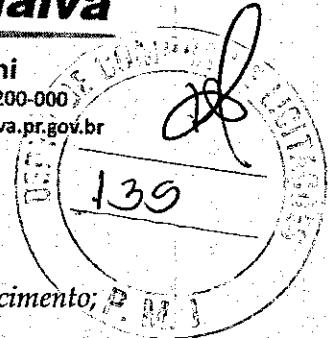
I A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas de





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

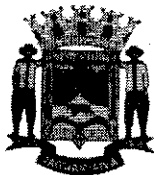


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;*
- II A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*
 - III Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e*
 - IV A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;*
- § 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento”.*

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

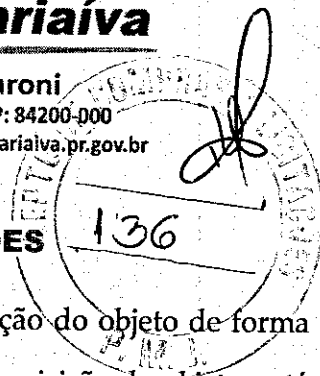
Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



pertinente, onde o Termo de Referência incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, a justificativa para a aquisição do objeto, está intrínseca nos autos.

Ademais, a minuta do edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, Estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega do objeto, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Foi observado na minuta a inclusão do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 quanto aos privilégios concedidos às Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte.

Verificou-se ainda a existencia de pesquisas de preços satisfatórias.

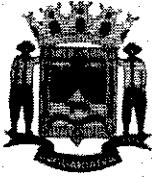
Quanto à Modalidade adotada, verifica-se que tal condiz com o disciplinado pela Lei nº 10.520/2002, que em seu art. 1º dispõe:

"Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.

"Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

A eleição da modalidade licitatória pregão presencial depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores indiscriminadamente, prevalecendo a ampla concorrência e visando sempre o benefício da coletividade.

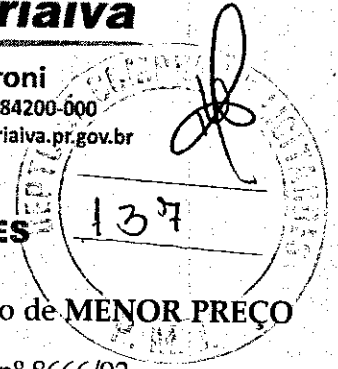
Tendo em vista que a solicitação objetiva a outorga já explicitada podemos afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia, impessoalidade e demais requisitos esperados da Administração Pública.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Ademais o edital prevê que critério de julgamento utilizado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**. A escolha atende ao que determina o inciso I, do art. 45 da Lei nº 8666/93.

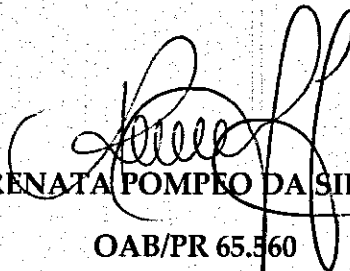
Esse requisito encontra-se apontado no preâmbulo do edital conforme determina o art. 40, inc. VII da Lei nº 8.666/93.

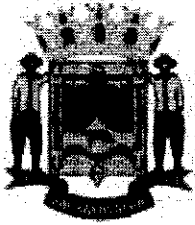
A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

É o Parecer, S. M. J.


RENATA POMPEO DA SILVA
OAB/PR 65.560



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

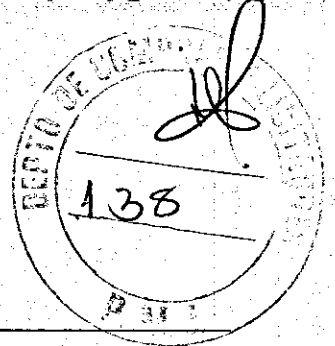
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 130/2019



Proponente: _____
CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____
Endereço: _____
Fone: _____ CEP. _____
Município _____ Estado _____

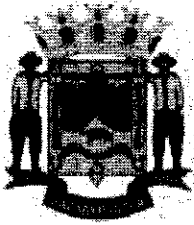
Declaro que recebi o Edital do Processo Licitatório N.º 212/2019, Modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL N.º 130/2019, com abertura prevista para o dia 02 de outubro de 2019, às 09h00min horas, cujo objeto é a Contratação de serviço especializado de instalação e locação de Sistema de Vídeo monitoramento.

_____, de _____ de 2019.

Assinatura
Função que exerce
RG ou CPF
Carimbo CNPJ

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)

Obs. - A não remessa do recibo exige o Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



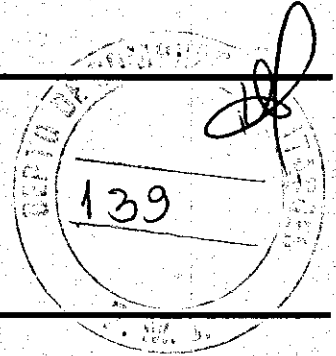
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2019
TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 212/2019/DCL



O Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público que o Pregoeiro, juntamente com a Comissão de Apoio, designados(as) através do Decreto nº 123/2019 se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Isabel Branco nº 142, para realizar a Licitação modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando a contratação para prestação de serviço, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação atual; L.C. nº 123/2006, L.C. nº 147/2014.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de serviço especializado de instalação e locação de Sistema de Vídeo monitoramento.

MODALIDADE / TIPO: PREGÃO PRESENCIAL/ MENOR PREÇO POR ITEM.

INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 02/10/2019 às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

PREÇO MÁXIMO: Até R\$ 567.048,96 (quinhentos e sessenta e sete mil quarenta e oito reais e noventa e seis centavos)

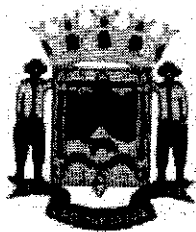
PRAZO DE ENTREGA: o A (s) empresa (s) vencedora (s) terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, para a entrega e instalação do material.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) após a entrega da Nota Fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei 8666/93.

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a Contratação de serviço especializado de instalação e locação de Sistema de Vídeo monitoramento, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A prestação de serviço, objeto deste certame, deverá ser efetuado conforme disposições, especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V deste Edital, observando-se as solicitações de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

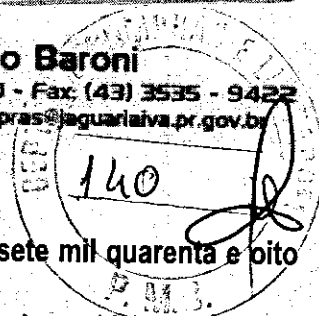


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



2.1. Estima-se o valor máximo desta licitação em Até R\$ 567.048,96 (quinhentos e sessenta e sete mil quarenta e oito reais e noventa e seis centavos).

2.2. Será desclassificado o item da proposta cujo valor cotado seja superior ao valor determinado no Anexo V deste edital.

Órgão: Secretaria Municipal de Administração e Rh.

06.001.04.122.0003.2010.3.3.90.39.00- Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH.

Código Reduzido: (67)

● - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Item 11 e seus subitens (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 2) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades de serviços compatíveis com o objeto do edital.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea, suspensas para licitar ou impedidas de contratar, no âmbito do órgão e/ou da administração Pública, conforme o art. 87 III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94

4.4 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

4.5 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

● 4.6 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

5.1. A(s) empresa(s) participante(s) deverá(ão) se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro com apenas um representante legal, o qual deverá estar munido da sua carteira de identidade (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional), sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

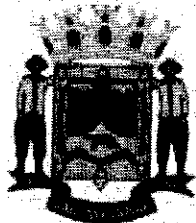
5.1.1. O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação:

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa:

a.1) **Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores (deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa – **em se tratando de alteração apresentar a consolidada**, se houver);

a.2) **Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil**, acompanhado de prova de diretoria em exercício;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a.3) **Decreto de Autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) Se representante legal:

b.1) **Procuração** (pública ou particular) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório; se particular, com firma reconhecida; ou

b.2) Documento equivalente (**Termo de Credenciamento** – modelo - Anexo I) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório, com firma reconhecida, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos.

c) Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

- Se a Procuração de que trata a letra "b.1" deste subitem for apresentada na forma particular, esta deverá se fazer acompanhar do Ato Constitutivo da Empresa (Estatuto ou Contrato Social) mais recente, visando à verificação da legitimidade do outorgante. Da mesma forma deverá se proceder se o documento apresentado for aquele expresso na letra "b.2"; Se a Procuração for outorgada por parte ilegítima para tanto, a empresa será automaticamente inabilitada neste certame.

- Caso o Contrato Social ou o Estatuto da empresa determine que dois ou mais sócios devam responder pela sua administração, a falta de assinatura de qualquer um deles na Procuração ou no Termo de Credenciamento, invalida o documento para os fins deste Pregão, restando a empresa desclassificada, já na fase de Credenciamento.

5.2. O representante legal da Licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, e de renunciar ao direito de sua interposição, enfim, para representar a Licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Habilitação" relativa a este Pregão.

5.2.1. Nesse caso, a Licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.3. No momento do Credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro os seguintes documentos

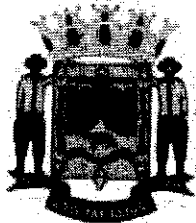
5.3.1. **Documentos Constitutivos** ilustrados no item 5.1.1, de acordo com a natureza empresarial;

5.3.2. **Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo constante no Anexo II.

5.3.3. **Declaração de Enquadramento de ME ou EPP** devidamente registrada na Junta Comercial, ou **Certidão Simplificada** emitida pela Junta Comercial.

5.3.4. As Licitantes deverão apresentar uma declaração, sob as penas da Lei, afirmando que **cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte**, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no Anexo III.

5.3.4.1. A não informação da condição prevista no item anterior impedirá a Licitante de ter o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

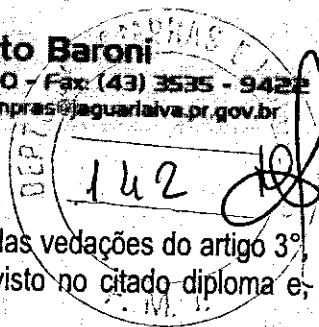


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



5.3.4.2. A Licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto no citado diploma e, portanto, não deverá declarar tal condição.

6.1. Não precisam de termo de credenciamento e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea "a" do item 5.1.1 deste Edital.

6.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de formular ofertas e lances de preços, e responder pela proponente nas sessões públicas.

● Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

6.4. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer é obrigatório a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes ao Pregão, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.

7.1. O representante legal da Licitante deverá apresentar ao Pregoeiro, os envelopes, um contendo Proposta, e outro a documentação referente à Habilitação, na data, hora e local estabelecidos no preâmbulo, ambos individualizados, lacrados e rubricados no fecho externo, contendo na sua parte frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS
PROponente E CNPJ:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 130/2019
ABERTURA: 02/10/2019 ÀS 09h00 min

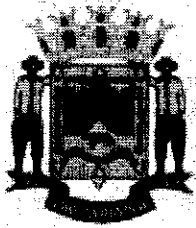
ENVELOPE 02: HABILITAÇÃO
PROponente E CNPJ:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 130/2019
ABERTURA: 02/10/2019 ÀS 09h00 min

● 7.2. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

7.3. Será admitido o envio de propostas via postal, desde que o seu recebimento ocorra antes do horário designado para a realização da sessão do Pregão.

7.4. A Licitante que enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão, se submeterá à classificação inicial das propostas de preços. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita aos lances e ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

7.5. Junto com a entrega dos envelopes, as empresas Licitantes deverão entregar, também, um documento individualizado (não colocar dentro do envelope), qual seja, uma declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório, conforme modelo **Anexo II**, conforme já mencionado no subitem, 5.3.2.

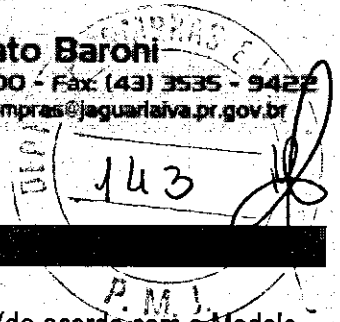


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



8.1. A Proposta de Preço, que deverá ser apresentada no ENVELOPE 01, deverá ser elaborada (de acordo com o Modelo - Anexo VI) considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

8.2. A Proposta deverá ser apresentada em original, digitada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, e dela devem constar:

8.2.1. A Proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, ou identificado com a Razão Social e carimbo do CNPJ (MF), endereço, número de telefone e/ou fax, CEP, número do certame (**PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2019**), devidamente datada, com a última folha contendo a indicação e assinatura do representante legal da empresa, do banco, da agência e dos respectivos códigos e número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, bem como a indicação do nome, número dos documentos pessoais e qualificação (cargo/função ocupada) do responsável pela assinatura do contrato;

8.2.1.1. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da Licitante com poderes para esse fim presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta;

8.2.2. Especificação do objeto de forma clara e a marca do produto, observadas as características anunciadas no presente instrumento convocatório;

8.2.3. Conter o preço unitário e total do item, bem como o valor global da proposta;

8.2.3.1. No preço proposto serão computadas todas as despesas de fretes, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da entrega do material será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a Licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas;

8.2.3.2. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto do Pregão ou do Edital;

8.2.3.3. A cotação apresentada para efeito de julgamento será de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear alteração;

8.2.4. Indicação do prazo de validade da proposta, ressalvado o disposto no presente subitem:

8.2.4.1. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentos de Habilitação".

8.2.4.2. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na "Proposta", o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

8.3. Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Município, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, no mínimo por igual prazo.

8.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

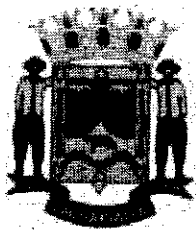
8.5. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que:

8.5.1. Não atendam às exigências deste Edital.

8.5.2. Apresentarem valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

8.6. As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erro de forma ou inconsistências, serão verificadas quanto aos erros, os quais serão corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a).





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



8.7. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelas Licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

9.1. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
- Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto em todas as fases.

10.1. As propostas escritas serão classificadas pelo Pregoeiro, pelo critério de menor preço, na ordem crescente de valor com base no menor valor **UNITÁRIO** de cada **ITEM** do objeto da licitação.

10.2. Para a participação na fase dos lances verbais, o Pregoeiro classificará a autora da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente a de menor preço **POR ITEM**.

10.3. Quando não forem verificadas no mínimo três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, desde que respeitado(s) o(s) valor(s) máximo(s) no Anexo V do Edital.

10.4. Em seguida, o Pregoeiro convidará individualmente as Licitantes classificadas **PELO MENOR VALOR UNITÁRIO**, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta classificada de menor preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

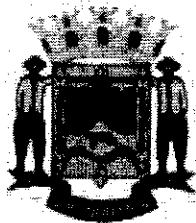
10.5. Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

10.6. O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

10.7. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.8. Estabelecida a melhor proposta e sendo esta aceitável, será verificado se a Licitante que a tiver formulado atende as condições de habilitação.

10.8.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



10.8.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.8.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a Licitante será inabilitada.

10.9. Não sendo aceitável o preço, ao Pregoeiro é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

10.10. Após a negociação acima referida e constatado o pleno atendimento às exigências de habilitação, observado o que determina os subitens 11.5 e 11.6, será declarado pelo Pregoeiro a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

10.11. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências do Edital, observado o que determina os subitens 11.5 e 11.6 o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva proponente declarada vencedora. Se a respectiva vencedora estiver com alguma restrição quanto à regularidade fiscal, o Pregoeiro somente lhe adjudicará o objeto, após o transcurso do prazo para regularização.

10.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

10.13. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao Pregoeiro abrir negociações bilaterais com a autora dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o Pregoeiro adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão, depois de observado o previsto nos subitens 11.5 e 11.6.

10.14. O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente melhor classificada no certame.

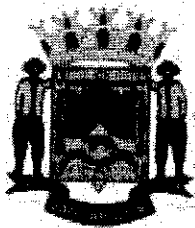
10.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e Licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da Equipe de Apoio, sendo-lhes facultado este direito.

10.16. Outras decisões, envolvendo principalmente negociações, serão tomadas a partir de reuniões entre Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.

10.17. Verificando-se no curso da sessão do Pregão Presencial, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

10.18. Ao final da disputa por lances verbais, a Licitante que se consagrar vencedora, fica obrigada a efetivar o fornecimento e/ou serviço, de acordo com o Novo Preço Final Vencedor, conforme registrado na Ata da Sessão, a qual deve ser devidamente assinada pelo representante da proponente vencedora, tornando-se com este ato, sem qualquer efeito o preço inicialmente cotado na proposta escrita, salvo se o representante não estiver presente e a proposta escrita se consagrar vencedora.



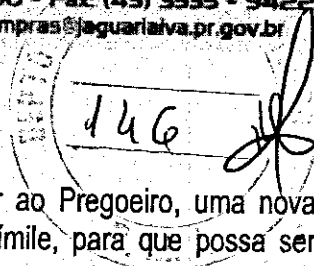


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



10.19. A Licitante vencedora deverá no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, apresentar ao Pregoeiro, uma nova proposta após os lances (Proposta Comercial Final), que poderá ser via e-mail ou via fac-símile, para que possa ser anexada aos autos, caso a este lhe seja requisitado.

10.20. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

A habilitação das proponentes Licitantes far-se-á pela verificação da regularidade dos seus respectivos documentos, que deverão estar contidos no (ENVELOPE N.º 02).

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação; **Decreto de autorização**, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

a.1) Se o último aditivo não for consolidado, deverá ser apresentada, também, a última alteração consolidada (se houver), na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias.

c) **Alvará de Funcionamento**;

11.1.1. Os documentos constantes na alínea a) que sejam apresentados no momento do Credenciamento, dispensam a sua apresentação novamente dentro do Envelope nº 02.

11.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial** expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da proposta, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

11.2.1. As Licitantes, microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar o exigido no subitem 11.2 nos termos da Lei, pois o tratamento privilegiado e diferenciado que a LC n.º 123/06 lhes concede não alcança a habilitação jurídica, a qualificação técnica, e nem a econômico-financeira.

11.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

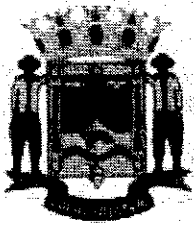
a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

b) Certidão de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com efeito de negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;

e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;

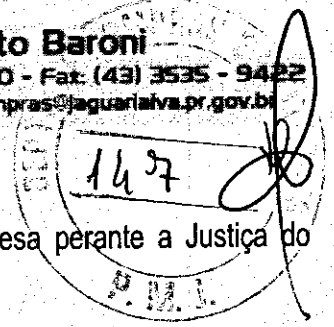


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, comprovando a regularidade da empresa perante a Justiça do Trabalho.

11.4. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DEMAIS DECLARAÇÕES:

- a) No mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica** que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá constar o reconhecimento de firma passada em cartório do titular da empresa que firmou a Declaração.
O atestado deverá constar que a empresa já forneceu e instalou câmeras com sistema de monitoramento.
O Atestado deverá constar que a empresa já forneceu ou instalou redes de Fibra Óptica em vias Públicas,
O Atestado deverá constar que a empresa já forneceu ou instalou Redes de Dados com Tecnologia GPON.
● O Atestado deverá constar que a empresa já forneceu ou instalou Redes de Dados MetroEthernet
A empresa deverá apresentar atestado de suporte e NOC que opere no Regime 7x24

11.5. QUALIFICAÇÃO TECNICA

- a) Deverá ser apresentado certificado emitido pelo fabricante ou entidade por ele autorizada de pelos menos um colaborador na solução de câmeras proposta.
b) Deverá ser apresentado certificado emitido pelo fabricante ou entidade por ele autorizada de pelos menos um colaborador na solução de software proposta.
c) Deverá ser apresentado certificado emitido pelo fabricante ou entidade por ele autorizada de pelos menos um colaborador na solução de GPON proposta.

1.6. Para fins de habilitação prévia as Licitantes deverão apresentar toda a documentação acima exigida, mesmo que as referentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição.

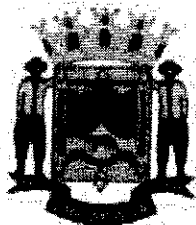
11.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto nos arts. 42 e 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014 e L.C. n.º 155/2016.

11.8. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à adjudicação e homologação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.9. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, do Pregoeiro ou da sua Equipe de Apoio, desde que acompanhadas dos originais para conferência.

11.10. As proponentes que possuírem CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que, válido na data de abertura deste Certame, estão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens 11.3.



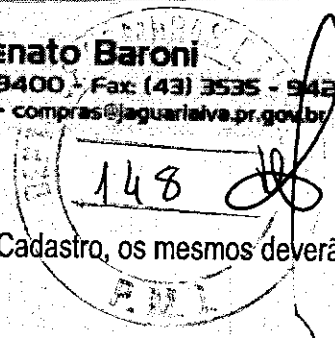


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



11.11.1. Na hipótese de existir alteração nos referidos documentos, posteriormente à data do Cadastro, os mesmos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

12.1. A vistoria é obrigatória para que os concorrentes possam obter os detalhes necessários para a(o) perfeita(o) elaboração da proposta e execução dos serviços.

12.2. Portanto, todas as licitantes deverão comparecer no endereço abaixo, até o dia 01/10/2019 ou realizar o agendamento por e-mail rodolfo.guerke@jaguariaiva.pr.gov.br ou Telefone 43 35359435.

12.3. A vistoria será no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00hrs.

ENDEREÇO: Praça Isabel Branco 142, Cidade Alta, Jaguariaíva PR.

CONTATO: 43 35359435

● Durante a vistoria, as empresas interessadas serão acompanhadas por um colaborador da CONTRATANTE.

12.5. A administração fornecerá ao licitante, uma cópia do Atestado de Vistoria, devidamente preenchido, para que este seja apresentado juntamente com sua proposta Técnica e Comercial.

12.6. Em nenhuma hipótese o LICITANTE poderá alegar o desconhecimento das condições para a perfeita compreensão do objeto e integral execução contratual nos termos previstos nestas especificações técnica.

Deverá ser apresentado documento que vincule o responsável pela vistoria com a empresa proponente.

13.1. A (s) empresa (s) vencedora (s) terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, para a entrega e instalação do material, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento acompanhada da Nota de Empenho. Devendo para isso deixar atualizado em seu cadastro na Prefeitura endereço de email ou número de fax, e ainda confirmar recebimento da Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho;

13.2. Após a instalação, todos os encargos com possíveis manutenções ou até mesmo substituições por mau funcionamento das câmeras da segurança ficarão por conta da empresa vencedora;

Todas as custas pelo transporte e entrega até o local indicado para recebimento deverão correr por conta da fornecedora;

● 13.3. O recebimento será provisório no ato da entrega do objeto, no Departamento que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

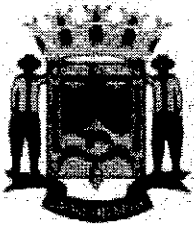
13.4. O recebimento definitivo, será em até 5 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" do fiscal do contrato, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições;

13.5. Caso, se faça necessária alguma manutenção corretiva, ou seja, a série de procedimentos destinados a recolocar o EQUIPAMENTO em seu perfeito estado de uso, com eliminação de defeitos, compreendendo testes e regulagens, substituição de peças e componentes, incluindo reparo ou troca de peças, ajustes, atualizações, correções necessárias e todas as configurações solicitadas pelo município, será de inteira responsabilidade da empresa vencedora. A manutenção corretiva deverá ser realizada quantas vezes forem necessárias, sempre que o FISCAL solicitar e deverá ser atendida, em sua totalidade, em até 05 (cinco) dias.

14.1 – O licitante vencedor ficará obrigado a:

a) retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.



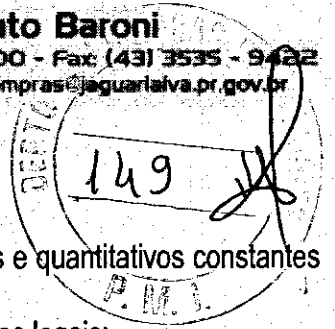


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- b) Prestar o serviço de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- c) substituir, imediatamente, os materiais fornecidos em desconformidade com as especificações e quantitativos constantes deste Edital.
- e) responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- g) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

15.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Pregão, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data da para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

15.2. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, na via original, protocolada na Prefeitura Municipal, dentro do respectivo prazo legal.

15.3. O Pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste Pregão.

15.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar deste Pregão, até o julgamento da impugnação.

16.1. Declarada a vencedora, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, conforme disposto no inciso XVIII do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, ficando a(s) demais Licitante(s) desde logo, intimada(s) para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso, e consequente adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

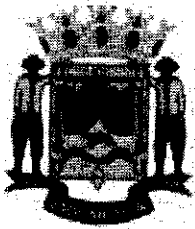
16.3. O prazo para recurso contra a decisão de habilitação ou inabilitação da documentação das microempresas e empresas de pequeno porte, somente começará a correr após o julgamento das propostas e o transcurso dos prazos legais concedidos para regularização, nos moldes estabelecidos no item 11.6 deste Edital.

16.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.5. Não serão aceitos recursos enviados por fax ou e-mail, somente por escrito, dirigidos ao Pregoeiro na forma original, e protocolados neste Município, dentro do prazo estipulado neste Edital.

16.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

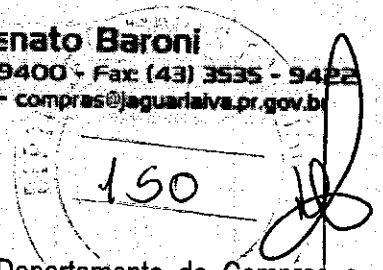




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. # - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



16.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - Jaguariáiva/PR, em dias úteis, das 8 h às 12 h e das 13:30min às 17:30min.

17.1. O recebimento se dará conforme as necessidades de cada secretaria, será conferido a qualidade e a quantidade do objeto entregue e estando tudo em conformidade com o licitado e solicitado, atestará o verso da NF/Fatura e o encaminhará para pagamento.

17.2. A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento visório.

17.3. Caso sejam encontrados vícios nos produtos entregues, se procederá conforme determina o subitem “20:- Das Penalidades”, deste Edital.

17.4. Após regularizada a situação, ou após o transcurso do prazo estabelecido no subitem 12.5, sem a apresentação de qualquer reclamação, o recebimento será considerado definitivo.

17.5. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da Licitante vencedora. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).

17.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Contratante.

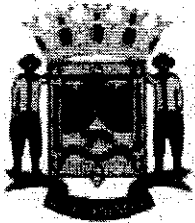
17.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17.8. O Contratante pagará à Contratada a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos no item anterior, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a mesma não tenha sido responsável no todo ou em parte pelo atraso no pagamento.

17.9. A Contratada deverá anexar às notas fiscais as certidões negativas de débitos da Receita Federal e FGTS.

17.10. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do “Município de Jaguariáiva”.



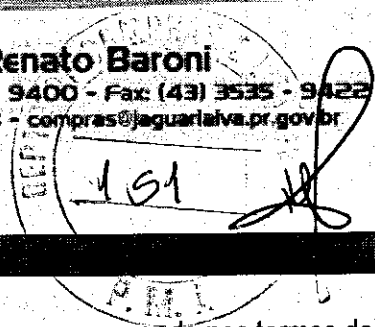


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



18.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei nº8.666/93.

19.1. As obrigações decorrentes desta licitação, que serão firmadas entre o Município de Jaguariaíva, e a proponente vencedora, serão formalizadas através de Termo de Contrato ou documento equivalente, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, aquelas contidas na legislação vigente, bem como, na proposta da Licitante vencedora.

19.2. A vencedora do certame terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para comparecer na sede da Prefeitura e assinar o contrato, aceitar ou retirar o termo equivalente, a contar da publicação do resultado da licitação no Diário Oficial do Município e/ou através de solicitação formal do Município.

19.3. O prazo estipulado no item 18.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela proponente vencedora, durante o seu transcurso, e desde que, ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

19.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

19.5. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

19.6. Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

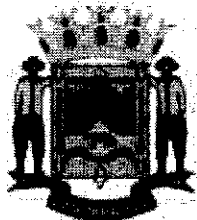
19.7. O Município de Jaguariaíva, durante a vigência do contrato poderá solicitar, acréscimos ou supressões, através de Termo Aditivo, respeitado o artigo 65 da Lei n.º 8666/93.

19.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme art 57 da Lei 8666/93.

21.1. Se a Licitante adjudicada, descumprir qualquer dos termos definidos nesta licitação, sem justificativa aceita pelo Município, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades:

a) Advertência, que será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao Contratante.



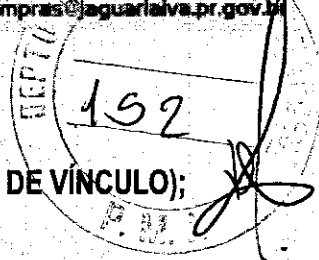


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- III (DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE);
- IV (DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA, DE IDONEIDADE E DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO);
- V (DESCRIÇÃO DO OBJETO - TERMO DE REFERÊNCIA) e
- VI (MODELO DE PROPOSTA).

22.8. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e o Município de Jaguariaíva, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.9. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

22.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos, em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

22.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

22.12. Em regra, não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por telex e/ou fac-símile, salvo se referente ao termo de recebimento do Edital, às renúncias ao direito de recursos e às propostas corrigidas após os lances (Proposta Comercial Final), nos termos previstos neste Edital.

22.13 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

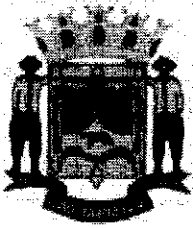
22.14. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

22.15. Fica eleito desde já, o Foro da Comarca de Jaguariaíva/PR para dirimir quaisquer dúvidas e/ou, apreciar quaisquer ações que porventura sejam propostas e digam respeito ao presente Certame Licitatório

Jaguariaíva, 19 de setembro de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO



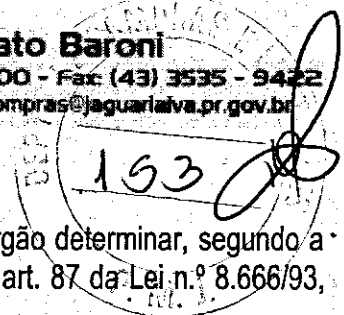


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 8 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- b) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, pelo prazo que o titular do órgão determinar, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- d) As sanções previstas nos itens acima mencionados podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, e admitem defesa prévia do interessado no respectivo Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
- e) As sanções podem ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, admitindo direito à prévia defesa.

21.2. No caso de multa, ficam estabelecidos os seguintes percentuais:

- a) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato ou Termo equivalente, pela recusa em retirá-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.
- b) Multa de mora no percentual correspondente a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do pedido de entrega/requisição de empenho, por dia de inadimplência, até o limite de 10 (dez) dias, quando a administração poderá tomar as demais medidas cabíveis, salvo se o atraso decorrer de caso fortuito ou força maior devidamente justificado e comprovado pela Contratada.
- c) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do objeto ainda não entregue, em caso de atraso superior ao prazo acima estabelecido, caracterizando inexecução total da obrigação, podendo a interesse da Administração ser rescindido o contrato.
- d) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato por infringência a qualquer cláusula contratual, dobrável em caso de reincidência.

21.3. Quando comprovado que o produto fornecido não corresponde ao especificado na proposta, fica assegurado ao Município, o direito de exigir a sua substituição, sem quaisquer ônus, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, bem como, o ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar.

21.4. O não cumprimento do disposto no item 20.2, implica na sua aplicação, a partir do 6º dia, de multa de 2% ao dia, calculada sobre o preço total do pedido entregue de forma irregular, e limitada a 10 (dez) dias após o pedido de substituição, quando a Administração tomará as demais medidas legais cabíveis.

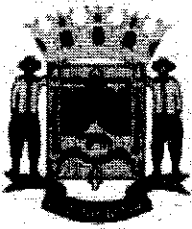
21.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da Licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

21.6. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município.

21.7. As penalidades serão registradas no Cadastro da Proponente e/ou no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Jaguariaíva, e no caso de suspensão do direito de licitar, a Licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

21.8. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte participar deste certame com restrição de regularidade fiscal, a não regularização da situação no prazo estipulado no item 9.6 deste Edital, implica na aplicação das sanções previstas no art. 87 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. # - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



21.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

21.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

21.11. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, além da multa cominada na letra "a", implica na aplicação de outras sanções cabíveis cumulativamente de acordo com a legislação vigente.

21.12. As sanções de multas previstas neste Edital poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, quando houver.

21.13. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

22.1. O Município poderá revogar esta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato, e assegurados à Licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

22.2. A apresentação da proposta implica para a proponente Licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão.

22.3. Havendo indícios de conluio entre as Licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Município comunicará os fatos ao Ministério Público Estadual, para as providências devidas.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive em relação às CNDs disponibilizadas na Internet (que poderão ser emitidas pelo(a) Pregoeiro(a) na própria Sessão, se julgar necessário), vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

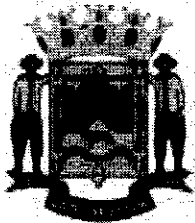
22.5. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado, por escrito, ao(à) Pregoeiro(a), no seguinte endereço: Departamento de Compras e Licitações, sito na Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva/PR.

22.6. Os casos omissos serão dirimidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância da legislação vigente, em especial pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 131 de 01 de agosto de 2006, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

22.7. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos:

- I (CREDENCIAMENTO);
- II (DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO);





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

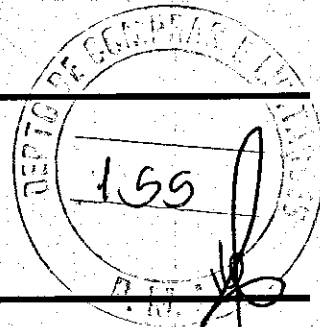
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2019

ANEXO I



CRENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO ((MODELO))

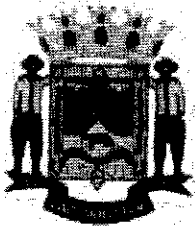
AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

OBJETO: _____

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/_____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, para participar da Licitação instaurada pelo Município de Jaguariaíva, na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)** supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recursos.

_____, em _____ de _____ de 2019.

Diretor ou Representante Legal
((Com firma reconhecida))

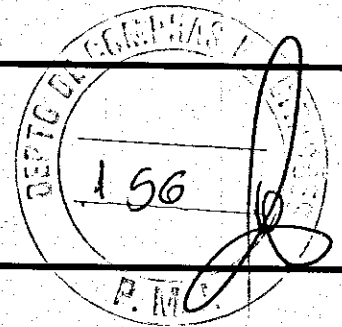


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2019
ANEXO II



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ((MODELO))

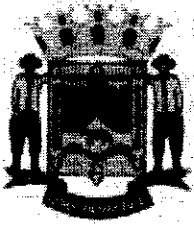
AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº,
sediada na Rua nº, Bairro, na cidade
de, estado, através de seu representante legal infra-
assinado, declara, para fins de participação no **PREGÃO (Nº/ANO)**, e sob as penas da Lei, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso
VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

_____, de _____ de 2019.

Diretor ou representante legal – RG/CPF



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

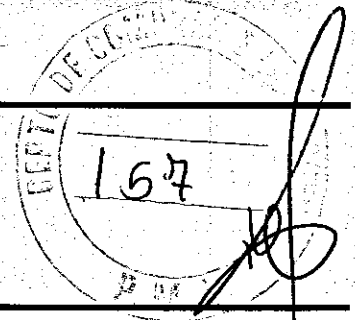
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2019

ANEXO III



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ((MODELO))

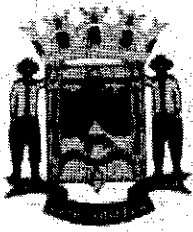
AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

A..... (nome da empresa) com sede na
..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob
o n., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob
as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos
do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios
e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas
pelo § 4º do referido artigo.

..... (local), de de

(assinatura do representante legal)

[CARIMBO DA EMPRESA]

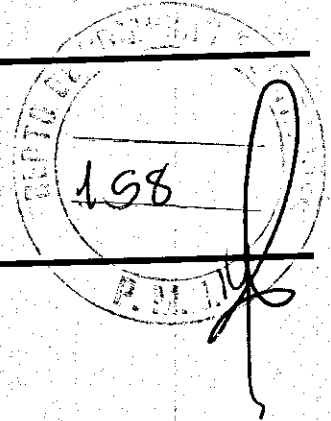


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2019
ANEXO IV



DECLARAÇÃO ((MODELO))

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

A..... (nome da empresa) com sede na
..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob
o n., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob
as penalidades da lei, que:

I - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual represento, não mantêm vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

II - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999.

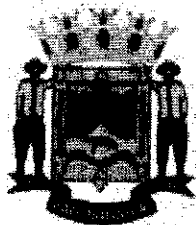
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (-).

III - Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

.....(local), dede

(assinatura do representante legal)
[CARIMBO DA EMPRESA]



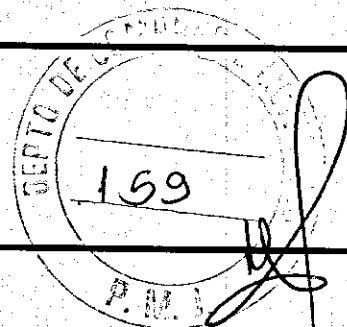
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2019

ANEXO V



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de serviço especializado de instalação e locação de Sistema de Vídeo monitoramento.

[REDACTED]					
1	Contratação de serviço especializado de instalação e locação de Sistema de Vídeo monitoramento	MÊS	12	R\$ 47.254,08	R\$ 567.048,96
					TOTAL = R\$ 567.048,96

Valor total da Proposta: **R\$ 567.048,96** (quinhentos e sessenta e sete mil quarenta e oito reais e noventa e seis centavos).

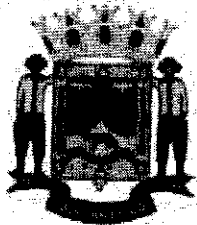
2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de sistema de Vídeo monitoramento visa o aumento da segurança para a população, oferecendo maiores recursos para o trabalho de investigação e repressão da criminalidade que pública e notoriamente vem crescendo a cada dia neste e nas circunvizinhos Municípios através da utilização de um moderno sistema de vídeo monitoramento operando localmente.

A ação na prevenção, combate aos crimes e infrações penais requer cooperação, interação entre os diversos órgãos, instituições e comunidade. A estratégia articula políticas de segurança com ações sociais; prioriza a prevenção e busca atingir as causas que levam à violência. Com este projeto, os órgãos de Segurança Pública poderão contar com sistemas de vídeo-monitoramento que possibilitam o monitoramento e vigilância das áreas com maior incidência de crimes tais como tráfico, roubo a pessoas, veículos e estabelecimentos públicos ou privados, contrabando e outros, auxiliando de forma relevante no controle e redução da criminalidade, bem como no aumento da sensação de segurança na população residente na região.

Face à situação fática que mencionamos na introdução dessa nossa justificativa, hoje essa medida proposta, se tornou imprescindível e imediata, pois já registramos diversas ocorrências de assaltos às agências bancárias da nossa cidade, além de roubos e furtos quase que diários nas residências, estabelecimentos comerciais e até assaltos aos transeuntes nas ruas.

LOCAÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA DE MONITORAMENTO BEM COMO MOBILIÁRIO E SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DOS MESMOS



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

3 - CÂMERAS

3.1 - Câmera TIPO 1 - IP Bullet

Quantidade: 88

A câmera deve ser do estilo Bullet com as seguintes características mínimas:

Possuir sensor de imagem em estado sólido de 1/2.8" ou maior com resolução mínima de 1920x1080 pixels – FullHDTV 1080p;

Possuir lente tipo fixa ou varifocal que proporcione ângulo de visualização horizontal de, no mínimo, 100° (cem graus);

Possuir sensibilidade mínima igual ou inferior, no modo colorido a 0,2 lux, no modo monocromático à 0,05 lux e com iluminador IR ativado a 0 (zero) lux;

Deve possuir iluminador infravermelho do tipo 850 nm embutido na câmera;

Possuir codificador de vídeo com compressão H.264 perfil High Profile com recursos de GOP e taxa de quadros dinâmica;

Permitir a transmissão de vídeo em resolução 1920x1080 à taxa de frames de 30 fps;

Possuir Wide Dynamic Range (WDR) de 110 dBs, não será aceito WDR digital;

Possuir tempo do obturador entre 1/50.000s e 2s;

Possuir largura de banda configurável em H.264 e fornecer níveis de compressão configuráveis;

Possuir porta para conexão em rede TCP/IP com conector RJ-45 100BASE-TX;

Possuir os protocolos: RTP, RTSP, UDP, TCP, IPv4, IPv6, DHCP, HTTP, HTTPS, IGMP, SNMP, SMTP, Bonjour, SOCKS, UPnP, DNS e CIFS/SMB e QoS;

Possuir os protocolos de segurança HTTPS e SSL/TLS e seguir o padrão IEEE802.1x de autenticação em rede;

O fabricante da câmera deve fornecer sem custos adicionais um software para gerenciamento das câmeras do sistema, este software deve contemplar, no mínimo, os seguintes recursos:

Atualização de firmware das câmeras remotamente e capacidade para executar a atualização de pelo menos 100 câmeras simultaneamente;

Conexão direta com web server do fabricante da câmera para a busca de firmwares mais recentes disponibilizados pelo o mesmo;

Recurso para reinicializar e redefinição das câmeras para os parâmetros de fábrica;

Adicionar, alterar e excluir usuários e senha de acesso às câmeras;

Adicionar analítico de vídeo inteligente embarcado nas câmeras;

Permitir alimentação PoE conforme padrão IEEE 802.3af de classe 3 sem uso de equipamentos adicionais;

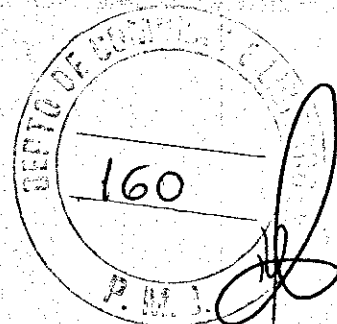
Ser fornecida com capacidade embarcada para a configuração de máscaras de privacidade na própria câmera e com capacidade embarcada para inserir sobreposição de texto e figuras na imagem;

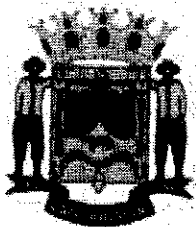
Ser fornecida com capacidade embarcada para rotacionar a imagem no sensor em 90°, 180° e 270°;

Possuir capacidade de armazenamento local através de cartão de memória SD/MicroSD de pelo menos 128 gigabytes;

Possuir capacidade de análise de vídeo embarcado através da simples adição de licença e software, arquitetura aberta para integração com outros sistemas e compatível com Onvif perfil S e G;

Ser fornecida com analítico de vídeo embarcado para detectar movimentos através da criação de áreas poligonais de inclusão e exclusão de até 10 pontos, com ajuste de: tempo, tamanho e movimentos de objetos;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-36 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ser equipada com funcionalidade integrada de eventos, que podem ser desencadeados por: detecção de movimento, evento agendado, violação da câmera, aplicações incorporadas de terceiros; detecção de interrupção do armazenamento no cartão de memória e acesso ao fluxo de vídeo ao vivo;

Responder a estes eventos através de:

- o Notificações usando TCP, HTTP, HTTPS ou e-mail;
- o Envio de imagens estáticas e vídeo clipe por FTP, HTTP, HTTPS, compartilhamento de rede e e-mail;
- o Envio de mensagem de trap SNMP;

Possuir memória para gravações de Pré e Pós alarme.

Prover função para alterar o idioma da interface do usuário de inglês para português e vice-versa;

Ser fornecida com caixa de proteção com grau de proteção IP66 e IK08;

Possuir suporte para fixação em parede do mesmo fabricante da caixa de proteção;

A caixa de proteção e seus acessórios devem ser do mesmo fabricante da câmera ou homologados pela mesma garantindo a qualidade da solução;

Deverá estar devidamente licenciada para operação com Software de Vídeo monitoramento;

Possibilitar operação no range de temperaturas de -20°C e 50°C e suportar umidade relativa de 10 a 95% com controle de condensação;

Possuir garantia do fabricante de pelo prazo do contrato comprovada por carta de fabricante e informação constante no site do fabricante;

3.2 - Câmera TIPO 2 - PTZ

Quantidade: 7

A câmera deve ser do estilo Bullet com as seguintes características mínimas:

Possuir sensor de imagem em estado sólido de 1/3" ou maior, com varredura progressiva, resolução mínima de 1920x1080 pixels - Full HDTV 1080p;

Possuir codec de vídeo H.264 perfil High Profile com recurso de taxa de quadros dinâmica de acordo o movimento na cena e GOP Dinâmico;

Possuir lente com as seguintes características:

Distância focal entre, no valor mínimo de 4mm a 5mm e no valor máximo de 120mm a 130mm, proporcionando zoom óptico de, pelo menos, 30x;

Zoom digital mínimo de 12x;

Recurso autofocus e memória de foco;

Ângulo de visualização horizontal de, no mínimo, 62°;

Apresentar, no mínimo, movimento de rotação horizontal (PAN) de 360° graus contínuos e vertical (TILT) de 180°;

Permitir velocidade (PAN) horizontal e vertical (TILT) em pelo menos 350° por segundo;

Dispor de, no mínimo, 256 posições programáveis (Presets) e ronda eletrônica;

Possuir recurso de estabilização eletrônica de imagem;

Possuir recurso de detecção de impactos ou sabotagem ao equipamento;

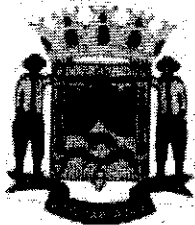
Possuir sensibilidade mínima igual ou inferior a no modo colorido a 0.3 lux e no modo monocromático a 0.02 lux, ambos em 50IRE;

Possuir Wide Dynamic Range (WDR) de 120 dBs, não será aceito WDR digital;

Possuir tempo do obturador entre 1/10.000s e 1s;

Possuir porta para conexão em rede TCP/IP com conector RJ-45 100BASE-TX;

164
P. M.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Possuir os protocolos: RTP, RTSP, UDP, TCP, IPv4, IPv6, DHCP, HTTP, IGMP, SNMP, SMTP, Bonjour, SOCKS, UPnP, DNS, NTCIP, QoS, e CIFS/SMB;

Possuir os protocolos de segurança HTTPS e SSL/TLS e seguir o padrão IEEE802.1x de autenticação em rede;

Permitir alimentação PoE conforme padrão IEEE 802.3at (30W), sem uso de equipamentos adicionais;

Permitir atualização de software e firmware através de software do fabricante da câmera, com disponibilização das versões de firmware no website do mesmo;

Possuir zonas de mascaramento de imagem programáveis embarcado na câmera e que possa inserir, no mínimo, 20 zonas independentes;

Possuir capacidade de armazenamento local através de cartão SD/MicroSD, com capacidade de no mínimo 128 gigabytes;

Ser fornecida com analítico de vídeo embarcado para detectar movimentos através da criação de áreas poligonais de inclusão e exclusão de até 10 pontos, com ajuste de: tempo, tamanho e movimentos de objetos;

Ser equipada com funcionalidade integrada de eventos, que podem ser desencadeados por: detecção de movimento, evento agendado, violação da câmera, aplicações incorporadas de terceiros, acionamento manual, entrada externa, detecção de interrupção do armazenamento no cartão SD, detecção de áudio, acesso ao fluxo de vídeo e funcionalidades PTZ;

Responder a estes eventos através de notificações usando TCP, HTTP, HTTPS ou e-mail;

Possuir memória para gravações de Pré e Pós alarme;

Possuir capacidade de análise de vídeo embarcado através da simples adição de licença e software, arquitetura aberta para integração com outros sistemas;

Suportar áudio bidirecional e permitir conectar-se a um sistema amplificador de áudio;

Suportar, no mínimo, 01 entrada e 01 saída de alarme;

Prover função para alterar o idioma da interface do usuário de inglês para português e vice-versa;

Conter domo com grau de proteção IP66 e resistência a impacto com grau de proteção IK10;

A caixa de proteção e seus acessórios devem ser do mesmo fabricante da câmera ou homologados pela mesma garantindo a qualidade da solução;

Deverá estar devidamente licenciada para operação com Software de Vídeo monitoramento;

Possibilitar operação no range de temperatura de -30°C a 55°C e suportar umidade relativa de 100%;

Possuir garantia do fabricante de pelo prazo do contrato comprovada por carta de fabricante e informação constante no site do fabricante;

4 - SERVIDOR PARA ARMAZENAMENTO DAS GRAVAÇÕES E CONTROLE

4.1 - Servidor (Hardware):

Quantidade: 1

O equipamento fornecido deverá possuir pelo menos as seguintes características:

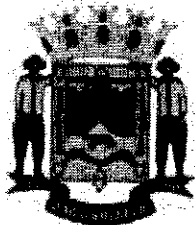
Gabinete

O servidor deverá ser instalado em bastidor 19 polegadas;

Possuir fonte redundante de pelo menos 500W;

Possuir, no mínimo, 4 (quatro) baias de drives;

Possuir fonte de alimentação redundante que suporte o equipamento com sua configuração máxima;

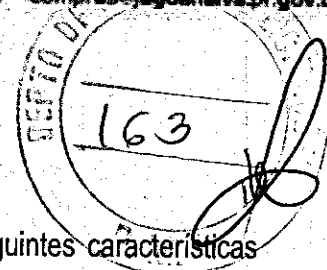


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal, II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Possuir drive de DVD-RAM;

Processadores:

Deverão ser ofertados no mínimo 02 (dois) processadores físicos, com as seguintes características mínimas:

No mínimo oito núcleos por processador (processadores octa-core);

Frequência de clock com no mínimo 2.1 GHz;

Memória cache L3 com, no mínimo, 20MB (vinte Megabytes);

Memória RAM:

O servidor deve ser compatível com módulos DDR4 ou superior, com as seguintes características técnicas:

Clock de 2400 MHz ou superior;

O servidor deve ser fornecido com no mínimo 16 GB;

Controladora de discos:

Controladora RAID de discos internos com as seguintes características técnicas:

Suportar drives SSD (Solid-State Drive) e HDD (Hard Disk Drive);

Implementar RAID nos níveis 0, 1, 5, 6, 10, 50, 60;

Discos Rígidos:

Deverá possuir no mínimo 1 (Um) disco SSD de 240 GB com as seguintes características:

Padrão SATA III;

Deverá possuir no mínimo 4 (quatro) discos com as seguintes características:

Capacidade mínima de 10 TB (dez Terabytes) para cada disco;

Padrão SATA 6Gbps;

Próprio para Armazenamento de Vídeo;

Controladora de Rede Local:

Deve possuir no mínimo 2 (duas) portas padrão Gigabit Ethernet com as seguintes características:

Auto-negotiation;

Conector RJ-45;

Servidor (Sistema Operacional):

Deverá ser entregue uma licença de Windows compatível com o Sistema de Vídeo-monitoramento;

5 - SALA DE MONITORAMENTO

5.1 - NO-BREAK

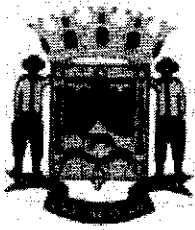
Quantidade: 1

O equipamento fornecido deverá possuir pelo menos as seguintes características:

Entrada

Deve possuir tensão nominal de entrada 115V, 220V

Deve possuir frequência de entrada 60 Hz



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Deve possuir tipo de conexão de entrada NBR 14136 e pelo menos conexão Hard Wire 3 wire (1PH+N+G)

Deve possuir intervalo de tensão de entrada ajustável para as principais operações 90 - 250V

Saída

Deve possuir capacidade de energia de saída 3000VA

Deve possuir tensão nominal de saída 115V

Deve possuir tipo de forma de onda senoidal

Deve possuir conexões de saída: 8 tomadas NBR 14136

Geral

Deve possuir bateria selada, livre de manutenção a prova de vazamento

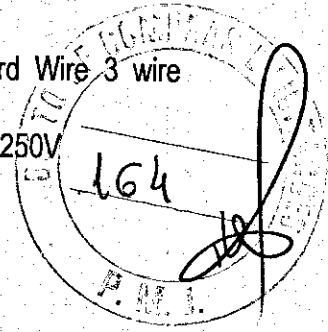
Deve possuir tempo de recarga 6 horas

Deve possuir proteção contra surtos e filtragem

Não será aceito baterias do tipo automotiva ou similar

Deve possuir interface USB com gerenciamento local e possuir pelo menos entrada para SNMP

Ruído audível a 1 metro da superfície da unidade 50.0dBA



5.2 - SISTEMA DE VIDEOWALL

Quantidade: 1

O equipamento fornecido deverá possuir pelo menos as seguintes características:

Gabinete em torre com pelo menos 4 baias;

Fonte de pelo menos 850W;

Processador de pelo menos 4 Núcleos com 8MB SmartCache;

Clock de pelo menos 3.4 GHz;

16 GB memória RAM;

240 GB de SSD;

Pelo menos duas interfaces de Rede GBE

Placa de vídeo dedicada com pelo menos 4 GB de memória com oito saídas de vídeo compatíveis como os monitores de Videowall;

Teclado e mouse;

Windows compatível com o Sistema de Videomonitoramento instalado;

Deve ter total compatibilidade com o Sistema do Videomonitoramento;

Deverá ser fornecido com todos os cabos de conexão com os monitores.

5.3 - MONITORES PARA VIDEOWALL

Quantidade: 4

O equipamento fornecido deverá possuir pelo menos as seguintes características:

Tamanho 49 polegadas

Resolução FULL HD

Possuir pelo menos uma entrada HDMI

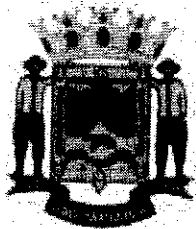
Tecnologia LED

Ângulo de visão 178° x 178°

1 entrada USB

Brilho 450cd/m2





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Profundidade 9.7mm

Deve vir acompanhada dos suportes próprios para fixação em parede, formando uma matriz de 2x2 com borda de no máximo 7cm entre os monitores.

5.4 - COMPUTADORES PC CLIENT

Quantidade: 2

O equipamento fornecido deverá possuir pelo menos as seguintes características:

Processador com pelo menos 6 núcleos;

Cache de 12 MB;

Clock de 3.2 GHz;

16 Gb memória RAM;

Pelo menos 240 GB SSD;

Placa de vídeo dedicada com 1 GB;

Pelo menos duas interfaces de Rede GBE

Teclado e mouse;

Windows instalado e licenciado totalmente compatível com o software de Videomonitoramento;

Deverá ser instalado Joystick do mesmo fabricante das câmeras ou do software de Videomonitoramento;

Deverá ser instalado com monitor de pelo menos 21 polegadas;

Deverá ser fornecido como todos os cabos de conexão.

5.5 - MOBILIÁRIO

Quantidade: 2

O mobiliário fornecido deverá possuir pelo menos as seguintes características:

Cadeira giratória com regulagem de altura, rodízios comuns e braço;

Mesa estação de trabalho própria para sistema de Videomonitoramento com pelo menos 750 mm de largura e 900mm de profundidade;

Dever acompanhar suporte próprio da mesa para fixação do monitor da estação de trabalho.

6 - EQUIPAMENTOS DE LIGAÇÃO ENTRE AS LOCALIDADES

6.1 - Equipamento GPON

Quantidade: 50

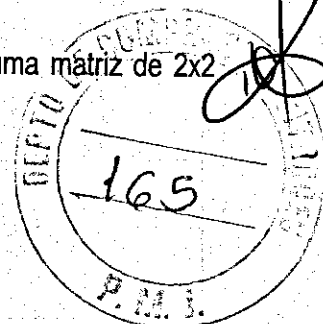
O equipamento fornecido deverá possuir pelo menos as seguintes características:

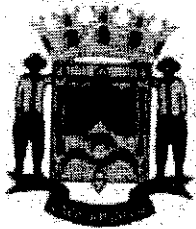
Por se tratar de uma expansão da rede GPON atualmente utilizada pela Prefeitura, os equipamentos deverão ser do mesmo fabricante do Sistema GPON instalado.

OLT Modelo OLT-LD022M-ASG

7 - SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E GRAVAÇÃO DE IMAGENS

O servidor deve ser totalmente compatível com o software de monitoramento.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

As estações para monitoramento das imagens do sistema de CFTV IP deverão ser dotadas de Software Cliente para análise das imagens.

Todos os softwares e sistemas operacionais utilizados na instalação deverão ser acompanhados das licenças de uso em nome da Contratada, inclusive aqueles que foram desenvolvidos pela mesma. Essas licenças deverão ser fornecidas juntamente com as cópias das mídias.

Arquitetura Cliente/Servidor e Multitarefa – o sistema deverá ser baseado na arquitetura cliente/servidor, onde o servidor realiza gerenciamento e os clientes monitoram as câmeras.

As funções de gravação e monitoramento poderão estar no mesmo equipamento SERVIDOR, sendo que o sistema deve ser multitarefa permitindo operações simultâneas como gravação; reprodução de vídeo, configuração do sistema, monitoramento ao vivo, consulta de eventos, pesquisa de imagens, monitoramento do servidor e diversas outras tarefas, sendo que a execução de uma tarefa não poderá afetar na execução da outra.

O processo de gravação de imagens deverá ser realizado de forma automática e independente da ação de qualquer usuário do sistema, e captação de imagens com ausência de distorções geométricas ou linearidade.

O gerenciamento para operação do sistema deverá ser em tempo real, em rede local.

O acesso à solução deverá ser realizado através de login e senha e ter diferentes privilégios à navegação, de acordo com o perfil do usuário.

O software deve permitir múltiplas análises e processamentos, realizando comparações através dos eventos registrados pelas câmeras instaladas e configuradas no sistema.

Referência de software de gerenciamento: D-guard, Digifort ou equivalentes.

Armazenamento e imagens gravada pelo período mínimo de 07 (sete) dias.

7.1 - SOFTWARE SERVIDOR DE GERENCIAMENTO DE VÍDEOMONITORAMENTO(VMS)

O VMS deve ser uma solução de software de nível corporativo altamente escalável e modular, com arquitetura aberta, suportando integração com aplicações de terceiros.

O VMS deve possuir extensões 64bits com capacidade aprimorada com arquitetura / design orientado a objetos.

O VMS deverá possuir a capacidade de integrar um número ilimitado de servidores de vídeo em uma rede unificada, com cada servidor capaz de se comunicar com os outros servidores da rede. Vídeos e eventos de qualquer servidor devem ser transparente e visíveis de outros e para outros servidores.

O VMS deve suportar o banco de dados PostgreSQL.

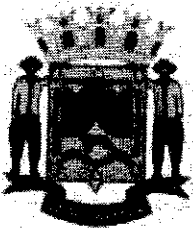
O VMS deve permitir que um número ilimitado de sites e câmeras apareçam como um único site para o usuário final.

O VMS deve permitir que um número ilimitado de servidores, estações de trabalho, câmeras e contas de usuários sejam configurados em uma implementação corporativa lógica com uma única interface gráfica de usuário (GUI).

O VMS deve ter a capacidade de suportar fluxos simultâneos da mesma câmera IP (se a câmera suportar múltiplos fluxos); cada fluxo pode ser atribuído para gravação, visualização e detecção de movimento.

O VMS deve permitir uma arquitetura distribuída do banco de dados de configuração do sistema. Cada servidor de vídeo pode armazenar uma cópia local do banco de dados de configuração do sistema para adicionar um nível de redundância integrada.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

167
18

O VMS deve suportar uma solução para failover nativo dos servidores de vídeo. O sistema deve ter a capacidade de ser configurado de forma que, se um dos servidores de vídeo falhar, o servidor de failover automaticamente assume a gravação das câmeras do servidor que falhou.

O VMS deve operar sobre sistemas operacionais Windows;

O VMS deve suportar as seguintes plataformas de virtualização:

VMware ESX / ESXi 4.x, ESXi 5.1, ESXi 5.5, ESXi 6.0, ESXi 6.5

Microsoft Hyper-V (Windows Server 2012 R2 or 2016)

O back-end do VMS deve operar como um programa Daemon no Linux ou Serviço do Windows;

O VMS deve suportar as ferramentas básicas de diagnóstico do Windows;

O VMS recuperará quando uma conexão de rede for perdida e, em seguida, será restaurada sem o auxílio de um operador;

O VMS deve suportar atualização de uma versão para outra sem que o usuário tenha que desinstalar a versão anterior;

Deve suportar as seguintes formas de armazenamento para Vídeo e Áudio:

Interno ou Externo IDE/PATA (configurações RAID – opcional)

Parallel SCSI

Serial attached SCSI (SAS) / NL-SAS

iSCSI

SATA

Solid-state drive (SSD)

Storage Area Network (SAN)

Network Attached Server (NAS)

O VMS deve suportar a recuperação de vídeos utilizando a gravação de borda. (SDcards);

8 - GERENCIAMENTO DE VIDEO

VMS Configuração

O VMS deve suportar os seguintes tipos de instalação de software em um único computador:

Servidor de Vídeo (server)

Estação de Operador (client)

Todos os tipos de instalação de software devem estar disponíveis no mesmo pacote de instalação.

O VMS deve funcionar como um serviço do Windows sem GUI.

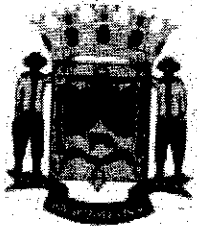
Deve possuir um utilitário de monitoramento com uma interface gráfica de usuário em execução no servidor que deve permitir que os usuários administradores iniciem / interrompam / reiniciem o Serviço, iniciem o aplicativo cliente e colem informações sobre solução de problemas.

O VMS não deve requerer um servidor de administração dedicado. O VMS deve permitir alterações na configuração do sistema a partir de qualquer servidor de vídeo ou estação de trabalho cliente na rede de segurança.

O VMS deve fornecer um assistente de configuração para ajudar a configurar o sistema durante o processo de instalação inicial.

O VMS deve possuir uma ferramenta Gerenciador de dispositivos IP com o recurso de "detecção automática de IP" para pesquisar na rede dispositivos IP conectados e adicioná-los facilmente à configuração do sistema.

O VMS deve possuir um recurso para poder configurar câmeras em lote - até 100 câmeras ao mesmo tempo com atribuição automática de endereço IP (para configuração rápida de grandes sistemas).



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

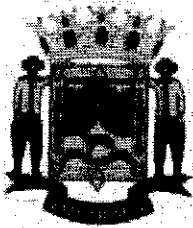
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

168

- O VMS deve possuir a capacidade de adicionar coordenadas geográficas nas configurações do objeto da câmera.
- O VMS deve possuir a capacidade de configurar individualmente cada objeto no sistema (dispositivos de captura de vídeo, câmeras, sensores, relés, desktops, monitores, etc.).
- O VMS deve possuir a capacidade de endereçar cada objeto com nomes exclusivos que possam ser alterados a qualquer momento.
- O VMS deve permitir uma opção para fazer um backup de toda a configuração do sistema para um único arquivo (XML ou SQL).
- Caso possua mais de um servidor, eles devem ter a capacidade de trabalhar em conjunto com servidores em sites diferentes, de modo que vários sites apareçam para o usuário como um único sistema. Os usuários devem ter a capacidade de alternar entre sites sem precisar alterar endereços IP, configurações ou repetir o processo de login.
- O VMS deve fornecer uma ferramenta para extrair logs, dados do banco de dados e outras informações necessárias para suporte sem encerrar o aplicativo.
- O VMS deve suportar até 3 fluxos de uma única câmera (diferentes fluxos podem ser usados para visualização, gravação e detecção de movimento).
- VMS deve suportar todos os principais fornecedores de câmeras através de integração via API.
- O VMS deve suportar os principais formatos de compressão de vídeo: H.264, H.265, MJPEG, MPEG4, MxPEG.
- O VMS deve suportar dispositivos IP compatíveis com o Fórum de Interface de Vídeo de Rede Aberta (ONVIF).
- O VMS deve suportar drivers RTSP genéricos para obter vídeo de um dispositivo IP que suporte o protocolo RTSP.
- O VMS deve suportar drivers HTTP genéricos para obter vídeo de um dispositivo IP que suporte o protocolo HTTP.
- O VMS terá um módulo RTSP Server que fornecerá a capacidade de enviar fluxos de vídeo ao vivo e arquivado através do protocolo RTSP para solicitar clientes.
- O módulo transmitirá vídeo H.264 através de RTP / RTSP de qualquer câmera no sistema sem recompressão (a câmera deve fornecer o fluxo no formato H.264).
- Deve ter a capacidade de ser configurado para gravar continuamente, em movimento, em uma programação ou em um evento.
- O VMS deve suportar todas as resoluções de vídeo, taxas de quadros e taxas de bits suportadas pelo fabricante da câmera IP.
- A resolução, a taxa de quadros e a taxa de bits de cada câmera podem ser definidas independentemente de outras câmeras no sistema, e a alteração dessas configurações não afetará as configurações de gravação e exibição das outras câmeras.
- O VMS deve ter a capacidade de proteger a gravação de cada câmera com uma senha.
- O VMS deve ter a capacidade de gravar usando um fluxo de câmera separado daquele que está sendo usado para visualização (se a câmera usada suporta múltiplos fluxos).
- O VMS deve ter um botão na visão da câmera para iniciar / parar facilmente a gravação de cada câmera de forma independente.
- O VMS deve suportar o modo de gravação FIFO (First-In-First-Out), para continuar gravando sobre o vídeo gravado anteriormente mais antigo no sistema.
- O VMS terá a opção de configurar o número mínimo de dias de retenção de vídeo por câmera.
- O VMS terá a opção de configurar o número máximo de dias de retenção de vídeo por câmera.

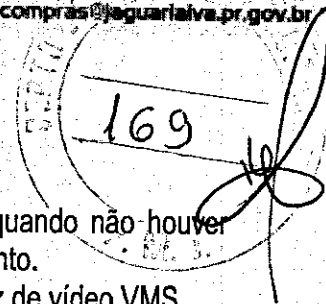


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



O VMS terá a capacidade de gravação pré e pós-movimento.

O VMS terá a capacidade de manter uma reserva de espaço livre no disco rígido.

15. O VMS deve poder ser configurado para gravar em uma taxa de quadros quando não houver movimento e, em seguida, gravar em outra taxa de quadros quando houver movimento.

O VMS terá a capacidade de reproduzir vídeos pré-gravados (Nativo / AVI) da matriz de vídeo VMS.

O VMS deve ter a capacidade de gravar vídeo em um quadro inferior ao recebido da câmera (redução da taxa de quadros).

O VMS deve permitir o uso de hardware de armazenamento de PC não proprietário que não deve limitar a capacidade de armazenamento e deve permitir futuras atualizações da capacidade de gravação.

O VMS deve suportar o processamento de vídeo gravado em cartões SD montados em câmera (se assim equipado) e ser capaz de copiar o vídeo no arquivo de vídeo nativo do sistema (nos casos em que a conectividade de rede é perdida e há uma lacuna no vídeo nativo).

O VMS fornecerá a capacidade de visualizar o vídeo da câmera de qualquer computador ou dispositivo móvel que execute o VMS Thick-Client, o Web Client, o Mobile App ou o VMS Native Archive Player.

O VMS deve suportar uma matriz virtual:

A matriz virtual deve suportar a tecnologia Intel Quick Sync Vídeo 2.0 (e superior).

A matriz virtual deve possuir a opção de descompactar os vídeos H.264 e H.265 usando o Intel HD Graphics Core (GPU) integrado.

Uma única matriz virtual deve suportar a exibição de até 225 câmeras.

A Matriz Virtual deve suportar Layouts de câmera personalizados ilimitados (grade da câmera).

A matriz virtual deve suportar visualizações de câmera personalizadas ilimitadas (grade da câmera + atribuição da câmera).

As visualizações podem ser criadas a partir de qualquer servidor ou estação de trabalho e são salvas globalmente no sistema.

Uma visão pode ser criada uma vez e enviada para tantas estações de trabalho do cliente quantas forem necessárias.

A matriz virtual deve fornecer uma opção para arrastar e soltar câmeras dentro da mesma matriz para criar exibições personalizadas.

A matriz virtual deve ter uma opção para visualizar uma lista de câmeras.

Os usuários devem poder selecionar câmeras de uma lista e arrastar e soltar cada uma delas em uma célula de câmera.

A lista de câmeras deve ter indicadores visuais indicando se a câmera possui um alarme atual, se a câmera está gravando ou se a câmera está sendo visualizada no momento.

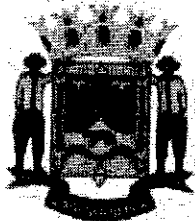
Haverá uma opção de busca, onde o usuário poderá digitar um nome de câmera completo ou parcial e rapidamente encontrá-lo na lista.

A lista de câmeras deve suportar o agrupamento de câmeras.

A Matriz Virtual deve ter a capacidade de alterar automaticamente o fluxo de exibição da câmera quando o tamanho da célula da câmera mudar (por exemplo, Layout é alterado de 1x1, 2x2, 3x3, etc.). Tamanhos de célula maiores podem ser configurados para usar fluxos de resolução mais alta, e tamanhos de célula pequena podem usar fluxos de resolução mais baixa (reduzindo, assim, a carga de processamento e o tráfego de rede).

A matriz virtual deve fornecer uma opção de clique duplo para maximizar qualquer câmera única para o tamanho total de um monitor físico e trazê-lo de volta à sua exibição original.

A matriz virtual deve fornecer a opção de especificar como exibir a imagem na célula da câmera:

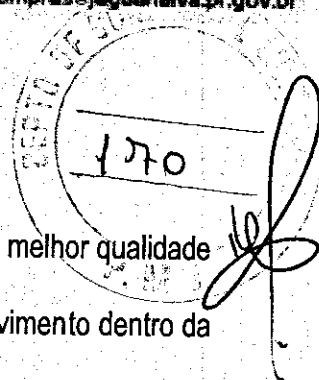


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Manter a proporção

Esticar para preencher

Forçar 4:3

A matriz virtual deve ter a capacidade de alterar o fluxo de exibição para um fluxo de melhor qualidade quando o zoom digital é usado na exibição ao vivo.

A matriz virtual deve ter a capacidade de fornecer uma verificação visual de todo movimento dentro da (s) Zona (s) da câmera.

A matriz virtual deve possuir a capacidade de criar marcadores com meta-texto exclusivo a partir de uma visualização de câmera ao vivo. Marcadores podem ser posto no tempo ou intervalo de data / hora.

A matriz virtual deve ter um botão na célula da câmera para ligar / desligar a Detecção de Movimento facilmente para uma única câmera.

A Matriz Virtual deve suportar alternar entre o modo LIVE e ARCHIVE da mesma interface gráfica do usuário.

A matriz virtual deve suportar o controle PTZ digital em tempo real.

A matriz virtual deve suportar o controle mecânico de PTZ.

A Matriz Virtual deve suportar o controle PTZ de uma imagem dewarped.

A matriz virtual deve apoiar o trabalho com um módulo de mapa.

Múltiplas matrizes virtuais com diferentes grupos de câmeras podem ser criadas na mesma estação de trabalho / cliente.

A matriz de virtual deve suportar o redimensionamento para poder encaixar outros componentes da interface do usuário do sistema na mesma área de trabalho.

A matriz virtual deve suportar um Modo Ativo, onde a Matriz virtual atuará como um monitor pontual para visualizar vídeo de outras matrizes ou de ícones de câmera em um Mapa.

A matriz virtual deve suportar um Modo Somente Alarme, onde apenas câmeras com movimento serão exibidas.

A matriz virtual deve suportar um Modo Somente ao Vivo, onde o acesso ao Modo de Gravação será desativado.

A matriz virtual deve suportar a capacidade de ajustar o Brilho, Contraste, Tonalidade e Saturação de uma imagem da câmera (quando utilizar Intel QSV).

O VMS deve suportar múltiplos monitores físicos conectados à mesma estação de trabalho.

O VMS deve ser capaz de desabilitar quaisquer botões baseados no usuário em uma visão da câmera através dos Direitos do Usuário do sistema.

O VMS deve permitir a adição de legendas ao vídeo ao vivo que pode ser opcionalmente armazenado como uma marca d'água no arquivo

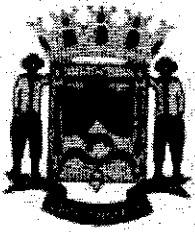
O VMS deve possuir a capacidade de reproduzir / acessar vídeos gravados localmente a partir do servidor de vídeo ou de estações de trabalho de operadores remotos dou de um navegador.

O vídeo deve estar disponível imediatamente para reprodução (assim que a sequência / arquivo de vídeo atual terminar a gravação).

A reprodução pode ser feita dentro da interface do VMS sem a necessidade de iniciar um aplicativo diferente.

O VMS terá um processo de uma etapa (clique de um único botão) para alternar entre o modo ao vivo e o modo de arquivamento.

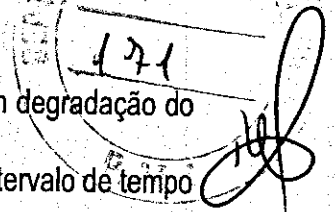
O VMS deverá suportar uma visualização da linha do tempo para reprodução de vídeo gravado.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

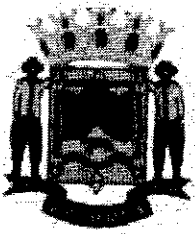
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- A Linha de Tempo deverá suportar a reprodução de até 32 câmeras simultâneas, sem degradação do desempenho.
- A Linha de tempo deverá ter os botões Zoom In / Zoom Out para alterar facilmente o intervalo de tempo da linha de tempo.
- A Linha do Tempo deve ser facilmente arrastada com o mouse em qualquer direção.
- A Linha de Tempo deve diferenciar visualmente entre gravação baseada em movimento, gravação não baseada em movimento e gravação de áudio.
- O VMS deve fornecer um calendário para pesquisar facilmente o vídeo gravado.
- As datas das gravações serão designadas no calendário.
- O VMS deve possuir controles digitais do tipo VCR para controlar a reprodução de vídeo.
- O VMS deve ter a opção de acelerar a velocidade de reprodução e diminuir a velocidade até quadro a quadro com o clique manual do mouse.
- O VMS deve suportar a reprodução regressiva do vídeo, em que os quadros de vídeo serão reproduzidos em ordem inversa.
- O VMS deve ter a capacidade de salvar / procurar por marcadores com texto (bookmark) (com base na hora de início do vídeo ou no intervalo de tempo integral)
- O VMS deve possuir de múltiplos métodos de busca; por movimento, evento ou período de tempo.
- O VMS deve possuir a capacidade de procurar eventos de movimento em uma região de interesse designada no campo de visão da câmera ("Pesquisa Inteligente").
- A região de interesse é especificada dinamicamente durante a pesquisa, depois que o vídeo é gravado (não predeterminado)
- O VMS deve suportar PTZ digital em vídeo arquivado.
- O VMS deve suportar o desajuste e o controle PTZ para vídeo de arquivo gravado a partir de câmeras de 360 ° e 180 °.
- O VMS deve fornecer uma opção para pesquisar por nome de câmera para encontrar facilmente vídeo para uma câmera (sem ter que procurar manualmente através de uma lista de todas as câmeras).
- O VMS deve fornecer um Archive Player para reprodução de vídeo nativo, caso o software do cliente VMS não esteja instalado no PC cliente.
- O VMS deve possuir um motor de desajuste nativo, destinado a realizar a correção da perspectiva de uma imagem em tempo real e no modo de arquivamento, para reverter os efeitos das distorções geométricas causadas pela lente da câmera ultra grande angular.
- O VMS deverá suportar exportação de sequências de vídeo.
- O VMS deverá suportar exportar vídeo nos formatos AVI/ASF e Nativo.
- O VMS deve fornecer codecs de compressão de vídeo de MJPEG e MPEG4 ao exportar sequências de vídeo.
- O VMS deve fornecer pelo menos 3 níveis de qualidade de compressão: Alto, Médio, Baixo.
- O VMS deve fornecer uma opção para exportar vídeo em um único arquivo ou dividir em vários arquivos menores.
- O VMS poderá exportar vídeo a uma taxa de quadros menor do que a registrada no vídeo gravado (redução da taxa de quadros).
- O VMS deve fornecer uma opção para exportar vídeo de várias câmeras ao mesmo tempo.
- O VMS exportará sequências de vídeo de várias câmeras para um único arquivo nativo de evidências.
- O VMS suportará um reproduzidor que reproduzirá simultaneamente vários vídeos nativos exportados (exportados de várias câmeras).
- O VMS poderá incorporar o player ao vídeo exportado.

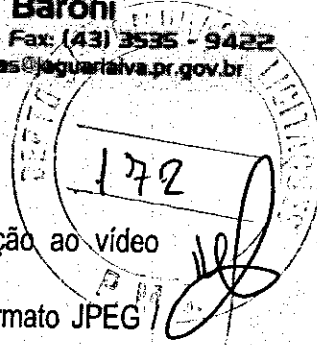




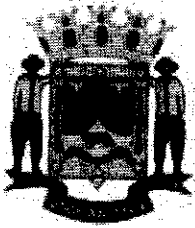
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



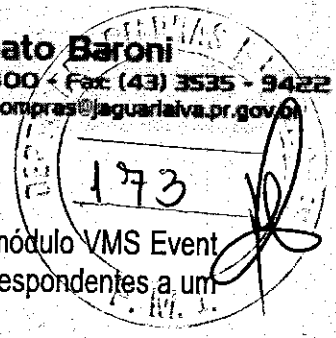
- O VMS deve fornecer uma opção para proteger com senha o vídeo exportado.
- O VMS deve fornecer uma opção para adicionar uma marca d'água de sobreposição ao vídeo exportado
- O VMS deve fornecer uma opção para salvar quadros individuais (instantâneos) no formato JPEG / PNG / BMP.
- Quadros simples (instantâneos) podem ser salvos na exibição LIVE ou ARCHIVE.
- O VMS deve fornecer uma opção para exportar vídeo e áudio sincronizados para o mesmo arquivo. Deverá suportar gravação de áudio de placas de áudio instaladas no Servidor.
- O VMS deve suportar a audição ao vivo de áudio de cada dispositivo de áudio individual.
- O VMS deve suportar o formato de compressão de áudio G.711.
- O VMS suportará a gravação de áudio e vídeo sincronizados.
- O VMS suportará a reprodução sincronizada de áudio e vídeo da mesma interface da Matriz Virtual.
- O VMS suportará a exportação de áudio e vídeo sincronizados em um único arquivo.
- O VMS deve suportar triggers de alarme de áudio e gravação.
- O VMS deve ter a capacidade de suportar múltiplas Zonas de Detecção de Movimento de cada câmera.
- Cada Zona deve ser endereçável exclusivamente e ser capaz de ter reações específicas programadas com base no alarme de uma zona.
- Cada zona deve ter configurações de sensibilidade individuais para contraste e tamanho do (s) objeto (s) em movimento.
- Cada Zona terá a opção de ser armada / desarmada individualmente.
- Cada Zona terá a opção de ser enegrecida (máscara de privacidade).
- O VMS deve fornecer a opção de criar vários desktops virtuais com a finalidade de adicionar componentes da interface do usuário.
- Áreas de trabalho virtuais podem ser criadas em estações de trabalho do operador e em servidores de vídeo.
- Desktops virtuais podem conter:
 - Matriz Virtual
 - Mapa 2D / 3D
 - Visualizador de eventos
 - Formulário HTML personalizado
 - Formulários de Diálogo Específicos de Tarefa
 - Interfaces gráficas do usuário (GUIs) para módulos de análise integrados do VMS.
- O VMS deve fornecer botões para alternar facilmente entre diferentes desktops virtuais.
- O VMS deve fornecer um único botão para minimizar / ocultar qualquer área de trabalho virtual sendo exibida e mostrar a área de trabalho do Windows.
- O VMS deve ter uma interface do usuário personalizável onde vários componentes de interface do usuário podem ser unidos para criar uma única interface de usuário e experiência do usuário.
- Os objetos da GUI em um único desktop virtual podem ser configurados para serem exibidos em vários monitores físicos conectados a um computador.
- O VMS deve possuir a capacidade de suportar sensores de alarme externos e relés através de recursos de entrada/saída...
- O VMS deve suportar Entradas / Saídas de dispositivos IP suportados.
- O VMS deve suportar a leitura de sensores através de controladores conectados usando o protocolo Modbus.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cr. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



O VMS suportará a conexão de um sensor com uma ou mais câmeras. Usando o módulo VMS Event Viewer, será possível reproduzir todos os fragmentos de arquivamento de vídeo correspondentes a um evento de sensor simultaneamente.

O VMS deve suportar a funcionalidade PTZ. As funções devem incluir pelo menos o seguinte:

Pan / Tilt

Zoom in / zoom out

Região de interesse PTZ (para determinados fornecedores)

Foco / foco fora / foco automático

Íris aberta / íris fechada / auto íris

Ajuste de velocidade de movimentos de pan/tilt / zoom

Reproduzir preset / definir predefinição / remover predefinições / predefinição inicial / predefinições de download de uma câmera

Reproduzir tour / definir tour / remover tour / fazer download de tours de uma câmera

As funções de PTZ podem ser usadas para controlar dispositivos PTZ mecânicos, bem como em uma imagem de câmeras dewarped.

O VMS deve controlar dispositivos PTZ utilizando:

Mouse

Comandos PTZ na interface do usuário

Mesas e teclados integrados

Interface HTML customizada

Comandos via integrações e VB/JScript

O VMS deve suportar a função de zoom in/out usando o scroll do mouse, onde tal funcionalidade deve ser suportada pelo fabricante da câmera.

O VMS deve ser capaz de definir a velocidade do controle PTZ com o mouse, onde tal funcionalidade é suportada pelo fabricante da câmera.

O VMS deve ser capaz de definir a prioridade PTZ. A prioridade deve ser atribuída no sistema de direitos de usuário e aplicada ao usar a câmera com o controle PTZ compartilhado desativado.

O VMS deve suportar a configuração da prioridade do comando PTZ para Macros e Scripts.

O VMS deve notificar o operador usando a câmera PTZ quando o controle PTZ for assumido pelo operador com maior prioridade.

O VMS deve suportar a capacidade de enviar notificações para um sistema de terceiro.

O VMS deve possuir a capacidade de enviar notificações por e-mail, SMS ou chamada telefônica.

O VMS deve possuir capacidade de notificação sonora de alarme.

O VMS deve possuir a capacidade de programação macro.

O VMS deve ter um recurso de programação de script embutido baseado em linguagens de programação VB / JScript.

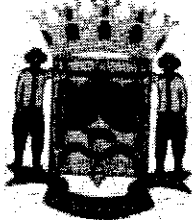
O VMS deve fornecer uma opção para criar agendamentos para programar eventos / reações do sistema.

O VMS deve ter a capacidade de chamar aplicativos externos de dentro de sua interface.

O VMS poderá notificar o administrador se uma câmera falhar, ocorrer cegueira ou se ocorrer um problema de conectividade do servidor.

O VMS deve possuir um recurso de registro de eventos com opções de filtragem.

O VMS deve possuir um módulo Visualizador de Eventos que exibirá os eventos do sistema em tempo real em uma GUI do operador.

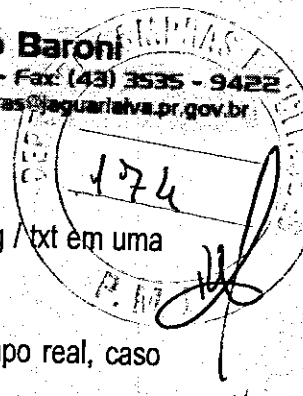


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

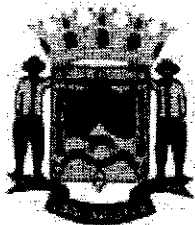
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- O VMS deve possuir a capacidade de armazenar informações de log em arquivos de log / txt em uma pasta designada.
- O VMS deve possuir uma opção para controlar o tamanho dos arquivos de log.
- O VMS deverá ter uma opção de Monitoramento de Status que gerará alertas em tempo real, caso surjam determinados problemas no sistema.
- O VMS deverá ser capaz de enviar eventos gerados pelas câmeras do sistema e transmitir os estados das câmeras para os computadores especificados como traps SNMP.
- O VMS transmitirá automaticamente os eventos SNMP para os seguintes eventos, assim que surgirem no sistema:
 - Câmera: estado alterado;
 - Câmera: focada;
 - Câmera: desfocada;
 - Câmera: não cega;
 - Câmera: cega;
 - Câmera: anexada;
 - Câmera: desligada.
- O VMS deve suportar um módulo de mapa multicamada incorporado.
- O módulo de mapa pode ser exibido em qualquer servidor ou estação de trabalho no sistema.
- O módulo de mapa deve ser suportado na interface do operador e na interface web.
- O módulo de mapa deve suportar múltiplas camadas aninhadas.
- Formatos de arquivos gráficos padrão podem ser usados para Mapas.
- O módulo de mapa deve ser capaz de exibir e fornecer controle para todas as câmeras do sistema.
- O módulo de mapa deve ser capaz de exibir e fornecer controle para dispositivos de áudio, E / S e controle de acesso.
- O módulo de mapa deve fornecer links de uma camada do mapa para outra.
- O módulo de mapa deve suportar um recurso de zoom in / zoom out.
- O módulo de mapa deve trabalhar diretamente com a matriz virtual para exibir vídeos de ícones de câmeras no mapa.
- O módulo de mapa deve suportar um recurso "Localizar" para pesquisar facilmente dispositivos específicos no mapa.
- O módulo de mapa deve suportar um recurso "Filtro" para filtrar certos tipos de dispositivos de serem exibidos.
- O VMS deve possuir um módulo de arquivamento de longo prazo que será utilizado especificamente para gravação e backups de longo prazo de arquivos de vídeo.
- Os backups podem ser agendados a qualquer hora ou dia da semana.
- Os backups podem ser realizados continuamente (todas as gravações das câmeras selecionadas são arquivadas automaticamente. O arquivamento é executado 24 horas por dia, 7 dias por semana).
- Os backups podem ser executados por demanda
- O módulo deve fornecer um nível desejado de redundância de arquivamento de vídeo.
- O VMS deve saber quando o armazenamento usado para esses backups foi preenchido e usará um algoritmo FIFO para excluir o vídeo mais antigo.
- O módulo deve ter a capacidade de ser executado em vários servidores ao mesmo tempo.
- O módulo deve ser configurável para incluir conjuntos específicos para câmeras.
- O módulo deve suportar armazenamento local e armazenamentos de rede conectados via iSCSI e SMB (CIFS).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. # - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



O VMS deve suportar módulo para gerenciar Sistemas integrados de controle de acesso e de alarme de incêndio na interface do VMS.

O modulo deve permitir a comunicação de alertas e incidentes detectados no VMS a softwares de terceiros de gerenciamento de alertas e emergências.

O modulo permitirá que os operadores criem relatórios preenchendo um formulário (ticket) de emergência.

O modulo deve incluir as seguintes Informações, no ticket, sobre um incidente: endereço do incidente, hora e tipo. O operador pode adicionar comentários, se necessário.

O modulo permitirá que o ticket de emergência seja transferido como um pacote de metadados que inclui informações sobre o ID e nome da câmera do VMS e URL para acessar ao vídeo no software de terceiros.

O modulo permitirá que a lista de tipos e descrições de incidentes seja editada para atender aos requisitos específicos do serviço de emergência.

Deverá suportar módulo de consulta de armazenamento de borda

O modulo permitirá que os operadores do VMS acessem e reproduzam diretamente o arquivo de vídeo local de um dispositivo (câmeras e NVRs) (a partir do cartão SD ou outro tipo de armazenamento).

O modulo deve permitir que o VMS suporte:

Reproduzir o vídeo gravado no dispositivo.

Avanço rápido com velocidades de até 32x.

Navegação pelo arquivo de vídeo utilizando a linha de tempo.

Exportação ou impressão de um quadro do vídeo.

Deverá Suportar módulo de sincronização de armazenamento de borda

O modulo deve permitir a restauração do arquivo de vídeo de um servidor a partir do arquivo de vídeo local de um dispositivo (câmeras e NVRs) (do cartão SD), caso o dispositivo perca conexão da rede.

Assim que a conexão de rede for restaurada, o vídeo do armazenamento local do dispositivo deverá copiar e sincronizar automaticamente com o armazenamento local do VMS.

Deverá possuir gerenciamento de direitos do usuário

1. O VMS deve incluir um sistema de gerenciamento de direitos de usuário integrado totalmente funcional.

O VMS deve incorporar Autenticação de ponto único para permitir aos usuários um único login na solução corporativa. Um login ativado durante cada sessão de usuário deve conceder aos usuários direitos / acesso a TODAS as unidades em TODOS os sites dentro da Empresa, sem ter que alterar IPs, endereço ou novo login.

VMS suportará usuários e grupos ilimitados com permissões correspondentes.

O VMS deve suportar vários níveis de direitos de usuário em cada objeto (por exemplo, servidor, pessoa, câmera, entrada / saída, clientes, etc.) dentro da estrutura de segurança completa.

O VMS deve suportar o acesso / negação do usuário a câmeras e / ou desktops virtuais com base em credenciais de login.

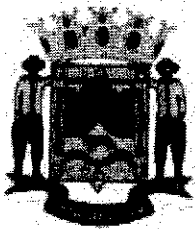
O VMS deve exibir desktops virtuais específicos com base no login do usuário.

O VMS não pode ser desligado sem uma senha.

O VMS não permitirá que determinados usuários ou grupos encerrem o sistema.

O VMS deve permitir que os usuários efetuem login e logout enquanto mantêm a funcionalidade completa do sistema.

O VMS deve ter funcionalidade disponível para desabilitar a capacidade dos operadores de minimizar as GUIs.

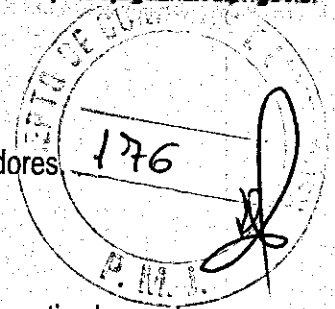


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

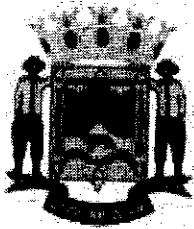
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. # - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- O VMS deve suportar perfeitamente o Windows Active Directory e o LDAP.
- O VMS deve fornecer um software thick-client para usuários regulares e administradores.
- Acesso à interface gráfica de usuário e outros componentes da interface.
- Visualizar a árvore de configuração do sistema.
- Permissões para alterações na configuração do sistema.
- O VMS deve fornecer um módulo WEB para permitir acesso ao Sistema a partir de qualquer navegador.
- O módulo WEB deve fornecer acesso à versão WEB da interface gráfica do usuário.
- O módulo WEB deve suportar Mapas e visualização em miniatura (thumbnails) com acesso direto ao vídeo.
- O módulo WEB deve ser baseado em HTML5.
- O módulo WEB deve usar MPEG-DASH para streaming de vídeo.
- O módulo WEB deve suportar conexão segura HTTPS entre cliente e servidor.
- O módulo WEB deve fornecer acesso a eventos relacionados a câmeras.
- O VMS deve suportar aplicativo móvel para os clientes instalarem em dispositivos Android ou IOS.
- O aplicativo deve fornecer acesso à versão móvel da interface gráfica do usuário.
- O aplicativo deve suportar conexão segura HTTPS entre cliente e servidor.
- O aplicativo deve fornecer acesso a eventos relacionados a câmeras.
- O VMS deve possuir a capacidade de visualizar câmeras de todos os servidores no sistema a partir de uma única estação de trabalho e sessão de login única (o número máximo de visualizações de câmeras simultâneas depende dos recursos da estação de trabalho).
- O VMS deve suportar o gerenciamento remoto de todo o conjunto de recursos do servidor e das ferramentas de administração.
- O VMS deve fornecer a capacidade de desabilitar, habilitar ou modificar remotamente os direitos de acesso de contas de usuário sem que um operador esteja fisicamente presente em um Site ou Empresa.
- O VMS deve fornecer a capacidade de desativar, ativar ou modificar remotamente as configurações das câmeras sem que um operador esteja fisicamente presente em um Site ou Empresa.
- O VMS deve suportar armazenamento externo em tempo real.
- O VMS deve suportar backup de arquivo em intervalos programados.
- O VMS deve suportar vários clientes remotos e administradores conforme necessário.
- O VMS deve possuir verdadeira solução de Monitoramento Central, onde câmeras de múltiplos locais independentes poderão ser visualizadas em conjunto a partir de uma estação de monitoramento central.
- O software do Centro de Monitoramento deve suportar a capacidade de reproduzir vídeos gravados localizados nos Sites Remotos.
- O software do Centro de Monitoramento deve suportar câmeras de gravação localmente nos servidores do Centro de Monitoramento.
- O software do Centro de Monitoramento poderá receber eventos de alarme dos locais remotos.
- O software do Centro de Monitoramento poderá baixar a configuração do site remoto automaticamente.
- O software do Centro de Monitoramento deve suportar uma funcionalidade de administrador global, em que as alterações de configuração nos sites locais podem ser feitas a partir de uma única estação de trabalho no Centro de Monitoramento.
- O software do Centro de Monitoramento deve oferecer suporte à visualização de eventos de análise de vídeo nos sites remotos.



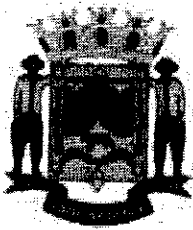
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. # - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1377

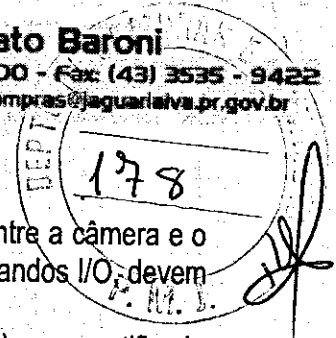
- O software do Centro de Monitoramento deve suportar atualizações automáticas ou manuais da configuração do sistema remoto.
- O software do Centro de Monitoramento deve ser capaz de funcionar como um Proxy de Vídeo.
- O software do Centro de Monitoramento deverá ser capaz de suportar fluxos de vídeo mediante solicitação.
- O VMS deve suportar uma solução nativa de Videowall.
- A solução videowall deve ter um componente Controller.
- O componente controlador de videowall deve estar disponível em um rack ou montagem em torre.
- A solução videowall deve suportar até 16 saídas de vídeo Full HD.
 - a. Cada saída de vídeo pode ser escalonada por meio do modo "vídeo wall" suportado pelo fornecedor do monitor de vídeo (por exemplo, o modo 4x4 "vídeo wall" x12 = 192 monitores totais suportados com 1 Controlador).
- Um videowall Controller deve suportar a exibição de até 196 câmeras simultâneas (30 fps) se estiver usando o modo multi-stream (usando fluxos de baixa resolução / alta resolução).
- Um Controlador de videowall deve suportar a exibição de até 40 câmeras Full HD simultâneas (30 fps), se não estiver usando o modo multi-stream.
- A solução de videowall deve suportar qualquer monitor com uma entrada HDMI, não sendo necessário o uso de monitores especiais.
- O VMS deve suportar três opções de Failover de alta disponibilidade:
 - Cluster de Failover Nativo.
 - Failover Nativo 1 para 1.
 - Failover via Clusters VM (via virtualização – VMWare ou Hyper-V).
- O Cluster de Failover Nativo deve suportar a tecnologia baseada em quórum para monitorar a integridade do cluster e evitar casos de (split-brain) quando existe mais de uma instância de cada servidor em execução.
- O failover do VMS deve suportar a comutação automática quando um servidor falha, suportando um tempo de comutação não superior a 30 segundos.
- O VMS deve suportar perda de monitoramento zero para estações de trabalho do operador, no caso de um failover do servidor, se estiver utilizando recursos multicast.
- O failover deve ser transparente para o operador, já que a estação de trabalho do operador receberia o fluxo de vídeo diretamente da câmera.
- O VMS deve fornecer failover para todos os servidores, incluindo servidores de analíticos.
- O VMS deve suportar a redundância de armazenamento on-board da câmera, portanto se uma câmera perder a conexão do servidor, uma vez que a conexão for restaurada, o sistema deve obter o vídeo perdido do armazenamento SD da câmera e baixá-lo no arquivo do servidor de vídeo.
- O VMS suportará o failover de perda de vídeo com arquivamento zero usando o armazenamento on-board da câmera para recuperar gravações para o tempo de troca do servidor.
- O failover do VMS deve suportar de 1 a N servidores de espera ativos, com um mínimo de 3 servidores no total.
- O VMS deve ser capaz de suportar alta disponibilidade nos servidores e no armazenamento.
- O administrador do VMS deve ser capaz de realocar servidores no Cluster manualmente para fins de manutenção.
- O VMS poderá atribuir servidores aos nós preferenciais para garantir que o failback retornará a instância do software ao mesmo host após a recuperação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

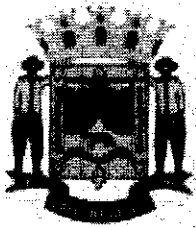
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- O VMS deve suportar uma conexão segura (criptografada e verificação de origem) entre a câmera e o servidor de vídeo. O controle da câmera, incluindo sinais de PTZ, vídeo, áudio e comandos I/O, devem ser transferidos e criptografados (por meio de encapsulamento HTTPS).
- O VMS deve estabelecer sessões por HTTPS (autorização segura (por SSL / TLS) com certificado confiável instalado na câmera) para proteger os dados do usuário.
- O VMS deve suportar conexões HTTPS seguras entre os servidores de vídeo e as instâncias do thin client (web e móvel).
- O VMS deve suportar encapsulamento HTTPS ao recuperar vídeo do armazenamento de borda da câmera.
- O VMS deve suportar a assinatura digital do vídeo exportado para comprovar a autenticidade do vídeo. A assinatura digital deve ser feita usando certificados digitais compatíveis com "PKCS # 7 assinatura de dados assinados".
- O VMS deve fornecer um player de vídeo nativo que tenha um recurso para verificar a assinatura digital.
- O VMS deve fornecer um utilitário de verificação de Assinatura Digital que pode ser usado para verificar a autenticidade de vídeos exportados em formatos nativos ou comuns (avi/asf).
- O VMS suportará a criptografia de vídeo exportada com algoritmos AES128 ou AES256.
- O VMS deve suportar tecnologia de criptografia acelerada por hardware certificada - Self-encrypting Drives para criptografar todos os dados gravados com AES-128 ou AES-256 usando os recursos de hardware dos Drives.
- O VMS deve suportar módulos analíticos nativos (incorporados) fabricados pelo fornecedor de VMS, não existindo necessidade de integrar analíticos de terceiros, a menos que seja especificamente solicitado pelo contratante.
- VMS deverá suportar módulo de reconhecimento de placas de veículos automático (LPR/ANPR)
- O VMS não exigirá o uso de sensores adicionais, e o processo de localização, captura e reconhecimento das placas deve ser baseado em software.
- O VMS deve oferecer opção de baixa velocidade para veículos que viajam até 40 km/h. e opção de alta velocidade para veículos que viajem a até 240 km/h.
- O VMS deve automaticamente determinar o melhor quadro da imagem com a placa do veículo no fluxo de vídeo.
- O VMS deve suportar um algoritmo de reconhecimento baseado em modelo e não depender apenas de reconhecimentos individuais de caracteres.
- O VMS deve usar mecanismos de rede neural para capturar as placas na imagem.
- O VMS deve fornecer distorção da câmera e compensação de posição incorreta da placa capturada do veículo.
- O VMS deve registrar e arquivar em um banco de dados a imagem do vídeo, data, hora, número da placa, País e/ou Estado da placa e direção do deslocamento (em relação à câmera).
- O VMS poderá referenciar um banco de dados central ou vários bancos de dados remotos paralelamente para corresponder as placas capturadas em tempo real aos bancos de dados. Conexões de baixa largura de banda para bancos de dados não devem impedir o funcionamento do sistema.
- O VMS deve fornecer três modos para armazenar as imagens capturadas pelo reconhecimento da placa no banco de dados: foto de cena inteira, apenas o veículo ou apenas a imagem da placa.
- O VMS deve ser capaz de armazenar toda uma seqüência de vídeo associada ao resultado do reconhecimento da placa.
- O VMS detectará veículos que se aproximam ou partem.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O VMS deverá ter a seguinte precisão (se as diretrizes para a correta configuração da câmera / software foram seguidas):

Diurno - Mínimo de 95%

Noturno com iluminação - Mínimo de 95%

O VMS deve fornecer um índice de qualidade das placas capturadas.

O VMS deve apoiar o reconhecimento de placas de todos os estados e do padrão Mercosul.

O VMS poderá determinar a origem do país da matrícula.

O VMS poderá determinar placas de vários países e determinar o país de origem de cada placa.

O VMS deve suportar pelo menos três opções de gravação de vídeo associadas a eventos LPR:

Gravação constante

Gravar todo o veículo passando

Registrar o melhor quadro

O VMS poderá fazer a filtragem automática dos resultados de reconhecimento e desconsiderar as taxas de reconhecimento de baixo limiar de precisão - definidas pelo administrador.

O VMS deve ser capaz de capturar múltiplas faixas de tráfego com uma câmera (se a câmera / resolução usada permitir).

O VMS deve fornecer capacidade para ajustar parâmetros e limites de reconhecimento.

O VMS poderá registrar um evento / alarme quando nenhuma placa for reconhecida ou a placa estiver faltando.

O VMS deve fornecer capacidade para editar placas de veículos reconhecidas pelo operador humano.

O VMS deve ter capacidade de bloquear a edição pelo operador humano.

O VMS deverá ter capacidade de gerenciar e reconhecer placas de veículos em veículos de múltiplos canais de vídeo em tempo real.

O VMS deve ter a capacidade de ser gerenciado remotamente.

O VMS deve estar acessível com os clientes de PC padrão para visualização remota.

O VMS deve ser capaz de usar estatísticas internas para ajustar os algoritmos de reconhecimento para melhorar a taxa de reconhecimento da câmera definida.

O VMS deve suportar listas de observação internas de placas registradas (branco, preto, informativo).

O VMS deve apoiar a automação das reações do sistema no caso de placas reconhecidas que correspondam à listas de observação internas ou bancos de dados externos.

O VMS deve suportar a entonação sonora das placas reconhecidas.

O VMS deve suportar unidades mph e km/h para medição de velocidade.

O VMS deve fornecer interface gráfica flexível do operador para resolver diferentes tarefas.

O VMS deverá ter uma ferramenta de relatório para a geração rápida de relatórios do (s) veículo (s) capturado (s) (inclui quadro e informações sobre as placas de veículos reconhecidas).

O VMS deve ter a capacidade de vários métodos de Pesquisa por placa capturada, data e/ou hora e associar os resultados da pesquisa às imagens/vídeos das placas.

O VMS poderá usar entradas curinga durante a busca por caracteres desconhecidos.

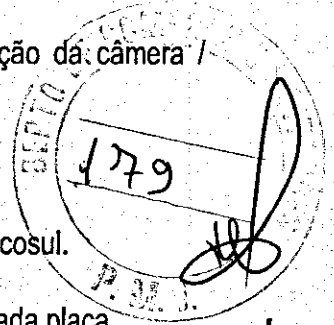
O VMS poderá pesquisar por qualquer sequência de caracteres conhecida.

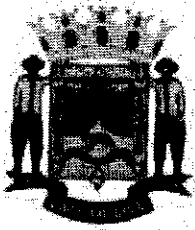
O VMS deverá ser capaz de pesquisar por vários veículos, se estes satisfizerem os critérios de pesquisa.

O VMS poderá procurar pela câmera que realizou o reconhecimento da placa.

O VMS poderá pesquisar com base nos comentários do usuário previamente adicionados para um resultado específico.

O VMS poderá pesquisar resultados com caracteres não reconhecidos.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O VMS poderá procurar resultados com violações de velocidade associadas.

O VMS deve poder alarmar e/ou executar eventos complexos com base em cadeias de matrículas de valores predeterminados.

O VMS deverá suportar módulo de reconhecimento facial.

9 - Serviços

9.1 - Instalação

A Contratada deve fornecer, instalar e configurar todos os insumos, equipamentos e softwares adquiridos, de forma a colocar em produção todos os serviços, aplicações, ferramentas e funcionalidades especificadas neste Termo de Referência e anexos.

A Contratada deverá dimensionar, disponibilizar, instalar, configurar e manter os equipamentos e recursos que forem necessários para o provimento dos itens, conforme solicitados neste Termo de Referência e demais Anexos, incluindo eventuais adequações da infraestrutura elétrica (adaptações da fiação local, proteção e tomada elétrica) necessárias para o bom funcionamento de seus equipamentos, exceto o fornecimento de energia elétrica que estará disponível no local de instalação.

Deverá realizar todo o dimensionamento do Tráfego do Sistema de Videomonitoramento dentro da rede da Prefeitura, indicando as configurações e necessidades de recursos da rede;

Para a implantação da rede, os seguintes procedimentos serão adotados:

Apresentação de um plano de instalação, com as seguintes características:

Relação das empresas subcontratadas e suas atribuições;

Planejamento da implantação;

Topologia geral da rede.

9.2 - Planejamento da implantação;

Apresentação de Projeto Executivo (PE), após a assinatura do contrato, detalhado de implantação de toda a rede de dados e aplicações: equipamentos, servidores, software e infraestrutura. No Projeto Executivo deverá, entre outros:

Seguir indicação de implantação de pontos e de caminho das fibras ópticas;

Apresentar mapa topológico da cidade com os respectivos pontos e o mapa de passagem de fibra, indicando locais de fibra aérea e subterrânea.

Apresentar topologia, física (plano de fusão/emenda óptica, etc.) e lógica, bem como as formas de interconexão entre os equipamentos.

Definir as configurações lógicas para o provisionamento dos serviços previstos para a rede, incluindo plano de endereçamento IP e VLAN's completo, garantindo interoperabilidade, escalabilidade, segurança e desempenho.

Conter as necessidades de cada localidade para a sua correta implantação.

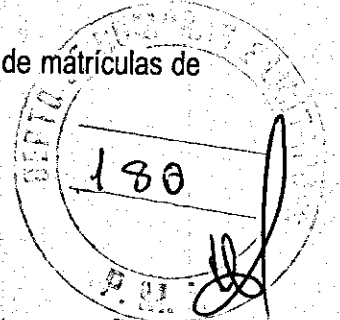
Conter locais de instalação das tubulações para entrada e saída da fibra óptica nos pontos até os equipamentos.

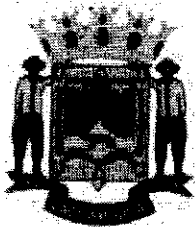
Conter diagrama de ligação elétrica das instalações necessárias para cada ponto.

Conter a especificação dos itens adquiridos para a implantação.

Conter todas as regras de projeto, pertinentes, de passagem de cabo de fibra óptica;

Conter locais de instalação de caixas de emenda, caixas de passagem, e outros elementos para passagem de cabo de fibra óptica.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 1 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Projetar folga no cabeamento de forma a garantir correta recuperação no caso de rompimento da fibra;
Apresentar estimativa do percentual de fibra óptica aérea e subterrânea para instalação e detalhamento do cálculo para chegar a essa estimativa.

Apresentar modelos de autorizações e licenças de terceiros que forem necessárias para correta implantação, como, por exemplo, autorização para utilização de postes, entre outras.

Conter locais onde serão instalados postes novos.

Execução do Projeto Executivo que deverá, ainda, levar em conta:

A realização das adaptações físicas necessárias nos locais de instalação dos pontos;

Quando necessário, que a instalação elétrica a partir do quadro de distribuição será de responsabilidade da contratada;

Que a contratada definirá com a prefeitura regras de acesso aos locais onde se localizam os equipamentos;

Verificar as variáveis e os agentes externos que possam ameaçar a viabilidade técnica e a boa utilização da infraestrutura de comunicação, ainda que eventualmente;

Entrega dos catálogos de especificação (datasheets) de todos os equipamentos com a documentação do Projeto Executivo;

Elaboração de projeto de instalação de fibra óptica para o município submeter à concessionária de energia;

Garantia de que não haja destruição de patrimônio público ou privado. Caso contrário, recuperar ou reparar qualquer dano causado ao município e seus munícipes.

9.3 - Instalação de Fibra Óptica

O Sistema de Video monitoramento, deverá ser implementado utilizando a rede de distribuição óptica com tecnologia GPON existente na cidade;

Todas as fibras hoje implementadas do Sistema GPON são subterrâneas, porém para o projeto de video monitoramento, foi definido pela Prefeitura que o encaminhamento será predominantemente por fibra aérea, porém caso se conveniente e combinado entre Contratante e Contratada, poderá ser subterrânea em alguns casos.

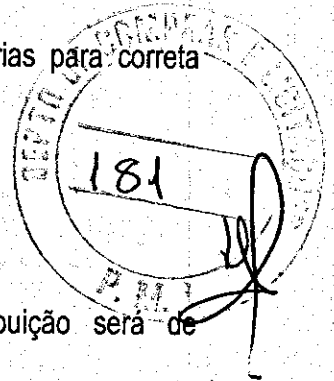
Toda a infraestrutura de alvenaria, assim como os materiais e serviços para interligar a fibra subterrânea existente com a fibra aérea a ser implementada deverá estar por conta da Contratada;

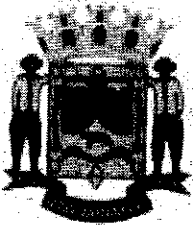
Para interligação das câmeras com a rede da Prefeitura, a Contratada deverá prover a infraestrutura de conectividade entre a rede de fibra óptica existente na cidade até os locais de instalação das câmeras. Deverá ser fornecido todos os materiais, equipamentos e serviços para instalação e manutenção da rede e do Sistema de Videomonitoramento.

A terminação nos locais onde ficarão as câmeras, deverão ser realizadas com terminadores de Fibra Óptica, cordões Ópticos e ONU (GPON).

9.4 - Instalação de Caixa Hermética e Câmeras

As câmeras e as ONU ficarão instaladas em postes que serão equipados com um caixa hermética, onde ficarão acomodados o equipamento de fibra Óptica e as fontes de alimentação das câmeras e eventuais equipamentos necessários;



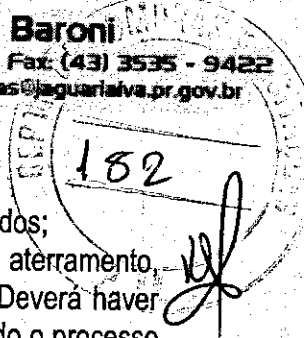


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 8 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Todos os equipamentos, assim como a caixa hermética deverão estar devidamente aterrados; As caixas deverão receber a energia elétrica e deverão estar equipadas com barra de aterramento, mecanismos de proteção DPS, disjuntores e com um Nobreak de pelo menos 700VA. Deverá haver uma bandeja ou prateleira para separar os ativos de rede do nobreak, facilitando assim todo o processo de manutenção. Deverá possuir sistema de Ventilação.

A caixa hermética de verá ter chave na própria caixa, além disso, possuir um sistema antivandalismo composto por pelo menos duas barras de aço com cadeados. Deverá possuir cinta ou suporte par afixação em poste.

Todos os postes necessários para o projeto serão fornecidos pela contratante, assim como a solicitação do sistema de energia junto à Concessionário local;

As câmeras deverão ser instaladas nos postes, devendo ser fornecidas com os suportes adequados e no caso da PTZ com braço prolongados para afastar a câmeras do Poste e permitir melhor visualização das imagens.

A instalação das câmeras deverá ser realizada nos locais pré-determinados conforme ANEXO 1;

A definição do local da instalação das câmeras e da sala de controle deverá ser feita em conjunto com os responsáveis que farão a definição dos locais que desejam ser monitorados através das câmeras, e a empresa ganhadora e o responsável técnico da prefeitura farão a definição do local mais adequado para essa instalação.

Caso o switch, ou equipamento similar, disponível no local não tenha portas/entradas suficientes ou com tecnologia adequada para a operação da todas as câmeras, será de responsabilidade da contrata providenciar o equipamento necessário para o perfeito funcionamento da câmera;

9.5 - Instalação do Servidor

O Servidor deverá ser instalado no Datacenter da Prefeitura.

Toda a infraestrutura de conectividade do Servidor com o Sistema GPON deverá ser provido pela Contratada. A Contratada deverá informar o número e tipo de portas a serem disponibilizados. Caso a contratante não tenha disponibilidade, cabe a contratada fornecer equipamento para suprir tal necessidade.

9.6 - Instalação de Sala de Controle

A Sala de Controle será localizada na Estação Ferroviária antiga. Nela ficarão os dois pontos de operadores, assim como o Sistema de Videowall.

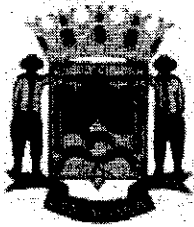
Toda a infraestrutura de rede, assim como Infraestrutura elétrica será de responsabilidade da Contratada.

Sempre que aplicado, todos os materiais utilizados deverão possuir certificação ANATEL.

O Projeto Executivo deverá ser apresentado antes da execução dos serviços.

Deverá ser realizado todo o dimensionamento físico e lógico, configurações e testes na rede GPON existente e de todas as câmeras e do Sistema de Videomonitoramento. A Contratante fornecerá todos os dados necessários para a Contratada em momento oportuno. O Projeto Lógico deve ser entregue em até 30 dias após a assinatura do contrato.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Caso o switch, ou equipamento similar, disponível no local não tenha portas/entradas suficientes ou com tecnologia adequada para a operação de todas as câmeras, será de responsabilidade da contratada providenciar o equipamento necessário para o perfeito funcionamento da câmera;

9.7 - Da Verificação das Características Técnicas do Sistema

A critério da Contratante, as características técnicas dos equipamentos, definidas neste Termo de Referência, deverão ser comprovadas pelas Contratadas objetivando subsidiar a elaboração do Projeto Executivo, por meio da realização de testes funcionais e de desempenho em laboratório. Para tanto, a Contratada deverá apresentar amostras dos equipamentos e softwares a serem fornecidos. Os testes visam verificar se os equipamentos atendem, de fato, aos requisitos técnicos presentes no Edital e seus anexos. O laboratório deve simular a operação real do equipamento dentro de arranjo análogo ao proposto para a infraestrutura de rede.

A Secretaria poderá solicitar, para itens específicos, a comprovação de características técnicas de qualidade e/ou desempenho dos equipamentos, mediante apresentação de laudo técnico emitido por laboratório acreditado demonstrando o atendimento ao especificado no Edital e seus anexos.

9.8 - Transferência de tecnologia

A contratada deverá promover transferência de tecnologia local para a Contratante, com transferência de informação, para até 5 (cinco) profissionais indicados pela Contratante, para a operação do sistema; O processo de transferência de tecnologia deve focar sobre as principais características e princípios do projeto físico e lógico da rede instalada.

Deverá haver um Hands On na plataforma instalada, onde serão apresentadas as funcionalidades do Sistema de vídeo monitoramento e câmeras, como fazer gravações, pesquisa em gravações existentes, exportações de vídeo e eventuais customizações de Mosaico e controle do Videowall.

Deverá ser ministrada no idioma português, com carga horária de no mínimo 8 horas/aula e ser realizada em apenas uma data. O horário de início e término deverá ser combinado entre Contratante e Contratada;

Os profissionais capacitados deverão estar aptos a operar o sistema e multiplicar e divulgar os conhecimentos recebidos.

As demonstrações ou aulas sobre a configuração dos equipamentos devem usar usuários com perfil básico, de forma a não afetar a rede em produção.

A contratada deverá emitir certificado do curso para os alunos.

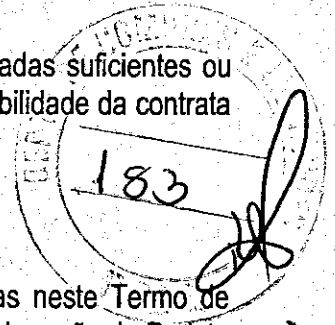
A contratada deverá fazer o controle de frequência dos integrantes do curso.

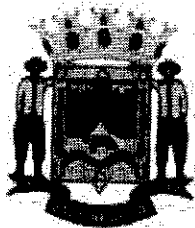
10 - NOC, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO CORRETIVA

Condições de suporte técnico e manutenção corretiva:

Reparo ou substituição do equipamento, acessório ou componente defeituoso. Caso o equipamento seja substituído, deverá ser disponibilizado equipamento ou componente com características iguais ou superiores, devendo este ser novo, no caso de reposição em caráter definitivo;

Atendimento telefônico e/ou por e-mail para esclarecimento de dúvidas da equipe técnica durante o período de 10 a 18 horas, de segunda a sexta;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Disponibilização à Contratante, caso demandado por este, de acesso on-line, por meio da internet, ao Sistema de Registro de Chamados da CONTRATADA, para registro e acompanhamento de chamados de suporte e manutenção da Solução;

As peças, componentes, acessórios, incluindo cabos, conectores, adaptadores e todos demais itens que compõem a solução a serem substituídos deverão ser providenciados e fornecidos pela CONTRATADA, que arcará com todas as despesas referentes à substituição, tais como transporte, tributos, seguros e quaisquer outras;

No caso de indisponibilidade e descontinuidade do modelo de peça, componente ou acessório a ser trocado, a CONTRATADA deverá efetuar, sem ônus, a substituição do equipamento por outro que possua as especificações técnicas iguais ou superiores às do equipamento original;

O tempo necessário ao recebimento das peças de reposição não será descontado do tempo para resolução do chamado, para efeito de avaliação dos níveis de serviço;

Considerar-se-á como tempo de resolução, o período compreendido entre a abertura do chamado através de telefone, por sistema de chamados ou e-mail, e a resolução final do mesmo;

A Empresa deverá ter em seu NOC monitoramento em tempo real da Rede Implementada.

11 - NÍVEIS DE SERVIÇO (SLA)

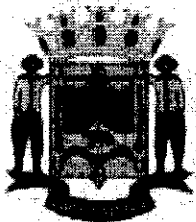
Tabela de Criticidade

Prioridade	Descrição
ALTA	Chamados que afetem a capacidade de monitoramento em sua totalidade, tais como falhas no sistema central de videomonitoramento, como por exemplo, servidores
MÉDIA	Chamados que afetem de forma parcial a capacidade de monitoramento, tais como falhas de links de acesso às câmeras e das próprias câmeras e estações de monitoramento
BAIXA	Chamados que afetem de forma pouco significativa a capacidade de monitoramento, assim entendidas como falhas intermitentes em câmeras e necessidades de alteração de configurações de Sistema.

A cada uma das faixas de prioridade corresponde um tempo de Início de atendimento do chamado realizado pela CONTRATADA, apresentado na tabela a seguir:

Prioridade	Prazo de Início do Atendimento
ALTA	Até 2 (duas) horas corridas da abertura do chamado
MÉDIA	Até 4 (quatro) horas corridas da abertura do chamado
BAIXA	Até 24 (quinze) dias corridos da abertura do chamado

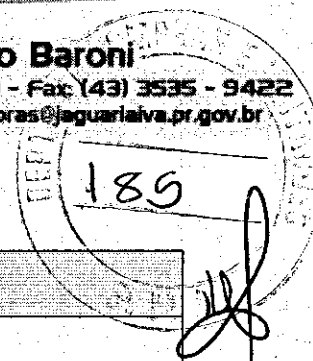
A cada uma das faixas de prioridade corresponde um tempo de Encerramento de atendimento do chamado realizado pela CONTRATADA, apresentado na tabela a seguir:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Prioridade	Prazo de Encerramento do Atendimento
ALTA	Até 12 (doze) horas corridas da abertura do chamado
MÉDIA	Até 18 (dezoito) horas corridas da abertura do chamado
BAIXA	Até 48 (quarenta e oito) horas corridas da abertura do chamado

12 - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:

A (s) empresa (s) vencedora (s) terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, para a entrega e instalação do material, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento acompanhada da Nota de Empenho. Devendo para isso deixar atualizado em seu cadastro na Prefeitura endereço de email ou número de fax, e ainda confirmar recebimento da Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho;

Após a instalação, todos os encargos com possíveis manutenções ou até mesmo substituições por mau funcionamento das câmeras da segurança ficarão por conta da empresa vencedora;

Todas as custas pelo transporte e entrega até o local indicado para recebimento deverão correr por conta da fornecedora;

O recebimento será provisório no ato da entrega do objeto, no Departamento que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

O recebimento definitivo, será em até 5 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" do fiscal do contrato, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições;

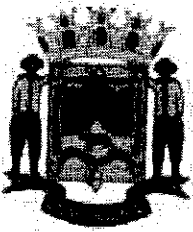
Caso, se faça necessária alguma manutenção corretiva, ou seja, a série de procedimentos destinados a recolocar o EQUIPAMENTO em seu perfeito estado de uso, com eliminação de defeitos, compreendendo testes e regulagens, substituição de peças e componentes, incluindo reparo ou troca de peças, ajustes, atualizações, correções necessárias e todas as configurações solicitadas pelo município, será de inteira responsabilidade da empresa vencedora. A manutenção corretiva deverá ser realizada quantas vezes forem necessárias, sempre que o FISCAL solicitar e deverá ser atendida, em sua totalidade, em até 05 (cinco) dias.

15 - RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Os materiais serão recebidos pelo fiscal do contrato, que deverá fazer a conferência dos bens recebidos e verificar suas condições e especificações, logo após este, encaminhar a nota fiscal ao Departamento de Protocolo, com seu aposto na nota fiscal.

Caso a qualidade do material seja considerada insatisfatória ou o material não atenda as especificações, deste Termo de Referência, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, todo o item do objeto do Edital em questão será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de até 05 (cinco) dias, quando se realizarão novamente as verificações de adequação e conformidade do material.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

À Contratada caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Caso a substituição não ocorra em até 05 (cinco) dias, ou caso o novo lote também seja rejeitado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções previstas.

Os custos da substituição de item rejeitado correrão exclusivamente às expensas da Contratada.

O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

A proponente deverá realizar Visita Técnica, através de seu responsável técnico e/ou representante legal da empresa, e quando da visita, que obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local, serão arcados integralmente pela própria proponente.

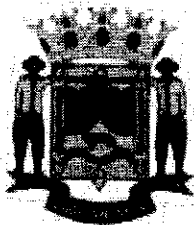
17 - FISCAL DO CONTRATO

Nome: Rodolfo Guerke Junior

CPF:098.222.339-06

Cargo: Diretor do Departamento de Tecnologia e Informação

186



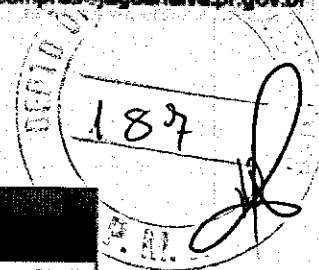
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

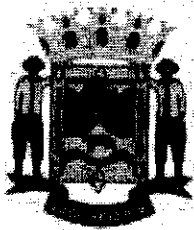
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Locais de Instalação de câmeras de monitoramento.



1	Esquina Praça Getúlio Vargas	0	1
2	Bifurcação posto curujinha	0	1
3	Posto de Saúde Central	1	0
4	CAPS Vovô tonica	2	0
5	CEMEI Cantinho do Saber	2	0
6	Radio Jaguariaíva	1	0
7	Conselho Tutelar	1	0
8	Hospital Carolina Lupion	2	1
9	Clinica Fisioterapia	1	0
10	Prédio Secretaria de Saúde	1	0
11	Fundo Hospital HCL + Farmácia	1	0
12	Secretaria de Educação Cultura e Esporte	3	0
13	Ginásio de Esporte Tubunão	2	0
14	CEMEI Dr. Santos	1	0
15	Escola Municipal Maria Rosa Colleta	3	1
16	CEMEI Vilma Simon/ UBS Remonta/ Escola Pedro Clato/ Saúde Arapoti	3	1
17	Praça Getúlio Vargas/ Av. Antonio Cunha	7	0
18	Estação Cidadã	4	0
19	Centro de Capacitação	1	0
20	Condomínio Matarazzo	1	0
21	Cine Teatro Municipal/ Garagem	2	0
22	Escola Municipal Maria de Lourdes/ Polo UAB	8	0
23	Secretaria de Indústria e Comércio	1	0
24	Escola Municipal Antonio Fanchin	4	0
25	UBS Domingos Cunha	2	0
26	Escola Municipal Dalva de Azevedo	4	0
27	Waldemar de Gouveia	1	0
28	CRAS Primavera	1	0
29	Escola Municipal Aristide Soares	4	0
30	Secretaria Agropecuária Meio Ambiente	2	0
31	Escola Municipal Carlos Carneiro	2	0
32	Escola Municipal Julio de Mesquita	6	0
33	Capela Mortuária	1	0
34	CEMEI Maria Luiza Pietrochinski	2	0
35	CEMEI Pedro Nunes	1	0
36	Escola Elza Batista Fonseca	2	0
37	Biblioteca Municipal Mary Camargo	1	0
38	CRAS Padrinha	1	0
39	Ponte de Concreto - CENTRO DA CIDADE	0	1
40	Av. Sertanejo	2	0
41	Depto Cultura	2	0
42	Acesso Palacete	0	1
43	GARAGEM PESADA	1	0
44	Biblioteca Monteiro Lobato	1	0
Total		88	7



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

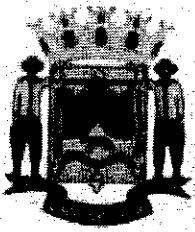
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

188

Coordenadas dos locais das câmeras e detalhamento da rede (GPON) Fibra Ópticas existente

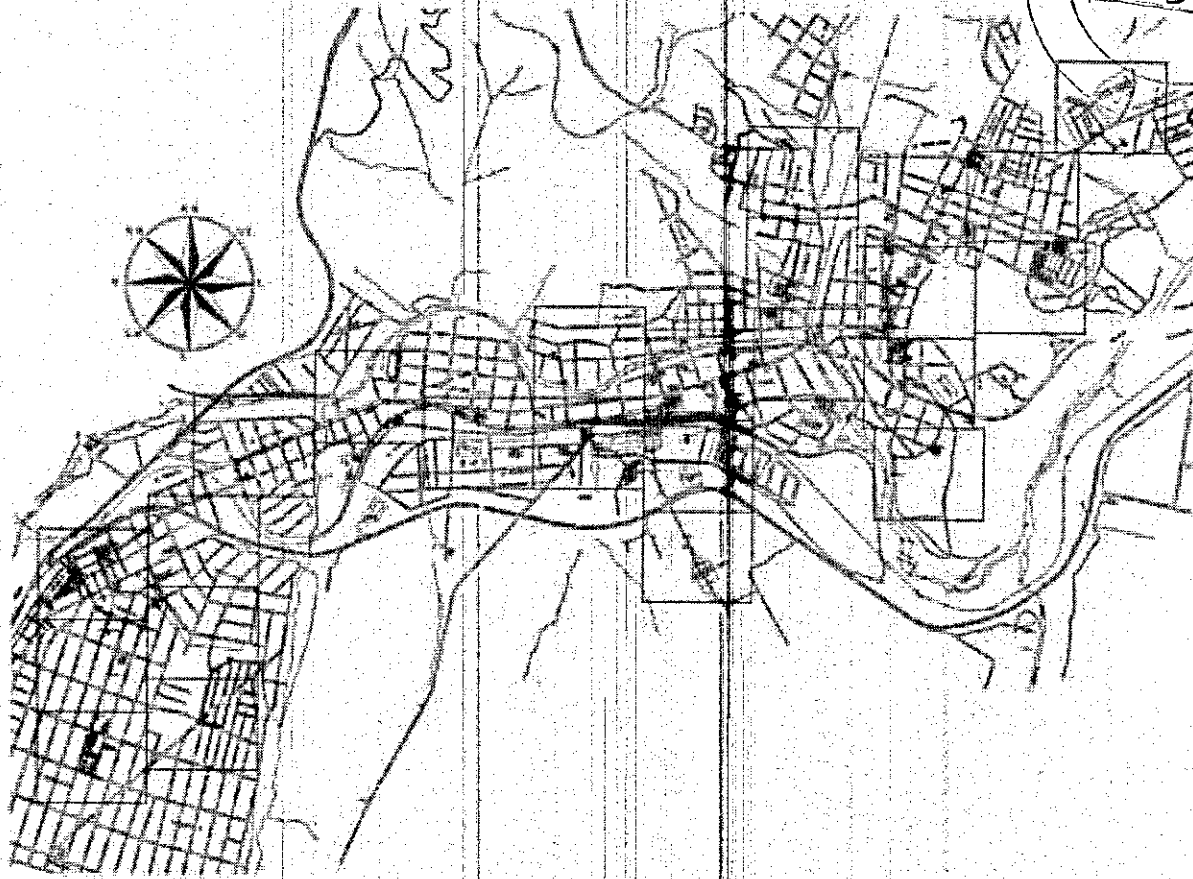
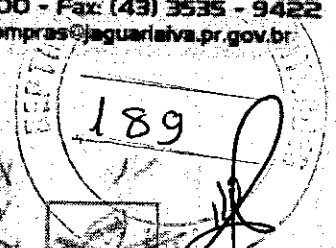
CAMERA	1	Esquina Praça Getúlio Vargas	84200-000	24°15'19.77"S	49°42'48.79"O	0	1
CAMERA	2	Bifurcação posto curujubim	84200-000	24°15'34.36"S	49°43'28.75"O	0	1
CAMERA	3	Posto de Saúde Central	84200-000	24°15'36.04"S	49°42'38.32"O	1	0
CAMERA	4	CAPS Vovô Tonica	84200-000	24°15'21.06"S	49°43'7.38"O	2	0
CAMERA	5	CEMEI Cantinho do Saber	84200-000	24°14'58.14"S	49°42'57.78"O	2	0
CAMERA	6	Rádio Jaguariaíva	84200-000	24°14'57.49"S	49°42'21.08"O	1	0
CAMERA	7	Conselho Tutelar	84200-000	24°14'58.36"S	49°42'21.60"O	1	0
CAMERA	8	Hospital Carolina Lupion	84200-000	24°14'59.28"S	49°42'19.29"O	2	1
CAMERA	9	Clinica Fisioterapia	84200-000	24°14'58.67"S	49°42'17.23"O	1	0
CAMERA	10	Prédio Secretaria da Saúde	84200-000	24°15'0.81"S	49°42'15.11"O	1	0
CAMERA	11	Fundo Hospital HCL + Farmácia	84200-000	24°15'1.34"S	49°42'16.41"O	1	0
CAMERA	12	Secretaria da Educação Cultura e Esporte	84200-000	24°14'36.45"S	49°42'21.20"O	3	0
CAMERA	13	Ginásio de Esporte Tuburão	84200-000	24°14'47.62"S	49°42'25.98"O	2	0
CAMERA	14	CEMEI Dr. Santos	84200-000	24°14'51.63"S	49°42'21.90"O	1	0
CAMERA	15	Escola Municipal Maria Rosa Collete	84200-000	24°14'21.26"S	49°41'59.36"O	3	1
CAMERA	16	CEMEI Wilma Simon/ UBS Remonta/ Escola Pedro Cirof Sainda Arapoti	84200-000	24°14'31.07"S	49°42'19.92"O	5	1
CAMERA	17	Praça Getúlio Vargas/ Av. Antonio Cunha	84200-000	24°15'20.02"S	49°42'47.50"O	7	0
CAMERA	18	Estação Cidadã	84200-000	24°15'21.51"S	49°42'47.21"O	4	0
CAMERA	19	Centro de Capacitação	84200-000	24°15'22.12"S	49°42'48.82"O	1	0
CAMERA	20	Condomínio Matarazzo	84200-000	24°15'29.34"S	49°42'53.07"O	1	0
CAMERA	21	Cine Teatro Municipal/ Garagem	84200-000	24°15'28.12"S	49°42'47.53"O	2	0
CAMERA	22	Escola Municipal Maria de Lourdes/ Polo UAS	84200-000	24°15'23.65"S	49°42'43.25"O	8	0
CAMERA	23	Secretaria de Indústria e Comércio	84200-000	24°15'36.34"S	49°42'36.81"O	1	0
CAMERA	24	Escola Municipal Antonio Fanchini	84200-000	24°15'54.73"S	49°43'46.12"O	4	0
CAMERA	25	UBS Domingos Cunha	84200-000	24°16'16.42"S	49°43'49.95"O	2	0
CAMERA	26	Escola Municipal Dalva de Azevedo	84200-000	24°16'14.08"S	49°44'13.77"O	4	0
CAMERA	27	Waldemar de Souza	84200-000	24°16'21.02"S	49°44'5.01"O	1	0
CAMERA	28	CRAS Primavera	84200-000	24°16'23.23"S	49°43'55.94"O	1	0
CAMERA	29	Escola Municipal Aristide Soares	84200-000	24°16'19.11"S	49°43'36.13"O	4	0
CAMERA	30	Secretaria Agropecuária Meio Ambiente	84200-000	24°15'15.69"S	49°42'9.54"O	2	0
CAMERA	31	Escola Municipal Carlos Carneiro	84200-000	24°15'10.67"S	49°42'6.57"O	2	0
CAMERA	32	Escola Municipal Júlio de Mesquita	84200-000	24°16'39.08"S	49°43'51.56"O	6	0
CAMERA	33	Capela Mortuária	84200-000	24°16'36.55"S	49°43'49.42"O	1	0
CAMERA	34	CEMEI Maria Luiza Pietrachinski	84200-000	24°15'35.11"S	49°42'56.91"O	2	0
CAMERA	35	CEMEI Pedro Nunes	84200-000	24°16'16.77"S	49°43'48.49"O	1	0
CAMERA	36	Escola Ezra Batista Fonseca	84200-000	24°14'40.70"S	49°42'47.88"O	2	0
CAMERA	37	Biblioteca Municipal Mary Camargo	84200-000	24°14'56.26"S	49°42'28.49"O	1	0
CAMERA	38	CRAS Pedrinha	84200-000	24°14'38.21"S	49°42'3.84"O	1	0
CAMERA	39	Ponte de Concreto - CENTRO DA CIDADE	84200-000	24°15'4.28"S	49°42'31.46"O	0	1
CAMERA	40	Av. Sertanejo	84200-000	24°15'29.73"S	49°43'33.67"O	2	0
CAMERA	41	Depto Cultura	84200-000	24°15'42.30"S	49°42'29.47"O	2	0
CAMERA	42	Acesso Palacete	84200-000	24°15'35.28"S	49°42'42.03"O	0	1
CAMERA	43	GARAGEM PESADA	84200-000	24°15'27.71"S	49°42'41.31"O	1	0
CAMERA	44	Biblioteca Monteiro Lobato	84200-000	24°15'31.58"S	49°42'49.81"O	1	0

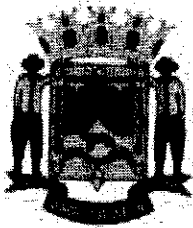


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES





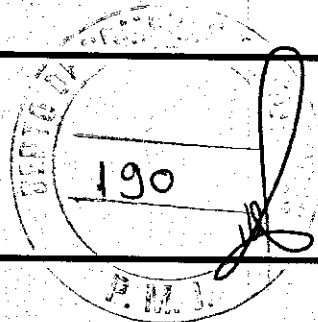
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2019

ANEXO VI



MODELO DE PROPOSTA

1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ/MF N.º

Endereço:

CEP:

Telefone:

Representante Legal/ Procurador:

Bairro:

Cidade/Estado:

Fax:

Em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº 130/2019**, apresento nossa Proposta de Preços para **Contratação de serviço especializado de instalação e locação de Sistema de Vídeo monitoramento**, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o(s) preço(s) para o(s) item(ns) abaixo especificado(s):

1	Contratação de serviço especializado de instalação e locação de Sistema de Vídeo monitoramento	MÊS	12			
						VALOR TOTAL = R\$

a) Valor Total da proposta: R\$.....(Por extenso).

b) Prazo de validade da proposta: _____ [no mínimo: 60 (sessenta) dias].

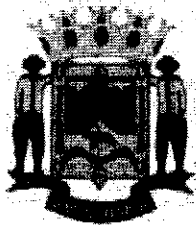
c) O serviço será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 130/2019**.

d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com fretes, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 130/2019** mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.

e) Dados Bancários: Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

f) O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) _____, CPF n.º _____, qualificação _____, endereço _____.

_____, ____ de _____ de 2019.



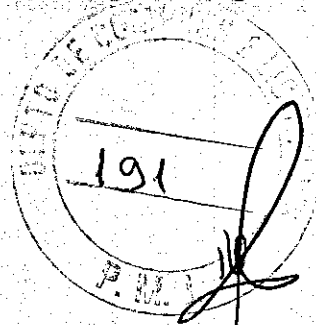
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

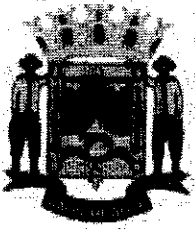
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. # - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Diretor ou representante legal – Identidade
Nome legível/Carimbo da empresa





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

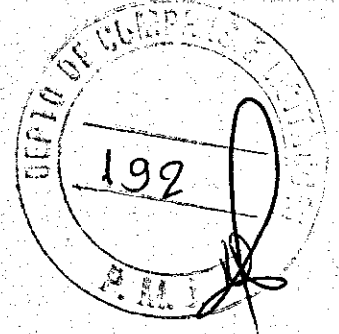
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2019

CONTRATO Nº (...) / 2019



Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram e o
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, (...).

CONTRATADO:, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº, inscrição estadual sob nº, com sede a,, na cidade de, CEP:, neste ato representada pelo seu Sr., RG nº, CPF nº, residente e domiciliado na na cidade de CEP: estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Prestação de Serviço a serem prestados pelo CONTRATADO, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº 130/2019.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

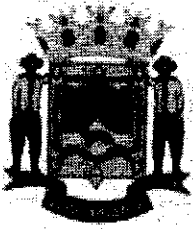
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$. (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

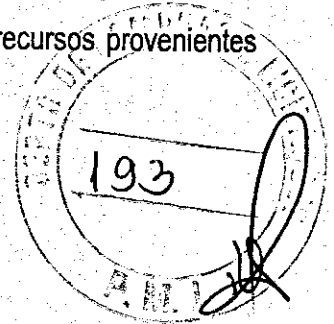
Órgão: Secretaria (...)

Un. Orç: _____

Projeto/ Atividade: _____

Elemento de Despesa: _____

Cód Reduzido: _____



CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

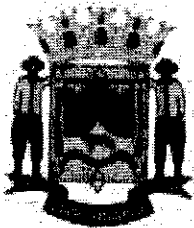
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência de 12 meses contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado conforme art 57 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FISCAL DO CONTRATO

Designa-se o servidor para realizar a fiscalização do contrato objeto do presente procedimento licitatório.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, de de

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas



SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA DECISÃO MONOCRÁTICA N.º 67/19 EMENTA. Concessão. Aposentadoria. Manifestações uniformes da Coordenadoria de Gestão Municipal e do Ministério Público de Contas pela legalidade e registro. Decisão monocrática nos termos dos artigos 300 e 428, II, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Legalidade e registro. RELATÓRIO E DECISÃO Trata-se da aposentadoria do senhor PEDRO KOJO FILHO, Auxiliar Técnico Eletrônico do MUNICÍPIO DE JAGUARIÁVA. Nos termos da declaração apresentada à peça 7, o servidor não recebe outra aposentadoria de regime próprio ou de regime geral de previdência social proveniente de emprego público, nem acumula outro cargo, emprego ou função pública. Assim, acompanha as manifestações uniformes da Coordenadoria de Gestão Municipal (peça 99) e do Ministério Público de Contas (peça 101) para, nos termos do artigo 71, inciso III, da Constituição da República, do artigo 75, inciso III, da Constituição do Estado do Paraná, artigo 1º, inciso IV, da Lei Complementar do Estado do Paraná n.º 113/2005 e artigos 300 e 428, II, do Regimento Interno deste Tribunal, considerar legal e determinar o registro da presente concessão. Autorizo, desde logo, o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo para que proceda ao encerramento do processo, conforme previsão do artigo 398, §1º, do Regimento Interno. Curitiba, 30 de agosto de 2019. SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA Relator. (Cadastr. 1191/1434)

PR - DE/TCE-PR - Diário Eletrônico - Tribunal de Contas do Estado do Paraná

ATOS DE RELATORIA
Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

10/09/2019-PROCESSO Nº: 42533/15 ASSUNTO: ATO DE INATIVIDADE ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - IPASPM INTERESSADO: CARLOS PEREZ GÓMEZ, DINARTE DA COSTA PASSOS, EDSON DA SILVA MAZUR, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - IPASPM, JONAS FERREIRA DOS SANTOS, JOSÉ SLOBODA, TANIA MARISTELA MUNHOZ, VALDEMIR FERREIRA DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N.º 133/19 Apreciação, para fins de registro, APOSENTADORIA concedida pelo Município de Jaguariáva ao senhor JONAS FERREIRA DOS SANTOS, no cargo de Trabalhador Brasil, por meio do Decreto n.º 375/16, publicado no Semanário Oficial do Município de Jaguariáva em 19/08/2016, com fundamento no artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, c/c artigo 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003. 2. Amparado nas manifestações uniformes da Coordenadoria de Gestão Municipal e do Ministério Público de Contas, pela legalidade da concessão, conforme previsto no artigo 134 da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005 e no artigo 428 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, determino o registro do benefício. 3. Certificado o trânsito em julgado da decisão e efetuado o seu correspondente registro, o processo estará encerrado, conforme artigo 398, § 1º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, devendo seguir à Diretoria de Protocolo para arquivamento, em face do previsto no artigo 168, VII, da mesma norma. 4. Publique-se. Curitiba, 26 de setembro de 2019. Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO Relator FFL. (Cadastr. 1191/1445)

PR - DE/TCE-PR - Diário Eletrônico - Tribunal de Contas do Estado do Paraná

SEGUNDA CÂMARA
Acórdão

11/09/2019-PROCESSO Nº: 200374/19 ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ENTIDADE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIÁVA INTERESSADO: REGINALDO APARECIDO CHEURUBIM ADOVADO / PROCURADOR: RELATOR: AUDITOR CLÁUDIO AUGUSTO KANIA ACÓRDÃO Nº 2637/19 - SEGUNDA CÂMARA Prestação de contas do exercício de 2018. Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariáva. Pareceres uniformes. Contas regulares. Quitação plena ao responsável. RELATÓRIO E VOTO(1) APROPOSTA DE DECISÃO(2) Trata-se da prestação de contas do Sr. Reginaldo Aparecido Cheurubim, referente ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariáva, exercício de 2018. A Coordenadoria de Gestão Municipal (Instrução Nº 2976/19 peça processual nº 009) e a representante do Ministério Público, Emª Sª Procuradora Valéria Borba (Parecer nº 794/19 peça processual nº 010), manifestam-se de maneira uniforme pela regularidade das contas. Acompanhando os pareceres antecedentes, nos termos do art. 16, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005(3), proponho que este Colegiado julgue regulares as contas do Sr. Reginaldo Aparecido Cheurubim, referentes ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariáva, exercício de 2018, expedindo-se-lhe quitação plena (art. 246, parágrafo único, do Regimento Interno(4)). VISTOS, relatados e discutidos, ACORDAM Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CLÁUDIO AUGUSTO KANIA, por unanimidade, em: I- julgar, nos termos do artigo 16, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005(5), regulares as contas do senhor Reginaldo Aparecido Cheurubim, referentes ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariáva, exercício de 2018, expedindo-se quitação plena (artigo 246, parágrafo único, do Regimento Interno(6)). Voltaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, IVAN LELIS BOMILHA e IVENS ZSCHNERPER LUNHARES. Presença do Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas MICHAEL RICHARD REINER. Sala das Sessões, 3 de setembro de 2019 Sessão nº 31. CLÁUDIO AUGUSTO KANIA Relator ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO Presidente. 1. Art. 132 da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, c/c art. 52-A, § 1º, do Regimento Interno. 2. Art. 132 da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005. 3. Art. 16. As contas serão julgadas: I regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, financeiros, a legalidade, a legitimidade, a eficiência e a economicidade dos atos de gestão do responsável, bem como, o atendimento das metas e objetivos; 4. Art. 246. As contas serão julgadas regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos financeiros, a legalidade, a legitimidade, a eficiência e a economicidade dos atos de gestão do responsável, bem como, o atendimento das metas e objetivos; 5. Art. 16. As contas serão julgadas: I regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, financeiros, a legalidade, a legitimidade, a eficiência e a economicidade dos atos de gestão do responsável, bem como, o atendimento das metas e objetivos; 6. Art. 246. As contas serão julgadas regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos financeiros, a legalidade, a legitimidade, a eficiência e a economicidade dos atos de gestão do responsável, bem como, o atendimento das metas e objetivos. Parágrafo único. Quando julgar as contas regulares, o Tribunal dará quitação plena ao responsável. (Cadastr. 1208/211)



SARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 014
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2018

O Prefeito de Jaguariáva, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 003/2018, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidato(s) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 08/2018 para que no período de 20 a 30 de setembro de 2019, apresentem cópia das seguintes documentações, acompanhado das originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariáva:

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastros de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS / FASEP;
- Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no Órgão de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF dos filhos menores;
- Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
4ª	EVELYN BRASIL RODRIGUES	88177	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SAUCE

Prefeitura Municipal de Jaguariáva, em 19 de setembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSANHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de instalação e locação de Sistema de Videomonitoramento de Segurança. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 02 de outubro de 2019 às 09h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9454 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáva, 18 de setembro de 2019.
José Sloboda
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 17/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de projeto de Pavimentação em Poliedro Irregular oriundo do FINISA, a contemplar as Ruas Tucumã, Jordão, São Borja, Itaceu P. de Almeida, Major F. P. de Almeida, Francisco Beltrão e Pato Branco - Lote 05. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 07 de outubro de 2019 às 09h30min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9454 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáva, 18 de setembro de 2019.
Maurício Fernandes
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2019

O MUNICÍPIO DE JAGUARIÁVA, Estado do Paraná, através do Departamento de Compras e Licitação, torna público que decide **SUSPENDER** procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para revisão e retificação do termo de referência e edital. A nova data de abertura será divulgada posteriormente na forma da lei.

OBJETO Registro de preço para aquisição de materiais gráficos para atender diversas Secretarias. **INFORMAÇÕES:** No Departamento de Compras e Licitação, localizado no Centro Administrativo Prefeito

Otávio Renato Baroni, situado na Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, 3º Andar, Jaguariáva PR, ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone – (43) 3535 – 9400 – Ramal – 9452.

Jaguariáva – Paraná, em 19 de Setembro de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOIEIRO

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Jaguariáva
Estado do Paraná
CNPJ 09.783.826/0001-88
Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx Postal 1
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-9400 – Fax (43) 3535-9403

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA-PR DO EXERCÍCIO DE 2016

O Município de Jaguariáva-Pr apresenta o relatório das Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, relativas ao exercício de 2016, acompanhado da republicação de seu balanço patrimonial, visando suprir as irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná ao analisar tal demonstração.

1 - DRENTREZES CONTÁBEIS

Foram observadas as normas, instruções e procedimentos contábeis aderentes ao atual processo gradual de transição, em virtude da convergência aos padrões internacionais de Contabilidade Pública, notadamente as Normas Brasileiras de Contabilidade – expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade; as Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC's, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCAASP.

1.1 – Sistema informatizado:

A escrituração contábil do Município é feita pelo Sistema CASP de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, desenvolvido pela Empresa de Informática Pública Informática e Sistemas LTDA.

2 – BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial, em conformidade com as NBC/TSP, é composto por cinco grandes grupos, sejam:

- Ativo e Passivo Circulantes;
- Ativo e Passivo Não Circulantes; e
- Patrimônio Líquido.

2.1 – Ativo:

O Ativo do Município em 31/12/2016 totalizou um montante de R\$147.898.581,85. O Ativo Circulante, de curto prazo, que engloba os elementos patrimoniais disponíveis para realização imediata ou com expectativa de realização até o término do exercício seguinte, alcançou a soma de R\$58.291.348,44, correspondente a 39,43% do total do Ativo. Destaca-se nesse grupo Caixa e Equivalentes de Caixa, que totalizou R\$11.892.016,52, correspondente a 20,36%.

O Ativo Não Circulante, de longo prazo, que contém os elementos cujo expectativa de realização ultrapassa o término do exercício seguinte, totalizou R\$89.607.233,41, equivalente a 61,56% do Ativo total. Destacam-se nesse grupo Imobilizado, que somou R\$91.421.867,13, representando 99,75%.

2.2 – Passivo e Patrimônio Líquido:

O Passivo e o Patrimônio Líquido do Município em 31/12/2016 totalizaram R\$147.898.581,85.

O Passivo Circulante, que corresponde a valores exigíveis até o final do exercício seguinte; ou valores de terceiros ou retenção em nome deles, independentemente do prazo de exigibilidade, somou R\$98.278.699,79, representando 66,47% do total do Passivo e Patrimônio Líquido. Nesse grupo destacam-se Fornecedores e Demais Obrigações a Curto Prazo que somou R\$88.021.870,38, equivalente a 89,89%.

O Passivo Não Circulante, contendo valores exigíveis a longo prazo, com realização após o término do exercício seguinte, totalizou R\$51.478.419,42, correspondente a 34,53% do total do Passivo e Patrimônio Líquido. Destaca-se nesse grupo a conta Empréstimos e Financiamentos e Longo Prazo, que totalizou R\$11.838.028,95, correspondente a 23,03%.

O Patrimônio Líquido totalizou R\$118.144.442,74, equivalente a 79,89%.

2.3 – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial:

O exercício de 2016 apresentou um superávit financeiro de R\$10.961.986,24, correspondente a 7,41% do seu Resultado Acumulado de R\$146.961.431,14.

3 – CONCLUSÃO

O presente relatório de Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – foi elaborado com o objetivo de apresentar informações relevantes no contexto da gestão municipal, evidenciando de forma analítica a situação patrimonial do Município e as respectivas demonstrações, a fim de tornar mais transparente os dados contidos nos Demonstrativos apresentados resultantes da gestão do exercício de 2016.

Jaguariáva, 13 de setembro de 2019.

SANDRO PAULO CARNEIRO - CONTADOR
CRC/PR-053679-01

R\$ 122.100,00 (cento e vinte e dois mil e cem e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).
COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, na Praça Minas Gerais, 175, no horário de 13h00min às 16h00min. Edital completo, disponível no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br.
Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 19/09/2019.
Juliano Rodrigo Moreira, Pregoeiro Oficial.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
769142719

Documento emitido em 20/09/2019 08:54:30

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10526 | 20/09/2019 | PAG. 27

Para verificar a autenticidade desta página, basta acessar o site www.diariooficial.pr.gov.br e digitar o código localizador no campo de busca.

MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DE LICITAÇÃO
DE PREÇO Nº 17/2019

196
Sala especializada em serviços de engenharia para locação em Poliedro irregular oriundo do FINISA, Jordão, São Borja, Itaceu P. de Almeida, Major João e Pato Branco - Lote 05. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 02 de outubro de 2019 às 09h30min. **LOCAL DE ABERTURA:** 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser solicitado através do e-mail comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Majores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9454 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 18 de setembro de 2019.

Maurício Fernandes

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

91424/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2019

OBJETO: Contratação de empresa para locação de caminhão caçamba com 3º eixo com capacidade mínima de 15 toneladas.

TIPO: Menor Preço.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 04 de outubro de 2019.

HORÁRIO: 09h:00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com.
Majores Informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 18 de setembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

91190/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2019

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através do Departamento de Compras e Licitação, torna público que decide SUSPENDER procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para revisão e retificação do termo de referência e edital. A nova data de abertura será divulgada posteriormente na forma da lei.
OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais gráficos para atender diversas Secretarias.
INFORMAÇÕES: No Departamento de Compras e Licitação, localizado no Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni, situado na Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta, 3º Andar, Jaguariaíva PR, ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com.
Majores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9400 - Ramal - 9452.

Jaguariaíva - Paraná, em 19 de Setembro de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO

91644/2019

Jataizinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO-PR
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2.019.

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de pedra brita 1/2, pedra brita nº 1, pedra graduada, pedrisco, pó de pedra(talco), rachão, rachão ¾ e rachão 5 para o Departamento de Serviços Urbano e Viação e Departamento de Obras do Município de Jataizinho, Estado do Paraná.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: até o dia 03/10/2019 as 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 03/10/2019 as 09:10 horas

PREÇO MÁXIMO: R\$ 179.086,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.jataizinho.pr.gov.br
Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr

Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 - Jataizinho - Pr - Fone (43) 3259-1456

Jataizinho, 10 de Setembro de 2.019.

DIRCEU URBANO PEREIRA

Prefeito Municipal

91779/2019

Jaguapitã

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, torna público que às 09:00 horas do dia 07 de outubro do ano de 2019, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE CONFORME PROJETO TIPO 2 - PADRÃO FNDE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRO INFÂNCIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NOS MEMORIAIS DESCRITIVOS, ORÇAMENTO DISCRIMINADO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Presidente da Comissão de Licitação na Prefeitura de Jaguapitã, Paraná, Brasil - telefone (043) 3272-1122. E-mail: compras@jaguapita.pr.gov.br.

Jaguapitã, 18 de setembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

91381/2019

EXTRATO TERMO ADITIVO 003/2019
CONTRATO Nº 009/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017
MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ - PR.
FORNECEDOR: ITAFE CONSTRUÇÕES CIVIS - EIRELI - ME
CNPJ: 78.342.565/001-44

CONTRATO Nº: 009/2018

OBJETO: REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO CAMPO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ - ESTÁDIO MAGUILA. CONFORME CONVÊNIO FEDERAL 838175/2016 - MINISTÉRIO DO ESPORTE.

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 17/01/2020 conforme solicitado pela Secretaria de Planejamento, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Jaguapitã, 17 de setembro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

91848/2019

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de instalação e locação de Sistema de Videomonitoramento de Segurança. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 02 de outubro de 2019 às 09h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Majores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9454 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 18 de setembro de 2019.

José Sloboda

PREFEITO MUNICIPAL

91481/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de instalação e locação de sistema de videomonitoramento de segurança. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 02 de outubro de 2019 às 08h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9454 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva-PR, 18 de setembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
PrefeitoAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de projeto de Pavimentação em Poliedro irregular oriundo do FINISA, a contemplar as Ruas Tucunaré, Jordão, São Borja, Iracatu P. de Almeida, Major F. P. de Almeida, Francisco Beltrão e Pato Branco - Lote 05. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 07 de outubro de 2019 às 09h30min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9454 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva - PR, 18 de setembro de 2019.

MAURÍCIO FERNANDES
Presidente da Comissão de LicitaçãoAVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2019

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através do Departamento de Compras e Licitação, torna pública que decide SUSPENDER procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para revisão e retificação do termo de referência e edital. A nova data de abertura será divulgada posteriormente na forma da lei. OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais gráficos para atender diversas Secretarias. INFORMAÇÕES: No Departamento de Compras e Licitação, localizado no Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni, situado na Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta, 3º Andar, Jaguariaíva PR, ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9400 - Ramal - 9452.

Jaguariaíva-PR, 19 de setembro de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PregoeiroJOSÉ SLOBODA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2019

A Prefeita Municipal de Juranda, Leila Miotto Amadei, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação: A Prefeita Municipal de Juranda, Leila Miotto Amadei, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: Processo Nr. 200/2019, Licitação Nr. 25/2019, Modalidade: Tomada de Preços p/ Obras e Serv. De Engenharia, Data da Homologação: 18/09/2019, Data da Adjudicação: 18/09/2019, Objeto: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE 54.995,13 METROS NOS TRECHOS DAS DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DOS DISTRITOS DE RIO VERDE E PRIMAVERA DO MUNICÍPIO DE JURANDA, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ACEITE ÀS CONDIÇÕES DO FINISA (FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO) FIRMADO JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Vencedores: IMAP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, Sede Adm: Av. São Luiz, 700 APT 01, na cidade de Nova Aurora/ PR. - CNPJ 01.755.272/0001-64. Valor Global da Proposta Vencedora: R\$ 880.514,93 (Oitocentos e oitenta mil e quinhentos e quatorze reais e noventa e três centavos).

Juranda-PR, 18 de setembro de 2019.

LEILA MIOTTO AMADEI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2019

A Prefeita Municipal de Juranda, Leila Miotto Amadei, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação: A Prefeita Municipal de Juranda, Leila Miotto Amadei, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: Processo Nr. 203/2019, Licitação Nr. 26/2019, Modalidade: Tomada de Preços p/ Obras e Serv. De Engenharia, Data da Homologação: 18/09/2019, Data da Adjudicação: 18/09/2019, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO DE JURANDA À VILA RURAL, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ACEITE ÀS CONDIÇÕES DO FINISA (FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO) FIRMADO JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Vencedores: DWG ENGENHARIA E ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI. Sede Adm: Rua Belém, 859, na cidade de Cascavel / PR. - CNPJ 26.900.062/0001-43. Valor Global da Proposta Vencedora: R\$ 169.352,34 (cento e sessenta e nove mil e trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos)

Juranda-PR, 18 de setembro de 2019.

LEILA MIOTTO AMADEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA Nº 270/2019

Origem: Tomada de Preços nº 008/2019

Contratante: Município da Lapa, cnpj sob nº 76.020.452/0001-05, representado por seu Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte (Delegado pelo Decreto Municipal nº 22460, de 26.01.2017), Sr. Fábio José Fletes Furiati.

Contratada: E C Empreendimentos Ltda Epp, cnpj nº 21.352.152/0001-23, representada por seu sócio, Sr. Ézio Luiz Calliari Filho.

Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia/arquitetura sob o regime de empreitada por preço global, para pavimentação em CBUQ da Rua Eduardo Santos Lima, neste município, incluindo material e mão de obra.

Valor Global: R\$ 418.047,82 (quatrocentos e dezoito mil, quarenta e sete reais e oito e dois centavos), sendo o valor da mão de obra R\$ 41.804,78 (quarenta e um mil, oitocentos e quatro reais e setenta e oito centavos) e o valor do material R\$ 376.243,04 (trezentos e setenta e seis mil, duzentos e quarenta e três reais e quatro centavos).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

Prazo de Execução: 06 (seis) meses contados a partir do recebimento da ordem de serviço, com início em até 05 (cinco) dias.

Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido: 205

Órgão: 11- Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

Unidade: 7 - Departamento de Pavimentação

Ação: 1050 - Pavimentação de Via Urbana - C. R. N.º 86.3812/2017/Mcidades/ Caixa

Vínculo: 0 - Recursos Livres

Subelemento: 3449051020200000000 - Ruas, Logradouros, Estradas Rurais

Código Reduzido: 605

Órgão: 11- Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

Unidade: 7 - Departamento de Pavimentação

Ação: 1050 - Pavimentação de Via Urbana - C. R. N.º 86.3812/2017/Mcidades/ Caixa

Vínculo: 963 - Pavimentação de Via Urbana - C. R. N.º 86.3812/2017/Mcidades/ Caixa

Subelemento: 3449051020200000000 - Ruas, Logradouros, Estradas Rurais

Data: 04/09/2019

Foro: Comarca da Lapa, Pr.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA Nº 271/2019

Origem: Concorrência Pública nº 005/2019

Contratante: Município da Lapa, cnpj sob nº 76.020.452/0001-05, representado por seu Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte (Delegado pelo Decreto Municipal nº 22460, de 26.01.2017), Sr. Fábio José Fletes Furiati.

Contratada: E C Empreendimentos Ltda Epp, cnpj nº 21.352.152/0001-23, representada por seu sócio, Sr. Ézio Luiz Calliari Filho.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia/arquitetura, sob regime de empreitada por preço global, para pavimentação da Rua Joacir Campanholo, Bairro Cidade Nova (Contrato de Financiamento junto à CEF nº 503.777-47/2018), Lote Único, Conforme Especificações Constantes no Projeto Básico - Anexo I.

Valor Global: R\$ 644.779,66 (seiscentos e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos), sendo o valor da mão de obra R\$ 64.477,96 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos) e o valor do material R\$ 580.301,70 (quinhentos e oitenta mil, trezentos e um reais e setenta centavos).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato de empreitada.

Prazo de Execução: 06 (seis) meses contados a partir do recebimento da ordem de serviço, com início em até 05 (cinco) dias.

Dotação Orçamentária:

Código Reduzido: 1011

Órgão: 11 - Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

Unidade: 7 - Departamento de Pavimentação

Ação: 1002 - Pavimentar e Recapear Ruas

Vínculo: 635 - Operações de Crédito Caixa - Finisa

Subelemento: 3449051020200000000 - Ruas, Logradouros e Estradas Rurais

Data: 04/09/2019

Foro: Comarca da Lapa, Pr.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2019 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem de pneus dos veículos pesados e máquinas pertencentes à frota municipal.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 04 de outubro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 04 de outubro de 2019.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 223.850,00 (duzentos e vinte e três mil oitocentos e cinquenta reais).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa-PR, 18 de setembro de 2019.

REGINA MARIA BRUNATTO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aplicação de cursos de formação e atualização de motoristas de transporte coletivo de passageiros, transporte escolar, transporte de emergência, movimentação de produtos perigosos (MOPP) e carga indivisível, sendo 50 horas/aula para curso especializado e 16 horas/aula para curso de atualização na modalidade de Registro de Preços.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 07 de outubro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 07 de outubro de 2019.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 63.332,50 (sessenta e três mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa-PR, 18 de setembro de 2019.

REGINA MARIA BRUNATTO
Pregoeira

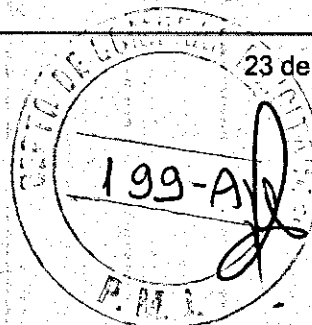


Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

ENC: LICITAÇÃO 130/2019 JAGUARIAIVA

3 mensagens

Vangelise Erdmann <comercial@datasiga.eng.br>
Para: comprasjag@gmail.com



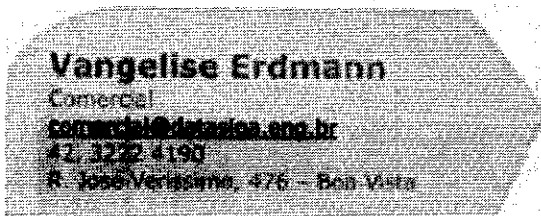
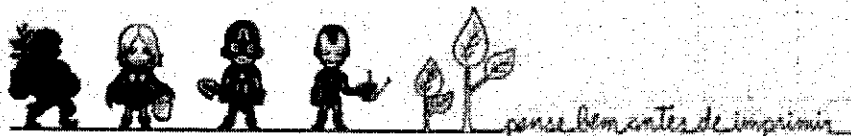
23 de setembro de 2019 08:38

Bom dia,

Poderia nos enviar o edital referente ao pregão 130/2019, não estamos conseguindo retirar direto do site.

No aguardo.

Atenciosamente,

**DATASIGA**
ENGENHARIA DE REDES

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: Vangelise Erdmann <comercial@datasiga.eng.br>

23 de setembro de 2019 14:35

Boa tarde.

Conforme solicitado, encaminho em anexo edital de procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2019** que objetiva a *Contratação de serviço especializado de instalação e locação de Sistema de Videomonitoramento*.

Atenciosamente,

OBS: Favor confirmar recebimento. A não remessa do recibo exige o Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Fernanda Souza.
Departamento de Compras e Licitação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



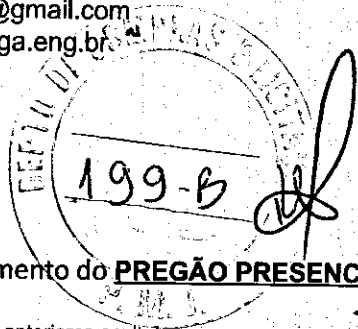
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452. 9453. 9454. 9455. 9458

 **Edital - PP 13019 - Videomonitoramento.pdf**
740K

Vangelise Erdmann <comercial@datasiga.eng.br>
Para: comprasjag@gmail.com
Cc: danillo@datasiga.eng.br

23 de setembro de 2019 15:25

Boa tarde,



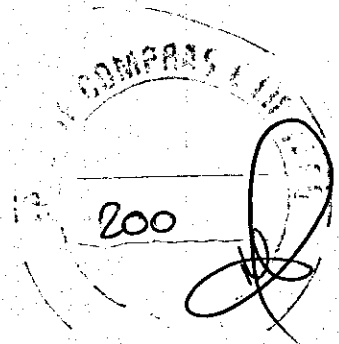
Confirmo recebimento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2019.**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Edital - PP 13019 - Videomonitoramento.pdf**
740K

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 11222 - 2019



DADOS CADASTRAIS:

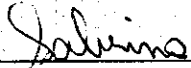
Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS
ENDEREÇO: PRAÇA DOUTOR GETÚLIO VARGAS Nº 60, Centro, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ: . . . / -

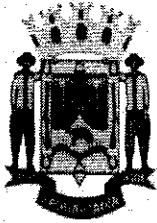
DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO
ENTRADA: PROCOLO GERAL
USUÁRIO: SABRINA DA SILVA OLIVEIRA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 25/09/2019 16:03:21
SÚMULA: OFÍCIO Nº 696/2019 - SARH/ SOLICITA A SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DE COMPRAS, RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA PARA LOCAÇÃO DE VIDEOMONITORAMENTO DE SEGURANÇA ANTERIOR.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

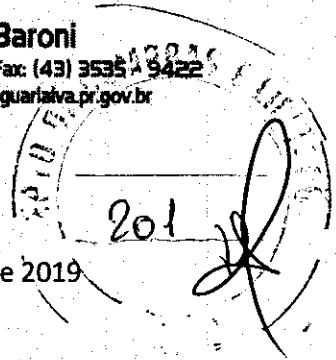
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

OFÍCIO Nº 696/2019-SARH

Jaguariáva, 25 de SETEMBRO de 2019



Ref.: MUDANÇA DO (FISCAL DE COMPRAS) RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA DA LOCAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE SEGURANÇA.

Vimos, pelo presente, solicitar a V. Sas. providenciarem a substituição do FISCAL (DE COMPRAS), responsável pelo TERMO DE REFERÊNCIA para locação do sistema de videomonitoramento de segurança anterior, Sr. RODOLFO GUERKE JUNIOR para o Técnico e Informática Sr. JOÃO CARLOS MORENO MONTEIRO, portador do RG/SSP/SP Nº15.020.243-4, CPF/MF, Nº 304.310.338-62, que passará doravante acompanhar o referido processo.

Agradecendo a costumeira atenção dispensada por V.Sas.,
firmamo-nos,

Atenciosamente,

Hissashi Umezu

Secretário Municipal de Administração e Recursos humanos

Ao Sr.
Sr. Mauricio Fernandes.
Diretor do Departamento de Compras.
Nesta.

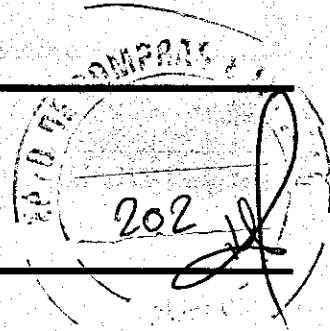


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2019 ADENDO I



CONSIDERANDO o Edital de Abertura de Licitação da Pregão Presencial Nº 130/2019;

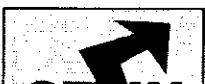
CONSIDERANDO o item 17 do Anexo V – Termo de Referência do edital em epígrafe, no que pertine à designação do Fiscal do Contrato, substitui-se o inicial pelo servidor:

João Carlos Moreno Monteiro
CPF: 304.310.338-62
Cargo: Técnico em Informática

Justifica-se a alteração em detrimento ao requerimento formulado pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos sob protocolo N.º 11222/2019 apenso ao presente procedimento. As demais informações inerentes ao referido certame permanecem inalteradas.



JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

APONTAMENTO PRELIMINAR DE ACOMPANHAMENTO (APA) nº 13049



1 RELATÓRIO

Trata-se de fiscalização por acompanhamento realizada sobre o Edital do Pregão Presencial nº. 130/2019, publicado pelo Município de Jaguariaíva em 19/09/2019, que tem por objeto a contratação de serviço especializado de instalação e locação de Sistema de Vídeo monitoramento.

Da análise do conjunto de informações e documentos relacionados ao certame, foram constatados indícios de ilegalidades e/ou irregularidades, os quais estão detalhados a seguir.

2 ACHADOS

2.1 Impugnações apenas por protocolo na sede da prefeitura

2.1.1 SITUAÇÃO ENCONTRADA:

O item 15 do edital estabelece que qualquer solicitação de esclarecimentos, providências ou impugnações deve ser protocolizada no setor de protocolo da Prefeitura. Entretanto, tal exigência é indevida, em conformidade ao que preceituam o artigo 3º, §1º e o artigo 40, VIII, da Lei nº 8.666/93.

Ao limitar o conhecimento dos recursos e pedidos de esclarecimento apenas ao protocolo direto na sede da Prefeitura, o ente está indiretamente criando tratamento diferenciado ilegal às empresas com sede no Município ou nas proximidades. Dessa forma, prejudica-se a participação das empresas que, mesmo interessadas e com condições para atender ao objeto da licitação, estão localizadas distantemente e queiram, eventualmente, apresentar alguma impugnação ao instrumento convocatório.

Não há fundamento legal que impeça o Município de aceitar qualquer dessas solicitações via e-mail ou por qualquer outro meio de comunicação à distância.

CPP:
SENHA: JUCA 1402



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

Dessa forma, estar-se-á evitando o tratamento não isonômico concedido aos participantes locais, em detrimento de outros interessados localizados distantemente – em que pese potencialmente capazes de fornecer o bem pretendido pelo ente municipal –, os quais ficariam incapazes de apresentar impugnações de forma tempestiva, caso mantida a condição restritiva.

2.1.2 CRITÉRIO:

Art. 3º da Lei nº 8.666/93:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;”

Art. 40 da Lei 8.666/93:

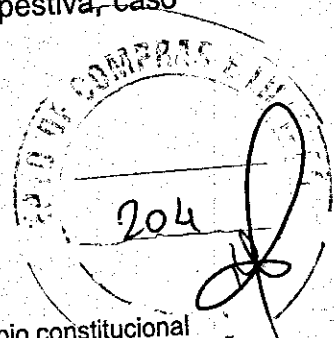
Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

(...)

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto.”

2.1.3 EVIDÊNCIAS:

Item 15 do edital de Pregão Presencial nº 130/2019:





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

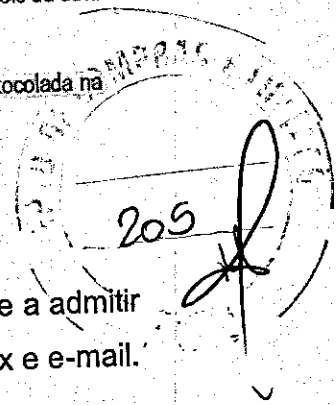
Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

15.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Pregão, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

15.2. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, na via original, protocolada na Prefeitura Municipal, dentro do respectivo prazo legal.

2.1.4 RECOMENDAÇÃO:

Pelo fato apresentado, recomenda-se ao município que passe a admitir as solicitações de esclarecimentos e impugnações por outros meios, como fax e e-mail.



2.2 Restrição ao caráter competitivo do certame mediante exigências técnicas excessivas

2.2.1 SITUAÇÃO ENCONTRADA:

Durante análise do edital, notou-se que, em relação as exigências de requisitos de habilitação técnica, expostas no subitem de nº. 11.5, exigiu-se certificado emitido pelos fabricantes ou entidades por eles autorizadas. A exigência aparentemente se revela excessiva frente a legislação aplicável, já que no artigo 30, da Lei 8.666/93 restringe-se os documentos que podem ser exigidos para a qualificação técnica.

Ainda que tais exigências sejam usuais e essenciais para a efetiva prestação do serviço, deveriam ser solicitadas, somente da empresa vencedora, para a assinatura do contrato, e não como requisito de habilitação.

2.2.2 CRITÉRIO:

Artigo 30 da Lei 8.666/93:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

- I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

206

de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

§ 2º As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório.

§ 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

§ 4º Nas licitações para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

§ 5º É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.

§ 6º As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.

Artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

2.2.3 EVIDÊNCIAS:

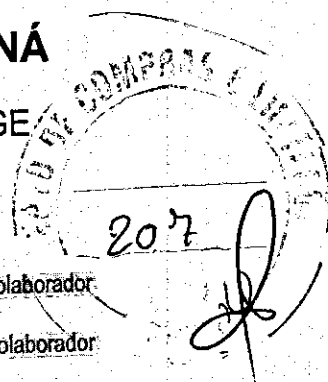
Edital do Pregão Presencial nº 130/2019:

Tudo em conformidade com o artigo 30.º de Lei 8.666/93



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE



11.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

termo de referencia

- a) Deverá ser apresentado certificado emitido pelo fabricante ou entidade por ele autorizada de pelos menos um colaborador na solução de câmeras proposta.
- b) Deverá ser apresentado certificado emitido pelo fabricante ou entidade por ele autorizada de pelos menos um colaborador na solução de software proposta.
- c) Deverá ser apresentado certificado emitido pelo fabricante ou entidade por ele autorizada de pelos menos um colaborador na solução de GPON proposta. *

2.2.4 RECOMENDAÇÃO:

Diante do exposto, torna-se necessário que a administração municipal avalie o cumprimento dos ditames da Lei 8.666/93, uma vez que a inserção de requisitos de habilitação técnica excessivos e desproporcionais prejudica a competitividade e fere os preceitos inerentes às Licitações Públicas.

2.3 Exigência indevida de declaração, atestado ou contrato

2.3.1 SITUAÇÃO ENCONTRADA:

Ainda quanto a documentação exigida para participação na licitação, observou-se que não está de acordo com o art. 30 da Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, ao colocar como obrigatória a vistoria aos locais de prestação do serviço.

A jurisprudência das Cortes de Contas na matéria é farta no sentido de vedar a obrigatoriedade de visita técnica, ou vistoria presencial, em procedimentos licitatórios, conforme exemplificado no Acórdão 212/2017 do Plenário do TCU.

A jurisprudência desta E. Corte caminha no mesmo sentido, como no estabelecido no Acórdão nº 906/2012-Plenário, de relatoria do Conselheiro Caio Márcio Nogueira Soares.

Portanto, constatou-se que a exigência do referido documento como requisito adicional de habilitação técnica não está em conformidade com as exigências legais e com o entendimento pacífico na jurisprudência.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

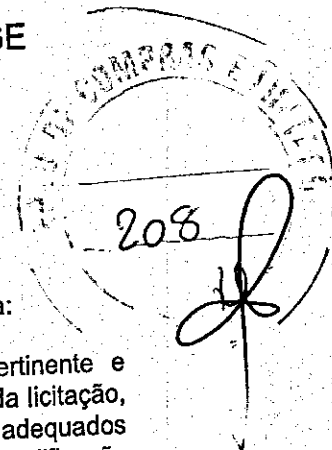
Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

2.3.2 CRITÉRIO:

Art. 30 da Lei 8.666/93:

"Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

- I - Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- III - Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- IV - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso".



Acórdão 212/2017 do Plenário do TCU:

"A vistoria ao local da prestação dos serviços somente deve ser exigida quando imprescindível, devendo, mesmo nesses casos, o edital prever a possibilidade de substituição do atestado de visita técnica por declaração do responsável técnico da licitante de que possui pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos".

Acórdão nº 906/2012-Plenário, do TCEPR:

"Abstenha-se de inserir em seus instrumentos convocatórios cláusulas impondo a obrigatoriedade de comparecimento ao local das obras quando, por sua limitação de tempo e em face da complexidade e extensão do objeto licitado, pouco acrescente acerca do conhecimento dos concorrentes sobre a obra/serviço, de maneira a preservar o que preconiza o art. 3ª caput, e § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93, sendo suficiente a declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto".

2.3.3 EVIDÊNCIAS:

Item 12 do edital:

12.1 A vistoria é obrigatória para que os concorrentes possam obter os detalhes necessários para a(o) perfeita(o) elaboração da proposta e execução dos serviços



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE



2.3.4 RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se ao município que torne facultativa a realização de visita aos locais de prestação do serviço, de forma que o atestado de vistoria possa ser substituído por declaração de renúncia da mesma e pleno conhecimento das condições.

2.4 Não disponibilização de planilha de custos e formação de preços para cotação das propostas, ou planilha insuficientemente detalhada

2.4.1 SITUAÇÃO ENCONTRADA:

O anexo V do edital traz o termo de referência no qual é estipulado o valor máximo da licitação em R\$47.254,08 mensais, totalizando R\$567.048,96 no valor total do item. Entretanto, não são apresentadas planilhas de forma a demonstrar ou exemplificar para as empresas licitantes como chegou-se nesse valor, para que elas possam elaborar com segurança suas propostas de acordo com o pretendido pela prefeitura.

A Instrução Normativa nº 05/2017 do MPOG, em seu artigo 30, apresenta todo o conteúdo que deve estar incluído no termo de referência. No inciso X traz-se a necessidade de conter as estimativas detalhadas dos preços.

2.4.2 CRITÉRIO:

Art. 30 da Instrução Normativa nº 05/2017 do MPOG:

Art. 30. O Termo de Referência ou Projeto Básico deve conter, no mínimo, o seguinte conteúdo:

- I - declaração do objeto;
- II - fundamentação da contratação;
- III - descrição da solução como um todo;
- IV - requisitos da contratação;
- V - modelo de execução do objeto;
- VI - modelo de gestão do contrato;
- VII - critérios de medição e pagamento;
- VIII - forma de seleção do fornecedor;
- IX - critérios de seleção do fornecedor;
- X - estimativas detalhadas dos preços, com ampla pesquisa de mercado nos termos da Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014; e**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

XI - adequação orçamentária.

2.4.3 EVIDÊNCIAS:

Termo de referência do edital:

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de serviço especializado de instalação e locação de Sistema de Video monitoramento.

1	Contratação de serviço especializado de instalação e locação de Sistema de Video monitoramento	MÊS	12	R\$ 47.254,08	R\$ 567.048,96
					TOTAL = R\$ 567.048,96

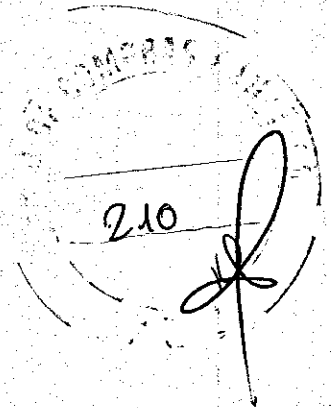
2.4.4 RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se ao município que disponibilize no edital modelo de planilha para elaboração dos custos unitários pelas empresas interessadas.

3 ENCAMINHAMENTO

Dado o exposto, encaminha-se este Apontamento Preliminar de Acompanhamento, a fim de que o Município:

- Avalie a possibilidade de suspensão/anulação/revogação do certame para adoção de medidas reestruturantes e corretivas quanto ao edital Pregão Presencial nº 130/2019. Salieta-se a necessidade de reabertura de prazo em caso de republicação.
- Reflieta sobre poder dever de autotutela, consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que prevê que a "administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

211
[Handwritten signature]

- i Na hipótese de suspensão, anulação ou revogação do certame, encaminhe a este Tribunal informações contendo: **1)** a avaliação das medidas que serão adotadas para a correção das eventuais impropriedades/irregularidades; **2)** a avaliação e explicitação da forma de atendimento da necessidade pública que seria atendida pela licitação pública suspensa, anulada ou revogada durante o período necessário para a adoção das medidas destinadas a sanar as eventuais impropriedades/irregularidades; **3)** o prazo estimado para a adoção das medidas destinadas a sanar as eventuais impropriedades/irregularidades. As informações devem conter, no mínimo, ação, responsável e prazo para conclusão.
- ii Na hipótese de a suspensão, anulação ou revogação da licitação originária resultar em contratação direta, esta deverá: **1)** Estar amparada em situação fática que demonstre a urgência do atendimento à situação ensejadora de prejuízo ou comprometimento à segurança de pessoas, obras, serviços e equipamentos, além de outros bens públicos ou particulares; **2)** Perdurar somente pelo período estritamente necessário até a finalização do processo licitatório; **3)** Ser formalizada por contrato administrativo que contenha cláusula resolutiva a ser acionada no momento em que for concluído o processo licitatório¹.
- c. Encaminhe para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná avisos e comprovantes de publicação dos atos praticados decorrentes das providências ora sugeridas, tais como suspensão do certame e relançamento do edital.

Diante dos fatos apontados acima, são necessárias as devidas providências no sentido de se esclarecer e/ou corrigir as inconformidades e/ou ilegalidades ora identificadas no edital no prazo estabelecido, sob pena de instauração de **tomada de contas extraordinária** com responsabilização dos agentes responsáveis,

¹ Acórdão 3474/2018. 2ª Câmara TCU. Processo 008.507/2018-0. Julgado em 08/05/2018. Relator: Min. André de Carvalho.



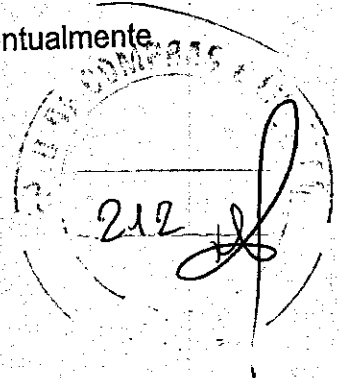
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

podendo resultar ainda nas penalidades previstas nos artigos 85 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas², inclusive multa proporcional ao dano, sem prejuízo da reparação deste no caso de lesão ao erário, assim como a possibilidade de visita técnica desta Corte de Contas para averiguação da situação relatada neste APA e das necessárias medidas a serem tomadas.

Esta análise não afasta outros atos e fatos não integrantes deste Apontamento Preliminar de Acompanhamento - APA e que sejam eventualmente constatados em outros procedimentos fiscalizatórios deste Tribunal.

TCE-PR, em 27 de setembro de 2019



² Art. 85. O Tribunal de Contas, em todo e qualquer processo administrativo de sua competência em que constatar irregularidades poderá, observado o devido processo legal, aplicar as seguintes sanções e medidas:

- I – multa administrativa;
- II – multa por infração fiscal;
- III – multa proporcional ao dano e sem prejuízo do ressarcimento;
- IV – restituição de valores;
- V – impedimento para obtenção de certidão liberatória;
- VI – inabilitação para o exercício de cargo em comissão;
- VII – proibição de contratação com o Poder Público estadual ou municipal;
- VIII – a sustação de ato impugnado, se não sanada a irregularidade no prazo de 30

(trinta) dias.

Parágrafo único. Será comunicada à Assembleia Legislativa ou à Câmara Municipal, conforme o caso, a decisão que determinar a sustação de ato, e à Secretaria de Estado da Administração e Previdência a decisão que declarar a inabilitação para o exercício de cargo em comissão e proibição de contratar com o Poder Público Estadual e à secretaria municipal correspondente no âmbito do município interessado



José Sloboda <josesloboda@gmail.com>

Informação SGA.

1 mensagem

nao_responder@tce.pr.gov.br <nao_responder@tce.pr.gov.br>
Para: josesloboda@gmail.com

27 de setembro de 2019 09:38

TCE - Sistema de Gestão de Acompanhamento

Sr(a) JOSE SLOBODA, Prefeito do(a) MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

Levo ao conhecimento de V.Sa. que o procedimento de acompanhamento realizado pela(o) Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão revelou o APA - Apontamento Preliminar de Acompanhamento - abaixo descrito, a respeito do qual essa Administração poderá apresentar manifestação diretamente na página do Tribunal de Contas na internet - SGA - Sistema de Gestão de Acompanhamento - nos Termos da Instrução Normativa nº 122/16 - TCE.

PRAZO: 3 dia(s) úteis, contados a partir de 27/09/2019.

Número do APA: 13049.

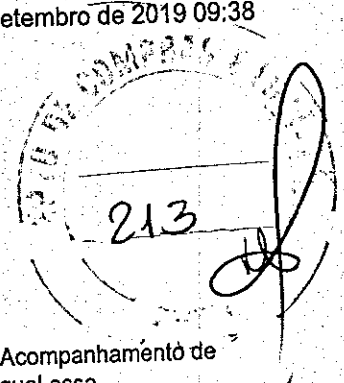
Descrição do APA: Fiscalização nº 1455/19

Por meio da análise do edital de Pregão Presencial nº 130/2019, que tem por objeto a contratação de serviço especializado de instalação e locação de Sistema de Vídeo monitoramento, constatou-se a existência de indícios de inconformidades, nos termos descritos no relatório anexo a este APA.

Diante dos fatos reportados no documento anexo, são necessárias providências no sentido de esclarecer e/ou corrigir as inconformidades identificadas, sob pena de instauração de Comunicação de Irregularidade para fins de apuração de responsabilidades e possível dano ao erário..

Atenciosamente,

ANALISTA DE CONTROLE: GUILHERME VIEIRA
Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão





SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2019

OBJETO: Sistema de Registro de Preço para eventual aquisição de Materiais de Jardinagem para atender as necessidades do Programa Moria Comunitária.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 15 de Outubro de 2019.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00min do dia 03/10/2019 às 08:30min horas do dia 15 de outubro de 2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 15 de outubro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min horas do dia 15 de outubro de 2019.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.b3b.compras.org.br

Ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sítio a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 17h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 01 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de instalação e manutenção de cabos e rufos nos prédios municipais.

TIPO: Menor Preço - Global.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 15 de outubro de 2019.

HORÁRIO: 09h:00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sítio a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 17h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 01 de outubro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2019

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação designado pelo Decreto Municipal Nº123/2019, torna público a todos os interessados da Concorrência Pública em epígrafe, cujo objeto: **Contratação de serviço especializado de instalação e locação de Sistema de Videomonitoramento, está SUSPENSA**, em virtude do atendimento à APA nº 13049 expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Jaguariáiva, 27 de setembro de 2019.

Maurício Fernandes
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Departamento de Compras e Licitação
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2019

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público a todos os interessados na execução do objeto da Concorrência em epígrafe que se encontrava suspensa, cujo objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar a execução de Pavimentação Asfáltica (CBUA), nos Bairros do Jardim Primavera e Vila Fonseca, em conformidade ao Programa Avançar Cidades. A saber: Fica REPUBLICADO o a nova data de abertura fica para o dia 04 de novembro de 2019 às 09h30min na sede da Prefeitura Municipal, sítio a Praça Isabel Branco, nº 142 Cidade Alta, na Sala de Reuniões e Licitações, situada no 3º andar do Centro Administrativo Otávio Renato Baroni, em Jaguariáiva, Paraná. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos documentos, poderá ser examinada no endereço do link <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> ou solicitada através do e-mail comprasjag@gmail.com.**

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (43) 3535-9454.

Jaguariáiva, 01 de outubro de 2019.

MAURÍCIO FERNANDES

Presidente da Comissão de Licitação



SAMAE

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/12019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

CONTRATANTE SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

VIGÊNCIA 12 MESES - ASSINATURA 18/09/2019

Consideram-se registrados os preços relacionados a seguir:

LIVIA M. GIGLIO STELLA EIRELI C.N.P.J 17.121.743/0001-93, com sede na Rua Mateus Lupion nº 120 Centro, no cidade de Araçatuba, PR.

NEW COMPANY LICITAÇÕES BREVI C.N.P.J 32.387.337/0001-90, com sede na Rua Cambé nº 70-A, Jardim San Rafael, no cidade de Itapora, PR.

Item	Quant	Unid.	Descrição do Material	Marca	Valor Unit.	Valor Total	EMPRESA
01	350	PC	AÇÚCAR CRISTAL 5 KG	GERTANO	R\$ 8,40	R\$ 2.940,00	LIVIA M. GIGLIO STELLA EIRELI
02	130	UN	ÁGUA SANITÁRIA 2 LT	SIMBEL	R\$ 3,20	R\$ 416,00	NEW COMPANY LICITAÇÕES BREVI
03	48	LT	ALCOOL COMUM (LT 40%)	FLOPS	R\$ 3,26	R\$ 156,48	LIVIA M. GIGLIO STELLA EIRELI
04	60	UN	ALCOOL EM GEL 70° 500 ML	TUPI	R\$ 5,00	R\$ 300,00	NEW COMPANY LICITAÇÕES BREVI
05	20	UN	BALDE MEDIO 15 LT	AROPLAST	R\$ 5,50	R\$ 110,00	NEW COMPANY LICITAÇÕES BREVI
06	700	PC	CAFÉ EM PÓ EMBALADO A VÁCUO COM SELO DE PUREZA DA ABIC 500G	COCAMAR	R\$ 8,00	R\$ 5.600,00	NEW COMPANY LICITAÇÕES BREVI
07	200	CX	CHÁ ERVA MATE TOSTADA CX 200G	D'MILE	R\$ 4,50	R\$ 900,00	NEW COMPANY LICITAÇÕES BREVI
08	20	UN	DESINFETANTE PERFUMADO GALÃO COM 05 LITROS	VERDESAN	R\$ 6,75	R\$ 135,00	LIVIA M. GIGLIO STELLA EIRELI
09	20	UN	LIMPADOR COM ESPUM. PARA PISOS GALÃO COM 05 LITROS	VOLK	R\$ 35,00	R\$ 700,00	LIVIA M. GIGLIO STELLA EIRELI
10	180	UN	DESODORIZANTE SANITÁRIO EM PEDRA PERFUMES VARIADOS	SANY MIX	R\$ 0,80	R\$ 120,00	NEW COMPANY LICITAÇÕES BREVI
11	20	UN	LIMPA PISOS, AZULEJOS E REJUNTES GALÃO COM 05 LITROS	ALFES	R\$ 18,00	R\$ 360,00	NEW COMPANY LICITAÇÕES BREVI
12	20	UN	LIMPADOR PERFUMADO COM ALCOOL GALÃO COM 05 LITROS	VOLK	R\$ 36,95	R\$ 738,00	LIVIA M. GIGLIO STELLA EIRELI
13	300	UN	DETERGENTE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL 500 ML PERFUME VARIADOS	SIMBEL	R\$ 1,00	R\$ 300,00	NEW COMPANY LICITAÇÕES BREVI
14	20	UN	ESCOVA DE NYLON MEDIA PARA LIMPEZA	ODIM	R\$ 5,00	R\$ 100,00	LIVIA M. GIGLIO STELLA EIRELI
15	200	UN	ESPONJA DUPLA FACE 110X75X20 MM C/ ESPUMA DE POLIURETANO C/ BACTERICIDA	PRATIK	R\$ 2,28	R\$ 456,00	LIVIA M. GIGLIO STELLA EIRELI
16	200	UN	FILTRO PAPEL Nº 103 CAIXA COM 30 UNIDADES	3 CORAÇÕES	R\$ 2,19	R\$ 438,00	LIVIA M. GIGLIO STELLA EIRELI
17	60	UN	FLANELA PARA LIMPEZA 30 X 40CM	MARTINS	R\$ 1,80	R\$ 108,00	NEW COMPANY LICITAÇÕES BREVI
18	80	UN	FOSFORO COM 10 CAIXAS CADA PACT.	GABARDI	R\$ 1,90	R\$ 152,00	NEW COMPANY LICITAÇÕES BREVI
19	06	UN	GARRAFA TÉRMICA 02 LITROS PARA CAFÉ	TERMOLAR	R\$ 88,60	R\$ 531,60	LIVIA M. GIGLIO STELLA EIRELI
20	20	UN	GARRAFA TÉRMICA 05 LITROS PARA ÁGUA	INVICTA	R\$ 25,00	R\$ 500,00	LIVIA M. GIGLIO STELLA EIRELI
21	60	UN	GÁS P13KG	GÁS REAL	R\$ 89,90	R\$ 5.394,00	LIVIA M. GIGLIO STELLA EIRELI
22	150	UN	INSETICIDA A BASE D'ÁGUA 300 ML	BUZZ	R\$ 4,80	R\$ 720,00	NEW COMPANY LICITAÇÕES BREVI
23	150	UN	LA DE AÇO 60G	Q LUSTRO	R\$ 1,00	R\$ 150,00	LIVIA M. GIGLIO STELLA EIRELI
24	20	UN	LIMPEZA PERFUMADA AÇÃO DESODORIZANTE GALÃO COM 05 LITROS	VOLK	R\$ 33,25	R\$ 675,00	LIVIA M. GIGLIO STELLA EIRELI
25	30	UN	LUSTRA MOVEIS CREMOSO LAVANDA FR 200 ML	WORKER	R\$ 3,00	R\$ 90,00	NEW COMPANY LICITAÇÕES BREVI
26	70	UN	OLEO DE PINHO 140ML	SALUTAR	R\$ 6,00	R\$ 420,00	NEW COMPANY LICITAÇÕES BREVI
27	90	UN	PANÃO DE PRATO 42 X 60 CM	MARTINS	R\$ 1,50	R\$ 135,00	NEW COMPANY LICITAÇÕES BREVI
28	150	UN	PANÃO LIMPEZA MILITÁR 30X30 CM	MARTINS	R\$ 3,00	R\$ 450,00	NEW COMPANY LICITAÇÕES BREVI
29	100	UN	PANÃO XADREZ PARA LIMPEZA 55X90CM	DAMASCENO	R\$ 7,80	R\$ 780,00	LIVIA M. GIGLIO STELLA EIRELI
30	650	PC	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO COM 100% DE CELULOSE, PICOTADO E COFRADO FOLHA DUPLA COMPRIENTO DE 30 M (PACOTE COM 4 ROLOS)	CISNE	R\$ 4,35	R\$ 2.827,50	NEW COMPANY LICITAÇÕES BREVI
31	400	UN	PAPEL TOALHA INTER-FOLHA BRANCO 20X21CM - C/ 1.000 FOLHAS	REMAPEL	R\$ 7,70	R\$ 3.080,00	NEW COMPANY LICITAÇÕES BREVI
32	150	UN	PAPEL TOALHA 20X22CM - PACOTE C/ 02 ROLOS	TROPICOS	R\$ 3,00	R\$ 450,00	NEW COMPANY LICITAÇÕES BREVI
33	24	UN	QUEBROSENE LÍQUIDO 850 ML	PETRUS	R\$ 9,00	R\$ 216,00	NEW COMPANY LICITAÇÕES BREVI
34	25	UN	ROLO DE BORRACHA 32 CM	ÁPOLO	R\$ 6,10	R\$ 127,50	NEW COMPANY LICITAÇÕES BREVI
35	50	UN	ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO MED. 45 CM X 7,5 MT	TÉRMICA	R\$ 4,00	R\$ 200,00	NEW COMPANY LICITAÇÕES BREVI
36	50	UN	SABÃO EM PEDRA C/ 5 UN	BARRA NOVA	R\$ 5,10	R\$ 255,00	NEW COMPANY LICITAÇÕES BREVI
37	90	UN	SABÃO EM PÓ 1 KG C/ AMACIANTE	KLIP	R\$ 6,50	R\$ 585,00	LIVIA M. GIGLIO STELLA EIRELI
38	20	UN	SABONETE LÍQUIDO PERFUME VARIADO GALÃO COM 05 LITROS	FORLINE	R\$ 11,50	R\$ 230,00	NEW COMPANY LICITAÇÕES BREVI
39	500	UN	SACO DE LIXO 100 LT C/ 05 UN	LIMPS	R\$ 1,99	R\$ 995,00	LIVIA M. GIGLIO STELLA EIRELI
40	700	UN	SACO DE LIXO 20 LT C/ 20 UN	LIMPS	R\$ 1,49	R\$ 1.043,00	LIVIA M. GIGLIO STELLA EIRELI
41	500	UN	SACO DE LIXO 30 LT 10 UN	LIMPS	R\$ 1,69	R\$ 845,00	LIVIA M. GIGLIO STELLA EIRELI
42	05	UN	VASSOURA COM CERDAS DÚRIS PARA LAVAR PISO	ÁPOLO	R\$ 18,00	R\$ 90,00	NEW COMPANY LICITAÇÕES BREVI
43	40	UN	VASSOURA COM CERDAS EM NYLON	POP	R\$ 5,50	R\$ 220,00	NEW COMPANY LICITAÇÕES BREVI
44	05	UN	VASSOURA DE PELO	DESAFIO	R\$ 12,00	R\$ 60,00	NEW COMPANY LICITAÇÕES BREVI

219



EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Criação de acordo com a Lei Municipal 2503/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016

Crista Kappke Medeiros - MTR, nº 3621 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Uboldina Faria de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariava.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os senhores **ELIZANDRO RODRIGUES DE MELLO; NIVALDO LUCAS FILHO; e, MARIUZA DA SILVA**, para sob a Presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,**

CONTROLE DE ESTOQUE, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, com o objetivo de verificar e receber, em nome da Câmara Municipal de Jaguariáiva, os bens de natureza patrimonial ou não, adquiridos ou percebidos por este Órgão, durante o último trimestre de 2019 e biênio 2020/2021.

Art. 2º - Fica nomeado como **relatante** da referida Comissão, o Servidor Público **MARCOS ANTONIO RUTH**.

Art. 3º - Revoga o Decreto Legislativo nº 03/2019.

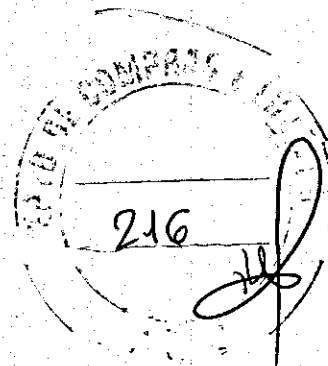
Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 01 de outubro de 2019.

Adilson Passos Felix
Vereador-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 11345 - 2019



DADOS CADASTRAIS:

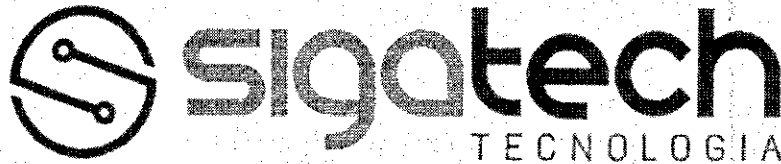
Página 1 de 1

REQUERENTE:	SIGHATECH TECNOLOGIA LTDA		
ENDEREÇO:	ARLINDO RIBEIRO Nº 681, Centro, GUARAPUAVA		
TELEFONE:	CELULAR:	(42) 3035-3599	
EMAIL:			
CNPJ:	10.960.529/0001-00	INSC. ESTADUAL:	

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	IMPUGNAÇÃO		
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL		
USUÁRIO:	IRACI		
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 30/09/2019 09:08:39		
SÚMULA:	ENCAMINHA IMPUGNAÇÃO ,REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2019.		
DESTINO:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS		

Responsável pelo Processo

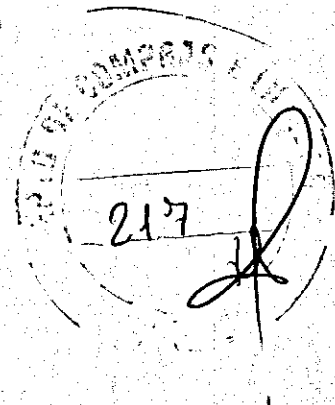


AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ILUSTRÍSSIMO SENHOR(A) PREGOEIRO(A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

REF. PREGÃO PRESENCIA N° 130/2019



PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

SIGHATECH TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 10.960.529/0001-00, sediada à Rua Arlindo Ribeiro, n° 681, Centro, Guarapuava/PR, através de seu representante legal, o senhor Paulo Reckziegel, vem por meio deste documento, conforme permitido no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, e na Lei 10.520/2002, apresentar pedido de IMPUGNAÇÃO do edital n° 130/2019, em face da constatação de elementos e exigências ilegais que maculam o procedimento licitatório, conforme detalhado a seguir.

DA TEMPESTIVIDADE

Tendo o edital previsão de abertura da sessão no dia 02/10/2019, e de acordo com o item 15.1: Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Pregão, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o 1º dia útil anterior à data de abertura o dia 01/10 e o segundo dia útil o dia 30/08/2019, a apresentação do pedido de impugnação cumpre portanto o quesito de tempestividade, razão pela qual deve conhecer e julgar a presente impugnação.

DAS RAZÕES

O objeto da licitação em questão é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO, e as exigências para Habilitação Técnica para cumprimento do certame são previstos nos itens 11.4 e 11.5:

11.4. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DEMAIS DECLARAÇÕES:

a) No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá constar o reconhecimento de firma passada em cartório do titular da empresa que firmou a Declaração.

O atestado deverá constar que a empresa já forneceu e instalou câmeras com sistema de monitoramento.

O Atestado deverá constar que a empresa já forneceu ou instalou redes de Fibra Óptica em vias Públicas, O Atestado deverá constar que a empresa já forneceu ou instalou Redes de Dados com Tecnologia GPON.

O Atestado deverá constar que a empresa já forneceu ou instalou Redes de Dados MetroEthernet

A empresa deverá apresentar atestado de suporte e NOC que opere no Regime 7x24

11.5. QUALIFICAÇÃO TECNICA

a) Deverá ser apresentado certificado emitido pelo fabricante ou entidade por ele autorizada de pelos menos um colaborador na solução de câmeras proposta.

b) Deverá ser apresentado certificado emitido pelo fabricante ou entidade por ele autorizada de pelos menos um colaborador na solução de software proposta.

c) Deverá ser apresentado certificado emitido pelo fabricante ou entidade por ele autorizada de pelos menos um colaborador na solução de GPON proposta.

Analisando o objeto da licitação e as exigências para cumprimento da habilitação técnica vê-se, claramente, o descumprimento da Lei em pelo menos dois pontos específicos, o edital solicita provas documentais não previstas para processos licitatórios e exige Atestado de serviços não relacionados ao objeto da licitação.

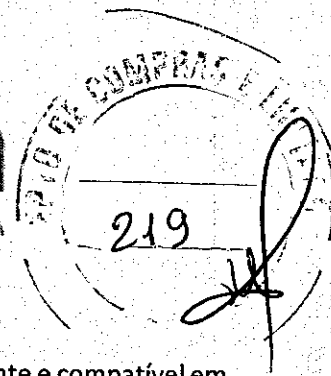
DOS FATOS

Conforme elucida a própria lei 8.666/93 quando delibera sobre a Habilitação Técnica que pode ser exigida:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:



Sigatech
TECNOLOGIA



I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II deste artigo, no caso de licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pela entidade profissional competente, limitadas as exigências a:

a) quanto à capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

b) (VETADO)

§ 1o A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

II - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

a) (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

b) (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)





Sigatech
TECNOLOGIA



A Licitação é um processo pelo qual a Administração Pública seleciona a melhor proposta para celebrar contrato com a empresa privada, e como ente público está estritamente vinculada ao que a Lei determina.

Vale pontuar que um dos princípios que a Administração Pública deve obedecer é o da Legalidade, e conforme brilhantemente explica Hely Lopes Meirelles "a Legalidade, como princípio de administração, significa que o administrador público está, em toda sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei, e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se à responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso".

Seguindo esse raciocínio Henrique Savonitti Miranda, compara as atividades de um gestor privado (Princípio da Autonomia da vontade) as de um gestor público de forma esclarecedora: "O administrador privado conduz seu empreendimento com dominus, agindo com os poderes inerentes à propriedade em toda a sua extensão. Assim, tudo o que não é proibido, é permitido ao gestor privado. Diga-se, ainda, que o administrador privado pode inclusive conduzir ruinosamente seu empreendimento sem que muito possa ser feito por terceiros(...) O gestor público não age como "dono", que pode fazer o que lhe pareça mais cômodo. Diz-se, então, que ao Administrador Público só é dado fazer aquilo que a lei autorize, de forma prévia e expressa.

Exposta a legislação pertinente, analisa-se então as duas graves faltas na redação do edital quanto à exigência apresentada.

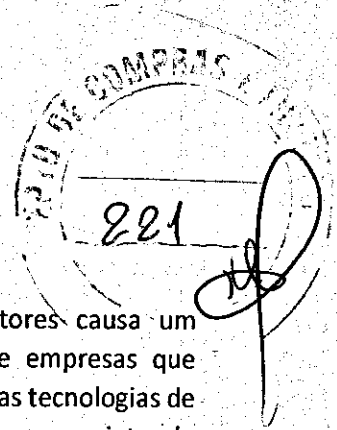
Desta análise, dois apontamentos são tirados do presente processo:

1 – o item 11.5 não está previsto dentre as exigências técnicas que são permitidas e previstas pela Lei 8.666/93, uma vez que somente são previstos exigências de registro no conselho de classe pertinente à atividade, atestado de capacidade técnica E prova de que recebeu todas as informações para elaborar sua proposta. Exigindo a Prefeitura Municipal de Jaguaraiava que a licitante tenha os cursos listados para participar do processo, está limitando a quantidade de participantes para o certame, o que é nocivo para o processo, e ainda cometendo um ato ILEGAL, uma vez que este passo não está amparado em Lei, deixando esta Administração descoberta e passível das punições ao Gestor que permite tal afronta à Legislação.

2 – a exigência de apresentação de atestados de execução de serviços de fibra óptica, GPON, MetroEthernet e de NOC não é Legal, visto que este não está no OBJETO da licitação. Novamente recorrendo à Lei, deve-se exigir comprovação de execução de serviço com características, quantidades e prazos similares ao OBJETO da licitação. Sendo assim, o que é LEGALMENTE aceito de ser exigido é o Atestado de Capacidade Técnica de instalação de câmeras com sistemas de monitoramento, pois este é o objeto da Licitação, mas exigir atestados de outras atividades não tem amparo legal e não deve ser exigido. Caso seja relevante a exigência de experiência nas atividades relacionadas de fibra optica, GPON e MetroEthernet, estes deveriam estar no objeto da Licitação e dispor de um LOTE específico para cada uma das atividades. Ora, se a intenção do processo licitatório é a



Sigatech
TECNOLOGIA



oferta mais vantajosa para a Administração Pública, combinar fatores causa um fenômeno inverso para a competição, restringindo a quantidade de empresas que possuem ambas as exigências, além do que o que, esta experiência nessas tecnologias de GPON e MetroEthernet são apenas UMA DAS FORMAS de executar o projeto de monitoramento urbano. Como o objeto da licitação é o fornecimento de câmeras pelo regime de locação, a tecnologia a forma em que as imagens serão transmitidas não são relevantes para a Administração Pública, o que importa é o resultado final (as imagens geradas pelas câmeras).

Ainda assim, observando as 3 propostas tomadas para montar o processo licitatório, vê-se claramente que APENAS uma delas foi elaborada considerando a tecnologia solicitada, posteriormente, no edital, sendo as outras duas feitas através de tecnologia diferente, assim as outras duas propostas seriam inválidas, pois não foram elaboradas considerando o projeto conforme quer esta Prefeitura.

Então, para sanar esta grave falta no processo duas alternativas seriam necessárias: ou deveriam ser elaborados 3 orçamentos através de um PROJETO BÁSICO, onde todas elas ofereceriam a MESMA solução, ou o edital deveria estar o mais amplo possível para permitir que projetos similares ao 3 apresentados pudessem ser atendidos.

DA BASE LEGAL

A contratação de particulares, por parte da Administração Pública, é sempre uma atividade complexa, pois, em regra, enfrenta-se uma situação em que há interesses contrapostos entre a contratada e a contratante. A primeira visa ao lucro, ao passo que a segunda almeja a boa execução do objeto contratual. Em licitações do tipo menor preço, um importante desafio impõe-se perante o gestor: conseguir atrair licitantes qualificados e que ofertem os valores mais baixos.

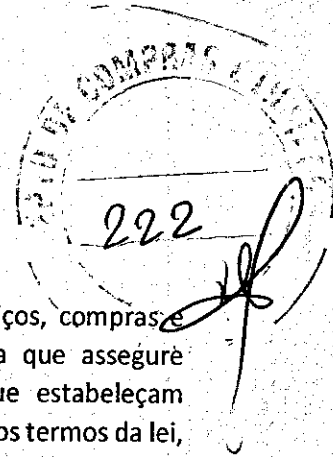
Os órgãos da Administração Pública tentam assegurar a qualidade por meio de uma descrição detalhada do objeto, bem como pela exigência de certos requisitos de qualificação técnica como condição de habilitação dos licitantes. No entanto, em se tratando de licitações do tipo menor preço, é comum que se saquem vencedores os participantes que formalmente preenchem todos os requisitos de habilitação técnica, mas que na prática não conseguem executar o contrato de modo eficiente, o que provoca graves prejuízos à Administração.

A Constituição Federal, ao versar sobre licitações públicas, estabeleceu, em seu art. 37, XXI (BRASIL, 1988), que somente poderão ser exigidas qualificações técnica e econômica indispensáveis ao cumprimento das obrigações. Por essa razão, toda e qualquer exigência que venha a restringir a competição no certame licitatório, além de justificada e pertinente ao objeto, deve ater-se ao que permite a lei, face ao princípio da legalidade. Ademais, devem ser evitados formalismos e requisitos desnecessários, de modo a não ocasionar uma restrição ainda maior à competitividade.

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:(...)”



Sigatech
TECNOLOGIA



XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Grifo nosso)”

A lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, veda que os agentes públicos pratiquem atos tendentes a restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame, consoante se depreende da leitura de seu art. 3º (BRASIL, 1993):

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;

II – estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991. (...) (Grifo nosso)”

O art. 30 da Lei nº 8.666/1993 (BRASIL, 1993) estabelece um rol taxativo referente à documentação que pode ser exigida para comprovação da qualificação técnica. Desse modo, não pode a Administração criar hipóteses nele não previstas, sob pena de incidir na vedação legal do art. 3º da lei em comento, conforme ensinamentos de Ronny Charles (TORRES, 2010, p. 179). O dispositivo legal determina que:

“Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I – registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II – comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do

objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III – comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

I – capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

II – (Vetado).

a) (Vetado).

b) (Vetado).

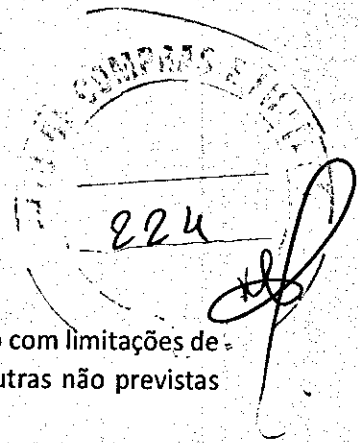
§ 2º As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório.

§ 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

§ 4º Nas licitações para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.



Sigatech
TECNOLOGIA



§ 5º É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.

§ 6º As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.

§ 7º (Vetado).

I – (Vetado).

II – (Vetado).

§ 8º No caso de obras, serviços e compras de grande vulto, de alta complexidade técnica, poderá a Administração exigir dos licitantes a metodologia de execução, cuja avaliação, para efeito de sua aceitação ou não, antecederá sempre à análise dos preços e será efetuada exclusivamente por critérios objetivos.

§ 9º Entende-se por licitação de alta complexidade técnica aquela que envolva alta especialização, como fator de extrema relevância para garantir a execução do objeto a ser contratado, ou que possa comprometer a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais.

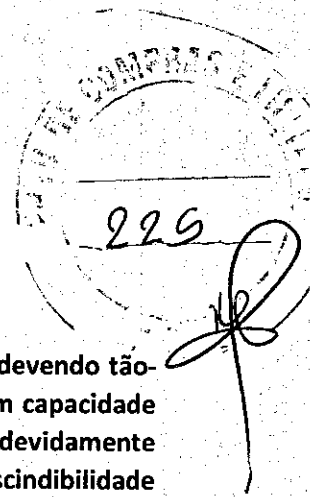
§ 10. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o inciso I do § 1º deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração. (Grifo nosso)”

Deve-se atentar sempre para que as exigências de qualificação técnica não sejam desarrazoadas a ponto de frustrar o caráter competitivo do certame. Outro não é o posicionamento do TCU (BRASIL, TCU, 2009b):

“As exigências relativas à capacidade técnica guardam amparo constitucional e não constituem, por si só, restrição indevida ao caráter competitivo de licitações conduzidas pelo Poder Público. Tais exigências, sejam elas de caráter técnico-profissional ou técnico-operacional, não podem



Sigatech
TECNOLOGIA



ser desarrazoadas a ponto de comprometer o caráter competitivo do certame, devendo tão-somente constituir garantia mínima suficiente de que o futuro contratado detém capacidade de cumprir com as obrigações contratuais. Tais exigências (sic) ser sempre devidamente fundamentadas, de forma que fiquem demonstradas inequivocamente sua imprescindibilidade e pertinência em relação ao objeto licitado. (Grifo nosso)”

Toda e qualquer exigência de qualificação técnica deve ser concebida de modo a não impor custos prévios à celebração do contrato, a teor da Súmula 272/2012 (BRASIL, TCU, 2012):

“Súmula nº 272/2012: No edital de licitação, é vedada a inclusão de exigências de habilitação e de quesitos de pontuação técnica para cujo atendimento os licitantes tenham de incorrer em custos que não sejam necessários anteriormente à celebração do contrato”.

A qualificação técnico-profissional está regida principalmente pelo inciso I do §1º do art. 30 da Lei de Licitações. Nele está contida a vedação à exigência de quantitativos mínimos ou prazos máximos para caracterizar a experiência anterior do profissional. Reitere-se que essa limitação se refere apenas ao profissional e não à empresa.

Caso o serviço a ser prestado demande obrigatoriamente o registro dos profissionais nos respectivos órgãos de classe, essa exigência deve constar do edital. Saliente-se que deve haver lei que expressamente condicione o exercício de determinada profissão ao registro em entidade profissional, pois, caso contrário, deve prevalecer a liberdade de profissão, prevista no art. 5º, XIII da CF (BRASIL, 1988).

É possível exigir, ainda, que profissionais de nível superior apresentem atestados de responsabilidade técnica (ARTs). Esses devem ser limitados às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos, conforme disposição legal e entendimento do TCU (BRASIL, TCU, 2008b):

“Determinação à Universidade Federal de Minas Gerais para que, em licitações, restrinja a exigência de capacitação técnico-profissional exclusivamente às parcelas que, simultaneamente, possuam maior relevância técnica e representem valor significativo do objeto da licitação, conforme preconizado no inc. I, § 1º, do art. 30 da Lei nº 8666/1993”.

É preciso que o edital indique expressamente quais são as parcelas de maior relevância e valor significativo. Para tanto, a participação da equipe técnica na elaboração da minuta é fundamental, haja vista a necessidade de compatibilização com o termo de referência ou projeto básico. Nessa hipótese, deverá a setorial técnica motivar a escolha dessas parcelas, cujas razões são passíveis de controle, sobretudo por parte de Tribunais de Contas, como preceitua o art. 113 da Lei de Licitações (BRASIL, 1993):

“Art. 113. O controle das despesas decorrentes dos contratos e demais instrumentos regidos por esta Lei será feito pelo Tribunal de Contas competente, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da Administração responsáveis pela

demonstração da legalidade e regularidade da despesa e execução, nos termos da Constituição e sem prejuízo do sistema de controle interno nela previsto.

§ 1º Qualquer licitante, contratado ou pessoa física ou jurídica poderá representar ao Tribunal de Contas ou aos órgãos integrantes do sistema de controle interno contra irregularidades na aplicação desta Lei, para os fins do disposto neste artigo.

§ 2º Os Tribunais de Contas e os órgãos integrantes do sistema de controle interno poderão solicitar para exame, até o dia útil imediatamente anterior à data de recebimento das propostas, cópia de edital de licitação já publicado, obrigando-se os órgãos ou entidades da Administração interessada à adoção de medidas corretivas pertinentes que, em função desse exame, lhes forem determinadas”.

DO PEDIDO

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito de constar no Edital que seja:

- 1- Retirados do edital, no item 11.4, por não fazerem parte do objeto da Licitação, as exigências de comprovação de:
 - a. Fornecimento e instalação de rede de Fibra Óptica em vias Públicas;
 - b. Fornecimento e instalação de Redes de Dados com Tecnologia GPON;
 - c. Fornecimento e instalação de Redes de Dados MetroEthernet; e
 - d. Suporte e NOC que opere no regime de 24x7.
- 2- Excluído o item 11.5, por ser ilegal.

Requer ainda seja determinada a republicação do Edital, inserindo a alteração aqui pleiteada, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Ponta Grossa, 30 de Setembro de 2019



(assinatura e/ou carimbo)

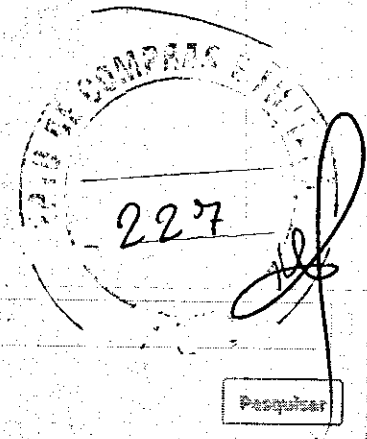
SGA - SISTEMA DE GESTÃO DE ACOMPANHAMENTO

APA · Advertências · Alerta · Sair

APA - Apontamento Preliminar de Acompanhamento

Ano:

Nome Entidade:



APA - Apontamento Preliminar de Acompanhamento

Código	Ano	Título	Situação	Detalhe
13049	2019	Fiscalização por acompanhamento sobre edital de Pregão Presencial nº 130/2019	Descartado - Conclusão Superior	
12987	2019	Fiscalização por acompanhamento sobre o edital da Concorrência Pública nº.10/2019	Descartado - Conclusão Superior	
8924	2018	Análise de Edital de Pavimentação - CP 12/2018	Descartado - Conclusão Superior	
7963	2018	Monitoramento do atendimento às Recomendações do PAF 2016	Descartado - Conclusão Superior	
7798	2018	Publicidade dos editais de licitação.	Descartado - Conclusão Superior	
7682	2018	Transferência voluntária	Descartado - Conclusão Superior	
4169	2017	Fiscalização TCE/PR, edital Pregão Presencial nº 52/2017, do tipo menor preço por item, do Município de Jaguariaíva.	Descartado - Conclusão Superior	
3535	2017	Inconformidades relacionadas à prestação de informações ao TCE/PR.	Descartado - Conclusão Superior	
1600	2015	Responsáveis por Diferenças em conta bancária a apurar	Descartado - Conclusão Superior	
1584	2015	Divergências nas Transferências Recebidas	Descartado - Conclusão Superior	

2

Informações do APA

Detalhe do APA

Código do APA:

Término do Prazo:

Data do Achado:

Código da Entidade:

Nome da Entidade:

Período da Análise

Mês Base:

Data de Início:

Data de Conclusão:

Título:

Descrição:

Por meio da análise do edital de Pregão Presencial nº 130/2019, que tem por objeto a contratação de serviço especializado de instalação e locação de Sistema de Vídeo monitoramento, constatou-se a existência de indícios de inconformidades, nos termos descritos no relatório anexo a este APA.

Diante dos fatos reportados no documento anexo, são necessárias providências no sentido de esclarecer e/ou corrigir as inconformidades identificadas, sob pena de instauração de Comunicação de Irregularidade para fins de apuração de responsabilidades e possível dano ao erário.

1403 caracteres restantes (2000 máximo)

Análise: Análise de Editais de Licitação - Análise de edital de licitação

Anexos

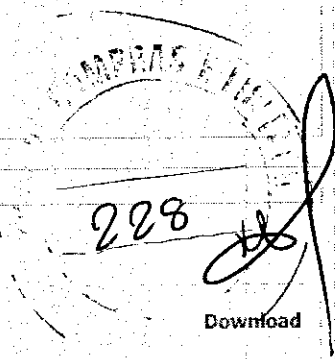
Descrição do Anexo

Nome Arquivo

Download

Anexo APA 13049

Anexo APA 13049.pdf



Comunicações

Responsável	Vínculo	Email	Data
JOSE SLOBODA	Representante Legal	josesloboda@gmail.com	27/09/2019 09:39:00
EDSON DA SILVA NAIZER	Controlador Interno	professor_naizer@hotmail.com	27/09/2019 09:39:00

Comentários

Responsável	Cargo	Email	Data	Detalhe
JOSE SLOBODA	Prefeito	josesloboda@gmail.com	02/10/2019	
EDSON DA SILVA NAIZER	Controle Interno	professor_naizer@hotmail.com	02/10/2019	

As respostas inseridas neste procedimento de acompanhamento não serão visualizadas, neste sistema, pelos demais usuários do ente/entidade.

Descrição: Em resposta Ao Apointamento Preliminar de Acompanhamento nº 13049, informamos que as seguintes medidas foram tomadas:

- No item 15 do edital foi retirada a exigência de protocolo presencial para solicitação de esclarecimentos, providências ou impugnações; Abrindo-se a possibilidade no item 15.4 para outras formas de recebimento dessas (fax ou e-mail);
- As exigências apontadas no item 11.5 do edital foram retiradas do mesmo;
- A visita técnica tornou-se facultativa, cabendo ao prestador realizá-la ou pedir dispensa, conforme Anexo VIII do edital atualizado;
- A planilha de custos foi reformulada, levando-se em consideração o valor de referência para que a empresa detalhe os custos unitários dos produtos e serviços necessários à efetiva prestação dos serviços contratados.

1214 caracteres restantes (2000 máximo)

Anexos

Descrição do Anexo

Nome Arquivo

Download

Edital Corrigido PP 130

Edital -Video Monitoramento_Co...

Responsáveis

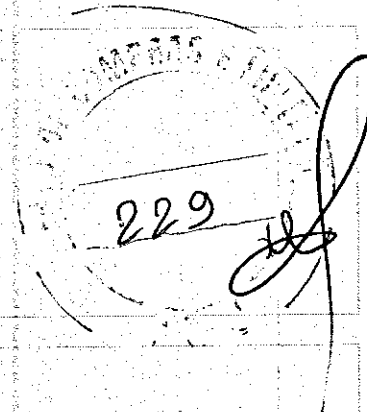
Conclusão Analista

Conclusão Analista: Descartado

Condição:

2055 caracteres restantes (2000 máximo)

Critério:



2055 caracteres restantes (2000 máximo)

Causa:

2000 caracteres restantes (2000 máximo)

Efeito:

2000 caracteres restantes (2000 máximo)

Conclusão: Tendo em vista que o Ente atendeu às recomendações expedidas no apontamento, opta-se pelo arquivamento do presente APA, sem prejuízo do acompanhamento quanto à não reincidência das irregularidades aqui indicadas. A Unidade Técnica realizará acompanhamento das medidas adotadas pelo Município.

7707 caracteres restantes (8000 máximo)

Analista: MARCELO RASERA

Anexos

Conclusão Superior

Conclusão Superior: Descartado

Justificativa:

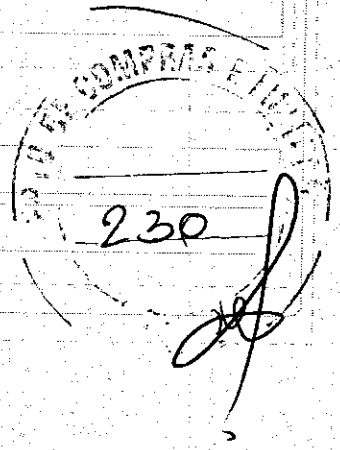
1000 caracteres restantes (1000 máximo)

Conclusão: Tendo em vista que o Ente atendeu às recomendações expedidas no apontamento, opta-se pelo arquivamento do presente APA, sem prejuízo do acompanhamento quanto à não reincidência das irregularidades aqui indicadas. A Unidade Técnica realizará acompanhamento das medidas adotadas pelo Município.

Requerimento Protocolo

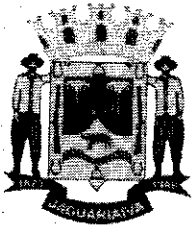
Número Requerimento:

Número Protocolo:



Usuário Logado: EDSON DA SILVA NAIZER

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA



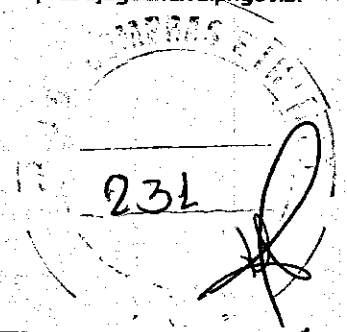
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 130/2019



Proponente: _____
CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____
Endereço: _____
Fone: _____ CEP. _____
Município _____ Estado _____

Declaro que recebi o Edital do Processo Licitatório N.º 213/2019, Modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL N.º 130/2019, com abertura prevista para o dia 27 de novembro de 2019, às 09h00min horas, cujo objeto é a Contratação de serviço especializado de instalação e locação de Sistema de Vídeo monitoramento.

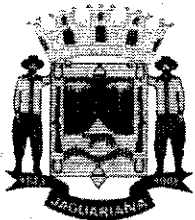
_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura
Função que exerce
RG ou CPF
Carimbo CNPJ

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)

Obs. - A não remessa do recibo exige o Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.





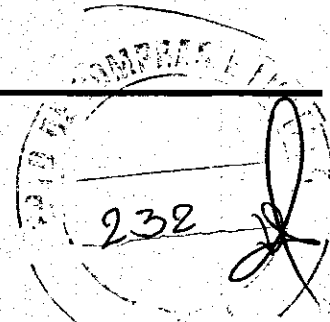
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2019
TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 213/2019/DCL



O Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público que o Pregoeiro, juntamente com a Comissão de Apoio, designados(as) através do Decreto nº 587/2019 se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Isabel Branco nº 142, para realizar a Licitação modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando a contratação para prestação de serviço, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação atual; L.C. nº 123/2006, L.C. nº 147/2014.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de serviço especializado de instalação e locação de Sistema de Vídeo monitoramento.

MODALIDADE / TIPO: PREGÃO PRESENCIAL/ MENOR PREÇO POR ITEM.

INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 27/11/2019 às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

PREÇO MÁXIMO: Até R\$ 567.048,96 (quinhentos e sessenta e sete mil quarenta e oito reais e noventa e seis centavos)

PRAZO DE ENTREGA: o A (s) empresa (s) vencedora (s) terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, para a entrega e instalação do material.

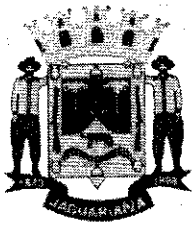
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) após a entrega da Nota Fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei 8666/93.

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a **Contratação de serviço especializado de instalação e locação de Sistema de Vídeo monitoramento**, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A **prestação de serviço**, objeto deste certame, deverá ser efetuado conforme disposições, especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V deste Edital, observando-se as solicitações de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

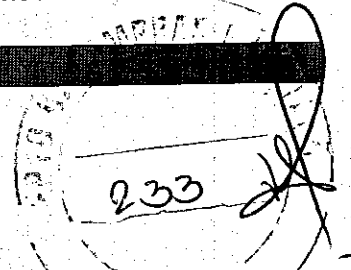
2.1. Estima-se o valor máximo desta licitação em **Até R\$ 567.048,96 (quinhentos e sessenta e sete mil quarenta e oito reais e noventa e seis centavos).**

2.2. Será desclassificado o item da proposta cujo valor cotado seja superior ao valor determinado no Anexo V deste edital.

Órgão: Secretaria Municipal de Administração e RH.

06.001.04.122.0003.2010.3.3.90.39.00- Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH.

Código Reduzido: (67)



4.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Item 11 e seus subitens (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 2) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades de serviços compatíveis com o objeto do edital.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea, suspensas para licitar ou impedidas de contratar, no âmbito do órgão e/ou da administração Pública, conforme o art. 87 III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94

4.4 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

4.5 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

4.6 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro refer os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

5.1. A(s) empresa(s) participante(s) deverá(ão) se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro com apenas um representante legal, o qual deverá estar munido da sua carteira de identidade (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional), sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

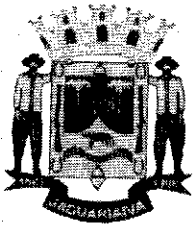
5.1.1. O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação:

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa:

a.1) **Estatuto** ou **Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores (deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa – **em se tratando de alteração apresentar a consolidada**, se houver);

a.2) **Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil**, acompanhado de prova de diretoria em exercício;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a.3) **Decreto de Autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) Se representante legal:

b.1) **Procuração** (pública ou particular) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório; se particular, com firma reconhecida; ou

b.2) Documento equivalente (**Termo de Credenciamento** – modelo - Anexo I) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório, com firma reconhecida, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos.

c) Empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

- Se a Procuração de que trata a letra "b.1" deste subitem for apresentada na forma particular, esta deverá se fazer acompanhar do Ato Constitutivo da Empresa (Estatuto ou Contrato Social) mais recente, visando à verificação da legitimidade do outorgante. Da mesma forma deverá se proceder se o documento apresentado for aquele expresso na letra "b.2"; Se a Procuração for outorgada por parte ilegítima para tanto, a empresa será automaticamente inabilitada neste certame.

- Caso o Contrato Social ou o Estatuto da empresa determine que dois ou mais sócios devam responder pela sua administração, a falta de assinatura de qualquer um deles na Procuração ou no Termo de Credenciamento, invalida o documento para os fins deste Pregão, restando a empresa desclassificada, já na fase de Credenciamento.

5.2. O representante legal da Licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, e de renunciar ao direito de sua interposição, enfim, para representar a Licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Habilitação" relativa a este Pregão.

5.2. Nesse caso, a Licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.3. No momento do Credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro os seguintes documentos

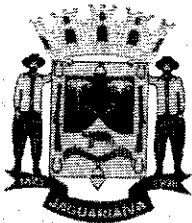
5.3.1. **Documentos Constitutivos** ilustrados no item 5.1.1, de acordo com a natureza empresarial;

5.3.2. **Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo constante no Anexo II.

5.3.3. **Declaração de Enquadramento de ME ou EPP** devidamente registrada na Junta Comercial, ou **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial**.

5.3.4. As Licitantes deverão apresentar uma declaração, sob as penas da Lei, afirmando **que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte**, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no Anexo III.

5.3.4.1. A não informação da condição prevista no item anterior impedirá a Licitante de ter o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.3.4.2. A Licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto no citado diploma e, portanto, não deverá declarar tal condição.

6.1. Não precisam de termo de credenciamento e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea "a" do item 5.1.1 deste Edital.

6.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de formular ofertas e lances de preços, e responder pela proponente nas sessões públicas.

6.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

6.4. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer é obrigatório a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes ao Pregão, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.

7.1. O representante legal da Licitante deverá apresentar ao Pregoeiro, os envelopes, um contendo Proposta, e outro a documentação referente à Habilitação, na data, hora e local estabelecidos no preâmbulo, ambos individualizados, lacrados e rubricados no fecho externo, contendo na sua parte frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS
PROponente E CNPJ:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 130/2019
ABERTURA: 27/11/2019 ÀS 09h00 min

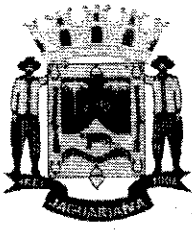
ENVELOPE 02: HABILITAÇÃO
PROponente E CNPJ:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 130/2019
ABERTURA: 27/11/2019 ÀS 09h00 min

7.2. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

7.3. Será admitido o envio de propostas via postal, desde que o seu recebimento ocorra antes do horário designado para a realização da sessão do Pregão.

7.4. A Licitante que enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão, se submeterá à classificação inicial das propostas de preços. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita aos lances e ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

7.5. Junto com a entrega dos envelopes, as empresas Licitantes deverão entregar, também, um documento individualizado (não colocar dentro do envelope), qual seja, uma declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório, conforme modelo **Anexo II**, conforme já mencionado no subitem, 5.3.2.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

236

8.1. A Proposta de Preço, que deverá ser apresentada no ENVELOPE 01, deverá ser elaborada (de acordo com o Modelo - Anexo VI) considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

8.2. A Proposta deverá ser apresentada em original, digitada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, e dela devem constar:

8.2.1. A Proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, ou identificado com a Razão Social e carimbo do CNPJ (MF), endereço, número de telefone e/ou fax, CEP, número do certame (**PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2019**), devidamente datada, com a última folha contendo a indicação e assinatura do representante legal da empresa, do banco, da agência e dos respectivos códigos e número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, bem como a indicação do nome, número dos documentos pessoais e qualificação (cargo/função ocupada) do responsável pela assinatura do contrato;

8.2.1.1. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da Licitante com poderes para esse fim presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta;

8.2.2. Especificação do objeto de forma clara e a marca do produto, observadas as características anunciadas no presente instrumento convocatório;

8.2.3. Conter o preço unitário e total do item, bem como o valor global da proposta;

8.2.3.1. No preço proposto serão computadas todas as despesas de fretes, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da entrega do material será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a Licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas;

8.2.3.2. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto do Pregão ou do Edital;

8.2.3.3. A cotação apresentada para efeito de julgamento será de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear alteração;

8.2.4. Indicação do prazo de validade da proposta, ressalvado o disposto no presente subitem:

8.2.4.1. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentos de Habilitação".

8.2.4.2. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na "Proposta", o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

8.3. Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Município, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, no mínimo por igual prazo.

8.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

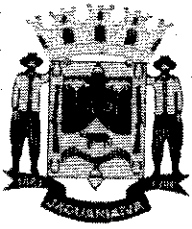
8.5. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que:

8.5.1. Não atendam às exigências deste Edital.

8.5.2. Apresentarem valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

8.6. As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erro de forma ou inconsistências, serão verificadas quanto aos erros, os quais serão corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a).

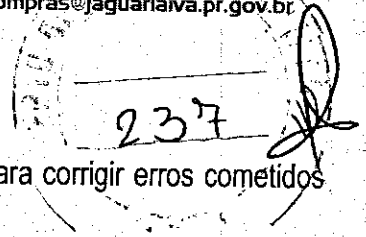




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



8.7. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelas Licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

9.1. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
- Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- Do vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto em todas as fases.

10.1. As propostas escritas serão classificadas pelo Pregoeiro, pelo critério de menor preço, na ordem crescente de valor com base no menor valor UNITÁRIO de cada ITEM do objeto da licitação.

10.2. Para a participação na fase dos lances verbais, o Pregoeiro classificará a autora da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente a de menor preço POR ITEM.

10.3. Quando não forem verificadas no mínimo três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, desde que respeitado(s) o(s) valor(s) máximo(s) no Anexo V do Edital.

10.4. Em seguida, o Pregoeiro convidará individualmente as Licitantes classificadas PELO MENOR VALOR UNITÁRIO, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta classificada de menor preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

10.5. Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

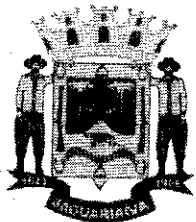
10.6. O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

10.7. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.8. Estabelecida a melhor proposta e sendo esta aceitável, será verificado se a Licitante que a tiver formulado atende as condições de habilitação.

10.8.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

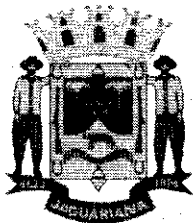
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

130/2019
238

- 10.8.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 10.8.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a Licitante será inabilitada.
- 10.9. Não sendo aceitável o preço, ao Pregoeiro é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.
- 10.10. Após a negociação acima referida e constatado o pleno atendimento às exigências de habilitação, observado o que determina os subitens 11.5 e 11.6, será declarado pelo Pregoeiro a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.
- 10.11. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências do Edital, observado o que determina os subitens 11.5 e 11.6 o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva proponente declarada vencedora. Se a respectiva vencedora estiver com alguma restrição quanto à regularidade fiscal, o Pregoeiro somente lhe adjudicará o objeto, após o transcurso do prazo para regularização.
- 10.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.
- 10.13. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao Pregoeiro abrir negociações bilaterais com a autora dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o Pregoeiro adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão, depois de observado o previsto nos subitens 11.5 e 11.6.
- 10.14. O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente melhor classificada no certame.
- 10.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e Licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da Equipe de Apoio, sendo-lhes facultado este direito.
- 10.16. Outras decisões, envolvendo principalmente negociações, serão tomadas a partir de reuniões entre Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.
- 10.17. Verificando-se no curso da sessão do Pregão Presencial, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.
- 10.18. Ao final da disputa por lances verbais, a Licitante que se consagrar vencedora, fica obrigada a efetivar o fornecimento e/ou serviço, de acordo com o Novo Preço Final Vencedor, conforme registrado na Ata da Sessão, a qual deve ser devidamente assinada pelo representante da proponente vencedora, tornando-se com este ato, sem qualquer efeito o preço inicialmente cotado na proposta escrita, salvo se o representante não estiver presente e a proposta escrita se consagrar vencedora.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

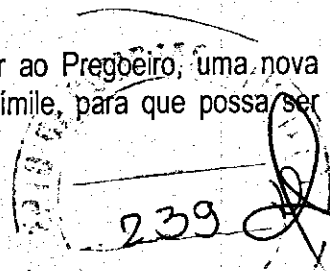
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.19. A Licitante vencedora deverá no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, apresentar ao Pregoeiro, uma nova proposta após os lances (Proposta Comercial Final), que poderá ser via e-mail ou via fac-símile, para que possa ser anexada aos autos, caso a este lhe seja requisitado.

10.20. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.



A habilitação das proponentes Licitantes far-se-á pela verificação da regularidade dos seus respectivos documentos, que deverão estar contidos no (ENVELOPE N.º 02).

11. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexas com o objeto da presente licitação; **Decreto de autorização**, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

a.1) Se o último aditivo não for consolidado, deverá ser apresentada, também, a última alteração consolidada (se houver), na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias.

11.1.1. Os documentos constantes na alínea a) que sejam apresentados no momento do Credenciamento, dispensam a sua apresentação novamente dentro do Envelope nº 02.

11.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial** expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da proposta, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

11.2.1. As Licitantes, microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar o exigido no subitem 11.2 nos termos da Lei, pois o tratamento privilegiado e diferenciado que a LC n.º 123/06 lhes concede não alcança a habilitação jurídica, a qualificação técnica, e nem a econômico-financeira.

11.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

b) Certidão de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com efeito de negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

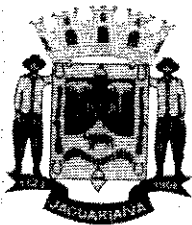
c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;

e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, comprovando a regularidade da empresa perante a Justiça do Trabalho.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.4. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DEMAIS DECLARAÇÕES:

- a) **Certidão de Registro da empresa**, constando o (s) responsável(eis) técnico(s) no **CREA** ou **CAU**; 240
- b) Um Atestado, podendo ser apresentado mais de um Atestado de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o que pretende fornecer, contendo, necessariamente, a data de início, a vigência do contrato, as especificações dos equipamentos e a natureza dos serviços executados, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando que a licitante realiza ou realizou, a contento, serviços de natureza e vulto similar e/ou compatível ao desta licitação
- c) Será considerado compatível a execução de 50% de objeto semelhante ao licitado.
- d) **Declaração de Representação Técnica** para a Execução dos Serviços, com indicação de 01 (um) Engenheiro Elétrico, nos termos da Resolução CONFEA nº 218/73, que será responsável técnico pela coordenação e supervisão do objeto desta Licitação, o qual irá representar a licitante junto ao Município para todos os assuntos inerentes à perfeita execução dos serviços, devendo ser apresentado para o profissional indicado:
- e) **Certidão(ões) ou atestado(s) de responsabilidade técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida e registrada no CREA ou CAU, que comprove possuir referido profissional experiência na execução de serviço de características compatíveis às parcelas de maior relevância ao objeto desta Licitação, quais sejam o fornecimento e prestação de serviços de implantação de sistema de monitoramento por câmeras IP, servidores de aplicação e armazenamento, software de videomonitoramento e broadcast;
- f) A **comprovação do vínculo jurídico do profissional**, mediante cópia do contrato de trabalho com a empresa ou ficha de empregado da empresa ou registro do empregado; ata de eleição de diretoria ou contrato social devidamente registrado no órgão competente, com validade na data da licitação; ou pela certidão de registro e quitação junto ao CREA ou CAU com validade na data da licitação; bem como por qualquer outro contrato ou instrumento jurídico considerado idôneo para demonstrar que o profissional indicado pela licitante integra seu quadro, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos do art. 30, § 1º, I da Lei Federal nº 8.666/93;
- g) Os atestados constantes das alíneas "b" e "c." deverão conter os nomes das empresas declarantes, a identificação dos nomes e as assinaturas dos responsáveis, bem como os números de telefone para contato.
- h) ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA, DE IDONEIDADE E DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO;

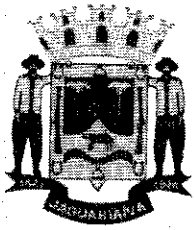
11.5. Para fins de habilitação prévia as Licitantes deverão apresentar toda a documentação acima exigida, mesmo que os referentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição.

11.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto nos arts. 42 e 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014 e L.C. n.º 155/2016.

11.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à adjudicação e homologação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, do Pregoeiro ou da sua Equipe de Apoio, desde que acompanhadas dos originais para conferência.

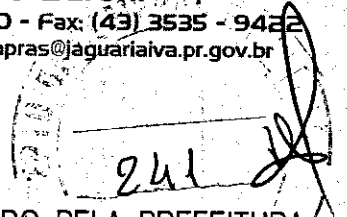




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



11.9. As proponentes que possuírem CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que, válido na data de abertura deste Certame, estão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens 11.3.

11.9.1. Na hipótese de existir alteração nos referidos documentos, posteriormente à data do Cadastro, os mesmos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

12.1. As empresas interessadas, por intermédio de pelo menos um de seus Responsáveis Técnicos, deverão procurar o responsável pela Divisão de Tecnologia da Informação e Suprimentos da PMJ, o servidor João Carlos Moreno Monteiro, através do fone (43) 3535-9410 ou através do e-mail joao.monteiro@jaguariaiva.pr.gov.br, para agendamento da visita técnica dos serviços referidos no item 01, para constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.

12.2. A visita técnica não será obrigatória. Todavia, a licitante não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato. Sendo assim, a empresa deverá apresentar Declaração Formal de Dispensa, conforme ANEXO VIII.

12.3. O prazo da visita técnica ao local encerra impreterivelmente dia 26/11/2019.

13.1. A (s) empresa (s) vencedora (s) terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, para a entrega e instalação do material, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento acompanhada da Nota de Empenho. Devendo para isso deixar atualizado em seu cadastro na Prefeitura endereço de e-mail ou número de fax, e ainda confirmar recebimento da Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho;

13.2. Após a instalação, todos os encargos com possíveis manutenções ou até mesmo substituições por mau funcionamento das câmeras da segurança ficarão por conta da empresa vencedora;

Todas as custas pelo transporte e entrega até o local indicado para recebimento deverão correr por conta da fornecedora;

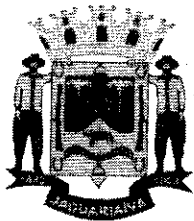
13.3. O recebimento será provisório no ato da entrega do objeto, no Departamento que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

13.4. O recebimento definitivo, será em até 5 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" do fiscal do contrato, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições;

13.5. Caso, se faça necessária alguma manutenção corretiva, ou seja, a série de procedimentos destinados a recolocar o EQUIPAMENTO em seu perfeito estado de uso, com eliminação de defeitos, compreendendo testes e regulagens, substituição de peças e componentes, incluindo reparo ou troca de peças, ajustes, atualizações, correções necessárias e todas as configurações solicitadas pelo município, será de inteira responsabilidade da empresa vencedora. A manutenção corretiva deverá ser realizada quantas vezes forem necessárias, sempre que o FISCAL solicitar e deverá ser atendida, em sua totalidade, em até 05 (cinco) dias.

14.1 – O licitante vencedor ficará obrigado a:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- b) Prestar o serviço de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- c) substituir, imediatamente, os materiais fornecidos em desconformidade com as especificações e quantitativos constantes deste Edital.
- e) responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- g) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

15.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Pregão, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

15.2. O Pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste Pregão.

15.3. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar deste Pregão, até o julgamento da impugnação.

16.1. Declarada a vencedora, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, conforme disposto no inciso XVIII do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, ficando a(s) demais Licitante(s) desde logo, intimada(s) para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

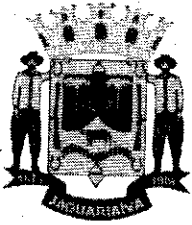
16.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso, e consequente adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

16.3. O prazo para recurso contra a decisão de habilitação ou inabilitação da documentação das microempresas e empresas de pequeno porte, somente começará a correr após o julgamento das propostas e o transcurso dos prazos legais concedidos para regularização, nos moldes estabelecidos no item 11.6 deste Edital.

16.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

16.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - Jaguariáiva/PR, em dias úteis, das 8 h às 12 h e das 13:30min às 17:30min.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

243

17.1. O recebimento se dará conforme as necessidades de cada secretaria, será conferido a qualidade e a quantidade do objeto entregue e estando tudo em conformidade com o licitado e solicitado, atestará o verso da NF/Fatura e o encaminhará para pagamento.

17.2. A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

17.3. Caso sejam encontrados vícios nos produtos entregues, se procederá conforme determina o subitem "21.- Das Penalidades", deste Edital.

17.4. Após regularizada a situação, ou após o transcurso do prazo estabelecido no subitem 17.3, sem a apresentação de qualquer reclamação, o recebimento será considerado definitivo.

17.5. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da Licitante vencedora. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).

17.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Contratante.

17.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

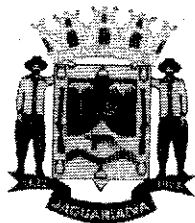
17.8. O Contratante pagará à Contratada a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos no item anterior, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a mesma não tenha sido responsável no todo ou em parte pelo atraso no pagamento.

17.9. A Contratada deverá anexar às notas fiscais as certidões negativas de débitos da Receita Federal e FGTS.

17.10. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do "Município de Jaguariáiva".

18.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei nº8.666/93.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni -
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

244

19.1. As obrigações decorrentes desta licitação, que serão firmadas entre o Município de Jaguariáiva, e a proponente vencedora, serão formalizadas através de Termo de Contrato ou documento equivalente, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, aquelas contidas na legislação vigente, bem como, na proposta da Licitante vencedora.

19.2. A vencedora do certame terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o contrato, aceitar ou retirar o termo equivalente, a contar da publicação do resultado da licitação no Diário Oficial do Município e/ou através de solicitação formal do Município.

19.3. O prazo estipulado no item 19.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela proponente vencedora, durante o seu transcurso, e desde que, ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

19.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

19.5. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

19.6. Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

19.7. O Município de Jaguariáiva, durante a vigência do contrato poderá solicitar, acréscimos ou supressões, através de Termo Aditivo, respeitado o artigo 65 da Lei n.º 8666/93.

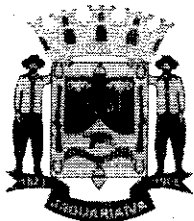
19.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei 8666/93.

21.1. Se a Licitante adjudicada, descumprir qualquer dos termos definidos nesta licitação, sem justificativa aceita pelo Município, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades:

a) Advertência, que será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao Contratante.

b) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, pelo prazo que o titular do órgão determinar, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 21.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.
- 21.11. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente; além da multa cominada na letra "a", implica na aplicação de outras sanções cabíveis cumulativamente de acordo com a legislação vigente.
- 21.12. As sanções de multas previstas neste Edital poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, quando houver.
- 21.13. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:-

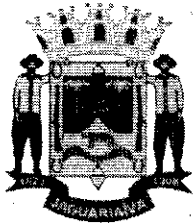
22.1. As Licitantes devem observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

22.3. Considerando os propósitos deste item, a Licitante vencedora, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

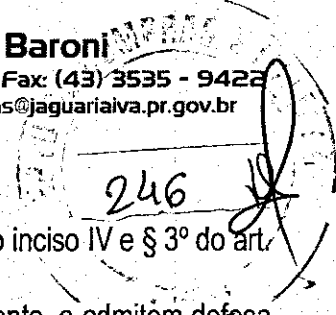


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- d) As sanções previstas nos itens acima mencionados podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, e admitem defesa prévia do interessado no respectivo Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
- e) As sanções podem ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, admitindo direito à prévia defesa.

21.2. No caso de multa, ficam estabelecidos os seguintes percentuais:

- a) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato ou Termo equivalente, pela recusa em retirá-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.
- b) Multa de mora no percentual correspondente a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do pedido de entrega/requisição de empenho, por dia de inadimplência, até o limite de 10 (dez) dias, quando a administração poderá tomar as demais medidas cabíveis, salvo se o atraso decorrer de caso fortuito ou força maior devidamente justificado e comprovado pela Contratada.
- c) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do objeto ainda não entregue, em caso de atraso superior ao prazo acima estabelecido, caracterizando inexecução total da obrigação, podendo a interesse da Administração ser rescindido o contrato.
- d) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato por infringência a qualquer cláusula contratual, dobrável em caso de reincidência.

21.3. Quando comprovado que o produto fornecido não corresponde ao especificado na proposta, fica assegurado ao Município, o direito de exigir a sua substituição, sem quaisquer ônus, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, bem como, o ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar.

21.4. O não cumprimento do disposto no item 21.2, implica na sua aplicação, a partir do 6º dia, de multa de 2% ao dia, calculada sobre o preço total do pedido entregue de forma irregular, e limitada a 10 (dez) dias após o pedido de substituição, quando a Administração tomará as demais medidas legais cabíveis.

21.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da Licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

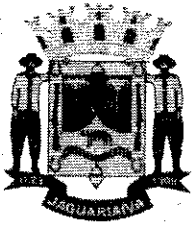
21.6. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município.

21.7. As penalidades serão registradas no Cadastro da Proponente e/ou no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Jaguariaíva, e no caso de suspensão do direito de licitar, a Licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

21.8. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte participar deste certame com restrição de regularidade fiscal, a não regularização da situação no prazo estipulado no item 11.6 deste Edital, implica na aplicação das sanções previstas no art. 87 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

21.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

23.1. O Município poderá revogar esta licitação, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato, e assegurados à Licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

23.2. A apresentação da proposta implica para a proponente Licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão.

23.3. Havendo indícios de conluio entre as Licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Município comunicará os fatos ao Ministério Público Estadual, para as providências devidas.

23.4. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive em relação às CNDs disponibilizadas na Internet (que poderão ser emitidas pelo Pregoeiro na própria Sessão, se julgar necessário), vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.5. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado ao Pregoeiro, através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

23.6. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação vigente, em especial pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 131 de 01 de agosto de 2006, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

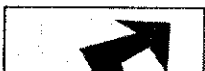
23.7. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos:

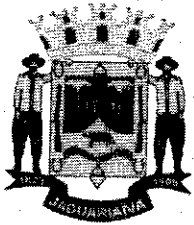
- I (CREDENCIAMENTO);
- II (DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO);
- III (DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE);
- IV (DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA, DE IDONEIDADE E DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO);
- V (DESCRIÇÃO DO OBJETO - TERMO DE REFERÊNCIA) e
- VI (MODELO DE PROPOSTA).
- VII (ATESTADO DE VISITA).
- VIII (DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA).

23.8. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e o Município de Jaguariaíva, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.9. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

23.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos, em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

23.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

23.12. Em regra, não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por telex e/ou fac-símile, salvo se referente ao termo de recebimento do Edital, às renúncias ao direito de recursos e às propostas corrigidas após os lances (Proposta Comercial Final), nos termos previstos neste Edital.

23.13 – Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

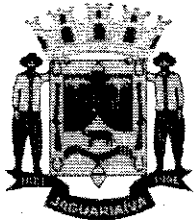
23.14. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

23.15. Fica eleito desde já, o Foro da Comarca de Jaguariáiva/PR para dirimir quaisquer dúvidas e/ou, apreciar quaisquer ações que porventura sejam propostas e digam respeito ao presente Certame Licitatório

Jaguariáiva, 12 de novembro de 2019.

ÉLIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO OFICIAL





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

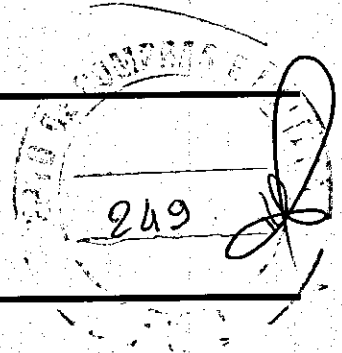
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2019

ANEXO I



CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO ((MODELO))

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

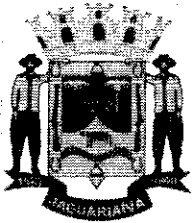
OBJETO: _____

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/__, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, para participar da Licitação instaurada pelo Município de Jaguariáiva, na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)** supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recursos.

_____, em _____ de _____ de 2019.

Diretor ou Representante Legal
((Com firma reconhecida))



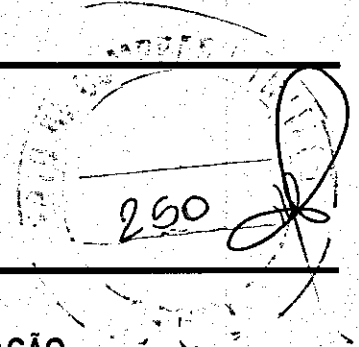


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2019
ANEXO II



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ((MODELO))

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

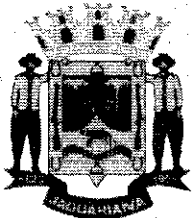
A empresa, inscrita no CNPJ sob nº,
sediada na Rua nº, Bairro, na cidade
de, estado, através de seu representante legal infra-
assinado, declara, para fins de participação no **PREGÃO (Nº/ANO)**, e sob as penas da Lei, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso
VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2019.

Diretor ou representante legal – RG/CPF





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

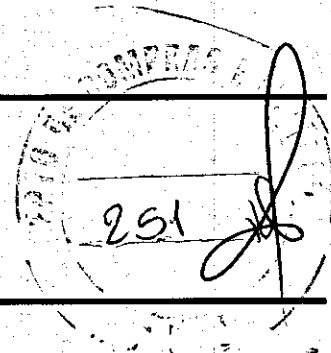
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2019

ANEXO III



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ((MODELO))

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

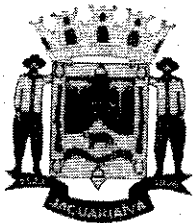
A..... (nome da empresa) com sede na
..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob
o n., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob
as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos
do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios
e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas
pelo § 4º do referido artigo.

.....(local), de de

(assinatura do representante legal)

[CARIMBO DA EMPRESA]



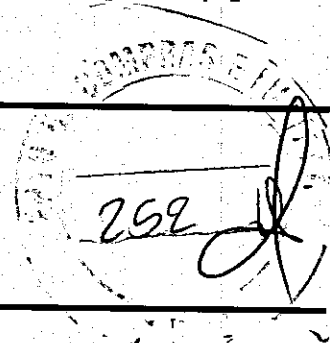


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2019
ANEXO IV



DECLARAÇÃO ((MODELO))

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

A..... (nome da empresa) com sede na
..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob
o n., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob
as penalidades da lei, que:

I - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual represento, **não mantêm vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.**

II - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999.

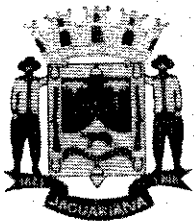
Ressalva: **emprego menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().**

III - **Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.**

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

.....(local), de de

(assinatura do representante legal)
[CARIMBO DA EMPRESA]

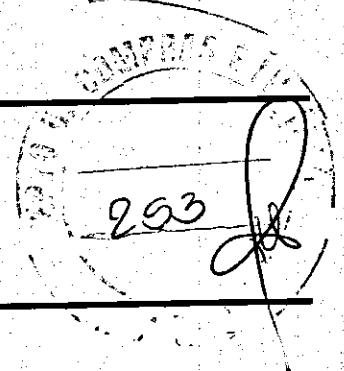


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2019
ANEXO V



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de serviço especializado de instalação e locação de Sistema de Vídeo monitoramento.

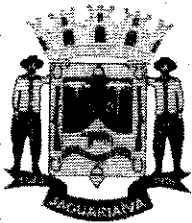
1	Contratação de serviço especializado de instalação e locação de Sistema de Vídeo monitoramento	MÊS	12	R\$ 47.254,08	R\$ 567.048,96
					TOTAL = R\$ 567.048,96

Valor total da Proposta: **R\$ 567.048,96** (quinhentos e sessenta e sete mil quarenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Planilha para elaboração de custo.

1.1	Câmera – Bullet	peça	88		
1.2	Câmera – PTZ	peça	7		
1.3	Kit para equipamentos de postes e rede de dados para câmeras (disjuntores, no-breaks, ferragens para aterramento, caixa hermética, entre outros).	Kit	1		
2.1	Servidor + Storage	peça	1		
2.2	Software Servidor de Gerenciamento de Videomonitoramento	software	1		
3.1	Sistema de Videowall	peça	1		
3.2	Computadores PC Cliente	peça	2		
3.3	Software de Gerenciamento e Gravação de Imagens	software	1		
3.4	Monitores para videowall	peça	4		
3.5	No-Break	peça	1		





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.6	Mobiliário		peça	2		
4.1	Equipamento GPON (ONT)		peça	50		
4.2	Fibra Óptica		metros	10000		
4.3	Kit para instalação de Fibra Óptica (Caixa de emenda, terminadores, patch cord, conectores, entre outros).		Kit	1		
5.5	Instalação/infraestrutura		serviço	1		
5.6	Suporte e NOC - mes		serviço	1		

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de sistema de videomonitoramento visa o aumento da segurança para a população, oferecendo maiores recursos para o trabalho de investigação e repressão da criminalidade que pública e notoriamente vem crescendo a cada dia neste município e nos municípios circunvizinhos através da utilização de um moderno sistema de videomonitoramento operando localmente.

A ação na prevenção, combate aos crimes e infrações penais requer cooperação, interação entre os diversos órgãos, instituições e comunidade. A estratégia articula políticas de segurança com ações sociais; prioriza a prevenção e busca atingir as causas que levam à violência. Com este projeto, os órgãos de Segurança Pública poderão contar com sistemas de vídeo-monitoramento que possibilitam o monitoramento e vigilância das áreas com maior incidência de crimes tais como tráfico, roubo a pessoas, veículos e estabelecimentos públicos ou privados, contrabando e outros, auxiliando de forma relevante no controle e redução da criminalidade, bem como no aumento da sensação de segurança na população residente na região.

Face à situação fática que mencionamos na introdução dessa nossa justificativa, hoje essa medida proposta, se tornou imprescindível e imediata, pois já registramos diversas ocorrências de assaltos às agências bancárias da nossa cidade, além de roubos e furtos quase que diários nas residências, estabelecimentos comerciais e até assaltos aos transeuntes nas ruas.

LOCAÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA DE MONITORAMENTO BEM COMO MOBILIÁRIO E SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DOS MESMOS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

3 - CÂMERAS

3.1 - Câmera TIPO 1 - IP Bullet

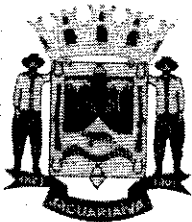
Quantidade: 88

A câmera deve ser do estilo Bullet com as seguintes características mínimas:

Possuir sensor de imagem em estado sólido de 1/2.8" ou maior com resolução mínima de 1920x1080 pixels - FullHDTV 1080p;

Possuir lente tipo fixa ou varifocal que proporcione ângulo de visualização horizontal de, no mínimo, 100° (cem graus);

Possuir sensibilidade mínima igual ou inferior, no modo colorido a 0,2 lux, no modo monocromático à 0,05 lux e com iluminador IR ativado a 0 (zero) lux;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

299

- Deve possuir iluminador infravermelho do tipo 850 nm embutido na câmera;
- Possuir codificador de vídeo com compressão H.264 perfil High Profile com recursos de GOP e taxa de quadros dinâmica;
- Permitir a transmissão de vídeo em resolução 1920x1080 à taxa de frames de 30 fps;
- Possuir Wide Dynamic Range (WDR) de 110 dBs, não será aceito WDR digital;
- Possuir tempo do obturador entre 1/50.000s e 2s;
- Possuir largura de banda configurável em H.264 e fornecer níveis de compressão configuráveis;
- Possuir porta para conexão em rede TCP/IP com conector RJ-45 100BASE-TX;
- Possuir os protocolos: RTP, RTSP, UDP, TCP, IPv4, IPv6, DHCP, HTTP, HTTPS, IGMP, SNMP, SMTP, Bonjour, SOCKS, UPnP, DNS e CIFS/SMB e QoS;
- Possuir os protocolos de segurança HTTPS e SSL/TLS e seguir o padrão IEEE802.1x de autenticação em rede;

O fabricante da câmera deve fornecer sem custos adicionais um software para gerenciamento das câmeras do sistema, este software deve contemplar, no mínimo, os seguintes recursos:

Atualização de firmware das câmeras remotamente e capacidade para executar a atualização de pelo menos 100 câmeras simultaneamente;

Conexão direta com web server do fabricante da câmera para a busca de firmwares mais recentes disponibilizados pelo o mesmo;

Recurso para reinicializar e redefinição das câmeras para os parâmetros de fábrica;

Adicionar, alterar e excluir usuários e senha de acesso às câmeras;

Adicionar analítico de vídeo inteligente embarcado nas câmeras;

Permitir alimentação PoE conforme padrão IEEE 802.3af de classe 3 sem uso de equipamentos adicionais;

Ser fornecida com capacidade embarcada para a configuração de máscaras de privacidade na própria câmera e com capacidade embarcada para inserir sobreposição de texto e figuras na imagem;

Ser fornecida com capacidade embarcada para rotacionar a imagem no sensor em 90°, 180° e 270°;

Possuir capacidade de armazenamento local através de cartão de memória SD/MicroSD de pelo menos 128 gigabytes;

Possuir capacidade de análise de vídeo embarcado através da simples adição de licença e software, arquitetura aberta para integração com outros sistemas e compatível com Onvif perfil S e G;

Ser fornecida com analítico de vídeo embarcado para detectar movimentos através da criação de áreas poligonais de inclusão e exclusão de até 10 pontos, com ajuste de: tempo, tamanho e movimentos de objetos;

Ser equipada com funcionalidade integrada de eventos, que podem ser desencadeados por: detecção de movimento, evento agendado, violação da câmera, aplicações incorporadas de terceiros; detecção de interrupção do armazenamento no cartão de memória e acesso ao fluxo de vídeo ao vivo;

Responder a estes eventos através de:

- o Notificações usando TCP, HTTP, HTTPS ou e-mail;
- o Envio de imagens estáticas e vídeo clipe por FTP, HTTP, HTTPS, compartilhamento de rede e e-mail;
- o Envio de mensagem de trap SNMP;

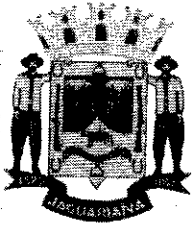
Possuir memória para gravações de Pré e Pós alarme.

Prover função para alterar o idioma da interface do usuário de inglês para português e vice-versa;

Ser fornecida com caixa de proteção com grau de proteção IP66 e IK08;

Possuir suporte para fixação em parede do mesmo fabricante da caixa de proteção;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A caixa de proteção e seus acessórios devem ser do mesmo fabricante da câmera ou homologados pela mesma garantindo a qualidade da solução;

Deverá estar devidamente licenciada para operação com Software de Vídeo monitoramento;

Possibilitar operação no range de temperaturas de -20°C e 50°C e suportar umidade relativa de 10 a 95% com controle de condensação;

Possuir garantia do fabricante de pelo prazo do contrato comprovada por carta de fabricante e informação constante no site do fabricante;

3.2 - Câmera TIPO 2 – PTZ

Quantidade: 7

A câmera deve ser do estilo Bullet com as seguintes características mínimas:

Possuir sensor de imagem em estado sólido de 1/3" ou maior, com varredura progressiva, resolução mínima de 1920x1080 pixels – Full HDTV 1080p;

Possuir codec de vídeo H.264 perfil High Profile com recurso de taxa de quadros dinâmica de acordo o movimento na cena e GOP Dinâmico;

Possuir lente com as seguintes características:

Distância focal entre, no valor mínimo de 4mm a 5mm e no valor máximo de 120mm a 130mm, proporcionando zoom óptico de, pelo menos, 30x;

Zoom digital mínimo de 12x;

Recurso autofocus e memória de foco;

Ângulo de visualização horizontal de, no mínimo, 62°;

Apresentar, no mínimo, movimento de rotação horizontal (PAN) de 360° graus contínuos e vertical (TILT) de 180°;

Permitir velocidade (PAN) horizontal e vertical (TILT) em pelo menos 350° por segundo;

Dispor de, no mínimo, 256 posições programáveis (Presets) e ronda eletrônica;

Possuir recurso de estabilização eletrônica de imagem;

Possuir recurso de detecção de impactos ou sabotagem ao equipamento;

Possuir sensibilidade mínima igual ou inferior a no modo colorido a 0.3 lux e no modo monocromático a 0.02 lux, ambos em 50IRE;

Possuir Wide Dynamic Range (WDR) de 120 dBs, não será aceito WDR digital;

Possuir tempo do obturador entre 1/10.000s e 1s;

Possuir porta para conexão em rede TCP/IP com conector RJ-45 100BASE-TX;

Possuir os protocolos: RTP, RTSP, UDP, TCP, IPv4, IPv6, DHCP, HTTP, IGMP, SNMP, SMTP, Bonjour, SOCKS, UPnP, DNS, NTCIP, QoS, e CIFS/SMB;

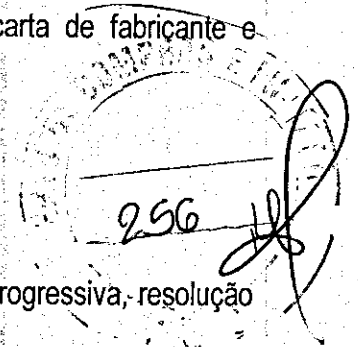
Possuir os protocolos de segurança HTTPS e SSL/TLS e seguir o padrão IEEE802.1x de autenticação em rede;

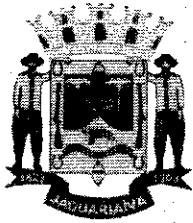
Permitir alimentação PoE conforme padrão IEEE 802.3at (30W), sem uso de equipamentos adicionais;

Permitir atualização de software e firmware através de software do fabricante da câmera, com disponibilização das versões de firmware no website do mesmo;

Possuir zonas de mascaramento de imagem programáveis embarcado na câmera e que possa inserir, no mínimo, 20 zonas independentes;

Possuir capacidade de armazenamento local através de cartão SD/MicroSD, com capacidade de no mínimo 128 gigabytes;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ser fornecida com analítico de vídeo embarcado para detectar movimentos através da criação de áreas poligonais de inclusão e exclusão de até 10 pontos, com ajuste de: tempo, tamanho e movimentos de objetos;

Ser equipada com funcionalidade integrada de eventos, que podem ser desencadeados por: detecção de movimento, evento agendado, violação da câmera, aplicações incorporadas de terceiros, acionamento manual, entrada externa, detecção de interrupção do armazenamento no cartão SD, detecção de áudio, acesso ao fluxo de vídeo e funcionalidades PTZ;

Responder a estes eventos através de notificações usando TCP, HTTP, HTTPS ou e-mail;

Possuir memória para gravações de Pré e Pós alarme;

Possuir capacidade de análise de vídeo embarcado através da simples adição de licença e software, arquitetura aberta para integração com outros sistemas;

Suportar áudio bidirecional e permitir conectar-se a um sistema amplificador de áudio;

Suportar, no mínimo, 01 entrada e 01 saída de alarme;

Prover função para alterar o idioma da interface do usuário de inglês para português e vice-versa;

Conter domo com grau de proteção IP66 e resistência a impacto com grau de proteção IK10;

A caixa de proteção e seus acessórios devem ser do mesmo fabricante da câmera ou homologados pela mesma garantindo a qualidade da solução;

Deverá estar devidamente licenciada para operação com Software de Vídeo monitoramento;

Possibilitar operação no range de temperatura de -30°C a 55°C e suportar umidade relativa de 100%;

Possuir garantia do fabricante de pelo prazo do contrato comprovada por carta de fabricante e informação constante no site do fabricante;

4 - SERVIDOR PARA ARMAZENAMENTO DAS GRAVAÇÕES E CONTROLE

4.1 - Servidor (Hardware):

Quantidade: 1

O equipamento fornecido deverá possuir pelo menos as seguintes características:

Gabinete

O servidor deverá ser instalado em bastidor 19 polegadas;

Possuir fonte redundante de pelo menos 500W;

Possuir, no mínimo, 4 (quatro) baias de drives;

Possuir fonte de alimentação redundante que suporte o equipamento com sua configuração máxima;

Possuir drive de DVD-RAM;

Processadores:

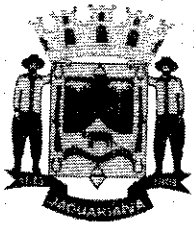
Deverão ser ofertados no mínimo 02 (dois) processadores físicos, com as seguintes características mínimas:

No mínimo oito núcleos por processador (processadores octa-core);

Frequência de clock com no mínimo 2.1 GHz;

Memória cache L3 com, no mínimo, 20MB (vinte Megabytes);

Memória RAM:



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O servidor deve ser compatível com módulos DDR4 ou superior, com as seguintes características técnicas:

Clock de 2400 MHz ou superior;

O servidor deve ser fornecido com no mínimo 16 GB;

Controladora de discos:

Controladora RAID de discos internos com as seguintes características técnicas:

Suportar drives SSD (Solid-State Drive) e HDD (Hard Disk Drive);

Implementar RAID nos níveis 0,1,5,6,10,50,60;

Discos Rígidos:

Deverá possuir no mínimo 1 (Um) disco SSD de 240 GB com as seguintes características:

Padrão SATA III;

Deverá possuir no mínimo 4 (quatro) discos com as seguintes características:

Capacidade mínima de 10 TB (dez Terabytes) para cada disco;

Padrão SATA 6Gbps;

Próprio para Armazenamento de Vídeo;

Controladora de Rede Local:

Deve possuir no mínimo 2 (duas) portas padrão Gigabit Ethernet com as seguintes características:

Auto-negotiation;

Conector RJ-45;

Servidor (Sistema Operacional):

Deverá ser entregue uma licença de Windows compatível com o Sistema de Video-monitoramento;

5 - SALA DE MONITORAMENTO

5.1 - NO-BREAK

Quantidade: 1

O equipamento fornecido deverá possuir pelo menos as seguintes características:

Entrada

Deve possuir tensão nominal de entrada 115V, 220V

Deve possuir frequência de entrada 60 Hz

Deve possuir tipo de conexão de entrada NBR 14136 e pelo menos conexão Hard Wire 3 wire (1PH+N+G)

Deve possuir intervalo de tensão de entrada ajustável para as principais operações 90 - 250V

Saída

Deve possuir capacidade de energia de saída 3000VA

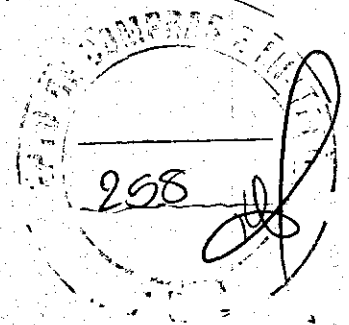
Deve possuir tensão nominal de saída 115V

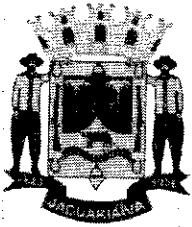
Deve possuir tipo de forma de onda senoidal

Deve possuir conexões de saída: 8 tomadas NBR 14136

Geral

Deve possuir bateria selada, livre de manutenção a prova de vazamento





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Deve possuir tempo de recarga 6 horas

Deve possuir proteção contra surtos e filtragem

Não será aceito baterias do tipo automotiva ou similar

Deve possuir interface USB com gerenciamento local e possuir pelo menos entrada para SNMP

Ruído audível a 1 metro da superfície da unidade 50.0dBA

5.2 - SISTEMA DE VIDEOWALL

Quantidade: 1

O equipamento fornecido deverá possuir pelo menos as seguintes características:

Gabinete em torre com pelo menos 4 baias;

Fonte de pelo menos 850W;

Processador de pelo menos 4 Núcleos com 8MB SmartCache;

Clock de pelo menos 3.4 GHz;

16 GB memória RAM;

240 GB de SSD;

Pelo menos duas interfaces de Rede GBE

Placa de vídeo dedicada com pelo menos 4 GB de memória com oito saídas de vídeo compatíveis como os monitores de Videowall;

Teclado e mouse;

Windows compatível com o Sistema de Videomonitoramento instalado;

Deve ter total compatibilidade com o Sistema do Videomonitoramento;

Deverá ser fornecido com todos os cabos de conexão com os monitores.

5.3 - MONITORES PARA VIDEOWALL

Quantidade: 4

O equipamento fornecido deverá possuir pelo menos as seguintes características:

Tamanho 49 polegadas

Resolução FULL HD

Possuir pelo menos uma entrada HDMI

Tecnologia LED

Ângulo de visão 178° x 178°

1 entrada USB

Brilho 450cd/m²

Profundidade 9.7mm

Deve vir acompanhada dos suportes próprios para fixação em parede, formando uma matriz de 2x2 com borda de no máximo 7cm entre os monitores.

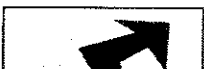
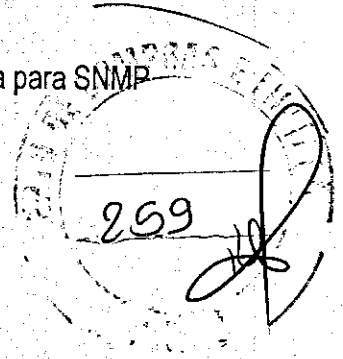
5.4 - COMPUTADORES PC CLIENT

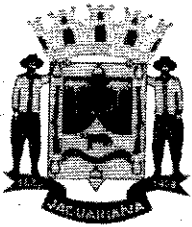
Quantidade: 2

O equipamento fornecido deverá possuir pelo menos as seguintes características:

Processador com pelo menos 6 núcleos;

Cache de 12 MB;





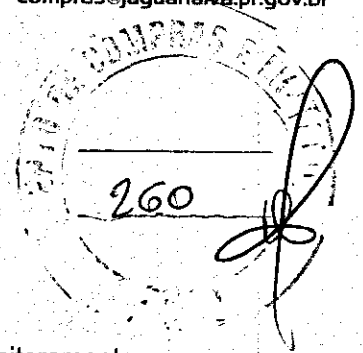
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Clock de 3.2 GHz;
16 Gb memória RAM;
Pelo menos 240 GB SSD;
Placa de vídeo dedicada com 1 GB;
Pelo menos duas interfaces de Rede GBE;
Teclado e mouse;
Windows instalado e licenciado totalmente compatível com o software de Videomonitoramento;
Deverá ser instalado Joystick do mesmo fabricante das câmeras ou do software de Videomonitoramento;
Deverá ser instalado com monitor de pelo menos 21 polegadas;
Deverá ser fornecido como todos os cabos de conexão.



5.5 - MOBILIÁRIO

Quantidade: 2.

O mobiliário fornecido deverá possuir pelo menos as seguintes características:

Cadeira giratória com regulagem de altura, rodízios comuns e braço;

Mesa estação de trabalho própria para sistema de Videomonitoramento com pelo menos 750 mm de largura e 900mm de profundidade;

Dever acompanhar suporte próprio da mesa para fixação do monitor da estação de trabalho.

6 - EQUIPAMENTOS DE LIGAÇÃO ENTRE AS LOCALIDADES

6.1 - Equipamento GPON

Quantidade: 50.

O equipamento fornecido deverá possuir pelo menos as seguintes características:

Por se tratar de uma expansão da rede GPON atualmente utilizada pela Prefeitura, os equipamentos deverão ser do mesmo fabricante do Sistema GPON instalado.

OLT Modelo OLT LightDrive 2502F.

7 - SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E GRAVAÇÃO DE IMAGENS

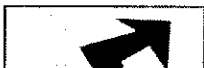
O servidor deve ser totalmente compatível com o software de monitoramento.

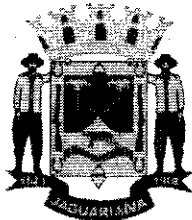
As estações para monitoramento das imagens do sistema de CFTV IP deverão ser dotadas de Software Cliente para análise das imagens.

Todos os softwares e sistemas operacionais utilizados na instalação deverão ser acompanhados das licenças de uso em nome da Contratada, inclusive aqueles que foram desenvolvidos pela mesma. Essas licenças deverão ser fornecidas juntamente com as cópias das mídias.

Arquitetura Cliente/Servidor e Multitarefa – o sistema deverá ser baseado na arquitetura cliente/servidor, onde o servidor realiza gerenciamento e os clientes monitoram as câmeras.

As funções de gravação e monitoramento poderão estar no mesmo equipamento SERVIDOR, sendo que o sistema deve ser multitarefa permitindo operações simultâneas como gravação, reprodução de vídeo, configuração do sistema, monitoramento ao vivo, consulta de eventos, pesquisa de imagens, monitoramento do servidor e diversas outras tarefas, sendo que a execução de uma tarefa não poderá afetar na execução da outra.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O processo de gravação de imagens deverá ser realizado de forma automática e independente da ação de qualquer usuário do sistema, e captação de imagens com ausência de distorções geométricas ou linearidade.

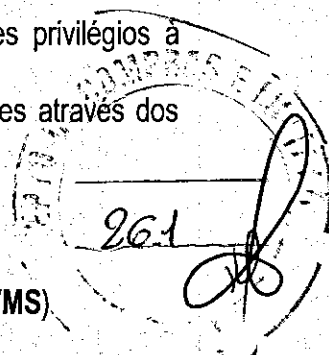
O gerenciamento para operação do sistema deverá ser em tempo real, em rede local.

O acesso à solução deverá ser realizado através de login e senha e ter diferentes privilégios à navegação, de acordo com o perfil do usuário.

O software deve permitir múltiplas análises e processamentos, realizando comparações através dos eventos registrados pelas câmeras instaladas e configuradas no sistema.

Referência de software de gerenciamento: D-guard, Digifort ou equivalentes.

Armazenamento e imagens gravada pelo período mínimo de 07 (sete) dias.



7.1 - SOFTWARE SERVIDOR DE GERENCIAMENTO DE VÍDEOMONITORAMENTO(VMS)

O VMS deve ser uma solução de software de nível corporativo altamente escalável e modular, com arquitetura aberta, suportando integração com aplicações de terceiros.

O VMS deve possuir extensões 64bits com capacidade aprimorada com arquitetura / design orientado a objetos.

O VMS deverá possuir a capacidade de integrar um número ilimitado de servidores de vídeo em uma rede unificada, com cada servidor capaz de se comunicar com os outros servidores da rede. Vídeos e eventos de qualquer servidor devem ser transparente e visíveis de outros e para outros servidores.

O VMS deve suportar o banco de dados PostgreSQL.

O VMS deve permitir que um número ilimitado de sites e câmeras apareçam como um único site para o usuário final.

O VMS deve permitir que um número ilimitado de servidores, estações de trabalho, câmeras e contas de usuários sejam configurados em uma implementação corporativa lógica com uma única interface gráfica de usuário (GUI).

O VMS deve ter a capacidade de suportar fluxos simultâneos da mesma câmera IP (se a câmera suportar múltiplos fluxos); cada fluxo pode ser atribuído para gravação, visualização e detecção de movimento.

O VMS deve permitir uma arquitetura distribuída do banco de dados de configuração do sistema. Cada servidor de vídeo pode armazenar uma cópia local do banco de dados de configuração do sistema para adicionar um nível de redundância integrada.

O VMS deve suportar uma solução para failover nativo dos servidores de vídeo. O sistema deve ter a capacidade de ser configurado de forma que, se um dos servidores de vídeo falhar, o servidor de failover automaticamente assume a gravação das câmeras do servidor que falhou.

O VMS deve operar sobre sistemas operacionais Windows;

O VMS deve suportar as seguintes plataformas de virtualização:

VMware ESX / ESXi 4.x, ESXi 5.1, ESXi 5.5, ESXi 6.0, ESXi 6.5

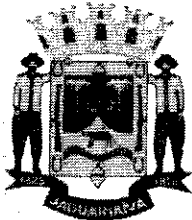
Microsoft Hyper-V (Windows Server 2012 R2 or 2016)

O back-end do VMS deve operar como um programa Daemon no Linux ou Serviço do Windows;

O VMS deve suportar as ferramentas básicas de diagnóstico do Windows;

O VMS recuperará quando uma conexão de rede for perdida e, em seguida, será restaurada sem o auxílio de um operador;

O VMS deve suportar atualização de uma versão para outra sem que o usuário tenha que desinstalar a versão anterior;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Deve suportar as seguintes formas de armazenamento para Vídeo e Áudio:

Interno ou Externo IDE/PATA (configurações RAID – opcional)

Parallel SCSI

Serial attached SCSI (SAS) / NL-SAS

iSCSI

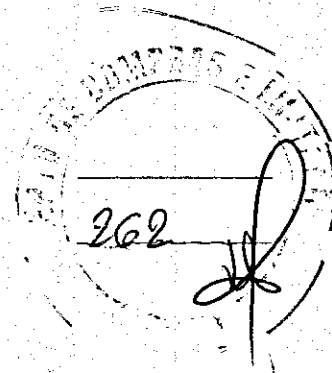
SATA

Solid-state drive (SSD)

Storage Area Network (SAN)

Network Attached Server (NAS)

O VMS deve suportar a recuperação de vídeos utilizando a gravação de borda. (SDcards);



8 - GERENCIAMENTO DE VIDEO

VMS Configuração

O VMS deve suportar os seguintes tipos de instalação de software em um único computador:

Servidor de Vídeo (server)

Estação de Operador (client)

Todos os tipos de instalação de software devem estar disponíveis no mesmo pacote de instalação.

O VMS deve funcionar como um serviço do Windows sem GUI.

Deve possuir um utilitário de monitoramento com uma interface gráfica de usuário em execução no servidor que deve permitir que os usuários administradores iniciem / interrompam / reiniciem o Serviço, iniciem o aplicativo cliente e colem informações sobre solução de problemas.

O VMS não deve requerer um servidor de administração dedicado. O VMS deve permitir alterações na configuração do sistema a partir de qualquer servidor de vídeo ou estação de trabalho cliente na rede de segurança.

O VMS deve fornecer um assistente de configuração para ajudar a configurar o sistema durante o processo de instalação inicial.

O VMS deve possuir uma ferramenta Gerenciador de dispositivos IP com o recurso de "detecção automática de IP" para pesquisar na rede dispositivos IP conectados e adicioná-los facilmente à configuração do sistema.

O VMS deve possuir um recurso para poder configurar câmeras em lote - até 100 câmeras ao mesmo tempo com atribuição automática de endereço IP (para configuração rápida de grandes sistemas).

O VMS deve possuir a capacidade de adicionar coordenadas geográficas nas configurações do objeto da câmera.

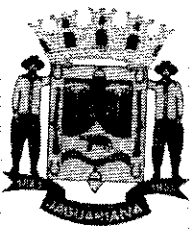
O VMS deve possuir a capacidade de configurar individualmente cada objeto no sistema (dispositivos de captura de vídeo, câmeras, sensores, relés, desktops, monitores, etc.).

O VMS deve possuir a capacidade de endereçar cada objeto com nomes exclusivos que possam ser alterados a qualquer momento.

O VMS deve permitir uma opção para fazer um backup de toda a configuração do sistema para um único arquivo (XML ou SQL).

Caso possua mais de um servidor, eles devem ter a capacidade de trabalhar em conjunto com servidores em sites diferentes, de modo que vários sites apareçam para o usuário como um único sistema. Os usuários devem ter a capacidade de alternar entre sites sem precisar alterar endereços IP, configurações ou repetir o processo de login.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

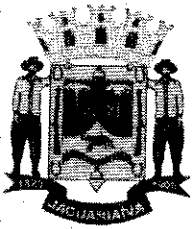
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

263

- O VMS deve fornecer uma ferramenta para extrair logs, dados do banco de dados e outras informações necessárias para suporte sem encerrar o aplicativo.
- O VMS deve suportar até 3 fluxos de uma única câmera (diferentes fluxos podem ser usados para visualização, gravação e detecção de movimento).
- VMS deve suportar todos os principais fornecedores de câmeras através de integração via API.
- O VMS deve suportar os principais formatos de compressão de vídeo: H.264, H.265, MJPEG, MPEG4, MxPEG.
- O VMS deve suportar dispositivos IP compatíveis com o Fórum de Interface de Vídeo de Rede Aberta (ONVIF).
- O VMS deve suportar drivers RTSP genéricos para obter vídeo de um dispositivo IP que suporte o protocolo RTSP.
- O VMS deve suportar drivers HTTP genéricos para obter vídeo de um dispositivo IP que suporte o protocolo HTTP.
- O VMS terá um módulo RTSP Server que fornecerá a capacidade de enviar fluxos de vídeo ao vivo e arquivado através do protocolo RTSP para solicitar clientes.
- O módulo transmitirá vídeo H.264 através de RTP / RTSP de qualquer câmera no sistema sem recompressão (a câmera deve fornecer o fluxo no formato H.264).
- Deve ter a capacidade de ser configurado para gravar continuamente, em movimento, em uma programação ou em um evento.
- O VMS deve suportar todas as resoluções de vídeo, taxas de quadros e taxas de bits suportadas pelo fabricante da câmera IP.
- A resolução, a taxa de quadros e a taxa de bits de cada câmera podem ser definidas independentemente de outras câmeras no sistema, e a alteração dessas configurações não afetará as configurações de gravação e exibição das outras câmeras.
- O VMS deve ter a capacidade de proteger a gravação de cada câmera com uma senha.
- O VMS deve ter a capacidade de gravar usando um fluxo de câmera separado daquele que está sendo usado para visualização (se a câmera usada suporta múltiplos fluxos).
- O VMS deve ter um botão na visão da câmera para iniciar / parar facilmente a gravação de cada câmera de forma independente.
- O VMS deve suportar o modo de gravação FIFO (First-In-First-Out), para continuar gravando sobre o vídeo gravado anteriormente mais antigo no sistema.
- O VMS terá a opção de configurar o número mínimo de dias de retenção de vídeo por câmera.
- O VMS terá a opção de configurar o número máximo de dias de retenção de vídeo por câmera.
- O VMS terá a capacidade de gravação pré e pós-movimento.
- O VMS terá a capacidade de manter uma reserva de espaço livre no disco rígido.
- 15. O VMS deve poder ser configurado para gravar em uma taxa de quadros quando não houver movimento e, em seguida, gravar em outra taxa de quadros quando houver movimento.
- O VMS terá a capacidade de reproduzir vídeos pré-gravados (Nativo / AVI) da matriz de vídeo VMS.
- O VMS deve ter a capacidade de gravar vídeo em um quadro inferior ao recebido da câmera (redução da taxa de quadros).
- O VMS deve permitir o uso de hardware de armazenamento de PC não proprietário que não deve limitar a capacidade de armazenamento e deve permitir futuras atualizações da capacidade de gravação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O VMS deve suportar o processamento de vídeo gravado em cartões SD montados em câmera (se assim equipado) e ser capaz de copiar o vídeo no arquivo de vídeo nativo do sistema (nos casos em que a conectividade de rede é perdida e há uma lacuna no vídeo nativo).

O VMS fornecerá a capacidade de visualizar o vídeo da câmera de qualquer computador ou dispositivo móvel que execute o VMS Thick-Client, o Web Client, o Mobile App ou o VMS Native Archive Player.

O VMS deve suportar uma matriz virtual:

A matriz virtual deve suportar a tecnologia Intel Quick Sync Vídeo 2.0 (e superior).

A matriz virtual deve possuir a opção de descompactar os vídeos H.264 e H.265 usando o Intel HD Graphics Core (GPU) integrado.

Uma única matriz virtual deve suportar a exibição de até 225 câmeras.

A Matriz Virtual deve suportar Layouts de câmera personalizados ilimitados (grade da câmera).

A matriz virtual deve suportar visualizações de câmera personalizadas ilimitadas (grade da câmera + atribuição da câmera).

As visualizações podem ser criadas a partir de qualquer servidor ou estação de trabalho e são salvas globalmente no sistema.

Uma visão pode ser criada uma vez e enviada para tantas estações de trabalho do cliente quantas forem necessárias.

A matriz virtual deve fornecer uma opção para arrastar e soltar câmeras dentro da mesma matriz para criar exibições personalizadas.

A matriz virtual deve ter uma opção para visualizar uma lista de câmeras.

Os usuários devem poder selecionar câmeras de uma lista e arrastar e soltar cada uma delas em uma célula de câmera.

A lista de câmeras deve ter indicadores visuais indicando se a câmera possui um alarme atual, se a câmera está gravando ou se a câmera está sendo visualizada no momento.

Haverá uma opção de busca, onde o usuário poderá digitar um nome de câmera completo ou parcial e rapidamente encontrá-lo na lista.

A lista de câmeras deve suportar o agrupamento de câmeras.

A Matriz Virtual deve ter a capacidade de alterar automaticamente o fluxo de exibição da câmera quando o tamanho da célula da câmera mudar (por exemplo, Layout é alterado de 1x1, 2x2, 3x3, etc.). Tamanhos de célula maiores podem ser configurados para usar fluxos de resolução mais alta, e tamanhos de célula pequena podem usar fluxos de resolução mais baixa (reduzindo, assim, a carga de processamento e o tráfego de rede).

A matriz virtual deve fornecer uma opção de clique duplo para maximizar qualquer câmera única para o tamanho total de um monitor físico e trazê-lo de volta à sua exibição original.

A matriz virtual deve fornecer a opção de especificar como exibir a imagem na célula da câmera:

Manter a proporção

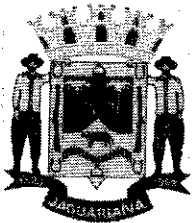
Esticar para preencher

Forçar 4:3

A matriz virtual deve ter a capacidade de alterar o fluxo de exibição para um fluxo de melhor qualidade quando o zoom digital é usado na exibição ao vivo.

A matriz virtual deve ter a capacidade de fornecer uma verificação visual de todo movimento dentro da (s) Zona (s) da câmera.

A matriz virtual deve possuir a capacidade de criar marcadores com meta-texto exclusivo a partir de uma visualização de câmera ao vivo. Marcadores podem ser posto no tempo ou intervalo de data / hora.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A matriz virtual deve ter um botão na célula da câmera para ligar / desligar a Detecção de Movimento facilmente para uma única câmera.

A Matriz Virtual deve suportar alternar entre o modo LIVE e ARCHIVE da mesma interface gráfica do usuário.

A matriz virtual deve suportar o controle PTZ digital em tempo real.

A matriz virtual deve suportar o controle mecânico de PTZ.

A Matriz Virtual deve suportar o controle PTZ de uma imagem dewarped.

A matriz virtual deve apoiar o trabalho com um módulo de mapa.

Múltiplas matrizes virtuais com diferentes grupos de câmeras podem ser criadas na mesma estação de trabalho / cliente.

A matriz de virtual deve suportar o redimensionamento para poder encaixar outros componentes da interface do usuário do sistema na mesma área de trabalho.

A matriz virtual deve suportar um Modo Ativo, onde a Matriz virtual atuará como um monitor pontual para visualizar vídeo de outras matrizes ou de ícones de câmera em um Mapa.

A matriz virtual deve suportar um Modo Somente Alarme, onde apenas câmeras com movimento serão exibidas.

A matriz virtual deve suportar um Modo Somente ao Vivo, onde o acesso ao Modo de Gravação será desativado.

A matriz virtual deve suportar a capacidade de ajustar o Brilho, Contraste, Tonalidade e Saturação de uma imagem da câmera (quando utilizar Intel QSV).

O VMS deve suportar múltiplos monitores físicos conectados à mesma estação de trabalho.

O VMS deve ser capaz de desabilitar quaisquer botões baseados no usuário em uma visão da câmera através dos Direitos do Usuário do sistema.

O VMS deve permitir a adição de legendas ao vídeo ao vivo que pode ser opcionalmente armazenado como uma marca d'água no arquivo

O VMS deve possuir a capacidade de reproduzir / acessar vídeos gravados localmente a partir do servidor de vídeo ou de estações de trabalho de operadores remotos dou de um navegador.

O vídeo deve estar disponível imediatamente para reprodução (assim que a sequência / arquivo de vídeo atual terminar a gravação).

A reprodução pode ser feita dentro da interface do VMS sem a necessidade de iniciar um aplicativo diferente.

O VMS terá um processo de uma etapa (clique de um único botão) para alternar entre o modo ao vivo e o modo de arquivamento.

O VMS deverá suportar uma visualização da linha do tempo para reprodução de vídeo gravado.

A Linha de Tempo deverá suportar a reprodução de até 32 câmeras simultâneas, sem degradação do desempenho.

A Linha de tempo deverá ter os botões Zoom In / Zoom Out para alterar facilmente o intervalo de tempo da linha de tempo.

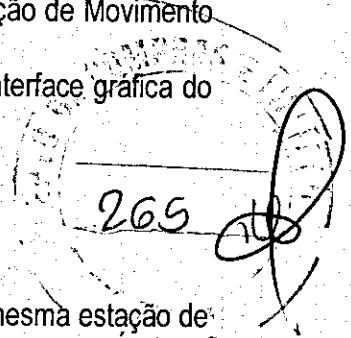
A Linha do Tempo deve ser facilmente arrastada com o mouse em qualquer direção.

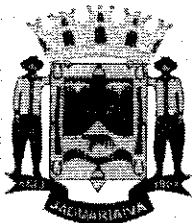
A Linha de Tempo deve diferenciar visualmente entre gravação baseada em movimento, gravação não baseada em movimento e gravação de áudio.

O VMS deve fornecer um calendário para pesquisar facilmente o vídeo gravado.

As datas das gravações serão designadas no calendário.

O VMS deve possuir controles digitais do tipo VCR para controlar a reprodução de vídeo.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O VMS deve ter a opção de acelerar a velocidade de reprodução e diminuir a velocidade, até quadro a quadro com o clique manual do mouse.

O VMS deve suportar a reprodução regressiva do vídeo, em que os quadros de vídeo serão reproduzidos em ordem inversa.

O VMS deve ter a capacidade de salvar / procurar por marcadores com texto (bookmark) (com base na hora de início do vídeo ou no intervalo de tempo integral)

O VMS deve possuir de múltiplos métodos de busca; por movimento, evento ou período de tempo.

O VMS deve possuir a capacidade de procurar eventos de movimento em uma região de interesse designada no campo de visão da câmera ("Pesquisa Inteligente").

A região de interesse é especificada dinamicamente durante a pesquisa, depois que o vídeo é gravado (não predeterminado)

O VMS deve suportar PTZ digital em vídeo arquivado.

O VMS deve suportar o desajuste e o controle PTZ para vídeo de arquivo gravado a partir de câmeras de 360 ° e 180 °.

O VMS deve fornecer uma opção para pesquisar por nome de câmera para encontrar facilmente vídeo para uma câmera (sem ter que procurar manualmente através de uma lista de todas as câmeras).

O VMS deve fornecer um Archive Player para reprodução de vídeo nativo, caso o software do cliente VMS não esteja instalado no PC cliente.

O VMS deve possuir um motor de desajuste nativo, destinado a realizar a correção da perspectiva de uma imagem em tempo real e no modo de arquivamento, para reverter os efeitos das distorções geométricas causadas pela lente da câmera ultra grande angular.

O VMS deverá suportar exportação de sequências de vídeo.

O VMS deverá suportar exportar vídeo nos formatos AVI/ASF e Nativo.

O VMS deve fornecer codecs de compressão de vídeo de MJPEG e MPEG4 ao exportar sequências de vídeo.

O VMS deve fornecer pelo menos 3 níveis de qualidade de compressão: Alto, Médio, Baixo.

O VMS deve fornecer uma opção para exportar vídeo em um único arquivo ou dividir em vários arquivos menores.

O VMS poderá exportar vídeo a uma taxa de quadros menor do que a registrada no vídeo gravado (redução da taxa de quadros).

O VMS deve fornecer uma opção para exportar vídeo de várias câmeras ao mesmo tempo.

O VMS exportará sequências de vídeo de várias câmeras para um único arquivo nativo de evidências.

O VMS suportará um reprodutor que reproduzirá simultaneamente vários vídeos nativos exportados (exportados de várias câmeras).

O VMS poderá incorporar o player ao vídeo exportado.

O VMS deve fornecer uma opção para proteger com senha o vídeo exportado.

O VMS deve fornecer uma opção para adicionar uma marca d'água de sobreposição ao vídeo exportado

O VMS deve fornecer uma opção para salvar quadros individuais (instantâneos) no formato JPEG / PNG / BMP.

Quadros simples (instantâneos) podem ser salvos na exibição LIVE ou ARCHIVE.

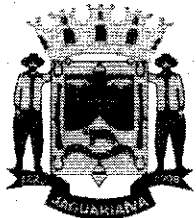
O VMS deve fornecer uma opção para exportar vídeo e áudio sincronizados para o mesmo arquivo.

Deverá suportar gravação de áudio de placas de áudio instaladas no Servidor.

O VMS deve suportar a audição ao vivo de áudio de cada dispositivo de áudio individual.

O VMS deve suportar o formato de compressão de áudio G.711.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- O VMS suportará a gravação de áudio e vídeo sincronizados.
- O VMS suportará a reprodução sincronizada de áudio e vídeo da mesma interface da Matriz Virtual.
- O VMS suportará a exportação de áudio e vídeo sincronizados em um único arquivo.
- O VMS deve suportar triggers de alarme de áudio e gravação.
- O VMS deve ter a capacidade de suportar múltiplas Zonas de Detecção de Movimento de cada câmera.

Cada Zona deve ser endereçável exclusivamente e ser capaz de ter reações específicas programadas com base no alarme de uma zona.

Cada zona deve ter configurações de sensibilidade individuais para contraste e tamanho do (s) objeto (s) em movimento.

Cada Zona terá a opção de ser armada / desarmada individualmente.

Cada Zona terá a opção de ser enegrecida (máscara de privacidade).

O VMS deve fornecer a opção de criar vários desktops virtuais com a finalidade de adicionar componentes da interface do usuário.

Áreas de trabalho virtuais podem ser criadas em estações de trabalho do operador e em servidores de vídeo.

Desktops virtuais podem conter:

Matriz Virtual

Mapa 2D / 3D

Visualizador de eventos

Formulário HTML personalizado

Formulários de Diálogo Específicos de Tarefa

Interfaces gráficas do usuário (GUIs) para módulos de análise integrados do VMS.

O VMS deve fornecer botões para alternar facilmente entre diferentes desktops virtuais.

O VMS deve fornecer um único botão para minimizar / ocultar qualquer área de trabalho virtual sendo exibida e mostrar a área de trabalho do Windows.

O VMS deve ter uma interface do usuário personalizável onde vários componentes de interface do usuário podem ser unidos para criar uma única interface de usuário e experiência do usuário.

Os objetos da GUI em um único desktop virtual podem ser configurados para serem exibidos em vários monitores físicos conectados a um computador.

O VMS deve possuir a capacidade de suportar sensores de alarme externos e relés através de recursos de entrada/saída...

O VMS deve suportar Entradas / Saídas de dispositivos IP suportados.

O VMS deve suportar a leitura de sensores através de controladores conectados usando o protocolo Modbus.

O VMS suportará a conexão de um sensor com uma ou mais câmeras. Usando o módulo VMS Event Viewer, será possível reproduzir todos os fragmentos de arquivamento de vídeo correspondentes a um evento de sensor simultaneamente.

O VMS deve suportar a funcionalidade PTZ. As funções devem incluir pelo menos o seguinte:

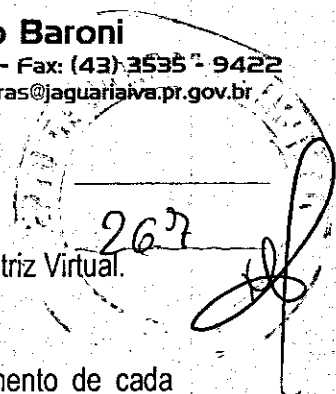
Pan / Tilt

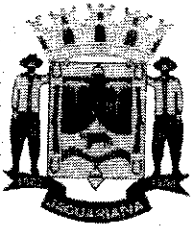
Zoom in / zoom out

Região de interesse PTZ (para determinados fornecedores)

Foco / foco fora / foco automático

Íris aberta / Íris fechada / auto íris



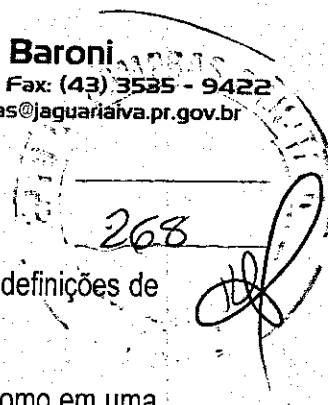


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Ajuste de velocidade de movimentos de pan/tilt / zoom

Reproduzir preset / definir predefinição / remover predefinições / predefinição inicial / predefinições de download de uma câmera

Reproduzir tour / definir tour / remover tour / fazer download de tours de uma câmera

As funções de PTZ podem ser usadas para controlar dispositivos PTZ mecânicos, bem como em uma imagem de câmeras dewarped.

O VMS deve controlar dispositivos PTZ utilizando:

Mouse

Comandos PTZ na interface do usuário

Mesas e teclados integrados

Interface HTML customizada

Comandos via integrações e VB/JScript

O VMS deve suportar a função de zoom in/out usando o scroll do mouse, onde tal funcionalidade deve ser suportada pelo fabricante da câmera.

O VMS deve ser capaz de definir a velocidade do controle PTZ com o mouse, onde tal funcionalidade é suportada pelo fabricante da câmera.

O VMS deve ser capaz de definir a prioridade PTZ. A prioridade deve ser atribuída no sistema de direitos de usuário e aplicada ao usar a câmera com o controle PTZ compartilhado desativado.

O VMS deve suportar a configuração da prioridade do comando PTZ para Macros e Scripts.

O VMS deve notificar o operador usando a câmera PTZ quando o controle PTZ for assumido pelo operador com maior prioridade.

O VMS deve suportar a capacidade de enviar notificações para um sistema de terceiro.

O VMS deve possuir a capacidade de enviar notificações por e-mail, SMS ou chamada telefônica.

O VMS deve possuir capacidade de notificação sonora de alarme.

O VMS deve possuir a capacidade de programação macro.

O VMS deve ter um recurso de programação de script embutido baseado em linguagens de programação VB / JScript.

O VMS deve fornecer uma opção para criar agendamentos para programar eventos / reações do sistema.

O VMS deve ter a capacidade de chamar aplicativos externos de dentro de sua interface.

O VMS poderá notificar o administrador se uma câmera falhar, ocorrer cegueira ou se ocorrer um problema de conectividade do servidor.

O VMS deve possuir um recurso de registro de eventos com opções de filtragem.

O VMS deve possuir um módulo Visualizador de Eventos que exibirá os eventos do sistema em tempo real em uma GUI do operador.

O VMS deve possuir a capacidade de armazenar informações de log em arquivos de log / txt em uma pasta designada.

O VMS deve possuir uma opção para controlar o tamanho dos arquivos de log.

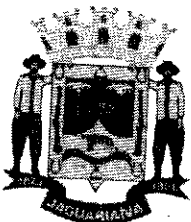
O VMS deverá ter uma opção de Monitoramento de Status que gerará alertas em tempo real, caso surjam determinados problemas no sistema.

O VMS deverá ser capaz de enviar eventos gerados pelas câmeras do sistema e transmitir os estados das câmeras para os computadores especificados como traps SNMP.

O VMS transmitirá automaticamente os eventos SNMP para os seguintes eventos, assim que surgirem no sistema:

Câmera: estado alterado;



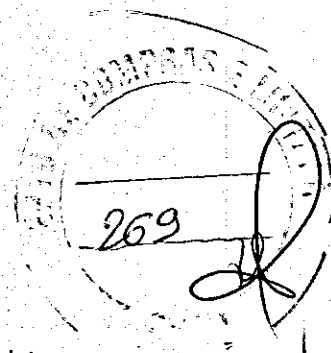


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Câmera: focada;
Câmera: desfocada;
Câmera: não cega;
Câmera: cega;
Câmera: anexada;
Câmera: desligada.

O VMS deve suportar um modulo de mapa multicamada incorporado.

O modulo de mapa pode ser exibido em qualquer servidor ou estação de trabalho no sistema.

O módulo de mapa deve ser suportado na interface do operador e na interface web.

O módulo de mapa deve suportar múltiplas camadas aninhadas.

Formatos de arquivos gráficos padrão podem ser usados para Mapas.

O módulo de mapa deve ser capaz de exibir e fornecer controle para todas as câmeras do sistema.

O módulo de mapa deve ser capaz de exibir e fornecer controle para dispositivos de áudio, E / S e controle de acesso.

O módulo de mapa deve fornecer links de uma camada do mapa para outra.

O módulo de mapa deve suportar um recurso de zoom in / zoom out.

O módulo de mapa deve trabalhar diretamente com a matriz virtual para exibir vídeos de ícones de câmeras no mapa.

O módulo de mapa deve suportar um recurso "Localizar" para pesquisar facilmente dispositivos específicos no mapa.

O módulo de mapa deve suportar um recurso "Filtro" para filtrar certos tipos de dispositivos de serem exibidos.

O VMS deve possuir um modulo de arquivamento de longo prazo que será utilizado especificamente para gravação e backups de longo prazo de arquivos de vídeo.

Os backups podem ser agendados a qualquer hora ou dia da semana.

Os backups podem ser realizados continuamente (todas as gravações das câmeras selecionadas são arquivadas automaticamente. O arquivamento é executado 24 horas por dia, 7 dias por semana).

Os backups podem ser executados por demanda

O módulo deve fornecer um nível desejado de redundância de arquivamento de vídeo.

O VMS deve saber quando o armazenamento usado para esses backups foi preenchido e usará um algoritmo FIFO para excluir o vídeo mais antigo.

O módulo deve ter a capacidade de ser executado em vários servidores ao mesmo tempo.

O módulo deve ser configurável para incluir conjuntos específicos para câmeras.

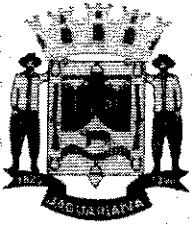
O módulo deve suportar armazenamento local e armazenamentos de rede conectados via iSCSI e SMB (CIFS).

O VMS deve suportar módulo para gerenciar Sistemas integrados de controle de acesso e de alarme de incêndio na interface do VMS.

O modulo deve permitir a comunicação de alertas e incidentes detectados no VMS a softwares de terceiros de gerenciamento de alertas e emergências.

O modulo permitirá que os operadores criem relatórios preenchendo um formulário (ticket) de emergência.

O modulo deve incluir as seguintes Informações, no ticket, sobre um incidente: endereço do incidente, hora e tipo. O operador pode adicionar comentários, se necessário.

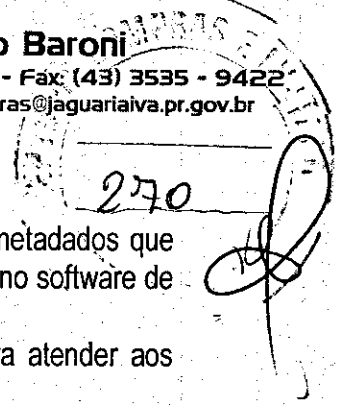


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



O modulo permitirá que o ticket de emergência seja transferido como um pacote de metadados que inclui informações sobre o ID e nome da câmera do VMS e URL para acessar ao vídeo no software de terceiros.

O modulo permitirá que a lista de tipos e descrições de incidentes seja editada para atender aos requisitos específicos do serviço de emergência.

Deverá suportar módulo de consulta de armazenamento de borda

O modulo permitirá que os operadores do VMS acessem e reproduzam diretamente o arquivo de vídeo local de um dispositivo (câmeras e NVRs) (a partir do cartão SD ou outro tipo de armazenamento).

O modulo deve permitir que o VMS suporte:

Reproduzir o vídeo gravado no dispositivo.

Avanço rápido com velocidades de até 32x.

Navegação pelo arquivo de vídeo utilizando a linha de tempo.

Exportação ou impressão de um quadro do vídeo.

Deverá Suportar módulo de sincronização de armazenamento de borda

O modulo deve permitir a restauração do arquivo de vídeo de um servidor a partir do arquivo de vídeo local de um dispositivo (câmeras e NVRs) (do cartão SD), caso o dispositivo perca conexão da rede.

Assim que a conexão de rede for restaurada, o vídeo do armazenamento local do dispositivo deverá copiar e sincronizar automaticamente com o armazenamento local do VMS.

Deverá possuir gerenciamento de direitos do usuário

1. O VMS deve incluir um sistema de gerenciamento de direitos de usuário integrado totalmente funcional.

O VMS deve incorporar Autenticação de ponto único para permitir aos usuários um único login na solução corporativa. Um login ativado durante cada sessão de usuário deve conceder aos usuários direitos / acesso a TODAS as unidades em TODOS os sites dentro da Empresa, sem ter que alterar IPs, endereço ou novo login.

VMS suportará usuários e grupos ilimitados com permissões correspondentes.

O VMS deve suportar vários níveis de direitos de usuário em cada objeto (por exemplo, servidor, pessoa, câmera, entrada / saída, clientes, etc.) dentro da estrutura de segurança completa.

O VMS deve suportar o acesso / negação do usuário a câmeras e / ou desktops virtuais com base em credenciais de login.

O VMS deve exibir desktops virtuais específicos com base no login do usuário.

O VMS não pode ser desligado sem uma senha.

O VMS não permitirá que determinados usuários ou grupos encerrem o sistema.

O VMS deve permitir que os usuários efetuem login e logout enquanto mantêm a funcionalidade completa do sistema.

O VMS deve ter funcionalidade disponível para desabilitar a capacidade dos operadores de minimizar as GUIs.

O VMS deve suportar perfeitamente o Windows Active Directory e o LDAP.

O VMS deve fornecer um software thick-client para usuários regulares e administradores.

Acesso à interface gráfica de usuário e outros componentes da interface.

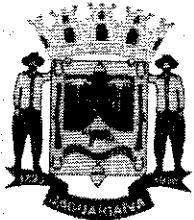
Visualizar a árvore de configuração do sistema.

Permissões para alterações na configuração do sistema.

O VMS deve fornecer um módulo WEB para permitir acesso ao Sistema a partir de qualquer navegador.

O módulo WEB deve fornecer acesso à versão WEB da interface gráfica do usuário.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O modulo WEB deve suportar Mapas e visualização em miniatura (thumbnails) com acesso direto ao vídeo.

O modulo WEB deve ser baseado em HTML5.

O modulo WEB deve usar MPEG-DASH para streaming de vídeo.

O modulo WEB deve suportar conexão segura HTTPS entre cliente e servidor.

O modulo WEB deve fornecer acesso a eventos relacionados a câmeras.

O VMS deve suportar aplicativo móvel para os clientes instalarem em dispositivos Android ou IOS.

O aplicativo deve fornecer acesso à versão móvel da interface gráfica do usuário.

O aplicativo deve suportar conexão segura HTTPS entre cliente e servidor.

O aplicativo deve fornecer acesso a eventos relacionados a câmeras.

O VMS deve possuir a capacidade de visualizar câmeras de todos os servidores no sistema a partir de uma única estação de trabalho e sessão de login única (o número máximo de visualizações de câmeras simultâneas depende dos recursos da estação de trabalho).

O VMS deve suportar o gerenciamento remoto de todo o conjunto de recursos do servidor e das ferramentas de administração.

O VMS deve fornecer a capacidade de desabilitar, habilitar ou modificar remotamente os direitos de acesso de contas de usuário sem que um operador esteja fisicamente presente em um Site ou Empresa.

O VMS deve fornecer a capacidade de desativar, ativar ou modificar remotamente as configurações das câmeras sem que um operador esteja fisicamente presente em um Site ou Empresa.

O VMS deve suportar armazenamento externo em tempo real.

O VMS deve suportar backup de arquivo em intervalos programados.

O VMS deve suportar vários clientes remotos e administradores conforme necessário.

O VMS deve possuir verdadeira solução de Monitoramento Central, onde câmeras de múltiplos locais independentes poderão ser visualizadas em conjunto a partir de uma estação de monitoramento central.

O software do Centro de Monitoramento deve suportar a capacidade de reproduzir vídeos gravados localizados nos Sites Remotos.

O software do Centro de Monitoramento deve suportar câmeras de gravação localmente nos servidores do Centro de Monitoramento.

O software do Centro de Monitoramento poderá receber eventos de alarme dos locais remotos.

O software do Centro de Monitoramento poderá baixar a configuração do site remoto automaticamente.

O software do Centro de Monitoramento deve suportar uma funcionalidade de administrador global, em que as alterações de configuração nos sites locais podem ser feitas a partir de uma única estação de trabalho no Centro de Monitoramento.

O software do Centro de Monitoramento deve oferecer suporte à visualização de eventos de análise de vídeo nos sites remotos.

O software do Centro de Monitoramento deve suportar atualizações automáticas ou manuais da configuração do sistema remoto.

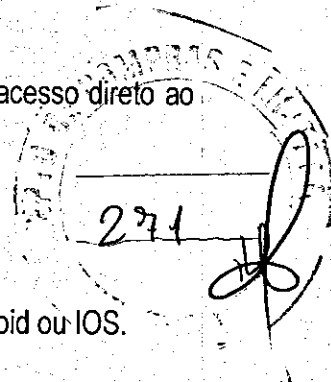
O software do Centro de Monitoramento deve ser capaz de funcionar como um Proxy de Vídeo.

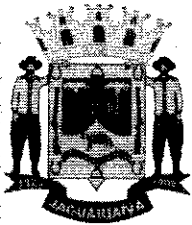
O software do Centro de Monitoramento deverá ser capaz de suportar fluxos de vídeo mediante solicitação.

O VMS deve suportar uma solução nativa de Videowall.

A solução videowall deve ter um componente Controller.

O componente controlador de videowall deve estar disponível em um rack ou montagem em torre.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



A solução videowall deve suportar até 16 saídas de vídeo Full HD.

a. Cada saída de vídeo pode ser escalonada por meio do modo "vídeo wall" suportado pelo fornecedor do monitor de vídeo (por exemplo, o modo 4x4 "vídeo wall" x12 = 192 monitores totais suportados com 1 Controlador).

Um videowall Controller deve suportar a exibição de até 196 câmeras simultâneas (30 fps) se estiver usando o modo multi-stream (usando fluxos de baixa resolução / alta resolução).

Um Controlador de videowall deve suportar a exibição de até 40 câmeras Full HD simultâneas (30 fps), se não estiver usando o modo multi-stream.

A solução de videowall deve suportar qualquer monitor com uma entrada HDMI, não sendo necessário o uso de monitores especiais.

O VMS deve suportar três opções de Failover de alta disponibilidade:

Cluster de Failover Nativo.

Failover Nativo 1 para 1.

Failover via Clusters VM (via virtualização – VMWare ou Hyper-V).

O Cluster de Failover Nativo deve suportar a tecnologia baseada em quórum para monitorar a integridade do cluster e evitar casos de (split-brain) quando existe mais de uma instância de cada servidor em execução.

O failover do VMS deve suportar a comutação automática quando um servidor falha, suportando um tempo de comutação não superior a 30 segundos.

O VMS deve suportar perda de monitoramento zero para estações de trabalho do operador, no caso de um failover do servidor, se estiver utilizando recursos multicast.

O failover deve ser transparente para o operador, já que a estação de trabalho do operador receberia o fluxo de vídeo diretamente da câmera.

O VMS deve fornecer failover para todos os servidores, incluindo servidores de analíticos.

O VMS deve suportar a redundância de armazenamento on-board da câmera, portanto se uma câmera perder a conexão do servidor, uma vez que a conexão for restaurada, o sistema deve obter o vídeo perdido do armazenamento SD da câmera e baixá-lo no arquivo do servidor de vídeo.

O VMS suportará o failover de perda de vídeo com arquivamento zero usando o armazenamento on-board da câmera para recuperar gravações para o tempo de troca do servidor.

O failover do VMS deve suportar de 1 a N servidores de espera ativos, com um mínimo de 3 servidores no total.

O VMS deve ser capaz de suportar alta disponibilidade nos servidores e no armazenamento.

O administrador do VMS deve ser capaz de realocar servidores no Cluster manualmente para fins de manutenção.

O VMS poderá atribuir servidores aos nós preferenciais para garantir que o failback retornará a instância do software ao mesmo host após a recuperação.

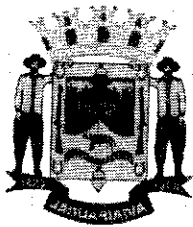
O VMS deve suportar uma conexão segura (criptografada e verificação de origem) entre a câmera e o servidor de vídeo. O controle da câmera, incluindo sinais de PTZ, vídeo, áudio e comandos I/O, devem ser transferidos e criptografados (por meio de encapsulamento HTTPS).

O VMS deve estabelecer sessões por HTTPS (autorização segura (por SSL / TLS) com certificado confiável instalado na câmera) para proteger os dados do usuário.

O VMS deve suportar conexões HTTPS seguras entre os servidores de vídeo e as instâncias do thin client (web e móvel).

O VMS deve suportar encapsulamento HTTPS ao recuperar vídeo do armazenamento de borda da câmera.





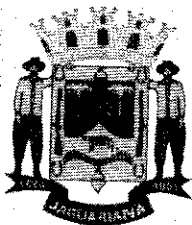
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

273

- O VMS deve suportar a assinatura digital do vídeo exportado para comprovar a autenticidade do vídeo. A assinatura digital deve ser feita usando certificados digitais compatíveis com "PKCS # 7 assinatura de dados assinados".
- O VMS deve fornecer um player de vídeo nativo que tenha um recurso para verificar a assinatura digital.
- O VMS deve fornecer um utilitário de verificação de Assinatura Digital que pode ser usado para verificar a autenticidade de vídeos exportados em formatos nativos ou comuns (avi/asf).
- O VMS suportará a criptografia de vídeo exportada com algoritmos AES128 ou AES256.
- O VMS deve suportar tecnologia de criptografia acelerada por hardware certificada - Self-encrypting Drives para criptografar todos os dados gravados com AES-128 ou AES-256 usando os recursos de hardware dos Drives.
- O VMS deve suportar módulos analíticos nativos (incorporados) fabricados pelo fornecedor de VMS, não existindo necessidade de integrar analíticos de terceiros, a menos que seja especificamente solicitado pelo contratante.
- VMS deverá suportar módulo de reconhecimento de placas de veículos automático (LPR/ANPR)
- O VMS não exigirá o uso de sensores adicionais, e o processo de localização, captura e reconhecimento das placas deve ser baseado em software.
- O VMS deve oferecer opção de baixa velocidade para veículos que viajam até 40 km/h. e opção de alta velocidade para veículos que viajam a até 240 km/h.
- O VMS deve automaticamente determinar o melhor quadro da imagem com a placa do veículo no fluxo de vídeo.
- O VMS deve suportar um algoritmo de reconhecimento baseado em modelo e não depender apenas de reconhecimentos individuais de caracteres.
- O VMS deve usar mecanismos de rede neural para capturar as placas na imagem.
- O VMS deve fornecer distorção da câmera e compensação de posição incorreta da placa capturada do veículo.
- O VMS deve registrar e arquivar em um banco de dados a imagem do vídeo, data, hora, número da placa, País e/ou Estado da placa e direção do deslocamento (em relação à câmera).
- O VMS poderá referenciar um banco de dados central ou vários bancos de dados remotos paralelamente para corresponder as placas capturadas em tempo real aos bancos de dados. Conexões de baixa largura de banda para bancos de dados não devem impedir o funcionamento do sistema.
- O VMS deve fornecer três modos para armazenar as imagens capturadas pelo reconhecimento da placa no banco de dados: foto de cena inteira, apenas o veículo ou apenas a imagem da placa.
- O VMS deve ser capaz de armazenar toda uma sequência de vídeo associada ao resultado do reconhecimento da placa.
- O VMS detectará veículos que se aproximam ou partem.
- O VMS deverá ter a seguinte precisão (se as diretrizes para a correta configuração da câmera / software foram seguidas):
 - Diurno - Mínimo de 95%
 - Noturno com iluminação - Mínimo de 95%
- O VMS deve fornecer um índice de qualidade das placas capturadas.
- O VMS deve apoiar o reconhecimento de placas de todos os estados e do padrão Mercosul.
- O VMS poderá determinar a origem do país da matrícula.
- O VMS poderá determinar placas de vários países e determinar o país de origem de cada placa.
- O VMS deve suportar pelo menos três opções de gravação de vídeo associadas a eventos LPR:

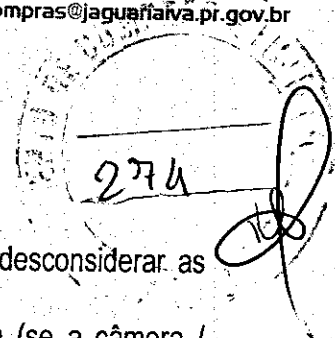


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

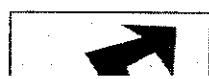
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

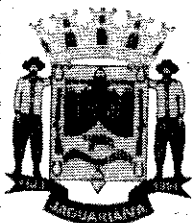


- Gravação constante
- Gravar todo o veículo passando
- Registrar o melhor quadro
- O VMS poderá fazer a filtragem automática dos resultados de reconhecimento e desconsiderar as taxas de reconhecimento de baixo limiar de precisão - definidas pelo administrador.
- O VMS deve ser capaz de capturar múltiplas faixas de tráfego com uma câmera (se a câmera / resolução usada permitir).
- O VMS deve fornecer capacidade para ajustar parâmetros e limites de reconhecimento.
- O VMS poderá registrar um evento / alarme quando nenhuma placa for reconhecida ou a placa estiver faltando.
- O VMS deve fornecer capacidade para editar placas de veículos reconhecidas pelo operador humano.
- O VMS deve ter capacidade de bloquear a edição pelo operador humano.
- O VMS deverá ter capacidade de gerenciar e reconhecer placas de veículos em veículos de múltiplos canais de vídeo em tempo real.
- O VMS deve ter a capacidade de ser gerenciado remotamente.
- O VMS deve estar acessível com os clientes de PC padrão para visualização remota.
- O VMS deve ser capaz de usar estatísticas internas para ajustar os algoritmos de reconhecimento para melhorar a taxa de reconhecimento da câmera definida.
- O VMS deve suportar listas de observação internas de placas registradas (branco, preto, informativo).
- O VMS deve apoiar a automação das reações do sistema no caso de placas reconhecidas que correspondam à listas de observação internas ou bancos de dados externos.
- O VMS deve suportar a entonação sonora das placas reconhecidas.
- O VMS deve suportar unidades mph e km/h para medição de velocidade.
- O VMS deve fornecer interface gráfica flexível do operador para resolver diferentes tarefas.
- O VMS deverá ter uma ferramenta de relatório para a geração rápida de relatórios do (s) veículo (s) capturado (s) (inclui quadro e informações sobre as placas de veículos reconhecidas).
- O VMS deve ter a capacidade de vários métodos de Pesquisa por placa capturada, data e/ou hora e associar os resultados da pesquisa às imagens/vídeos das placas.
- O VMS poderá usar entradas curinga durante a busca por caracteres desconhecidos.
- O VMS poderá pesquisar por qualquer sequência de caracteres conhecida.
- O VMS deverá ser capaz de pesquisar por vários veículos, se estes satisfizerem os critérios de pesquisa.
- O VMS poderá procurar pela câmera que realizou o reconhecimento da placa.
- O VMS poderá pesquisar com base nos comentários do usuário previamente adicionados para um resultado específico.
- O VMS poderá pesquisar resultados com caracteres não reconhecidos.
- O VMS poderá procurar resultados com violações de velocidade associadas.
- O VMS deve poder alarmar e/ou executar eventos complexos com base em cadeias de matrículas de valores predeterminados.
- O VMS deverá suportar módulo de reconhecimento facial.

9 - Serviços

9.1 - Instalação





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A Contratada deve fornecer, instalar e configurar todos os insumos, equipamentos e softwares adquiridos, de forma a colocar em produção todos os serviços, aplicações, ferramentas e funcionalidades especificadas neste Termo de Referência e anexos.

A Contratada deverá dimensionar, disponibilizar, instalar, configurar e manter os equipamentos e recursos que forem necessários para o provimento dos itens, conforme solicitados neste Termo de Referência e demais Anexos, incluindo eventuais adequações da infraestrutura elétrica (adaptações da fiação local, proteção e tomada elétrica) necessárias para o bom funcionamento de seus equipamentos, exceto o fornecimento de energia elétrica que estará disponível no local de instalação. Deverá realizar todo o dimensionamento do Tráfego do Sistema de Videomonitoramento dentro da rede da Prefeitura, indicando as configurações e necessidades de recursos da rede;

Para a implantação da rede, os seguintes procedimentos serão adotados:

Apresentação de um plano de instalação, com as seguintes características:

Relação das empresas subcontratadas e suas atribuições;

Planejamento da implantação;

Topologia geral da rede.

9.2 - Planejamento da implantação;

Apresentação de Projeto Executivo (PE), após a assinatura do contrato, detalhado de implantação de toda a rede de dados e aplicações: equipamentos, servidores, software e infraestrutura. No Projeto Executivo deverá, entre outros:

Seguir indicação de implantação de pontos e de caminho das fibras ópticas;

Apresentar mapa topológico da cidade com os respectivos pontos e o mapa de passagem de fibra, indicando locais de fibra aérea e subterrânea.

Apresentar topologia, física (plano de fusão/emenda óptica, etc.) e lógica, bem como as formas de interconexão entre os equipamentos.

Definir as configurações lógicas para o provisionamento dos serviços previstos para a rede, incluindo plano de endereçamento IP e VLAN's completo, garantindo interoperabilidade, escalabilidade, segurança e desempenho.

Conter as necessidades de cada localidade para a sua correta implantação.

Conter locais de instalação das tubulações para entrada e saída da fibra óptica nos pontos até os equipamentos.

Conter diagrama de ligação elétrica das instalações necessárias para cada ponto.

Conter a especificação dos itens adquiridos para a implantação.

Conter todas as regras de projeto, pertinentes, de passagem de cabo de fibra óptica;

Conter locais de instalação de caixas de emenda, caixas de passagem, e outros elementos para passagem de cabo de fibra óptica.

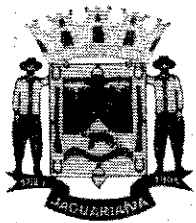
Projetar folga no cabeamento de forma a garantir correta recuperação no caso de rompimento da fibra;

Apresentar estimativa do percentual de fibra óptica aérea e subterrânea para instalação e detalhamento do cálculo para chegar a essa estimativa.

Apresentar modelos de autorizações e licenças de terceiros que forem necessárias para correta implantação, como, por exemplo, autorização para utilização de postes, entre outras.

Conter locais onde serão instalados postes novos.

Execução do Projeto Executivo que deverá, ainda, levar em conta:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A realização das adaptações físicas necessárias nos locais de instalação dos pontos; Quando necessário, que a instalação elétrica a partir do quadro de distribuição será de responsabilidade da contratada;

Que a contratada definirá com a prefeitura regras de acesso aos locais onde se localizam os equipamentos;

Verificar as variáveis e os agentes externos que possam ameaçar a viabilidade técnica e a boa utilização da infraestrutura de comunicação, ainda que eventualmente;

Entrega dos catálogos de especificação (datasheets) de todos os equipamentos com a documentação do Projeto Executivo;

Elaboração de projeto de instalação de fibra óptica para o município submeter à concessionária de energia;

Garantia de que não haja destruição de patrimônio público ou privado. Caso contrário, recuperar ou reparar qualquer dano causado ao município e seus munícipes.

9.3 - Instalação de Fibra Óptica

O Sistema de videomonitoramento, deverá ser implementado utilizando a rede de distribuição óptica com tecnologia GPON existente na cidade;

Todas as fibras hoje implementadas do Sistema GPON são subterrâneas, porém par ao projeto de vídeo monitoramento, foi definido pela Prefeitura que o encaminhamento será predominantemente por fibra aérea, porém caso se conveniente e combinado entre Contratante e Contratada, poderá ser subterrânea em alguns casos.

Toda a infraestrutura de alvenaria, assim como os matéria e serviços para interligar a fibra subterrânea existente com a fibra aérea a ser implementada deverá estar por conta da Contratada;

Para interligação das câmeras com a rede da Prefeitura, a Contratada deverá prover a infraestrutura de conectividade entre a rede de fibra óptica existente na cidade até os locais de instalação das câmeras. Deverá ser fornecido todos os materiais, equipamentos e serviços para instalação e manutenção da rede e do Sistema de videomonitoramento.

A terminação nos locais onde ficarão as câmeras, deverão ser realizadas com terminadores de Fibra Óptica, cordões Ópticos e ONT (GPON).

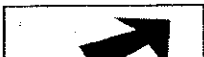
9.4 - Instalação de Caixa Hermética e Câmeras

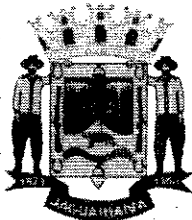
As câmeras e as ONT ficarão instaladas em postes que serão equipados com um caixa hermética, onde ficarão acomodados o equipamento de fibra Óptica e as fontes de alimentação das câmeras e eventuais equipamentos necessários;

Todos os equipamentos, assim como a caixa hermética deverão estar devidamente aterrados;

As caixas deverão receber a energia elétrica e deverão estar equipadas com barra de aterramento, mecanismos de proteção DPS, disjuntores e com um Nobreak de pelo menos 700VA. Deverá haver uma bandeja ou prateleira para separar os ativos de rede do nobreak, facilitando assim todo o processo de manutenção. Deverá possuir sistema de Ventilação.

A caixa hermética de verá ter chave na própria caixa, além disso, possuir um sistema antivandalismo composto por pelo menos duas barras de aço com cadeados. Deverá possuir cinta ou suporte par afixação em poste.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Todos os postes necessários para o projeto serão fornecidos pela contratante, assim como a solicitação do sistema de energia junto à Concessionário local;

As câmeras deverão ser instaladas nos postes, devendo ser fornecidas com os suportes adequados e no caso da PTZ com braço prolongados para afastar a câmeras do Poste e permitir melhor visualização das imagens.

A instalação das câmeras deverá ser realizada nos locais pré-determinados conforme ANEXO 1;

A definição do local da instalação das câmeras e da sala de controle deverá ser feita em conjunto com os responsáveis que farão a definição dos locais que desejam ser monitorados através das câmeras, e a empresa ganhadora e o responsável técnico da prefeitura farão a definição do local mais adequado para essa instalação.

Caso o switch, ou equipamento similar, disponível no local não tenha portas/entradas suficientes ou com tecnologia adequada para a operação de todas as câmeras, será de responsabilidade da contratada providenciar o equipamento necessário para o perfeito funcionamento da câmera;

9.5 - Instalação do Servidor

O Servidor deverá ser instalado no Datacenter da Prefeitura.

Toda a infraestrutura de conectividade do Servidor com o Sistema GPON deverá ser provido pela Contratada. A Contratada deverá informar o número e tipo de portas a serem disponibilizados. Caso a contratante não tenha disponibilidade, cabe a contratada fornecer equipamento para suprir tal necessidade.

9.6 - Instalação de Sala de Controle

A Sala de Controle será localizada na Estação Ferroviária antiga. Nela ficarão os dois pontos de operadores, assim como o Sistema de Videowall.

Toda a infraestrutura de rede, assim como Infraestrutura elétrica será de responsabilidade da Contratada.

Sempre que aplicado, todos os materiais utilizados deverão possuir certificação ANATEL.

O Projeto Executivo deverá ser apresentado antes da execução dos serviços.

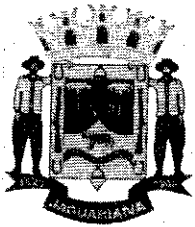
Deverá ser realizado todo o dimensionamento físico e lógico, configurações e testes na rede GPON existente e de todas as câmeras e do Sistema de Videomonitoramento. A Contratante fornecerá todos os dados necessários para a Contratada em momento oportuno. O Projeto Lógico deve ser entregue em até 30 dias após a assinatura do contrato.

Caso o switch, ou equipamento similar, disponível no local não tenha portas/entradas suficientes ou com tecnologia adequada para a operação de todas as câmeras, será de responsabilidade da contratada providenciar o equipamento necessário para o perfeito funcionamento da câmera;

9.7 - Da Verificação das Características Técnicas do Sistema

A critério da Contratante, as características técnicas dos equipamentos, definidas neste Termo de Referência, deverão ser comprovadas pelas Contratadas objetivando subsidiar a elaboração do Projeto





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Executivo, por meio da realização de testes funcionais e de desempenho em laboratório. Para tanto, a Contratada deverá apresentar amostras dos equipamentos e softwares a serem fornecidos. Os testes visam verificar se os equipamentos atendem, de fato, aos requisitos técnicos presentes no Edital e seus anexos. O laboratório deve simular a operação real do equipamento dentro de arranjo análogo ao proposto para a infraestrutura de rede.

A Secretaria poderá solicitar, para itens específicos, a comprovação de características técnicas de qualidade e/ou desempenho dos equipamentos, mediante apresentação de laudo técnico emitido por laboratório acreditado demonstrando o atendimento ao especificado no Edital e seus anexos.

9.8 - Transferência de tecnologia

A contratada deverá promover transferência de tecnologia local para a Contratante, com transferência de informação, para até 5 (cinco) profissionais indicados pela Contratante, para a operação do sistema; O processo de transferência de tecnologia deve focar sobre as principais características e princípios do projeto físico e lógico da rede instalada.

Deverá haver um *Hands On* na plataforma instalada, onde serão apresentadas as funcionalidades do Sistema de vídeo monitoramento e câmeras, como fazer gravações, pesquisa em gravações existentes, exportações de vídeo e eventuais customizações de Mosaico e controle do Videowall.

Deverá ser ministrada no idioma português, com carga horária de no mínimo 8 horas/aula e ser realizada em apenas uma data. O horário de início e término deverá ser combinado entre Contratante e Contratada;

Os profissionais capacitados deverão estar aptos a operar o sistema e multiplicar e divulgar os conhecimentos recebidos.

As demonstrações ou aulas sobre a configuração dos equipamentos devem usar usuários com perfil básico, de forma a não afetar a rede em produção.

A contratada deverá emitir certificado do curso para os alunos.

A contratada deverá fazer o controle de frequência dos integrantes do curso.

10 - NOC, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO CORRETIVA

Condições de suporte técnico e manutenção corretiva:

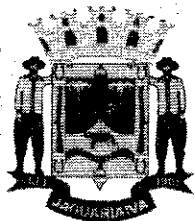
O NOC deve operar em regime de 24 horas diárias por 7 dias da semana.

Reparo ou substituição do equipamento, acessório ou componente defeituoso. Caso o equipamento seja substituído, deverá ser disponibilizado equipamento ou componente com características iguais ou superiores, devendo este ser novo, no caso de reposição em caráter definitivo;

Disponibilização à Contratante, caso demandado por este, de acesso on-line, por meio da internet, ao Sistema de Registro de Chamados da CONTRATADA, para registro e acompanhamento de chamados de suporte e manutenção da Solução;

As peças, componentes, acessórios, incluindo cabos, conectores, adaptadores e todos demais itens que compõem a solução a serem substituídos deverão ser providenciados e fornecidos pela CONTRATADA, que arcará com todas as despesas referentes à substituição, tais como transporte, tributos, seguros e quaisquer outras;

No caso de indisponibilidade e descontinuidade do modelo de peça, componente ou acessório a ser trocado, a CONTRATADA deverá efetuar, sem ônus, a substituição do equipamento por outro que possua as especificações técnicas iguais ou superiores às do equipamento original;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O tempo necessário ao recebimento das peças de reposição não será descontado do tempo para resolução do chamado, para efeito de avaliação dos níveis de serviço;
Considerar-se-á como tempo de resolução, o período compreendido entre a abertura do chamado através de telefone, por sistema de chamados ou e-mail, e a resolução final do mesmo;
A Empresa deverá ter em seu NOC monitoramento em tempo real da Rede Implementada.

11 - NÍVEIS DE SERVIÇO (SLA)

Tabela de Criticidade

Prioridade	Descrição
ALTA	Chamados que afetem a capacidade de monitoramento em sua totalidade, tais como falhas no sistema central de videomonitoramento, como por exemplo, servidores
MÉDIA	Chamados que afetem de forma parcial a capacidade de monitoramento, tais como falhas de links de acesso às câmeras e das próprias câmeras e estações de monitoramento
BAIXA	Chamados que afetem de forma pouco significativa a capacidade de monitoramento, assim entendidas como falhas intermitentes em câmeras e necessidades de alteração de configurações de Sistema.

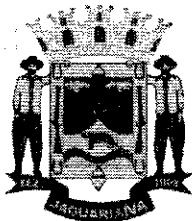
A cada uma das faixas de prioridade corresponde um tempo de Início de atendimento do chamado realizado pela CONTRATADA, apresentado na tabela a seguir:

Prioridade	Prazo de Início do Atendimento
ALTA	Até 2 (duas) horas corridas da abertura do chamado
MÉDIA	Até 4 (quatro) horas corridas da abertura do chamado
BAIXA	Até 24 (quinze) dias corridos da abertura do chamado

A cada uma das faixas de prioridade corresponde um tempo de Encerramento de atendimento do chamado realizado pela CONTRATADA, apresentado na tabela a seguir:

Prioridade	Prazo de Encerramento do Atendimento
ALTA	Até 12 (doze) horas corridas da abertura do chamado
MÉDIA	Até 18 (dezoito) horas corridas da abertura do chamado
BAIXA	Até 48 (quarenta e oito) horas corridas da abertura do chamado

1 - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A (s) empresa (s) vencedora (s) terá o prazo máximo de 30(trinta) dias corridos, para a entrega e instalação do material, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento acompanhada da Nota de Empenho. Devendo para isso deixar atualizado em seu cadastro na Prefeitura endereço de e-mail ou número de fax, e ainda confirmar recebimento da Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho;

Após a instalação, todos os encargos com possíveis manutenções ou até mesmo substituições por mau funcionamento das câmeras da segurança ficarão por conta da empresa vencedora;

Todas as custas pelo transporte e entrega até o local indicado para recebimento deverão correr por conta da fornecedora;

O recebimento será provisório no ato da entrega do objeto, no Departamento que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

O recebimento definitivo, será em até 5 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" do fiscal do contrato, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições;

Caso, se faça necessária alguma manutenção corretiva, ou seja, a série de procedimentos destinados a recolocar o EQUIPAMENTO em seu perfeito estado de uso, com eliminação de defeitos, compreendendo testes e regulagens, substituição de peças e componentes, incluindo reparo ou troca de peças, ajustes, atualizações, correções necessárias e todas as configurações solicitadas pelo município, será de inteira responsabilidade da empresa vencedora. A manutenção corretiva deverá ser realizada quantas vezes forem necessárias, sempre que o FISCAL solicitar e deverá ser atendida, em sua totalidade, em até 05 (cinco) dias.

13 - RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Os materiais serão recebidos pelo fiscal do contrato, que deverá fazer a conferência dos bens recebidos e verificar suas condições e especificações, logo após este, encaminhar a nota fiscal ao Departamento de Protocolo, com seu aposto na nota fiscal.

Caso a qualidade do material seja considerada insatisfatória ou o material não atenda as especificações, deste Termo de Referência, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, todo o item do objeto do Edital em questão será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de até 05 (cinco) dias, quando se realizarão novamente as verificações de adequação e conformidade do material.

À Contratada caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

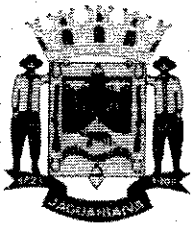
Caso a substituição não ocorra em até 05 (cinco) dias, ou caso o novo lote também seja rejeitado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções previstas.

Os custos da substituição de item rejeitado correrão exclusivamente às expensas da Contratada.

O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A empresa vencedora da licitação deverá apresentar no ato da assinatura do contrato os seguintes documentos:

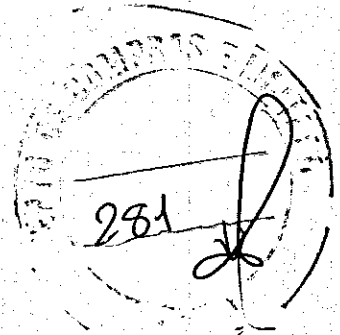
- Certificado emitido pelo fabricante ou entidade por ele autorizada de pelo menos um colaborador na solução de câmeras proposta.
- Certificado emitido pelo fabricante ou entidade por ele autorizada de pelo menos um colaborador na solução de software proposta.
- Certificado emitido pelo fabricante ou entidade por ele autorizada de pelo menos um colaborador na solução GPON proposta;

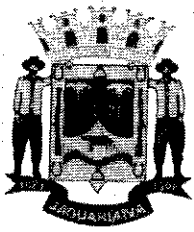
15 - FISCAL DO CONTRATO

Nome: João Carlos Moreno Monteiro

CPF: 304.310.338-62

Cargo: Chefe de Divisão de Tecnologia da Informação e Suprimentos





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

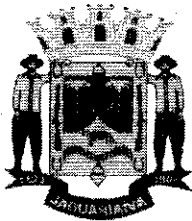
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Locais de Instalação de câmeras de monitoramento.

282

1	Esquina Praça Getúlio Vargas	0	1
2	Bifurcação posto curujinha	0	1
3	Posto de Saude Central	1	0
4	CAPS Vovó tonica	2	0
5	CEMEI Cantinho do Saber	2	0
6	Radio Jaguariáiva	1	0
7	Conselho Tutelar	1	0
8	Hospital Carolina Lupion	2	1
9	Clinica Fisioterapia	1	0
10	Predio Secretaria da Saude	1	0
11	Fundo Hospital HCL + Farmacia	1	0
12	Secretaria da Educação Cultura e Esporte	3	0
13	Ginasio de Esporte Tubunão	2	0
14	CEMEI Dr. Santos	1	0
15	Escola Municipal Maria Rosa Collete	3	1
16	CEMEI Vilma Simon/ UBS Remonta/ Escola Pedro Cieto/ Sainda Arapoti	3	1
17	Praça Getúlio Vargas/ Av. Antonio Cunha	7	0
18	Estação Cidadã	4	0
19	Centro de Capacitação	1	0
20	Condominio Matarazzo	1	0
21	Cine Teatro Municipal/ Garagem	2	0
22	Escola Municipal Maria de Lourdes/ Polo UAB	8	0
23	Secretaria de Industria e Comercio	1	0
24	Escola Municipal Antonio Fanchin	4	0
25	UBS Domingos Cunha	2	0
26	Escola Municipal Dalva de Azevedo	4	0
27	Waldemar de Gouveia	1	0
28	CRAS Primavera	1	0
29	Escola Municipal Aristide Soares	4	0
30	Secretaria Agropecuaria Meio Ambiente	2	0
31	Escola Municipal Carlos Carneiro	2	0
32	Escola Municipal Julio de Mesquita	6	0
33	Capela Mortuaria	1	0
34	CEMEI Maria Luiza Pietrochinski	2	0
35	CEMEI Pedro Nunes	1	0
36	Escola Elza Batista Fonseca	2	0
37	Biblioteca Municipal Mary Camargo	1	0
38	CRAS Pedrinha	1	0
39	Ponte de Concreto - CENTRO DA CIDADE	0	1
40	Av. Sertanejo	2	0
41	Depto Cultura	2	0
42	Acesso Palacete	0	1
43	GARAGEM PESADA	1	0
44	Biblioteca Monteiro Lobato	1	0
Total		88	7



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

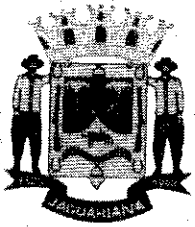
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Coordenadas dos locais das câmeras e detalhamento da rede (GPON) Fibra Ópticas existente.

283

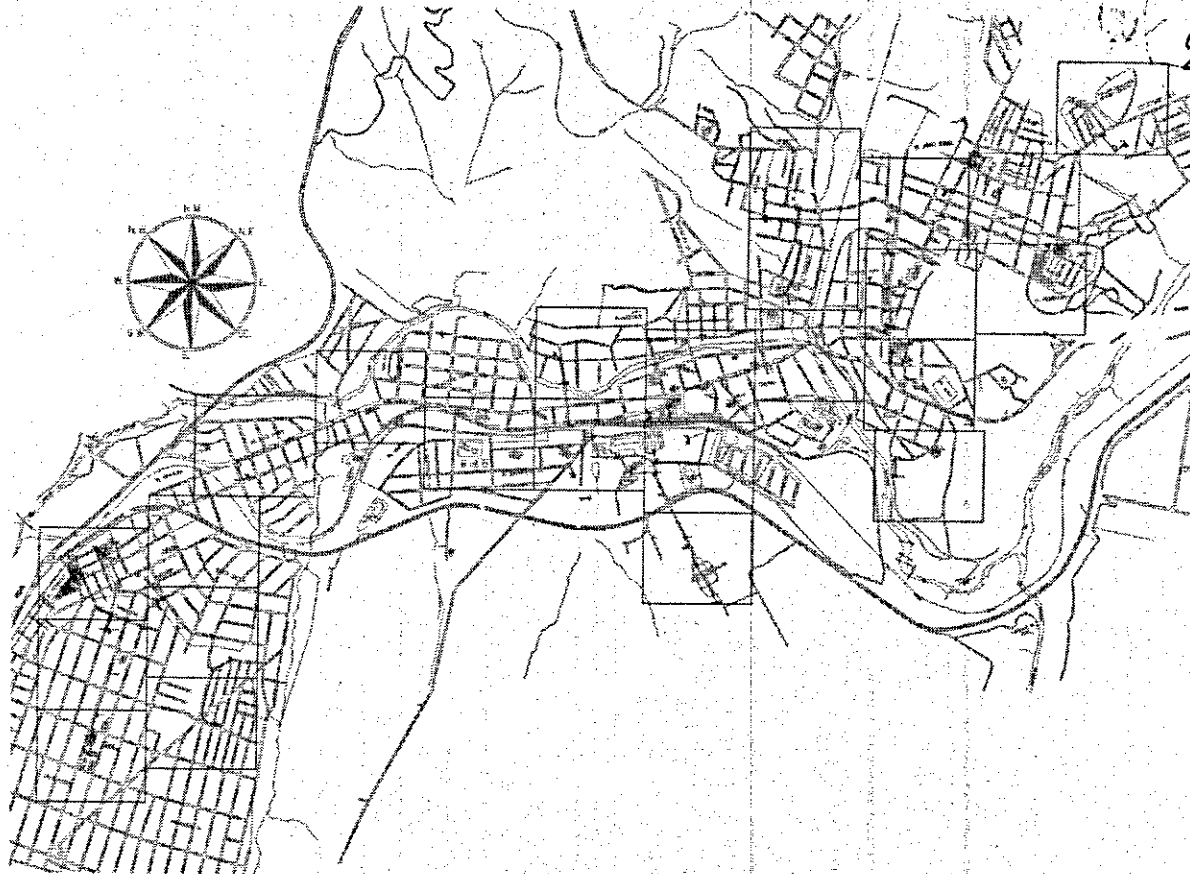
CAMERA	1	Esquina Praça Getúlio Vargas	84200-000	24°15'19.77"S	49°42'48.79"O	0	1
CAMERA	2	Bifurcação posto curujinha	84200-000	24°15'34.36"S	49°43'20.75"O	0	1
CAMERA	3	Posto de Saude Central	84200-000	24°15'16.04"S	49°42'39.32"O	1	0
CAMERA	4	CAPS Vovô tonica	84200-000	24°15'21.06"S	49°43'7.20"O	2	0
CAMERA	5	CEMEI Cantinho do Saber	84200-000	24°14'58.14"S	49°42'37.70"O	2	0
CAMERA	6	Radio Jaguariaíva	84200-000	24°14'57.49"S	49°42'21.04"O	1	0
CAMERA	7	Conselho Tutelar	84200-000	24°14'58.30"S	49°42'21.60"O	1	0
CAMERA	8	Hospital Carolina Lupion	84200-000	24°14'59.20"S	49°42'19.29"O	2	1
CAMERA	9	Clínica Fisioterapia	84200-000	24°14'58.67"S	49°42'17.23"O	1	0
CAMERA	10	Predio Secretaria da Saude	84200-000	24°15'0.81"S	49°42'15.11"O	1	0
CAMERA	11	Fundo Hospital HCL + Farmacia	84200-000	24°15'1.34"S	49°42'16.41"O	1	0
CAMERA	12	Secretaria da Educação Cultura e Esporte	84200-000	24°14'36.45"S	49°42'21.20"O	5	0
CAMERA	13	Ginasio de Esporte Tubunão	84200-000	24°14'47.62"S	49°42'25.09"O	2	0
CAMERA	14	CEMEI Dr. Santos	84200-000	24°14'51.63"S	49°42'21.90"O	1	0
CAMERA	15	Escola Municipal Maria Rosa Collete	84200-000	24°14'21.26"S	49°41'59.36"O	3	1
CAMERA	16	CEMEI Vilma Simon/ UBS Remonta/ Escola Pedro Cleto/ Sainda Arapoti	84200-000	24°14'31.07"S	49°42'19.92"O	3	1
CAMERA	17	Praça Getúlio Vargas/ Av. Antonio Cunha	84200-000	24°15'20.02"S	49°42'47.50"O	7	0
CAMERA	18	Estação Cidadã	84200-000	24°15'21.51"S	49°42'47.21"O	4	0
CAMERA	19	Centro de Capacitação	84200-000	24°15'22.12"S	49°42'49.82"O	1	0
CAMERA	20	Condominio Matarazzo	84200-000	24°15'29.34"S	49°42'53.07"O	1	0
CAMERA	21	Cine Teatro Municipal/ Garagem	84200-000	24°15'28.12"S	49°42'47.13"O	2	0
CAMERA	22	Escola Municipal Maria de Lourdes/ Polo UAB	84200-000	24°15'23.65"S	49°42'43.05"O	8	0
CAMERA	23	Secretaria de Industria e Comercio	84200-000	24°15'36.94"S	49°42'36.81"O	1	0
CAMERA	24	Escola Municipal Antonio Fanchin	84200-000	24°15'54.73"S	49°43'46.12"O	4	0
CAMERA	25	UBS Domingos Cunha	84200-000	24°16'16.42"S	49°43'49.95"O	2	0
CAMERA	26	Escola Municipal Dalva de Azevedo	84200-000	24°16'14.08"S	49°44'1.87"O	4	0
CAMERA	27	Waldemar de Gouveia	84200-000	24°16'21.02"S	49°44'5.01"O	1	0
CAMERA	28	CRAS Primavera	84200-000	24°16'23.23"S	49°43'55.94"O	1	0
CAMERA	29	Escola Municipal Aristide Soares	84200-000	24°16'19.11"S	49°43'36.11"O	4	0
CAMERA	30	Secretaria Agropecuaria Meio Ambiente	84200-000	24°15'15.69"S	49°42'9.54"O	2	0
CAMERA	31	Escola Municipal Carlos Carneiro	84200-000	24°15'10.67"S	49°42'6.57"O	2	0
CAMERA	32	Escola Municipal Julio de Mesquite	84200-000	24°16'39.08"S	49°43'51.56"O	6	0
CAMERA	33	Capela Mortuaria	84200-000	24°16'36.53"S	49°43'49.42"O	1	0
CAMERA	34	CEMEI Maria Luiza Pietrochinski	84200-000	24°15'35.11"S	49°42'58.90"O	2	0
CAMERA	35	CEMEI Pedro Nunes	84200-000	24°16'16.77"S	49°43'48.49"O	1	0
CAMERA	36	Escola Elza Batista Fonseca	84200-000	24°14'40.70"S	49°42'47.86"O	2	0
CAMERA	37	Biblioteca Municipal Mary Camargo	84200-000	24°14'56.25"S	49°42'23.49"O	1	0
CAMERA	38	CRAS Pedrinha	84200-000	24°14'38.21"S	49°42'3.84"O	1	0
CAMERA	39	Ponte de Concreto - CENTRO DA CIDADE	84200-000	24°15'4.28"S	49°42'31.46"O	0	1
CAMERA	40	Av. Sertanejo	84200-000	24°16'29.73"S	49°43'33.67"O	2	0
CAMERA	41	Depto Cultura	84200-000	24°15'42.30"S	49°42'29.47"O	2	0
CAMERA	42	Acesso Palacete	84200-000	24°15'33.29"S	49°42'42.03"O	0	1
CAMERA	43	GARAGEM PESADA	84200-000	24°15'27.71"S	49°42'41.51"O	1	0
CAMERA	44	Biblioteca Monteiro Lobato	84200-000	24°15'31.58"S	49°42'49.81"O	1	0

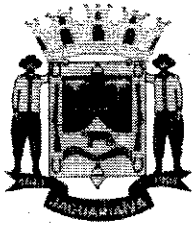


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

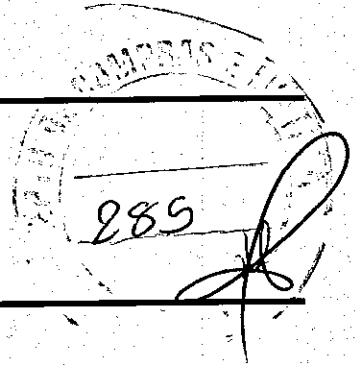
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2019

ANEXO VI



MODELO DE PROPOSTA

1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ/MF N.º

Endereço:

CEP:

Telefone:

Representante Legal/ Procurador:

Bairro:

Cidade/Estado:

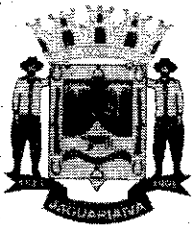
Fax:

Em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº 130/2019**, apresento nossa Proposta de Preços para **Contratação de serviço especializado de instalação e locação de Sistema de videomonitoramento**, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o(s) preço(s) para o(s) item(ns) abaixo especificado(s):

1	Contratação de serviço especializado de instalação e locação de Sistema de Video monitoramento	MÊS	12			
						VALOR TOTAL = R\$

1.1	Câmera – Bullet		peça	88		
1.2	Câmera – PTZ		peça	7		
1.3	Kit para equipamentos de postes e rede de dados para câmeras (disjuntores, no-breaks, ferragens para aterramento, caixa hermética, entre outros).		Kit	1		
2.1	Servidor + Storage		peça	1		
2.2	Software Servidor de Gerenciamento de Videomonitoramento		software	1		
3.1	Sistema de Videowall		peça	1		
3.2	Computadores PC Cliente		peça	2		





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.3	Software de Gerenciamento e Gravação de Imagens	software	1		
3.4	Monitores para videowall	peça	4		
3.5	No-Break	peça	1		
3.6	Mobiliário	peça	2		
4.1	Equipamento GPON (ONT)	peça	50		
4.2	Fibra Óptica	metros	10000		
4.3	Kit para instalação de Fibra Óptica (Caixa de emenda, terminadores, patch cord, conectores, entre outros).	Kit	1		
5.5	Instalação/infraestrutura	serviço	1		
5.6	Suporte e NOC – mes	serviço	1		

a) Valor Total da proposta: R\$.....(Por extenso).

b) Prazo de validade da proposta: _____ [no mínimo: 60 (sessenta) dias].

c) O serviço será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 130/2019.**

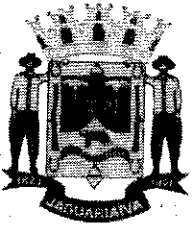
d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com fretes, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 130/2019** mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.

e) Dados Bancários: Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

f) O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) _____, CPF n.º _____, qualificação _____, endereço _____.

_____, _____ de _____ de 2019.

Diretor ou representante legal – Identidade
Nome legível/Carimbo da empresa



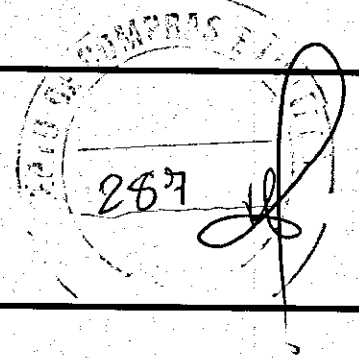
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2019

ANEXO VII



ATESTADO DE VISITA

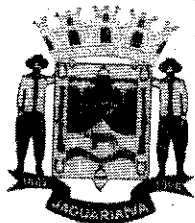
Ref. PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

Declaramos que o Responsável Técnico [inserir o nome completo] da proponente _____ devidamente credenciado, visitou o local da execução do serviço, objeto do Pregão Presencial em epígrafe.

Local, ___ de ___ de 201__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

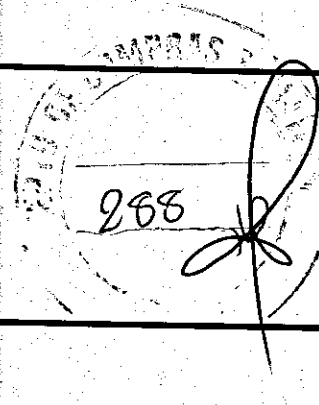
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2019

ANEXO VIII



DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

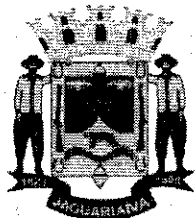
NOME DA EMPRESA:
CNPJ Nº:
ENDEREÇO:
FONE:
FAX:
E-MAIL:

O representante técnico da [inserir o nome da proponente] Sr. (a) [inserir o nome do representante],
DECLARA que RENUNCIA à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem
pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo
total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos
futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Local, ... de ... de 20...

(Nome e assinatura do Responsável Técnico)





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

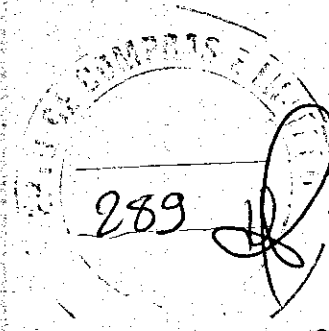
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2019

CONTRATO Nº (...) /2019



Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram e o
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, (...).

CONTRATADO:, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº, inscrição estadual sob nº, com sede a,, na cidade de, CEP:, neste ato representada pelo seu Sr., RG nº, CPF nº, residente e domiciliado na na cidade de CEP: estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Prestação de Serviço a serem prestados pelo CONTRATADO, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº 130/2019.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

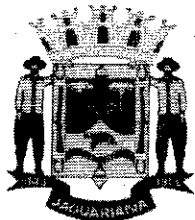
Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

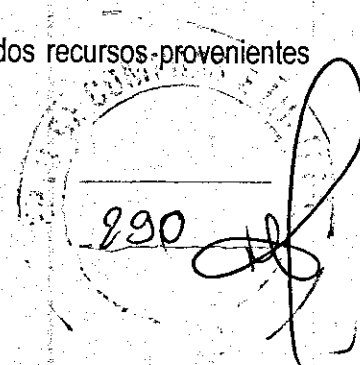
Órgão: Secretaria (...)

Un. Orç: _____

Projeto/ Atividade: _____

Elemento de Despesa: _____

Cód Reduzido: _____



CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

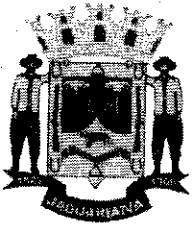
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência **de 12 meses** contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado conforme art 57 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FISCAL DO CONTRATO

Designa-se o servidor para realizar a fiscalização do contrato objeto do presente procedimento licitatório.

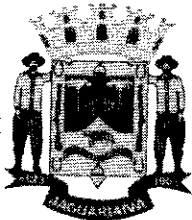
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, de de

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

Testemunhas

CONTRATADO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

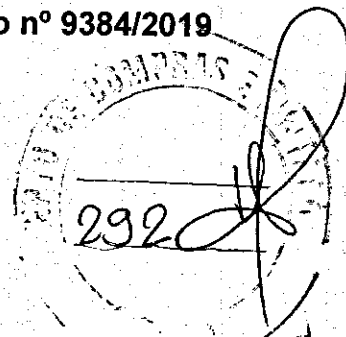
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 12 de novembro de 2019.

Ref.: Protocolo nº 9384/2019

À

Procuradoria Geral do Município



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ilma. Douta. Procuradora Geral do Município,

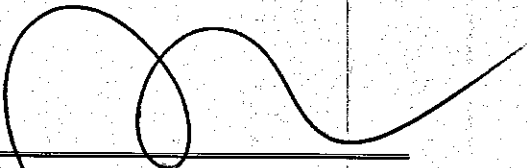
Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise da republicação do Edital do procedimento licitatório que objetiva é a **Contratação de empresa especializada em serviço de instalação e locação de Sistema de Videomonitoramento de Segurança.**

Seguem dados do processo:

Pregão Presencial Nº 130/2019

Processo Nº 213/2019/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.



Élio Zub Junior
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva - PR, 13 de novembro de 2019

PARECER JURÍDICO - SEGUNDA ANÁLISE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2019 - P.P. Nº 130/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em serviço de instalação e locação de videomonitoramento de Segurança

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos visando a Contratação de empresa especializada em serviço de instalação e locação de videomonitoramento de Segurança.

Consta do Processo (fls. 133 e seguintes) análise jurídica acerca da possibilidade de realização do procedimento.

Contudo após as devidas publicações, sobreveio Apntamento Preliminar de Acompanhamento de nº 13049 expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, apontando recomendações e orientações.

O processo foi suspenso (fls. 214 e 215).

Visando dar atendimento à A.P.A., esta Municipalidade apresentou manifestação junto ao Sistema de Gestão de Acompanhamento (fls. 227 a 230) informando ao TCE/PR o atendimento dos seguintes requisitos:

- No Item 15 do edital foi retirada a exigência de protocolo presencial para



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

solicitação de esclarecimentos, providências ou impugnações.

- As exigências apontadas no item 11.5 do edital foram retiradas.
- A visita técnica tornou-se facultativa.
- A planilha de custos foi reformulada.

Em resposta, o TCE/PR concluiu que o ente atendeu às recomendações expedidas no apontamento, optando pelo arquivamento da A.P.A. (fls. 229).

O edital foi reformulado e consta dos autos nas folhas 231 à 291.

É o relato.

Após a análise integral do Edital, verificamos que foram atendidas todas as indicações formuladas pela Tribunal de Contas do Estado do Paraná, podendo o certame prosseguir na forma da lei.

Ante o Exposto, tendo em vista que todas as correções foram realizadas, o parecer desta Procuradoria Jurídica é FAVORÁVEL à continuidade do processo licitatório no estado em que se encontra.

É o Parecer,

S. M. J.


RENATA PÔMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2019

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) veículo automotor e de 01 (uma) motocicleta a serem incorporados na premiação da promoção "IPTU em dia dá prêmios", itens quais não foram adjudicados através da abertura do Pregão Eletrônico Nº 147/2019. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 28 de novembro de 2019 às 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link http://portal.jaguaraiava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/.

Jaguaraiava, 12 de novembro de 2019. Elio Zub Junior PREGOIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

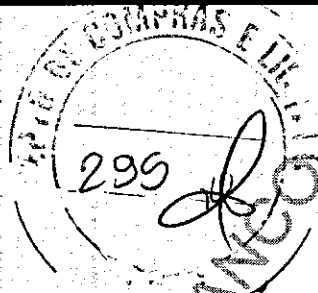
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2019

INEXCUBILIDADE 004/2019 CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONTRATADA: SUPERMERCADO RECHILITDA CNPJ nº 78.756.738/0003-08

OBJETO: Fica acrescido o valor de 10% do contrato de prestação de serviços de recolhimento de febre de água e esgoto nº 063/2019 no valor de R\$ 3.474,00 (três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos) Orçamento de investimento de 004/2019. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 67, II, da Lei de Licitações.

Jaguaraiava, em 11 de Novembro de 2019.

KATIA APARECIDA BRANDA Diretora Geral SAMAE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2019

OBJETO: Alienação de lotes e nichos de ossário no CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 16 de DEZEMBRO de 2019 às 14h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo encontra-se disposto no portal da transparência conforme link: http://portal.jaguaraiava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/ ou na Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9455.

Jaguaraiava, 11 de novembro de 2019.

MAURICIO FERNANDES PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

JOSÉ SLOBODA PREFEITO

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava Departamento de Compras e Licitação AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2019

A Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados na execução do objeto do Pregão Presencial em epígrafe que se encontrava suspensa, cujo objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de instalação e locação de Sistema de Videomonitoramento de Segurança. A saber: Fica REPUBLICADO e a nova data de abertura fica para o dia 27 de novembro de 2019 às 09h00min na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco, nº 142 Cidade Alta, na Sala de Reuniões e Licitações, situada no 3º andar do Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, em Jaguaraiava, Paraná. O Edital alterado, poderá ser examinado através do link http://portal.jaguaraiava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/ ou solicitado através do e-mail comprasjag@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Pregoeiro no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (43) 3535-9454.

Jaguaraiava, 12 de novembro de 2019. ELIO ZUB JUNIOR Pregoeiro Oficial



SAMAE

PORTARIA Nº 012/2019

O Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguaraiava - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 385/2019 e diante da necessidade administrativa desta Autarquia Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, com base no protocolo sob nº 1.016/19, a partir do dia 04 de novembro do corrente ano, a Senhora ALESSANDRA FERNANDES JORGE, RG nº 8.552.981-7, SESP/PR, CPF sob o nº 034.903.549-71 (a cargo em provimento efetivo denominado AUXILIAR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO do Quadro de Pessoal do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguaraiava/Paraná).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Público-se. Registre-se. Anote-se.

Jaguaraiava, 04 de novembro de 2019.

FRANCISCA BATISTA DE OLIVEIRA Presidente do SAMAE

EM BRANCO

Jaguariaíva**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2019**

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tesoura escolar para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação no ano letivo de 2020.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 13 de novembro de 2019 às 08h30 min do dia 26 de novembro de 2019. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08h31min às 08h59min do dia 26 de novembro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 26 de novembro de 2019.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bll.org.br/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9454 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 12 de novembro de 2019.

Élio Zub Junior
PREGOEIRO

111380/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2019**

OBJETO: Aquisição de balas, pirulitos e confeitos para atender às necessidades do Departamento Municipal de Cultura, na promoção das festividades do "XI Natal Para Todos".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 14 de novembro de 2019 às 14h30 min do dia 26 de novembro de 2019. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 14h31min às 14h59min do dia 26 de novembro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15h00min do dia 26 de novembro de 2019.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bll.org.br/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 11 de novembro de 2019.

Élio Zub Junior
PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO

110913/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2019**

OBJETO: Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos para o Hospital Municipal Carolina Lupion, UBS e Centro de Castração.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 27 de Novembro de 2019.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00h do dia 14/11/2019 às 08:30min horas do dia 27 de novembro de 2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31 min às 08:59 do dia 27 de novembro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 27 de novembro de 2019.

LOCAL DE ABERTURA: www.bll.org.br, acesso ao bll compras.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br Ou através do email: comprasjag@gmail.com - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455 - no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. Jaguariaíva, 11 de novembro de 2019.

ELIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 155/2019**

OBJETO: Alienação de lotes e nichos de oss DA SAUDE. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** às 14h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento

de Compras e Licitação. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo encontra-se disposto no portal da transparência conforme link: <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta, ou pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9455.

Jaguariaíva, 11 de novembro de 2019.

MAURICIO FERNANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Departamento de Compras e Licitação
AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2019

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados na execução do objeto do Pregão Presencial em epigrafe que se encontrava suspensa, cujo objeto: *Contratação de empresa especializada em serviço de instalação e locação de Sistema de Videomonitoramento de Segurança*. A saber: Fica REPUBLICADO e a nova data de abertura fica para o dia 27 de novembro de 2019 às 09h00min na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco, nº 142 Cidade Alta, na Sala de Reuniões e Licitações, situada no 3º andar do Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, em Jaguariaíva, Paraná. O Edital alterado, poderá ser examinado através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> ou solicitado através do e-mail comprasjag@gmail.com.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Pregoeiro no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (43) 3535-9454.

Jaguariaíva, 12 de novembro de 2019.

ÉLIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro Oficial

111120/2019

Londrina**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**

Comunicamos aos interessados que esta disponibilizada a licitação a seguir: REPUBLICAÇÃO do Pregão Eletrônico - PG/SMGP-0205/2019 - Objeto: Prestação de serviços de levantamento, avaliação patrimonial e atualização dos bens móveis que compõe o acervo patrimonial do Município de Londrina. O edital não possui alterações e poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4411, ou ainda, pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 12 de novembro de 2019. Fábio Cavazzotti e Silva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

111409/2019

Marilena**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR**

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 PROCESSO ADM Nº 95/2019

O Município de Marilena-PR, CNPJ nº 75.971010/0001-73, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto, o Edital de Pregão Presencial para, aquisição de 01 um automóvel de passeio novo zero km, e equipamentos de informática, a serem utilizados no Programa Bolsa Família do Governo Federal, para melhorias dos sistemas nas áreas de Assistência Social, Saúde e Educação.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 11 de Novembro de 2019 - de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena - PR. Informações e esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão mencionada - Telefone (44), fax 3448-1314 - e-mail: pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br. Londrina, 11 de Novembro de 2019 às 09:00 horas, na sala de licitação de Marilena-PR.

Londrina, Estado do Paraná, em 11 de

PARECIDO DA SILVA
PREFEITO

110891/2019

DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:
920743219**

Documento emitido em 18/11/2019 10:25:02

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10564 | 13/11/2019 | PAG. 32

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br